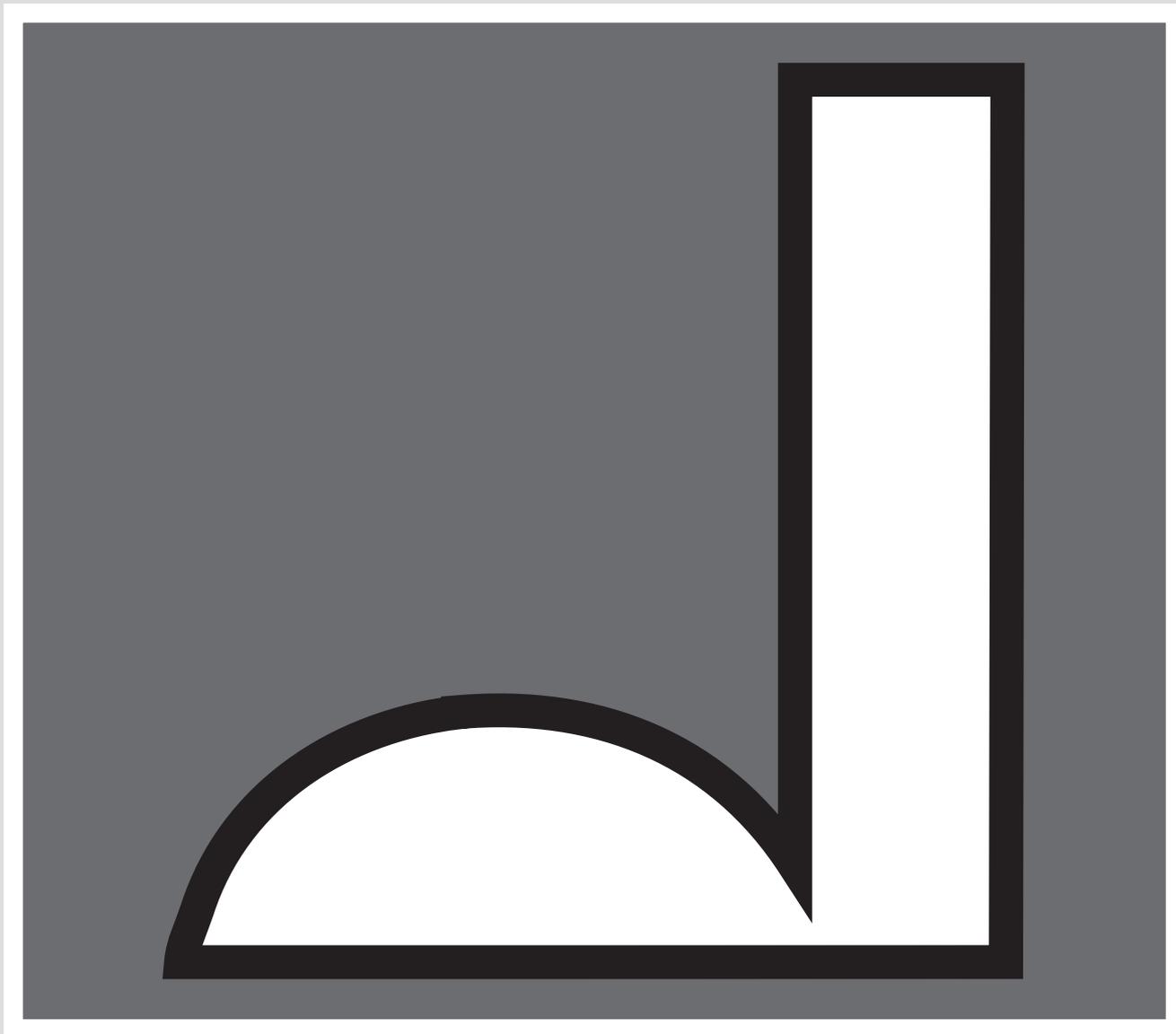




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LX - Nº 102 - QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2005 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL		
<p>Presidente Renan Calheiros – PMDB – AL</p> <p>1ª Vice-Presidente Tião Viana – PT – AC</p> <p>2ª Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB – MT</p> <p>1ª Secretário Efraim Morais – PFL – PB</p> <p>2ª Secretário João Alberto Souza – PMDB – MA</p>	<p>3ª Secretário Paulo Octávio – PFL – DF</p> <p>4ª Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO</p> <p>Suplentes de Secretário 1ª Serys Sihessarenko – PT – MT 2ª Papaléo Paes – PMDB – AP 3ª Alvaro Dias – PSDB – PR 4ª Aelton Freitas – PL – MG</p>	
LIDERANÇAS		
<p>LIDERANÇA DO PMDB E DA MAIORIA – 23</p> <p>LÍDER Ney Suassuna</p> <p>Vice-Líderes Garibaldi Alves Filho (Vago) Gilberto Mestrinho (Vago) Amir Lando Papaléo Paes</p> <p>LÍDER DO PMDB – 23 Ney Suassuna</p> <p>VICE-LÍDERES DO PMDB Maguito Vilela (Vago) Luiz Otávio Gerson Camata Leomar Quintanilha João Batista Motta Valdir Raupp</p> <p>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB) – 19</p> <p>LÍDER Delcídio Amaral – PT</p> <p>VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB</p> <p>LÍDER DO PT – 13 Delcídio Amaral – PT</p> <p>VICE-LÍDERES DO PT Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT</p>	<p>Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT</p> <p>LÍDER DO PTB – 3 Mozarildo Cavalcanti</p> <p>VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi</p> <p>LÍDER DO PDT – 4 Osmar Dias</p> <p>VICE-LÍDERES DO PDT (vago)</p> <p>LÍDER DO PP – 1 Valmir Amaral</p> <p>LÍDER DO PL – 3 Marcelo Crivella</p> <p>VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas</p> <p>LÍDER DO PSB – 3 João Capiberibe</p> <p>VICE-LÍDER DO PSB (Vago)</p> <p>LÍDER DO P-SOL Heloisa Helena</p> <p>VICE-LÍDER DO P-SOL Geraldo Mesquita Júnior</p> <p>LÍDER DO GOVERNO Aloizio Mercadante – PT</p>	<p>VICE-LÍDERES DO GOVERNO Ideli Salvatti – PT Maguito Vilela – PMDB Garibaldi Alves Filho – PMDB (vago) Fernando Bezerra – PTB Patrícia Saboya Gomes – Sem Partido</p> <p>LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 27</p> <p>LÍDER José Jorge – PFL</p> <p>VICE-LÍDERES Álvaro Dias – PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres – PFL</p> <p>LÍDER DO PFL – 15 José Agripino</p> <p>VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma Jonas Pinheiro</p> <p>LÍDER DO PSDB – 12 Arthur Virgílio</p> <p>VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Almeida Lima Flexa Ribeiro</p>
EXPEDIENTE		
<p>Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata</p> <p>Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 27, DE 2005

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 250, de 19 de maio de 2005**, que *“abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 30.000.000,00, para o fim que especifica”*, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 19 de julho de 2005, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 13 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 788, DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a implantar o Aproveitamento Hidroelétrico Belo Monte, localizado em trecho do Rio Xingu, no Estado do Pará, a ser desenvolvido após estudos de viabilidade pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobrás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a implantar o Aproveitamento Hidroelétrico Belo Monte no trecho do Rio Xingu, denominado “Volta Grande do Xingu”, localizado no Estado do Pará, a ser desenvolvido após estudos de viabilidade técnica, econômica, ambiental e outros que julgar necessários.

Art. 2º Os estudos referidos no art. 1º deste Decreto Legislativo deverão abranger, dentre outros, os seguintes:

I – Estudo de Impacto Ambiental – EIA;

II – Relatório de Impacto Ambiental – Rima;

III – Avaliação Ambiental Integrada – AAI da bacia do Rio Xingu; e

IV – estudo de natureza antropológica, atinente às comunidades indígenas localizadas na área sob influência do empreendimento, devendo, nos termos do § 3º do art. 231 da Constituição Federal, ser ouvidas as comunidades afetadas.

Parágrafo único. Os estudos referidos no caput deste artigo, com a participação do Estado do Pará, em que se localiza a hidroelétrica, deverão ser elaborados na forma da legislação aplicável à matéria.

Art. 3º Os estudos citados no art. 1º deste Decreto Legislativo serão determinantes para viabilizar o empreendimento e, sendo aprovados pelos órgãos competentes, permitem que o Poder Executivo adote as medidas previstas na legislação objetivando a implantação do Aproveitamento Hidroelétrico Belo Monte.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 2005

Suspende a execução da Lei Federal nº 4.106, de 26 de julho de 1962, e do Decreto Federal nº 53.977, de 22 de junho de 1964.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da Lei Federal nº 4.106, de 26 de julho de 1962, e do Decreto Federal nº 53.977, de 22 de junho de 1964, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 103.878-1 – Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 2005

Suspende a execução do vocábulo “mensal”, constante do art. 1º, e todo o art. 2º da Lei Estadual nº 8.878, de 18 de julho de 1989, do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução do vocábulo “mensal”, constante do art. 1º, e todo o art. 2º da Lei Estadual nº 8.878, de 18 de julho de 1989, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Originária nº 627-9 – Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 2005

Suspende a execução da expressão “a qualquer título” no art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa a execução da expressão “a qualquer título” no art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 219.934-2 – São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos dos arts. 48, inciso XXVIII, e 91, inciso II, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 2005

Suspende parcialmente, sem redução de texto, a execução do art. 11 da Medida Provisória Federal nº 2.225-45, de 4 de junho de 2001.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É parcialmente suspensa, sem redução de texto, a execução do art. 11 da Medida Provisória Federal nº 2.225-45, de 4 de junho de 2001, ficando excluído do seu alcance as hipóteses em que o servidor se recuse, explícita ou tacitamente, a aceitar o parcelamento previsto no dispositivo, em virtude de declaração de inconstitucionalidade em decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 401.436-0 – Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 110ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE JULHO DE 2005

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Pareceres

Nº 1.093, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.081, de 2004 (nº 700/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Boa Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barro, Estado do Ceará. 23820

Nº 1.094, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.342, de 2004 (nº 1.027/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio do Leste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo. 23823

Nº 1.095, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.349, de 2004 (nº 1.121/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central de Pompéia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo. 23826

Nº 1.096, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.350, de 2004 (nº 1.124/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Municipalista de Botucatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo. 23829

Nº 1.097, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.354, de 2004 (nº 1.132/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. 23832

Nº 1.098, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.361, de 2004 (nº 746/2003, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Lorena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lorena, Estado de São Paulo. 23835

Nº 1.099, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.385, de 2004 (nº 1.120/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Votuporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. 23839

Nº 1.100, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.386, de 2004 (nº 1.123/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garça, Estado de São Paulo. 23842

Nº 1.101, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.388, de 2004 (nº 1.126/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garça, Estado de São Paulo. 23845

Nº 1.102, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.420, de 2004 (nº 1.357/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Victorio Lanza para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo. 23849

Nº 1.103, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.317, de 2004 (nº 976/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Manchester Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. . 23852

Nº 1.104, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2005 (nº 1.231/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Co-

munitária dos Moradores do Bairro Quinze de Novembro – ASCOMOQUINNO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.....	23855	visão Centro América Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.....	23879
Nº 1.105, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2005 (nº 1.366/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Redonda, Estado da Paraíba.....	23858	Nº 1.113, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 227, de 2005 (nº 1.467/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouvidor, Estado de Goiás.....	23882
Nº 1.106, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2005 (nº 1.398/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Saudade do Iguaçu – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.	23861	Nº 1.114, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2005 (nº 1.469/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente Elshadday a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade do Recife, Estado de Pernambuco.....	23885
Nº 1.107, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2005 (nº 1.387/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário do Arraial D’ajuda a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.	23864	Nº 1.115, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2005 (nº 1.485/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Barra do Ribeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul.....	23888
Nº 1.108, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 189, de 2005 (nº 1.223/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Jamacaru – ACJ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.....	23867	Nº 1.116, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2005 (nº 1.440/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Verdelândia, Estado de Minas Gerais.....	23891
Nº 1.109, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2005 (nº 1.369/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Município de Mirinzal – ASMOMI a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirinzal, Estado do Maranhão.	23870	Nº 1.117, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2005 (nº 1.388/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – RTVE para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás..	23894
Nº 1.110, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2005 (nº 1.402/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sairé, Estado de Pernambuco.	23873	Nº 1.118, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2005 (nº 1.381/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	23898
Nº 1.111, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2005 (nº 1.415/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.	23876	Nº 1.119, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2005 (nº 1.419/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Água Fria e Barra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Fria, Estado da Bahia.	23901
Nº 1.112, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2005 (nº 1.446/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Tele-		Nº 1.120, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2005 (nº 1.429/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Enéas Carvalho a executar serviço de radiodifusão	

comunitária na cidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí.....	23904	diodifusão comunitária na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.	23928
Nº 1.121, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2005 (nº 1.448/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macatuba, Estado de São Paulo.	23907	Nº 1.129, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2005 (nº 1.442/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunidade Friburgo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.	23931
Nº 1.122, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2005 (nº 1.453/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a APAI – Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacaré, Estado da Bahia.	23910	Nº 1.130, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Arthur Virgílio, que altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.....	23934
Nº 1.123, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2005 (nº 1.454/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Nova Glória a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Glória, Estado de Goiás.	23913	1.2.2 – Comunicações da Presidência	
Nº 1.124, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2005 (nº 1.455/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural do Município de Jandaia – Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jandaia, Estado de Goiás.	23916	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.317, de 2004; 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 227, 229 e 239, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o Ofício nº 81, de 2005, da Comissão de Educação.....	23939
Nº 1.125, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2005 (nº 1.459/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural do Conjunto Prefeito José Walter a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.....	23919	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.081, 1.342, 1.349, 1.350, 1.354, 1.361, 1.385, 1.386, 1.388 e 1.420, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o recebimento do Ofício nº 84, de 2005, da Comissão de Educação.	23939
Nº 1.126, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2005 (nº 1.461/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapuranga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás.	23922	Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário, tendo em vista o Ofício nº 85, de 2005, da Comissão de Educação.....	23939
Nº 1.127, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2005 (nº 1.470/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Stênio Congro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul.	23925	1.2.3 – Ofícios	
Nº 1.128, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2005 (nº 1.473/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Comunitária Costa Sul – SCCS a executar serviço de ra-		Nº 247/2005, de 12 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos.....	23939
		Nº 386/2005, de 12 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....	23939
		1.2.4 – Ofícios do Presidente da Câmara dos Deputados	
		Nº 1.162, de 2005, de 22 de junho último, comunicando a rejeição, em sessão realizada em 21 de junho de 2005, da Medida Provisória nº 245, de 2005, do Poder Executivo, que abre, em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes, da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, crédito	

extraordinário no valor global de R\$393.323.000,00 (trezentos e noventa e três milhões, trezentos e vinte e três mil reais), para os fins que especifica..... 23939

Nº 1.163, de 2005, de 23 de junho último, comunicando a rejeição, em sessão realizada em 21 de junho de 2005, da Medida Provisória nº 246, de 2005, do Poder Executivo, que dispõe sobre a reestruturação do setor ferroviário e o término do processo de liquidação da Rede Ferroviária Federal S.A., altera dispositivos das Leis nºs 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.046, de 27 de dezembro de 2004, e dá outras providências..... 23940

1.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR RAMEZ TEBET – Considerações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente na comemoração dos seus 15 anos de vigência..... 23940

SENADOR MARCO MACIEL – Apelo ao Governo Federal para a construção de gasoduto do Nordeste (GASENE), facilitando o fornecimento de gás para a região do Nordeste. 23942

SENADOR JONAS PINHEIRO – Cobrança de efetivação de pontos acordados entre o Governo Federal e representantes do agronegócio após a realização do “tratoação” em Brasília. 23946

SENADOR OSMAR DIAS, como Líder – Crítica ao Governo Federal pelo não-cumprimento das promessas de atendimento às reivindicações dos produtores rurais brasileiros. 23948

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Rebate números divulgados pelo Governo Federal sobre a geração de empregos. Satisfação com o anúncio de investimentos pela Companhia Vale do Rio Doce na área de siderurgia, em Minas Gerais. Encaminha requerimento ao Ministério do Planejamento, solicitando ao Governo Federal a retomada das obras na ferrovia Unai–Pirapora, atendendo a região noroeste do Estado de Minas Gerais. 23950

SENADORA HELOÍSA HELENA – Apelo para que as instituições públicas disponibilizem dados para análise pelos membros da CPI dos Correios. Denuncia veto por parte da TV Senado, à sua participação nas CPI. 23951

SENADOR JOSÉ JORGE, como Líder – Questionamentos sobre o comportamento comercial da empresa Cobra Tecnologia, subsidiária do Banco do Brasil. 23953

SENADOR DELCÍDIO AMARAL – Apresentação de carta que encaminha ao redator-chefe do jornal **O Estado de S. Paulo**, sobre matéria publicada na edição de hoje, levantando suspeitas sobre gastos de campanha política de S. Ex^a para o Senado Federal em 2002. 23955

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Apelo às autoridades do Governo Federal pela liberação de recursos previstos na dotação orçamentária 2005, para a construção de unidade do hospital da Rede Sarah, em Belém – PA..... 23962

SENADOR AELTON FREITAS – Preocupação com o crescimento dos roubos de cargas nas principais rodovias no Brasil. Apelo pela votação de proposições em tramitação nas duas Casas do Congresso, contendo propostas no combate ao furto de cargas e receptação de mercadorias roubadas. ... 23962

SENADOR CÉSAR BORGES – Apelo pelo cumprimento de acordo firmado entre líderes partidários e representantes do Governo Federal sobre a questão de metrô de algumas capitais. 23970

SENADOR MÃO SANTA – Reflexão sobre a atual situação política do País. 23971

SENADOR MAGUITO VILELA – Apelo pelo atendimento das reivindicações contidas na Carta da VII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, de março de 2004..... 23973

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Solicita demissão do Diretor da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Mauro Marcelo e sua convocação à CPI dos Correios, por motivo de mensagem que circulou na rede interna da Abin, criticando atitudes dos membros da CPI e o trabalho da comissão. 23975

SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, como Líder – Repúdio à mensagem ofensiva ao Parlamento e aos integrantes da CPI dos Correios, que circulou na rede interna da Abin. Posicionamento favorável à apuração de todas as denúncias de corrupção no governo. 23976

1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 776, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à radialista Mara Régia Di Perna, criadora e apresentadora de programa de grande êxito durante três décadas no rádio de Brasília, que agora tem seu nome entre 53 mulheres brasileiras indicadas para o Prêmio Nobel da Paz.... 23978

Nº 777, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. 23979

Nº 778, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. 23979

Nº 779, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona. 23980

Nº 780, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Instituto Sergio Motta, pela edição do livro *5º Prêmio Sergio Motta de Arte e Tecnologia*. 23980

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 242, de 2005), que altera dispositivos das Leis nº 8.212, e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras provi-

dências. (Proveniente da Medida Provisória nº 242, de 2005). Apreciação sobrestada	23980	dor Francisco Escórcio, que inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).	
Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Apreciação sobrestada	23981
Medida Provisória nº 244, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de vinte milhões, trezentos e vinte e sete mil reais, para os fins que especifica. Apreciação sobrestada	23981	Item 9	
Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia. Apreciação sobrestada	23981
Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005), que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de quinhentos e oitenta e seis milhões, onze mil e setecentos reais. (Proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005) Apreciação sobrestada	23981	Item 10	
Item 4 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia). Apreciação sobrestada	23982
Medida Provisória nº 248, de 2005, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005 e dá outras providências. Apreciação sobrestada	23981	Item 11	
Item 5		Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios). Apreciação sobrestada	23982
Medida Provisória nº 250, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de trinta milhões de reais, para o fim que especifica. Apreciação sobrestada	23981	1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia	
Item 6 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 599, de 2005 – art. 336, “II”, do Regimento Interno)		SENADOR <i>JOSÉ AGRIPINO</i> , como Líder – Considerações sobre os trabalhos do Congresso Nacional durante o mês de julho.	23982
Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003 (nº 84/99, na Casa de origem), que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, e dá outras providências. (Dispõe sobre os crimes cometidos na área de informática, e suas penalidades, dispondo que o acesso de terceiros, não autorizados pelos respectivos interessados, a informações privadas mantidas em redes de computadores dependerá de prévia autorização judicial). Apreciação sobrestada	23981	O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Repúdio às declarações do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Sr. Mauro Marcelo de Lima e Silva, ofensivas ao Parlamento e aos integrantes da CPI dos Correios e adoção das medidas jurídicas possíveis.....	23986
Item 7		SENADOR <i>AMIR LANDO</i> – Repúdio às acusações da auditora fiscal do INSS, Maria Auxiliadora, atribuídas a S. Ex ^a	23990
Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças. Apreciação sobrestada	23981	SENADOR <i>ANTÔNIO LEITE</i> – Comemoração do 153º aniversário da cidade de Imperatriz, Maranhão.....	23991
Item 8		SENADOR <i>ALVARO DIAS</i> – Preocupação com o andamento dos trabalhos da CPI dos Correios, pela dificuldade de receber informações e documentos necessários à investigação.	23993
Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Sena-		SENADOR <i>LEONEL PAVAN</i> – Considerações acerca dos acontecimentos de nível nacional, no que diz respeito aos atos de corrupção envolvendo o Governo Federal.....	23994
		SENADOR <i>EDUARDO SUPPLY</i> – Repercussão positiva à entrevista concedida por S. Ex ^a ao programa do Jô Soares, transmitido ontem à noite.....	23995

SENADORA ANA JÚLIA – Registro do Prêmio Cultura e Paz, concedido ao Frei Henri Burin de Roziers, no combate ao trabalho escravo e às discriminações no sul do Estado do Pará. Solidariedade ao Senador Amir Lando..... 24018

SENADOR JOÃO CAPIBERIBE – Registra a presença do Presidente Lula na França, para participar da festa da Revolução Francesa, em 14 de julho. 24019

SENADOR ALOIZIO MERCADANTE – Considerações sobre a crise política vivida no País e a necessidade de reforma político-partidária, especialmente no que diz respeito aos financiamentos de campanha..... 24020

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ALVARO DIAS – Registro do artigo intitulado “Pedra sobre pedra”, de autoria da jornalista Eliane Cantanhêde, publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, edição de 8 de julho do corrente..... 24021

SENADOR FLEXA RIBEIRO – Comentário sobre artigo intitulado “Corrupção e inelegibilidade”, de autoria do professor Carlos Alberto Di Franco, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 4 de julho de 2005. 24023

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Necessidade de área para exposição de produtos no aeroporto internacional de Manaus/AM. Homenagem ao Instituto Sérgio Motta pela realização da 5ª edição do Prêmio Sérgio Motta de Arte e Tecnologia. 24024

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI – Registro da “Cartilha do Trabalhador” de iniciativa da Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA – IV. 24024

SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Considerações sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, que comemora 15 anos de existência. 24047

1.3.3 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 24049

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 13-7-2005

3 – TERMO DE REUNIÃO

Referente à Medida Provisória nº 255, de 2005..... 24051

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 3.025 a 3.042, de 2005. 24052

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

6 – SECRETARIA DE COMISSÕES

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

17 – CONSELHO DO DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY RIBEIRO

Ata da 110ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 13 de julho de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, César Borges,
Antônio Leite, Roberto Saturnino, Mozarildo Cavalcanti e Alberto Silva*

(ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES.)

- REGISTRO DE COMPARECIMENTO SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 13/7/2005 07:36:59 até 13/7/2005 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X	
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PMDB	MA	ANTÔNIO LEITE	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	
Bloco-PT	MS	DELCLÍDIO AMARAL	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PDT	AM	JEFFERSON PERES	X	
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X	
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	AC	SIRÁ MACHADO	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PP	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	X	

Compareceram: 64 Senadores

Of. GSHF 147/2005

Brasília, 13 de julho de 2005

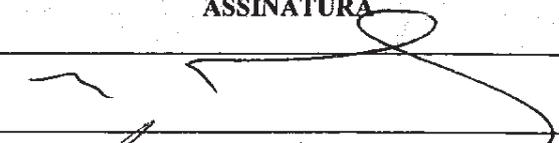
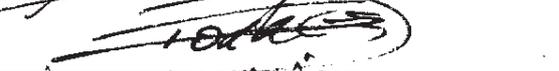
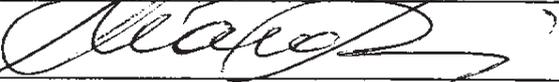
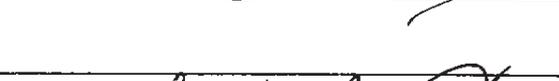
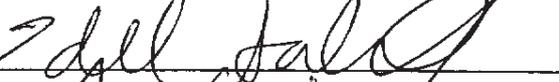
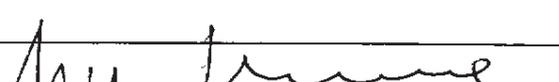
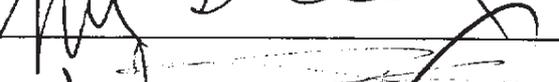
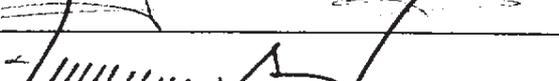
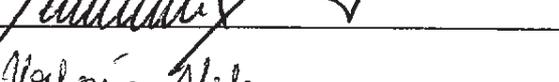
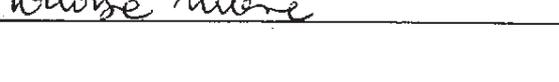
Senhor Presidente,
Comunico que, na data de hoje, mesmo estando presente em Brasília e no Senado Federal, acabei não registrando minha presença em plenário.

Entretanto, a lista de presença em anexo, confirma que eu estava no Senado participando da CPMI dos Correios.

Cordialmente, – Senador **Heráclito Fortes**.

13ª REUNIÃO – CPMI DOS CORREIOS, REUNIÃO REALIZADA EM 13/07/2005, QUARTA-FEIRA ÀS 09H00.

PAUTA: OTIVA DOS SENHORES LUIZ OTÁVIO GONÇALVES, AIRTON LANGARDO DIPP E JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA

SENADORES TITULARES	PARTIDO	ASSINATURA
HERÁCLITO FORTES	PFL	
CÉSAR BORGES	PFL	
DEMÓSTENES TORRES	PFL	
SÉRGIO GUERRA	PSDB	
ÁLVARO DIAS	PSDB	
DELCÍDIO AMARAL	PT	
IDELI SALVATTI	PT	
ROBERTO SATURNINO	PT	
AELTON FREITAS	PL	
LUIZ OTÁVIO	PMDB	
WIRLANDE DA LUZ	PMDB	
MAGUITO VILELA	PMDB	
NEY SUASSUNA	PMDB	
JEFFERSON PERES	PDT	
FERNANDO BEZERRA	PTB	
HELOÍSA HELENA	P-SOL	

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença a acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.093, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.081, de 2004 (nº 700/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Boa Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barro, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.081, de 2004 (nº 700, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Boa Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barro, Estado do Ceará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 19 de setembro de 2001, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.081, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.081, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Boa Esperança Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barro, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

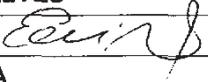
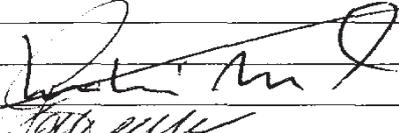
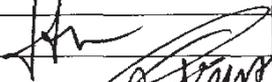
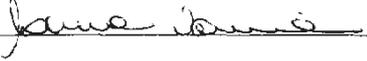
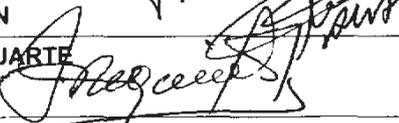
Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

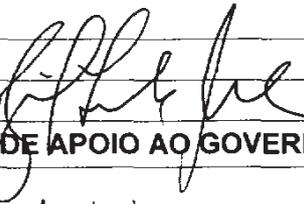
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1081/2004 NA REUNIÃO DE 14/06/05.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador helio costa)

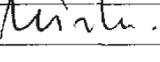
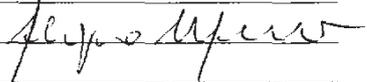
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
RELATOR	

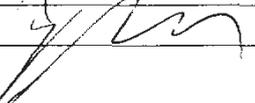
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE 
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR 

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 
-----------------	--

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1081/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSE AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005



SENADOR HELIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/ nº 84/2005.

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.081, 1.342, 1.349, 1.350, 1.354, 1.361, 1.385, 1.386, 1.388 e 1.420 de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.094, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.342, de 2004 (nº 1.027 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio do Leste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.342, de 2004 (nº 1.027, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio do Leste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.033, de 8 de outubro de 2002, do Ministério das Comunicações, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.342, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.342, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio do Leste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

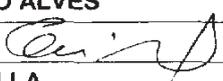
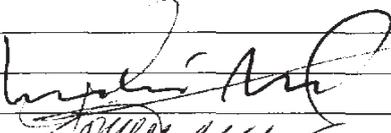
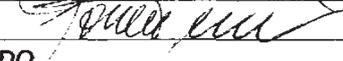
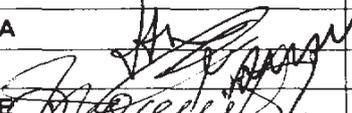
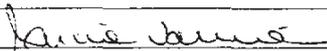
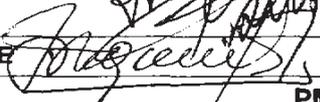
Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

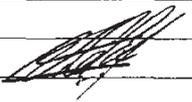
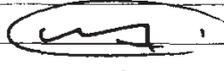
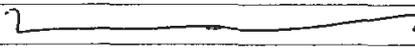
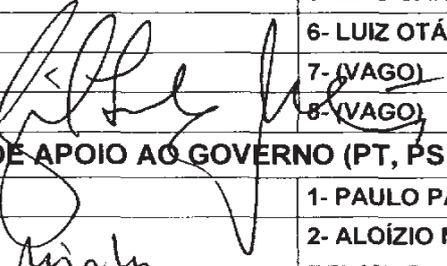
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1342/2004 NA REUNIÃO DE 19/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)

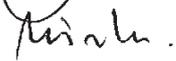
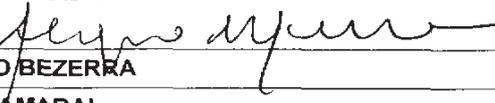
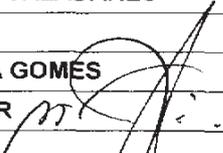
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN 	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALÓZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR: 
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- DELCÍDIO AMARAL
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- NEZINHO ALENCAR 

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 
-----------------	--

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1342 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUIFO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/nº 84/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 1.081, 1.342, 1.349, 1.350, 1.354, 1.361, 1.385, 1.386, 1.388 e 1.420 de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.095, DE 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.349, de 2004 (nº 1.121/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central de Pompéia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.349, de 2004 (nº 1.121, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central de Pompéia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 437, de 11 de setembro de 1997, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.349, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

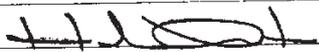
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.349, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Central de Pompéia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

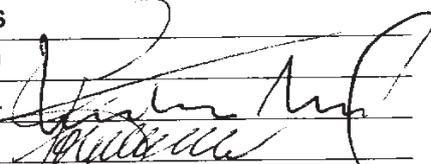
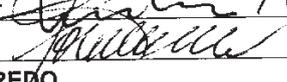
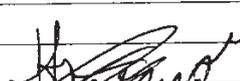
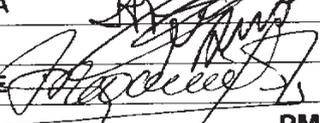
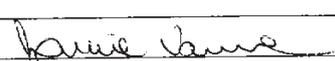
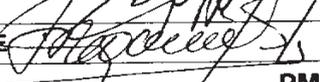
Sala da Comissão 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

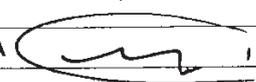
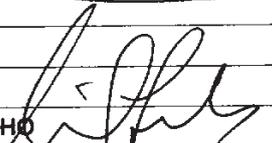
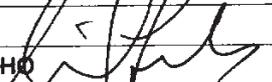
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1349/2004 NA REUNIÃO DE 14/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)

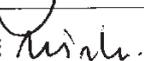
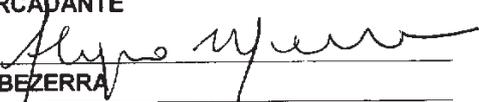
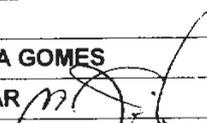
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN 	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

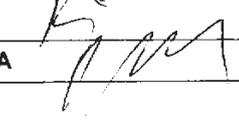
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR 
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- DELCÍDIO AMARAL
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- NEZINHO ALENCAR 

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 
-----------------	--

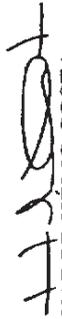
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 13/9/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MÓZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVENCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/06/2005


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Of. nº CE/nº 84/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.081, 1.342, 1.349, 1.350, 1.354, 1.361, 1.385, 1.386, 1.388 e 1.420 de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.096, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.350, de 2004 (nº 1.124 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a con-

cessão da Rádio Municipalista de Botucatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.350, de 2004 (nº 1.124, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Municipalista de Botucatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2001, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.350, de 2004, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

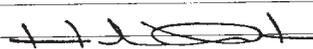
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.350, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Municipalista de Botucatu Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1350/2004 NA REUNIÃO DE 14/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 *Senador Hélio Costa*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA <i>Geraldo Mesquita</i>	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vânia</i>
REGINALDO DUARTE <i>Reginaldo Duarte</i>	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ <i>Wirlande da Luz</i>	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO <i>Gilberto Mestrinho</i>	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR <i>Fátima Cleide</i>
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- DELCÍDIO AMARAL
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- NEZINHO ALENCAR <i>Nezinho Alencar</i>

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA <i>Juvênio da Fonseca</i>
-----------------	---

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

1350/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINIO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005


 SENADOR HELIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/nº 84/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.081, 1.342, 1.349, 1.350, 1.354, 1.361, 1.385, 1.386, 1.388 e 1.420 de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.097, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.354, de 2004 (nº 1.132 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas. Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.354, de 2004 (nº 1.132/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.347, de 19 de julho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.354, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.354, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rede Central de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

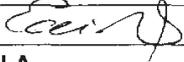
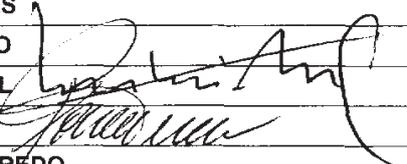
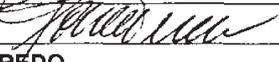
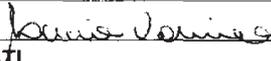
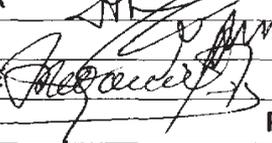
Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

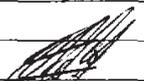
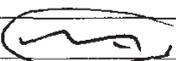
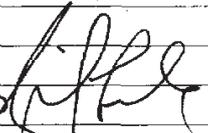
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1354/04 NA REUNIÃO DE 14/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Helio Costa)

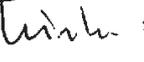
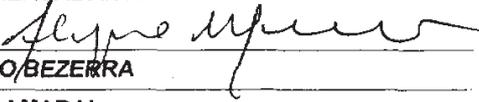
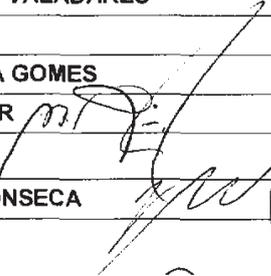
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

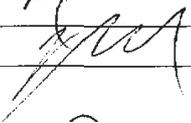
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR: 
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- DELCÍDIO AMARAL
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- NEZINHO ALENCAR 

PDT

AUGUSTO BOTELHO	JUVÊNCIO DA FONSECA 
-----------------	---

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1354/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 16/04/2005


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

Of. Nº CE/nº 84/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.081, 1.342, 1.349, 1.350, 1.354, 1.361, 1.385, 1.386, 1.388 e 1.420, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.098, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.361, de 2004 (nº 746/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Lorena Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.361, de 2004 (nº 746, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Lorena Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 12 de maio de 1998, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Cultura de Lorena S.A., razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.361, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.361, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cultura de Lorena Ltda., atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 1.361, de 2004, a seguinte redação:

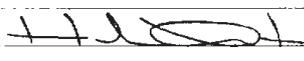
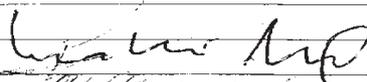
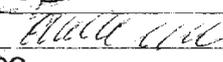
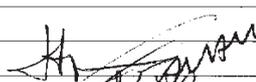
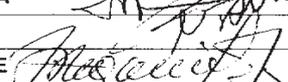
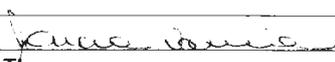
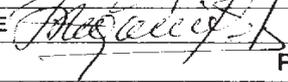
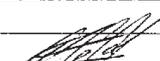
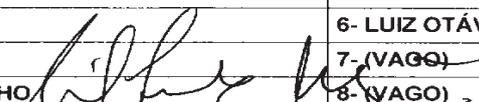
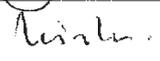
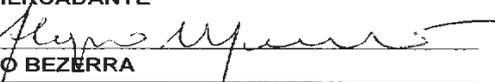
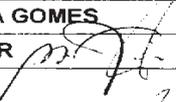
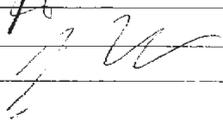
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 12 de maio de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a

concessão da Rádio Cultura de Lorena Ltda., outorgada originariamente à Rádio Cultura de Lorena S.A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1361/2004 NA REUNIÃO DE 14/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (arada Hélio Costa)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN 	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR: 
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- DELCÍDIO AMARAL
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- NEZINHO ALENCAR 
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 14/06/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN					LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUÍPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/06/2005


SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

EMENDA AO PDS 1361/04

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDT					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				ÁLVARO DIAS				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					MARIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASIS					PATRICIA SABOYA GOMES	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 1 ABS; 1 AUTOR; 1 PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO
Nº 1.361, DE 2004**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Lorena Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 1º de maio de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Lorena Ltda., outorgada originariamente à Rádio Cultura de Lorena S.A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente.

Of. nº CE/nº 84/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.081, 1.342, 1.349, 1.350, 1.354, 1.361, 1.385, 1.386, 1.388 e 1.420, de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.099, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.385, de 2004 (nº 1.120/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.385, de 2004 (nº 1.120, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 98, de 13 de março de 1998, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.385, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

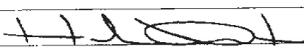
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.385, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constituio-

nalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

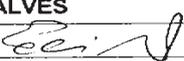
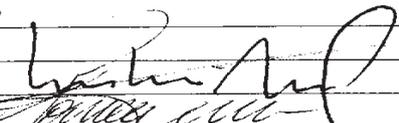
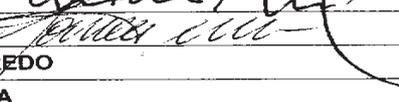
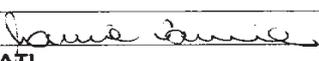
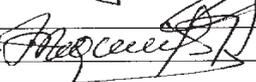
Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

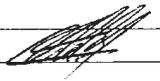
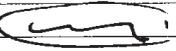
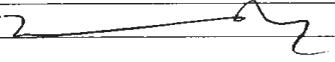
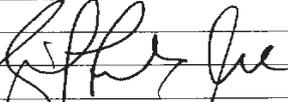
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1385/2004 NA REUNIÃO DE 14/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)

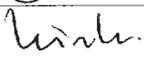
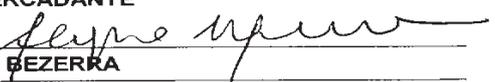
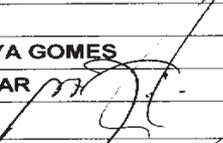
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

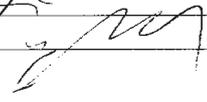
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA 
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR 

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 
-----------------	--

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1385,04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFLE PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFLE PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 106 / 2005


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/nº 84/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.081, 1.342, 1.349, 1.350, 1.354, 1.361, 1.385, 1.386, 1.388 e 1420, de 2004.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.100, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.386, de 2004 (nº 1.123/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.386, de 2004 (nº 1.123, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 618, de 4 de outubro de 2000, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.386, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

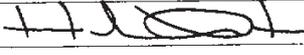
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.386, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garça, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

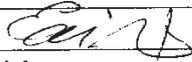
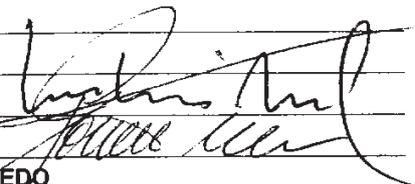
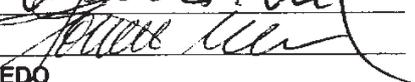
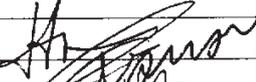
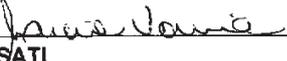
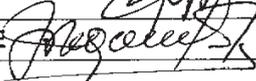
Sala da Comissão, em 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

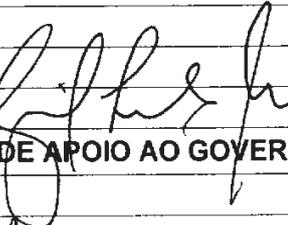
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1386/2004 NA REUNIÃO DE 14/06/05.
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)

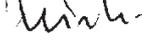
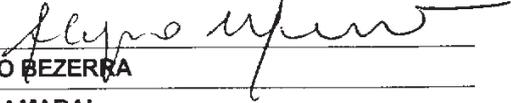
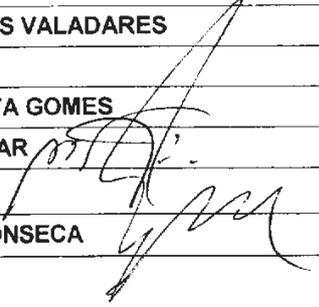
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

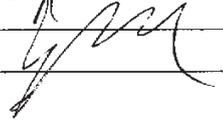
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR: 
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- DELCÍDIO AMARAL
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- NEZINHO ALENCAR 

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 
-----------------	--

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1386/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

Of nº CE/nº 84/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.081, 1.342, 1.349, 1.350, 1.354, 1.361, 1.385, 1.386, 1.388 e 1.420 de 2004.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.101, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.388, de 2004 (nº 1.126/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.388, de 2004 (nº 1.126, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 1º outubro de 2001, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado

pela entidade Rádio Clube de Garça Ltda., razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.388, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.388, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda. atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos

pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 1.388, de 2004, a seguinte redação:

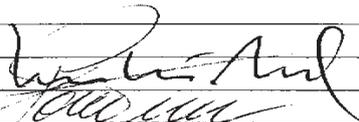
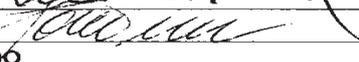
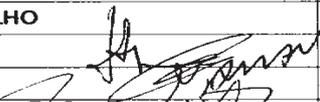
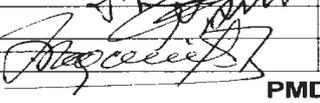
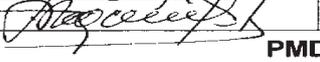
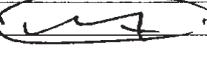
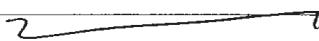
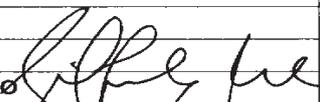
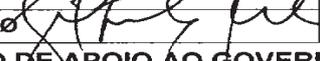
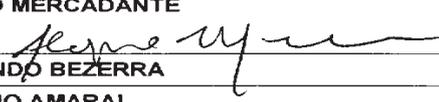
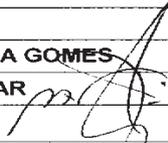
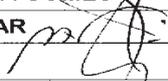
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 1º de outubro de 2001, que

renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda., outorgada originariamente à Rádio Clube de Garça Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1388/2004 NA REUNIÃO DE 14 106 105 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Helio Costa)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN 	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE SEI LATOR 
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES 
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR 
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 

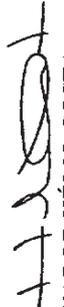
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1388/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVENCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 0 ABS; 0 AUTOR; 0 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

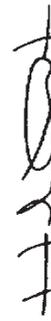
EMENDA AO PDS 1388 P4

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
CESSÃO AO PDI					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				ALVARO DIAS	X			
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGÓ				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
SÉRGIO ZAMBIASI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVENICO DA FONSECA	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO SENADO
Nº 1.388, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 1º de outubro de 2001, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Emissoras do Centro-Oeste Paulista Ltda., outorgada originariamente à Rádio Clube de Garça Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Garça, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente. **Aloizio Mercadante**, Relator.

OF. nº CE/nº 84/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 1.081, 1.342, 1.349, 1.350, 1.354, 1.361, 1.385, 1.386, 1.388 e 1.420 de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.102 DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.420, de 2004 (nº 1.357/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Victorio Lanza para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Aloizio Mercadante**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.420, de 2004 (nº 1.357, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Victorio Lanza para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal, o ato constante da Portaria nº 2.702, de 29 de novembro de 2002, que

outorga permissão para a execução, com fins exclusivamente educativos, de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido a sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 16, § 10, que as outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, e serão formalizadas por meio de convênio.

O RSR estabelece ainda, no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração de serviço não depende de edital.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executi-

vo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

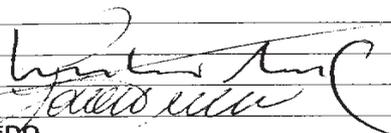
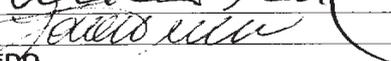
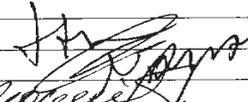
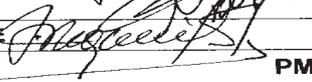
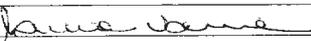
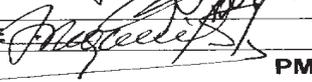
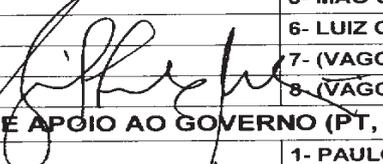
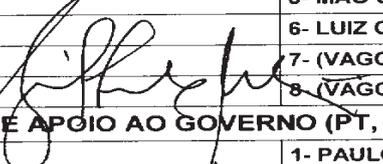
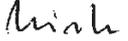
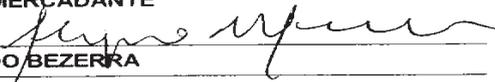
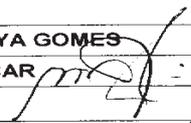
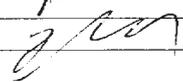
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.420, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Victorio Lanza para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1420/2004 NA REUNIÃO DE 14/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZERÉDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN 	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	RELATOR: 
FLÁVIO ARNS	3- FERNANDO BEZERRA
IDELI SALVATTI	4- DELCÍDIO AMARAL
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- NEZINHO ALENCAR 
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

1420104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUUP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005

Of. nº CE/nº 84/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.081, 1.342, 1.349, 1.350, 1.354, 1.361, 1.385, 1.386, 1.388 e 1.420 de 2004.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.103, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.317, de 2004 (nº 976/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Manchester Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.317, de 2004 (nº 976, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Manchester Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional e ato constante da Portaria nº 1.312, de 16 de julho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.317, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.317, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Manchester Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1317/0 NA REUNIÃO DE 07/06/05
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

(senador Augusto Botelho)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
RELATOR:	2- GARIBALDI ALVES FILHO
MAGUITO VILELA	3- (VAGO)
VALDIR RAUPP	4- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- (VAGO)
WIRLANDE DA LUZ	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------

(Sem voto)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO JORNAL -

PDS 1317/104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LUCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVAITI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/06/2005

SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Of. nº CE/nº 81/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 7 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 1.317 de 2004, 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 217, 227, 229, 238 e 239 de 2005.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.104, DE 2005

Da Comissão de Educação, terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 2005 (nº 1.231/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Quinze de Novembro – ASCOMOQUINNO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

Relator ad hoc: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 118, de 2005 (nº 1.231, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Quinze de Novembro – ASCOMOQUINNO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição

e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 118, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 118, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Quinze de Novembro – ASCOMOQUINNO, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pentecoste, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de junho de 2005.

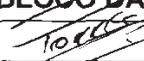
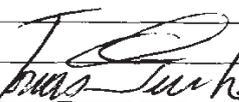
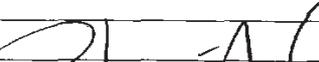
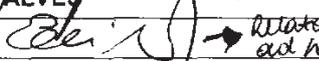
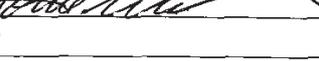
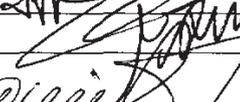
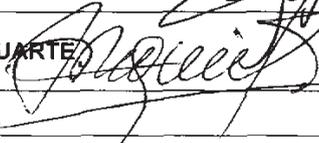
Of. nº CE/O81/2005

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

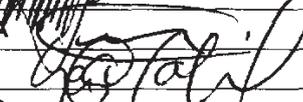
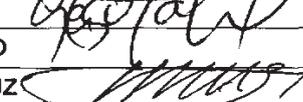
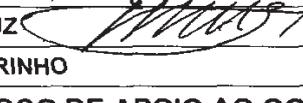
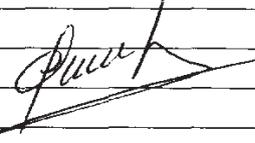
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 118/05 NA REUNIÃO DE 07/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)

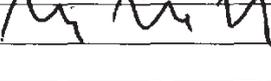
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES 	1- ROSEANA SARNEY 
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE 	3- CÉSAR BORGES 
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO 
EDISON LOBÃO  → Relator ad hoc	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
	RELATOR:

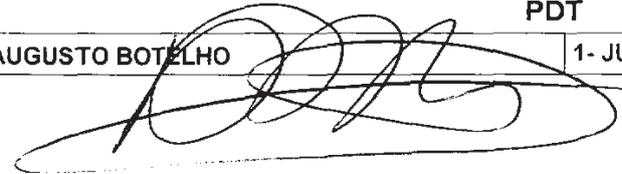
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL 	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO 	6- LUIZ OTÁVIO 
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 118 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMÉULUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEVEDO				
GERALDO MÉSQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: _____



SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 06 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 7 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.317 de 2004, 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 217, 227, 229, 238 e 239 de 2005.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 1.105, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2005 (nº 1.366/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Redonda, Estado da Paraíba.

Relator: Senador **José Maranhão**

Relator ad hoc: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 179, de 2005 (nº 1.366, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Redonda, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 179, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 179, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serra Redonda, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 179/05 NA REUNIÃO DE 07/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZERÉDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

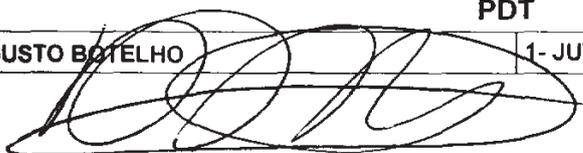
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
RELATOR:	7- (VAGO)
WIRLANDE DA LUZ	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------



COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 179105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARJA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AEJTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 06 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/81/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 7 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.317 de 2004, 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 217, 227, 229, 238 e 239 de 2005.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.106, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 181, de 2005 (nº 1.398/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Saudade do Iguaçu – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

Relator: Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 181, de 2005 (nº 1.398, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Saudade do Iguaçu – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 181, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 181, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Saudade do Iguaçu – Paraná a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de junho de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente, Senador **Flávio Arns**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 181/05 NA REUNIÃO DE 07/06/05
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:



SEN: HÉLIO COSTA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

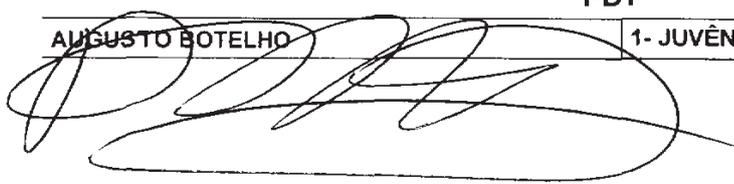
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
RELATOR:	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	6- MAGNO MALTA
ROBERTO SATURNINO	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
MOZARILDO CAVALCANTI	8- NEZINHO ALENCAR
SÉRGIO ZAMBIASI	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------



COMISSÃO DE ELIÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 81 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMELU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOÍZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCLÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNIO DA FONSECA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: ~ ABS: ~ AUTOR: ~ PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 06 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/081/2005

II – Análise

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 7 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.317, de 2004, 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 217, 227, 229, 238 e 239, de 2005.

Atenciosamente, **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº , 1.107, DE 2005

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 2005 (nº 1.387 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Conselho Comunitário do Arraial D’Ajuda a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Relator: Senador **Cesar Borges****I – Relatório**Relator Ad Hoc : Senador **Marco Maciel**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 188, de 2005 (nº 1.387, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza o Conselho Comunitário do Arraial D’Ajuda a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial. Nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 188, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 188, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Conselho Comunitário do Arraial D’Ajuda a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 188/05 NA REUNIÃO DE 07/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

H. Costa (senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES

Demostenes Torres

1- ROSEANA SARNEY

JORGE BORNHAUSEN

Jorge Bornhausen

2- JONAS PINHEIRO

Jonas Pinheiro

JOSÉ JORGE

José Jorge

3- CÉSAR BORGES

RELATOR:

MARIA DO CARMO ALVES

Maria do Carmo Alves

4- JOSÉ AGRIPINO

EDISON LOBÃO

Edison Lobão

5- MARCO MACIEL

*Marco Maciel*Relatores
out. h.c.

MARCELO CRIVELLA

Marcelo Crivella

6- ROMEU TUMA

TEOTÔNIO VILELA FILHO

Teotônio Vilela Filho

7- EDUARDO AZEREDO

GERALDO MESQUITA

Geraldo Mesquita

8- SÉRGIO GUERRA

LEONEL PAVAN

Leonel Pavan

9- LÚCIA VÂNIA

REGINALDO DUARTE

Reginaldo Duarte

10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA

Hélio Costa

1- AMIR LANDO

MAGUITO VILELA

Maguito Vilela

2- GARIBALDI ALVES FILHO

VALDIR RAUPP

Valdir Raupp

3- (VAGO)

GERSON CAMATA

Gerson Camata

4- PAPALÉO PAES

SÉRGIO CABRAL

Sérgio Cabral

5- MÃO SANTA

JOSÉ MARANHÃO

José Maranhão

6- LUIZ OTÁVIO

Luiz Otávio

WIRLANDE DA LUZ

Wirlande da Luz

7- (VAGO)

GILBERTO MESTRINHO

Gilberto Mestrinho

8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS

1- PAULO PAIM

CRISTOVAM BUARQUE

2- ALOÍZIO MERCADANTE

FÁTIMA CLEIDE

Fátima Cleide

3- FERNANDO BEZERRA

FLÁVIO ARNS

Flávio Arns

4- DELCÍDIO AMARAL

IDELI SALVATTI

5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO SATURNINO

6- MAGNO MALTA

MOZARILDO CAVALCANTI

7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

SÉRGIO ZAMBIASI

8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO

Augusto Botelho

1- JUVÊNIO DA FONSECA

COMISSÃO DE ELIÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 188 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 04 / 06 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/081/2005

II – Análise

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 7 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 1.317 de 2004, 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 217, 227, 229, 238 e 239 de 2005.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.108, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto legislativo nº 189, de 2005 (nº 1.223/2004 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Jamacaru – ACJ, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**Relator **Ad Hoc** : Senador **Valdir Raupp**.**I – Relatório**

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 189, de 2005 (nº 1.223, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Jamacaru – ACJ, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 189, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 189, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Jamacaru – ACJ, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 189/05 NA REUNIÃO DE 07/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen: Hélio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
RELATOR:	

PMDB

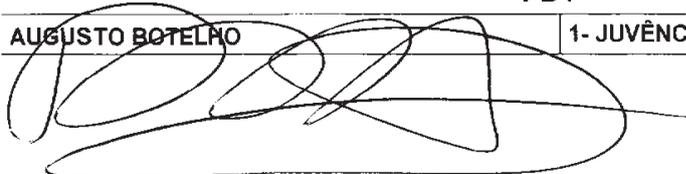
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------



LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS / 89 / 05

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSE JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELGÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: SIM: 16 NÃO: 15 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/06/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/081/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 7 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.317 de 2004, 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 217, 227, 229, 238 e 239, de 2005.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.109, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2005 (nº 1.369 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Moradores do Município de Mirinzal – ASMOMI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirinzal, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 193, de 2005 (nº 1.369, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Moradores do Município de Mirinzal – ASMOMI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirinzal, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 193, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

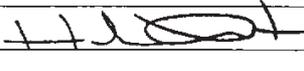
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 193, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Moradores do Município de Mirinzal – ASMOMI, a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mirinzal, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

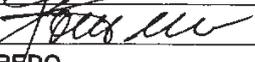
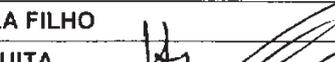
Sala da Comissão, 7 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

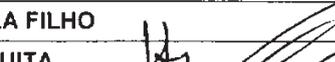
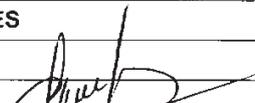
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 193/05 NA REUNIÃO DE 07/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)

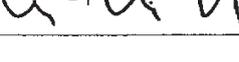
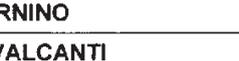
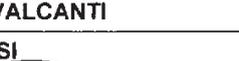
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES 	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE 	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
RELATOR: MARCELO CRIVELLA 	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

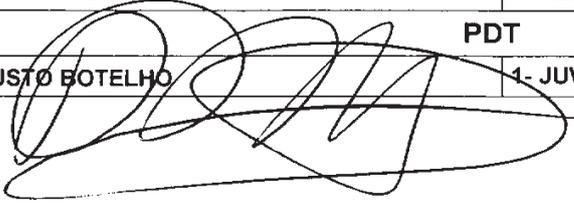
PMDB

HÉLIO COSTA 	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL 	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO 	6- LUIZ OTÁVIO 
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS 	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI 	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 19.3 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LUCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGGITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SAI VATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/06/2005

Of. nº CE/081/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 7 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.31, de 2004, 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 217, 227, 229, 238 e 239, de 2005.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.110, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2005 (nº 1.402/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sairé, Estado do Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 197, de 2005 (nº 1.402, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sairé, Estado do Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 197, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 197, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação dos Amigos do Portal do Alvorada Sairé/PE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sairé, Estado do Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 197/05 NA REUNIÃO DE 07/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



SEN: Hélio COSTA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ ÁGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	RELATOR:
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

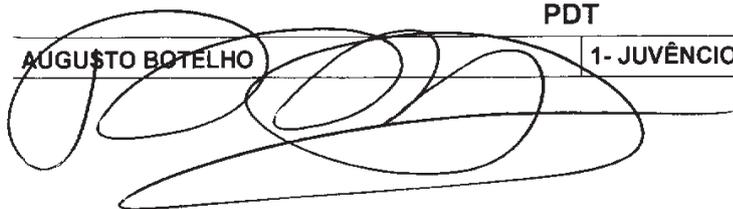
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------



COMISSÃO DE ELIÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 197105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEL TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LUCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA GLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALIYA				
MÓZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 07 DE 06 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/081/2005.

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 7 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.317, de 2004, 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 217, 227, 229, 238 e 239, de 2005.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.111, DE 2005

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2005 (nº 1.415, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

Relator *ad hoc*: Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 203, de 2005 (nº 1.415, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 203, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 203, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Integração da Comunidade de Três Lagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 203/05 NA REUNIÃO DE 07/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:


 SEN. Hélio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

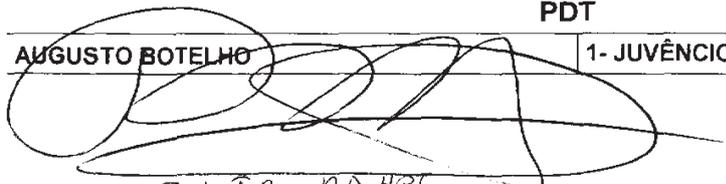
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	RELATOR:
ROBERTO SATURNINO	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
MOZARILDO CAVALCANTI	6- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------


 RELATOR AD HOC

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTANTES NOMINAL - PDS 203 / 05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA	X			
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/06/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/81/2005

II – Análise

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 7 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.317 de 2004, 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 217, 227, 229, 238 e 239, de 2005.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.112, DE 2005

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2005 (nº 1.446, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Centro América Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

Relator: Senador **Jonas Pinheiro****I – Relatório**

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 214, de 2005 (nº 1.446, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Centro América Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 214, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

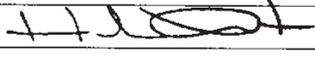
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 214, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Televisão Centro América Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

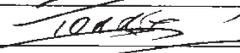
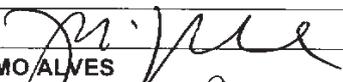
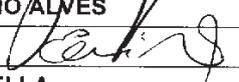
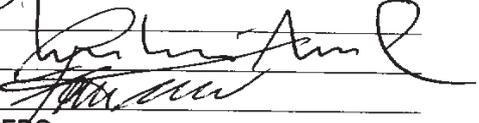
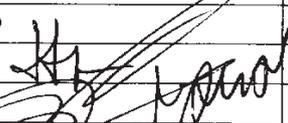
Sala da Comissão, 7 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

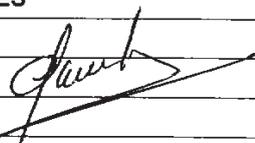
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 214/05 NA REUNIÃO DE 07h06b5
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)

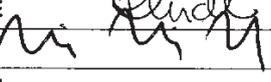
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES 	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	RELATOR: 
MARIA DO CARMO ALVES	3- CÉSAR BORGES
EDISON LOBÃO 	4- JOSÉ AGRIPINO
MARCELO CRIVELLA	5- MARCO MACIEL 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	6- ROMEU TUMA 
GERALDO MESQUITA 	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

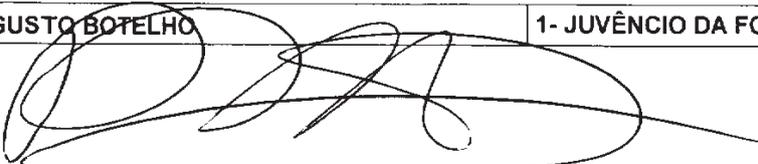
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO 
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 24/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES		X				ROSEANA SARNEY					
JORGE BORNHAUSEN		X				JONAS PINHEIRO		X			
JOSÉ JORGE		X				CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES		X				JOSÉ AGRIPINO		X			
EDISON LOBÃO		X				MARCELO MACIEL		X			
MARCELO CRIVELLA		X				ROMEU TUMA		X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO		X				EDUARDO AZEREDO					
GERALDO MESQUITA		X				SÉRGIO GUERRA					
LEONEL PAVAN		X				LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE		X				TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA						AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPE		X				VAGO					
GERSON CAMATA		X				PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL		X				MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO		X				LUIZ OTAVIO		X			
WIRLANDE DA LUZ		X				VAGO					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						PAULO PAIM					
CRISTOVAM BUARQUE						ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE		X				FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS		X				DELÍCIO AMARAL					
IDELI SALVATI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						MAGNO MALTA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRICIA SABOYA GOMES					
SÉRGIO ZAMBIASI						NEZINHO ALENCAR					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO		X				JUVÊNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/06/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/08/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 7 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.317, de 2004, 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 217, 227, 229, 238 e 239 de 2005.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº. 1113, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 227, de 2005 (nº. 1.467/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouvidor, Estado de Goiás.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº. 227, de 2005 (nº 1.467, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouvidor, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraia preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº. 227, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº. 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº. 227, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Difusão Artística e Cultural de Ouvidor – GO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ouvidor, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

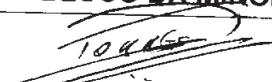
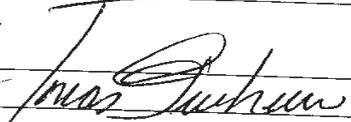
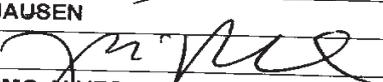
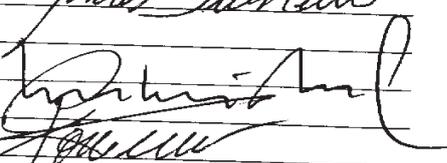
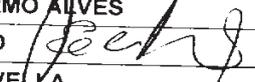
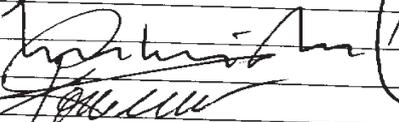
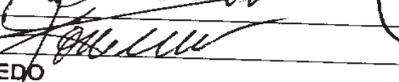
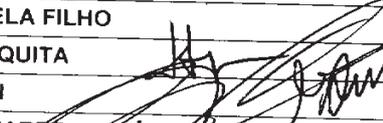
Sala da Comissão, 7 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

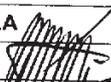
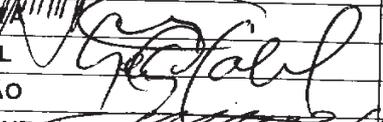
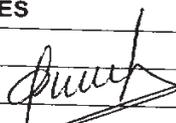
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 227/05 NA REUNIÃO DE 07/10/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN. HÉLIO COSTA

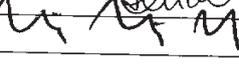
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: 	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO 
JOSÉ JORGE 	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO 
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

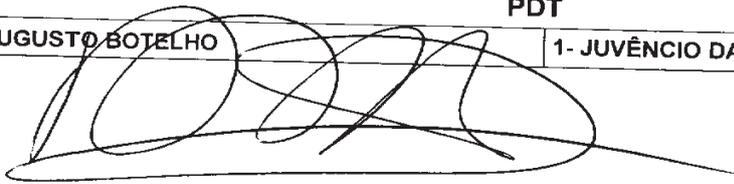
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL 	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO 
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 227/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY	X			
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/10/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/081/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 7 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 1.317, de 2004, 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 217, 227, 229, 238 e 239, de 2005.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.114, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2005 (nº 1.469, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente ElShadday a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 229, de 2005 (nº 1.469, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente ElShadday a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 229, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 229, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural Beneficente ElShadday a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

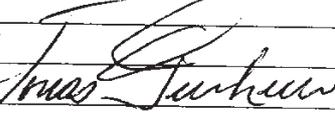
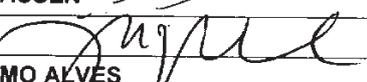
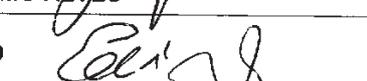
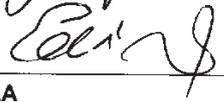
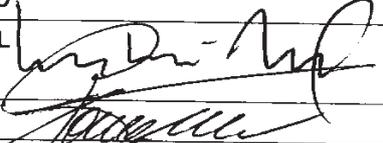
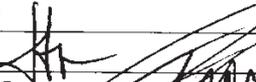
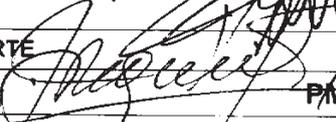
Sala da Comissão, 7 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

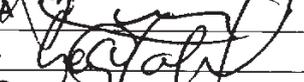
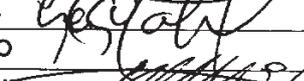
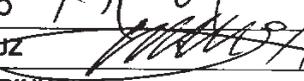
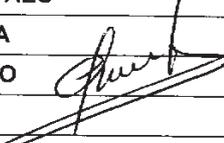
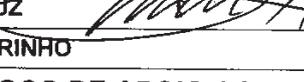
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 229/05 NA REUNIÃO DE 07/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. Hélio Costa

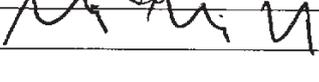
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES 	1- ROSEANA SARNEY 
JORGE BORNHAUSEN 	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES 	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	RELATOR: 
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	6- ROMEU TUMA
GERALDO MESQUITA 	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN 	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE 	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

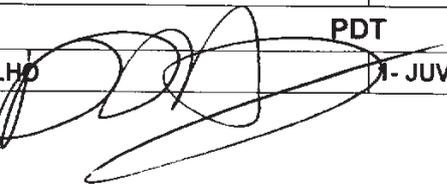
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL 	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO 	6- LUIZ OTÁVIO 
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTANTES NOMINAIS - PDS 22905

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/06/2005

Of. nº CE/081/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 7 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 1.317, de 2004, 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 217, 227, 229, 238 e 239 de 2005.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.115, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 239, de 2005 (nºs 1.485 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Barra do Ribeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador **Sérgio Zambiasi**

Relator: **ad hoc.** Senador **Flávio Arns**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo. o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº. 239, de 2005 (nº. 1.485, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária Barra do Ribeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-Lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 239, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº. 9.612, de 1998.

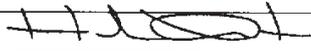
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PUS nº. 239, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Barra do Ribeiro a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra do Ribeiro, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 7 de junho de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Sérgio Zambiasi**, Relator; **Flávio Arns**, Relator **ad hoc**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 239/05 NA REUNIÃO DE 07/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN: HÉLIO COSTA

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

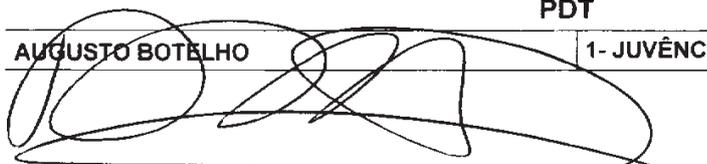
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR
RELATOR:	

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 239105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PE, E, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PE, E, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL	X				MÃO SANTA				
JOSEK MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, E, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL, E, PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO AIENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: SA

SALA DAS REUNIÕES, EM 07/10/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/081/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 7 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 1.317, de 2004, 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 217, 227, 229, 238 e 239, de 2005.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1116, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 186, de 2005 (nº 1.440 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Verdelândia, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 186, de 2005 (nº 1.440, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Verdelândia, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambas da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu ad. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 186, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº. 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 186, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005. – **Hélio Costa**, Presidente; **Eduardo Azeredo**, Relator; **Gilberto Mestrinho**, Relator *ad hoc*.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 186/2005 NA REUNIÃO DE 14 106 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

Hélio Costa
(Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA <i>Geraldo Mesquita</i>	RELATOR
LEONEL PAVAN	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE <i>Reginaldo Duarte</i>	9- LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA <i>Mão Santa</i>
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO <i>Gilberto Mestrinho</i>	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR <i>Nezinho Alencar</i>

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------

COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO

LISTA DE VOTANTES NOMINAL - PDS 186/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVENCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 15 SIM; 14 NÃO; 01 PRESIDENTE; 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.815, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 96,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Of. nº CE/085/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 147, 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236 de 2005.

Atenciosamente, – **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.117, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 191, de 2005 (nº 1.388/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – RTVE para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado do Goiás.

Relatora: Senadora Lúcia Vânia

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 191, de 2005, que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – RTVE para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido Projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou

a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõem sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido Projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o Projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 191, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – RTVE para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

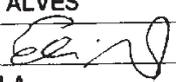
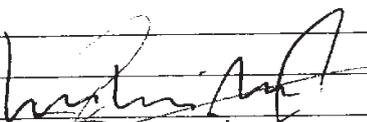
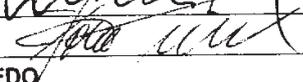
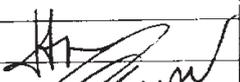
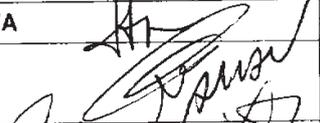
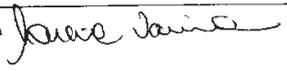
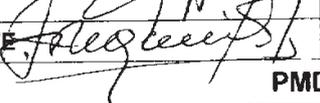
Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

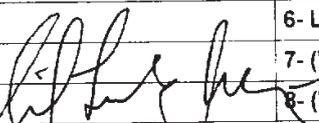
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 191/2005 NA REUNIÃO DE 14/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)

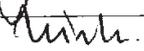
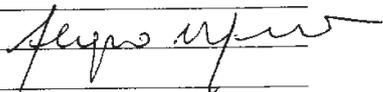
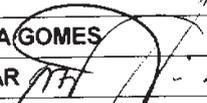
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN 	9- LÚCIA VÂNIA  RELATOR.
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

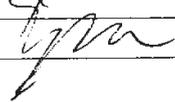
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE 
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES 
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR 

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 
-----------------	--

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

LISTA DE VOTAS, O NOMINAL - PDS 191/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/nº 85/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 147, 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.118, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2005 (nº 1.381/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativa para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 195, de 2005 (nº 1.381, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 195, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 195, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Fundação Padre Anchieta – Centro Paulista de Rádio e TV Educativas para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 195/2005 NA REUNIÃO DE 14/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

H. Costa (senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>E. Lobão</i>	5- MARCO MACIEL <i>M. Maciel</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR: <i>M. Maciel</i>
GERALDO MESQUITA <i>G. Mesquita</i>	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN <i>L. Pavan</i>	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE <i>R. Duarte</i>	9- LÚCIA VÂNIA <i>L. Vânia</i>
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA <i>M. Vilela</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA <i>G. Camata</i>	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ <i>W. da Luz</i>	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO <i>G. Mestrinho</i>	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE <i>C. Buarque</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE <i>A. Mercadante</i>
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR <i>N. Alencar</i>

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA <i>J. Fonseca</i>
-----------------	--

LISTA DE VOTA O NOMINAL - PDS 195 / 05

COMISSÃO DE ELAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVENÍCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005


 SENADOR HELIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Of nº CE/85/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 147, 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.119, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 204, de 2005 (Nº 1.419 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Água Fria e Barra executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Fria, Estado da Bahia.

Relator: Senador **César Borges**

Relator: **Ad Hoc** Senador **Geraldo Mesquita**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) Nº 204, de 2005 (nº 1.419, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Água Fria e Barra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Fria, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos á competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar Nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS Nº 204, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

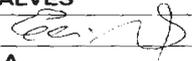
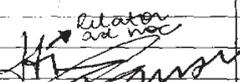
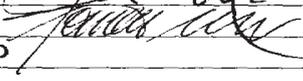
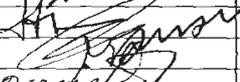
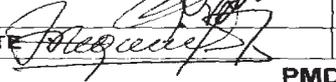
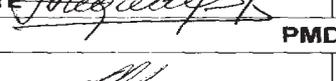
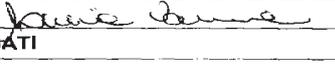
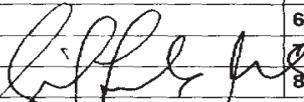
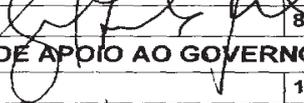
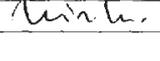
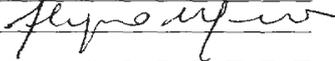
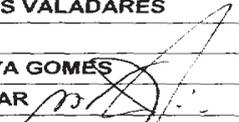
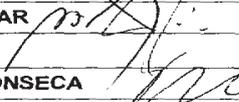
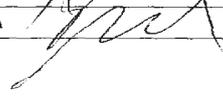
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 204, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Água Fria e Barra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Fria, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005. –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 204/2005 NA REUNIÃO DE 14/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Helio Costa)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	RELATOR:
EDISON LOBÃO 	4- JOSÉ AGRIPINO
MARCELO CRIVELLA	5- MARCO MACIEL 
TEOTÔNIO VILELA FILHO 	6- ROMEU TUMA 
GERALDO MESQUITA 	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN 	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE 	9- LÚCIA VÂNIA 
	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO) ✓
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE 
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES 
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR 
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 204 605

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005
 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

Of. Nº CE/085/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 147, 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236, de 2005.

Atenciosamente, _ Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.120, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2005 (Nº 1.429 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Fundação Cultural Enéas Carvalho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí.

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PUS) nº 206, de 2005 (nº 1.429, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Fundação Cultural Enéas Carvalho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela

Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 206, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 206, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Fundação Cultural Enéas Carvalho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipiranga do Piauí, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

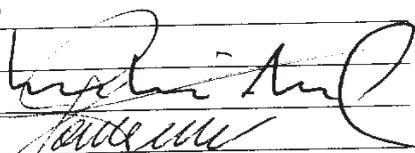
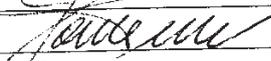
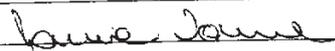
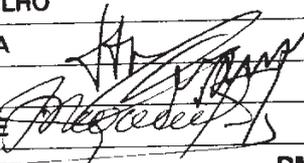
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 206/2005 NA REUNIÃO DE 14 106 105
OS SENHORES SENADORES:

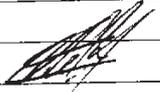
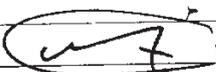
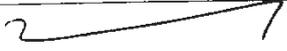
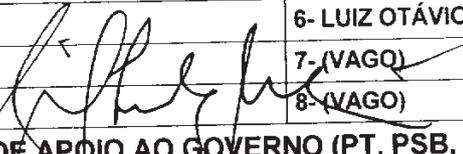
PRESIDENTE:

 (senador Hélio Costa)

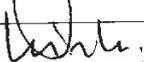
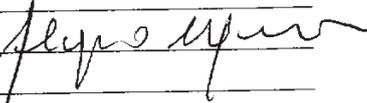
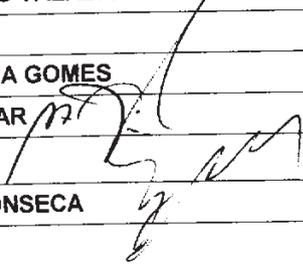
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	RELATOR:
WIRLANDE DA LUZ	6- LUIZ OTÁVIO
GILBERTO MESTRINHO 	7- (VAGO)
	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE 
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR 

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 
-----------------	--

COMISSÃO DE ELICACÃO

LISTA DE VOTA O NOMINAL - PDS

206 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGÊ BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPEL	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUÍZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINIHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/nº 85/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 147, 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236, de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.121, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 215, de 2005 (nº 1.448/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macatuba, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 215, de 2005 (nº 1.448, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macatuba, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 215, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 215, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Macatuba, Estado de São Paulo, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

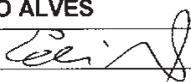
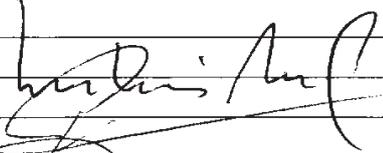
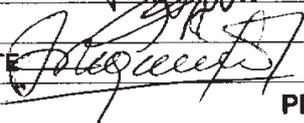
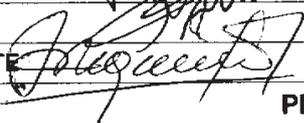
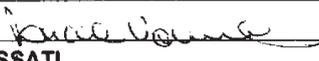
Sala da Comissão, 14 de junho de 2005

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

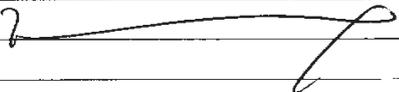
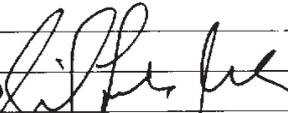
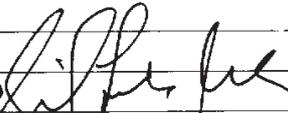
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 215/2005 NA REUNIÃO DE 14 106 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)

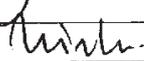
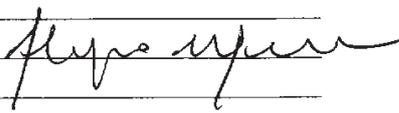
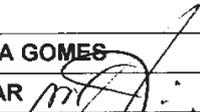
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	RELATOR: 
GERALDO MESQUITA 	7- EDUARDO AZEREDO
LEONEL PAVAN 	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE 	9- LÚCIA VÂNIA 
	10- TASSO JEREISSATI

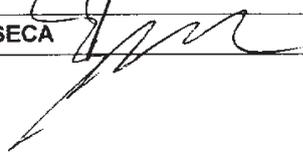
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE 
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR 

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 
-----------------	---

COMISSÃO DE ELIÇÃO

LISTA DE VOTA O NOMINAL - PDS 215/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005

Of. nº CE/085/2005

Brasília, 23 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 147, 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236 de 2005.

Atenciosamente, Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.122, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2005 (nº 1.453/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a APAI – Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacaré, Estado da Bahia.

Relator: Senador **César Borges**

Relator ad hoc: Senador **Geraldo Mesquita**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 219, de 2005 (nº 1.453, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a APAI – Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacaré, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 219, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 219, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a APAI – Associação de Proteção ao Adolescente de Jacaré a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itacaré, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 219/05 NA REUNIÃO DE 14/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



(senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES RELATOR
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR

PDT

AUGUSTO BOTELHO	JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	---------------------

COMISSÃO DE E CAÇÃO

LISTA DE VOTA O NOMINAL - PDS

219 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 09 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/085/2005

Brasília, de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 147, 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.123, DE 2005

Da Comissão De Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2005 (nº 1.454/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Nova Glória a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Glória, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

Relator **ad hoc**: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 220, de 2005 (nº 1.454, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Comunitária de Nova Glória a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Glória, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido Projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o Projeto foi

considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido Projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 220, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 220, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária de Nova Glória a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Glória, Estado de Goiás, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005. –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

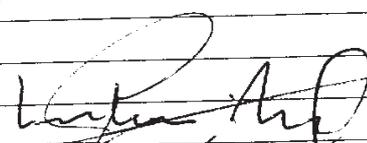
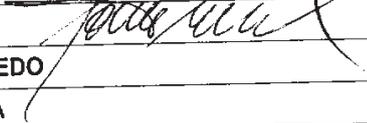
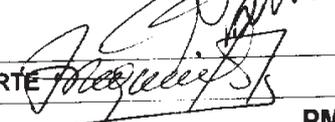
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 220/2005 NA REUNIÃO DE 14/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

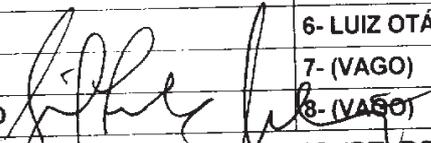


(anador Hélio Costa)

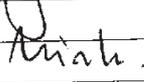
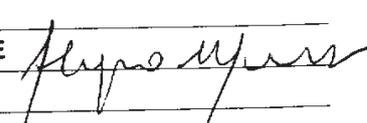
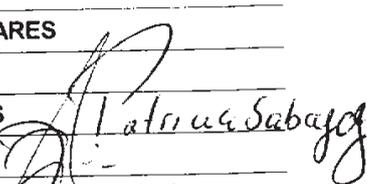
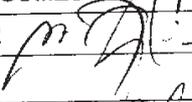
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	RELATOR:
	10- TASSO JEREISSATI

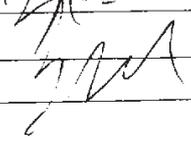
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA  → Relator ad hoc	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE 
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES 
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR 

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 
-----------------	--

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTA O NOMINAL - PDS 20 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAIUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE	X			
FATIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCLÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão comunitária e dá outras providências.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
Of nº CE/085/2005.

Brasília, 5 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 147, 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.124, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2005 (nº 1.455/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural do Município de Jandaia – Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jandaia, Estado de Goiás.

Relator: Senador Maguito Vilela

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 221, de 2005 (nº 1.455, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural do Município de Jandaia – Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jandaia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua

constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 221, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

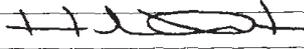
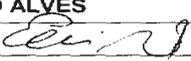
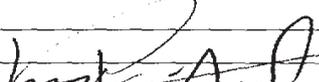
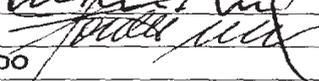
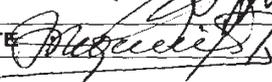
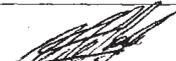
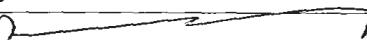
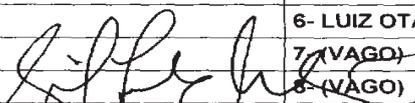
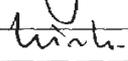
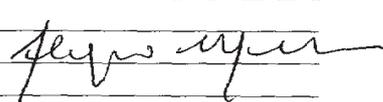
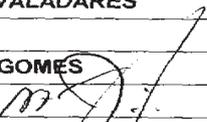
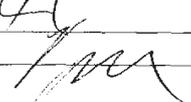
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 221, de 2005, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural do Município de Jandaia – Estado de Goiás (Rádio Cultural Jandaia FM) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jandaia, Estado de Goiás, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 221/2005 NA REUNIÃO DE 14/06/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
RELATOR: 	
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE 
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR 
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 

COMISSÃO DE E. CAÇÃO

LISTA DE VOTA O NOMINAL - PDS 221105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 14/06/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

.....
Of nº CE/085/2005.

Brasília, 29 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legis-

lativos de nºs: 147, 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.125, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2005 (nº 1.459/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Cultural do Conjunto Prefeito José Walter a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) Nº 223, de 2005 (Nº 1.459, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação Cultural do Conjunto Prefeito José Walter a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Comunicação de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 223, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

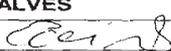
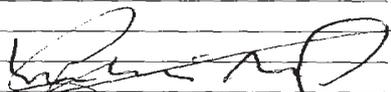
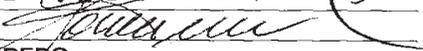
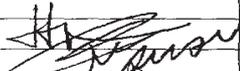
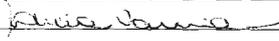
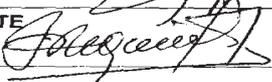
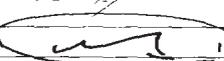
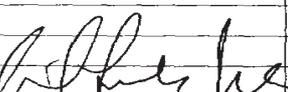
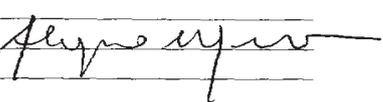
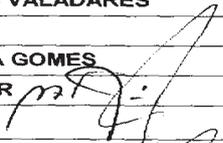
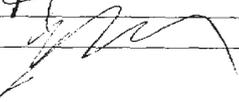
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 223, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Cultural do Conjunto Prefeito José Walter a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 223/2005 NA REUNIÃO DE 14 106 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE 
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR 
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO / LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO D'ARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE	X			
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/06/2005 SENADOR HÉLIO COSTA Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária.

Of nº CE/85/2005.

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 147, 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.126, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 224, de 2005 (nº 1.461/de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapuranga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

Relator *ad hoc*: Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 224, de 2005 (nº 1.461, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapuranga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que

o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 224, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 224, de 2005, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária de Itapuranga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapuranga, Estado de Goiás, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 224/2005 NA REUNIÃO DE 14 de junho de 2005
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i> (araden ueno costa)	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO <i>[assinatura]</i>
EDISON LOBÃO <i>[assinatura]</i>	5- MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA <i>[assinatura]</i>	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE <i>[assinatura]</i>	RELATOR:
	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA <i>[assinatura]</i> → relator ad hoc	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA <i>[assinatura]</i>	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA <i>[assinatura]</i>
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ <i>[assinatura]</i>	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO <i>[assinatura]</i>	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE <i>[assinatura]</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES <i>[assinatura]</i>
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR <i>[assinatura]</i>
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA <i>[assinatura]</i>

COMISSÃO DE E. CAÇÃO

LISTA DE VOTA O NOMINAL - PDS

224 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNIAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VAI DIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI					NEZINIHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

Of. nº CE/085/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 147, 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.127, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo, nº 230 (nº 1.470/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Stênio Congro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador Juvêncio Da Fonseca

I – Relatório

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 230, de 2005 (nº 1.470, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Stênio Congro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem

sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe também pronunciarse sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, estados e municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Não se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende os requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 230, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Fundação Stênio Congro para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

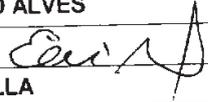
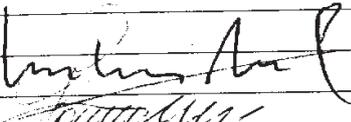
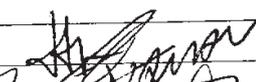
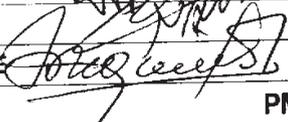
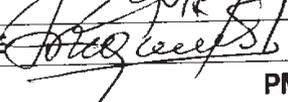
Sala da Comissão, 14-6-2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

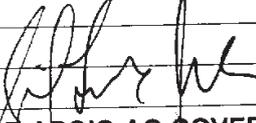
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 230/05 NA REUNIÃO DE 14 106 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (senador Hélio Costa)

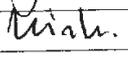
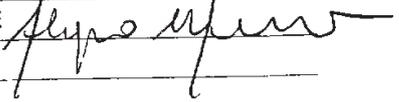
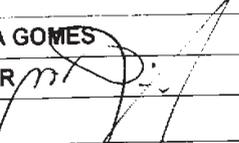
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN 	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

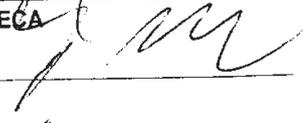
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE 
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR 

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA  RELATOR.
-----------------	--

LISTA DE VOTA O NOMINAL - PDS 230 105

COMISSÃO DE ELI CAÇÃO

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (‘), de 27 de agosto de 1962.

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os estados, territórios e municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto no artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

Of. nº CE/085/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 147, 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.128, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2005 (nº 1.473/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Sociedade Comunitária Costa Sul – SCCS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 232, de 2005 (nº 1.473, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Sociedade Comunitária Costa Sul – SCCS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não con-

traria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 232, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

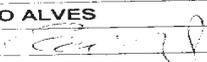
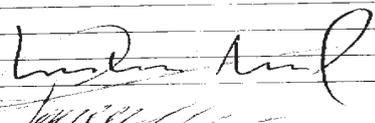
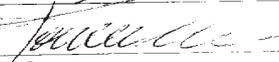
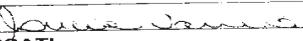
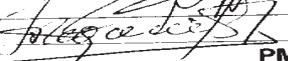
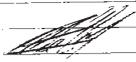
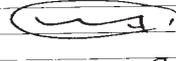
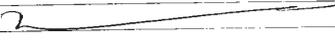
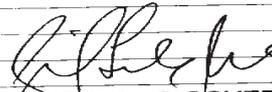
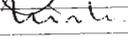
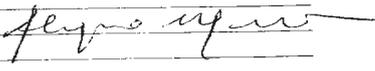
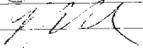
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 232, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Sociedade Comunitária Costa Sul – SCCS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14-06-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 232/2005 NA REUNIÃO DE 14 DE 105 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (anador (seu costa))	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRÁ
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA 
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE 
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES 
SÉRGIO ZAMBIASI	8- NEZINHO ALENCAR 
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA 

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA	X			
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/06/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária.

.....
Of. nº CE/85/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legis-

lativos de nºs: 147, 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.129, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 2005 (nº 1.442/ 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunidade Friburgo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator *ad hoc*: Senador **Gerson Camata**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 236, de 2005 (nº 1.442, de 2004, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que autoriza a Rádio Comunidade Friburgo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária é disciplinado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atri-

buições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 236, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

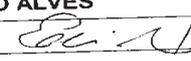
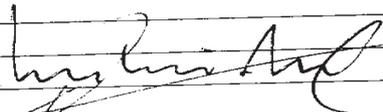
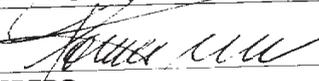
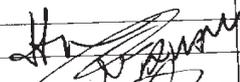
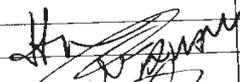
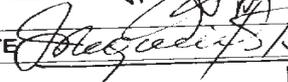
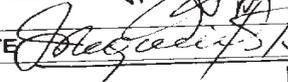
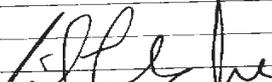
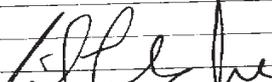
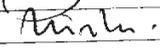
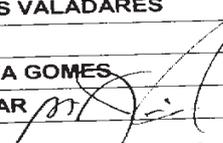
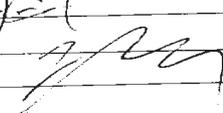
III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 236, de 2005, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Rádio Comunidade Friburgo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 14-6-2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 236/2005 NA REUNIÃO DE 14 106 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:		(Senador Hélio Costa)
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		
DEMÓSTENES TORRES		1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN		2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE		3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES		4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 		5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA		6- ROMEU TUMA 
RELATOR		7- EDUARDO AZEREDO
TEOTÔNIO VILELA FILHO		8- SÉRGIO GUERRA
GERALDO MESQUITA		9- LÚCIA VÂNIA 
LEONEL PAVAN		10- TASSO JEREISSATI
REGINALDO DUARTE		
PMDB		
HÉLIO COSTA		1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA 		2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP		3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	Relator ad hoc	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL		5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO		6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ		7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO		8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		
AELTON FREITAS		1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE 		2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE		3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS		4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI		5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO		6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI		7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI		8- NEZINHO ALENCAR 
PDT		
AUGUSTO BOTELHO		1- JUVÊNIO DA FONSECA 

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 236 105

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				EDUARDO AZEREDO				
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA	X			
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			
SERGIO ZAMBIASI					NEZINHO ALENCAR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA	X			

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 06 / 2005

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o serviço de radiodifusão comunitária e dá outras providências.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....
DECRETO Nº 2.816, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o regulamento do serviço de radiodifusão comunitária.

Of. nº CE/85/2005

Brasília, 23 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs: 147, 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236 de 2005.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.130, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, tendo como 1º signatário o Senador Arthur Virgílio, que altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, que altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.

Para tal fim, a PEC nº 59/04 acrescenta o art. 43-A à Constituição Federal, a ser inserido na Seção IV – Das Regiões, integrante do Capítulo VII – Da Administração Pública.

Os autores da proposição, cujo primeiro subscritor é o Senador Arthur Virgílio, argumentam que a Zona Franca de Manaus (ZFM), criada pela Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, como Porto Livre, teve seu modelo reformulado por meio do Decreto nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que estabeleceu incentivos fiscais para implantação de um pólo industrial, comercial e agropecuário, tendo como centro a cidade de Manaus. O Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, estendeu os benefícios a toda a Amazônia Ocidental, abrangendo os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

A globalização da economia mundial e a abertura do mercado brasileiro às importações levaram à reestruturação do modelo Zona Franca de Manaus, a partir de 1991, passando a indústria de Manaus por um processo de reconversão, com redução de custos, aumento da qualidade e da produtividade, adoção de índices mínimos de nacionalização pela prática do Processo Produtivo Básico (PPB) e estímulo à busca pelo mercado externo.

Como resultado da reestruturação, o faturamento do Pólo Industrial de Manaus cresceu a taxas expressivas, alcançando US\$10,5 bilhões em 2003. O número de

empregados na indústria situa-se hoje em tomo de 75 mil e a agregação de valor local atinge índices superiores a 70%. Prevê-se, para 2004, faturamento de US\$14 bilhões e, para 2005, o equilíbrio da balança comercial.

Esses números demonstrariam que a Zona Franca de Manaus tem-se voltado, cada vez mais, para as exportações, o desenvolvimento científico e tecnológico e o fortalecimento da cadeia produtiva, não mais cabendo a visão preconceituosa e errônea de que o parque industrial de Manaus seria apenas uma indústria de montagem.

O Senador Arthur Virgílio complementa que já havia apresentado o Projeto de Lei nº 218, em 2003, que altera a Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, para mudança da denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial de Manaus. No entanto, a apresentação de proposta de emenda à Constituição posteriormente pareceu ser mais apropriada por constar a denominação de Zona Franca de Manaus no art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Optou-se, na PEC nº 59, de 2004, por um nome mais abrangente do que o proposto no referido projeto de lei, incluindo a menção à Amazônia brasileira, dada a importância estratégica do pólo para a região e para o País como um todo.

II – Análise

Cabe a esta comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e também quanto ao seu mérito, nos termos dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

No que tange à Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, não se vislumbram óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, concluindo-se por sua admissibilidade. A proposta sob análise está subscrita por 28 senadores, observando assim o requisito constante do inciso I do art. 60 da Constituição.

A proposição não cuida de matéria elencada no § 4º do art. 60 e tampouco ocorrem restrições circunstanciais à mudança da Constituição previstas no § 1º do citado artigo, quais sejam, a vigência de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio.

Quanto ao mérito, a proposição parece-nos oportuna, uma vez que a denominação Zona Franca de Manaus esteve, primeiramente, atrelada à imagem de um centro de comércio de produtos importados e, atualmente, à idéia de plataformas industriais restritas à montagem de componentes importados.

A visão corrente de um parque industrial de montagem encontra-se muito distante da realidade atual do Pólo Industrial de Manaus, que experimenta o adensamento crescente da cadeia produtiva, a diversificação da linha de produtos exportáveis e o incentivo a projetos na área de tecnologia, não deixando dúvidas em rela-

ção a seu dinamismo econômico e a sua importância estratégica para o desenvolvimento da região.

Não obstante o mérito da proposta, entendemos ser mais adequado alterar a denominação de Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial de Manaus, em vez de Pólo Industrial da Amazônia Brasileira, já que existem outros distritos industriais na região, implantados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).

Com vistas a aprimorar a técnica legislativa da proposição em análise, oferecemos emenda substitutiva, acrescentando à Constituição não mais o art. 43-A, mas o art. 251, no âmbito do Título IX – Das Disposições Constitucionais Gerais, visto que a matéria não tem caráter tipicamente constitucional. O substitutivo também contém cláusula de vigência da futura emenda constitucional, prevendo sua entrada em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, acolhendo a Emenda nº 2, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, e a Emenda nº 3, de autoria do Senador Amir Lando, na forma da seguinte Emenda Substitutiva:

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2004

Altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial de Manaus.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º A Constituição Federal fica acrescida do seguinte art. 251:

“Art. 251. A Zona Franca de Manaus passa a denominar-se Pólo Industrial de Manaus, preservando-se seus benefícios tributários, suas finalidades, inclusive a de promoção do desenvolvimento da Amazônia Ocidental, e sua forma de administração com os ajustes à nova designação.

Parágrafo único. Os recursos próprios arrecadados pelo órgão gestor do Pólo Industrial de Manaus serão aplicados, obrigatoriamente, em cada exercício fiscal, em ações necessárias ao desenvolvimento da Região.” (NR)

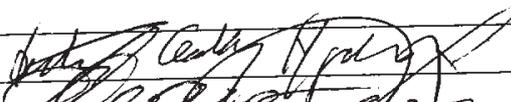
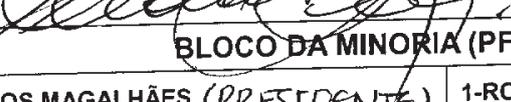
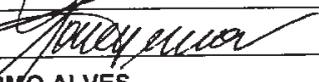
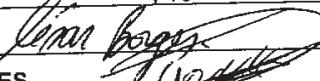
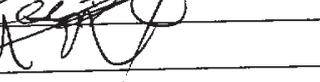
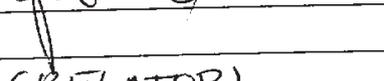
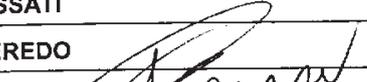
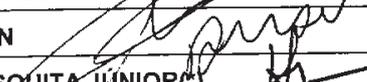
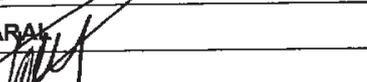
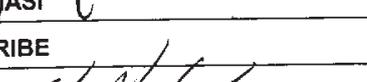
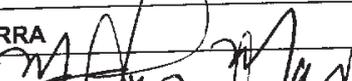
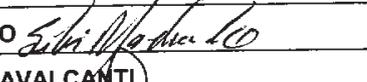
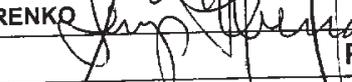
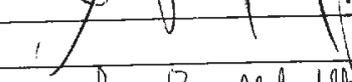
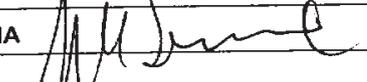
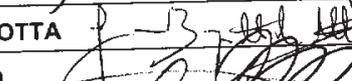
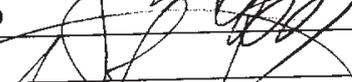
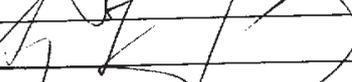
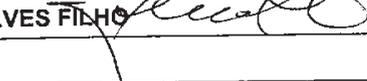
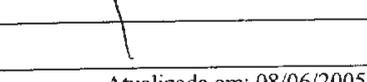
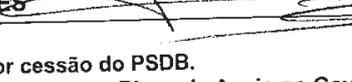
Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de junho de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 59 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 15/06/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 	
RELATOR: 	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA 
CÉSAR BORGES 	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES 	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE 	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6-TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS (RELATOR)	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN 
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR 
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, (**), PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL 
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM 
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI 
MAGNO MALTA 	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO 
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO 	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET 	1-NEY SUASSUNA 
JOÃO BATISTA MOTTA 	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO 	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA 	4-GERSON CAMAÇA
AMIR LANDO 	5-LEOMAR QUINTANILHA 
PEDRO SIMÓN 	6-GARIBALDI ALVES FILHO 
PDT	
JEFFERSON PÉRES 	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 08/06/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

(**) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

À Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, na Reunião Ordinária, de 15-6-2005, complementando as assinaturas dos Membros da Comissão, nos termos do art. 356, parágrafo único, do RISF, os(as) Senhores(as) Senadores(as): – Senador **José Agripino** – Senador **Papaléo Paes** – Tasso Jereissati – **Osmar Dias** – **Gerson Camata**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

TÍTULO X

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 4º. É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

Parágrafo único. Somente por lei federal podem ser modificados os critérios que disciplinaram ou venham a disciplinar a aprovação dos projetos na Zona Franca de Manaus.

DECRETO-LEI Nº 288,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1987

Altera as disposições da Lei nº 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus.

DECRETO-LEI Nº 356,
DE 15 DE AGOSTO DE 1968

Estende Benefícios do Decreto-Lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967, a Áreas da Amazônia Ocidental e dá outras Providências.

LEI Nº 3.173, DE 6 DE JUNHO DE 1957

Cria uma zona franca na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

DOCUMENTOS ANEXADOS, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Alvaro Dias**

I – Relatório

Vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania a Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, que altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial da Amazônia Brasileira.

Para tal fim, a PEC nº 59/04 acrescenta o art. 43-A à Constituição Federal, a ser inserido na Seção IV – Das Regiões, integrante do Capítulo VII – Da Administração Pública.

Os autores da proposição, cujo primeiro subscritor é o Senador Arthur Virgílio, argumentam que a Zona Franca de Manaus (ZFM), criada pela Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, como Porto Livre, teve seu modelo reformulado por meio do Decreto nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, que estabeleceu incentivos fiscais para implantação de um pólo industrial, comercial e agropecuário, tendo como centro a cidade de Manaus. O Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, estendeu os benefícios a toda a Amazônia Ocidental, abrangendo os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima.

A globalização da economia mundial e a abertura do mercado brasileiro às importações levaram à reestruturação do modelo Zona Franca de Manaus, a

partir de 1991, passando a indústria de Manaus por um processo de reconversão, com redução de custos, aumento da qualidade e da produtividade, adoção de índices mínimos de nacionalização pela prática do Processo Produtivo Básico (PPB) e estímulo à busca pelo mercado externo.

Como resultado da reestruturação, o faturamento do Pólo Industrial de Manaus cresceu a taxas expressivas, alcançando US\$10,5 bilhões em 2003. O número de empregados na indústria situa-se hoje em torno de 75 mil e a agregação de valor local atinge índices superiores a 70%. Prevê-se, para 2004, faturamento de US\$ 14 bilhões e, para 2005, o equilíbrio da balança comercial.

Esses números demonstrariam que a Zona Franca de Manaus tem-se voltado, cada vez mais, para as exportações, o desenvolvimento científico e tecnológico e o fortalecimento da cadeia produtiva, não mais cabendo a visão preconceituosa e errônea de que o parque industrial de Manaus seria apenas uma indústria de montagem.

O Senador Arthur Virgílio complementa que já havia apresentado o Projeto de Lei nº 218, em 2003, que altera a Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, para mudança da denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial de Manaus. No entanto, a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição posteriormente pareceu ser mais apropriada por constar a denominação de Zona Franca de Manaus no art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Optou-se, na PEC nº 59, de 2004, por um nome mais abrangente do que o proposto no referido projeto de lei, incluindo a menção à Amazônia brasileira, dada a importância estratégica do Pólo para a região e para o País como um todo.

II – Análise

Cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e também quanto ao seu mérito, nos termos dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

No que tange à Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, não se vislumbram óbices quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, concluindo-se por sua admissibilidade. A proposta sob análise está subscrita por 28 senadores, observando assim o requisito constante do inciso I do art. 60 da Constituição.

A proposição não cuida de matéria elencada no § 4º do art. 60 e tampouco ocorrem restrições circunstanciais à mudança da Constituição previstas no § 1º do citado artigo, quais sejam, a vigência de intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio.

Quanto ao mérito, a proposição parece-nos oportuna, uma vez que a denominação Zona Franca de Manaus esteve, primeiramente, atrelada à imagem de um centro de comércio de produtos importados e, atualmente, à idéia de plataformas industriais restritas à montagem de componentes importados.

A visão corrente de um parque industrial de montagem encontra-se muito distante da realidade atual do Pólo Industrial de Manaus, que experimenta o adensamento crescente da cadeia produtiva, a diversificação da linha de produtos exportáveis e o incentivo a projetos na área de tecnologia, não deixando dúvidas em relação a seu dinamismo econômico e a sua importância estratégica para o desenvolvimento da região.

Não obstante o mérito da proposta, entendemos ser mais adequado alterar a denominação de Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial de Manaus, em vez de Pólo Industrial da Amazônia Brasileira, já que existem outros distritos industriais na região, implantados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).

Com vistas a aprimorar a técnica legislativa da proposição em análise, oferecemos emenda substitutiva, acrescentando à Constituição não mais o art. 43-A, mas o art. 251, no âmbito do Título IX – Das Disposições Constitucionais Gerais, visto que a matéria não tem caráter tipicamente constitucional. O substitutivo também contém cláusula de vigência da futura emenda constitucional, prevendo sua entrada em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2004, na forma da seguinte emenda substitutiva:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59 (SUBSTITUTIVA), DE 2004

Altera a denominação da Zona Franca de Manaus para Pólo Industrial de Manaus.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º A Constituição Federal fica acrescida do seguinte art. 251:

“Art. 251. A Zona Franca de Manaus passa a denominar-se Pólo Industrial de Manaus.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão. –

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao **Ofício nº 81, de 2005**, da Comissão de Educação, lido em 30 de junho passado, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.317, de 2004; 118, 179, 181, 188, 189, 193, 197, 203, 214, 227, 229 e 239, de 2005**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência recebeu o **Ofício nº 84, de 2005**, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 1.081, 1.342, 1.349, 1.350, 1.354, 1.361, 1.385, 1.386, 1.388 e 1.420, de 2004**, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário.

É o seguinte o ofício recebido:

Of. nº CE/084/2005

Brasília, 29 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em caráter terminativo, na reunião realizada no dia 14 de junho p.p., os Projetos de Decretos Legislativos de nºs 1.081, 1.342, 1.349, 1.350, 1.354, 1.361, 1.385, 1.386, 1.388 e 1.420 de 2004.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao **Ofício nº 85, de 2005**, da Comissão de Educação, lido em 1º do corrente, a Presidência comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legisla-**

tivo nºs 186, 191, 195, 204, 206, 215, 219, 220, 221, 223, 224, 230, 232 e 236, de 2005, aprovados pela Comissão de Educação, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Of. GLPMDB nº 247/2005

Brasília, 12 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Leomar Quintanilha, como membro titular, em substituição ao Senador Hélio Costa, na Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

Ofício nº 386-L-PFL/05

Brasília, 12 de julho de 2005

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Abelardo Lupion e Ronaldo Caiado para integrarem, como membros suplentes, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição aos Deputados Davi Alcolumbre e José Mendonça Bezerra.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

SGM-P nº 1.162

Brasília, 22 de junho de 2005.

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no art. 62 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, comunico a Vossa Excelência que, por deliberação do Plenário, em sessão realizada no dia 21 de junho de 2005, a Câmara dos Deputados rejeitou a Medida Provisória nº 245, de 2005, do Poder Executivo, que “Abre em favor da Presidência da República, dos Ministérios dos Transportes da Cultura e do Planejamento, Orçamento e Gestão e de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor global de R\$393.323.000,00, para os fins que especifica.”

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Presidente da Câmara dos Deputados.

SGM-P nº 1.163/05

Brasília, 23 de junho de 2005

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no art. 62 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, comunico a Vossa Excelência que, por deliberação do Plenário, em sessão realizada no dia 21 de junho de 2005, a Câmara dos Deputados rejeitou a Medida Provisória nº 246, de 2005, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a reestruturação do setor ferroviário e o término do processo de liquidação da Rede Ferroviária Federal S.A., altera dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.046, de 27 de dezembro de 2004, e dá outras providências”.

Atenciosamente, – Deputado **Severino Cavalcanti**, Presidente da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, as Medidas Provisórias nºs 245 e 246, de 2005, vão à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a está inscrito na prorrogação da Hora do Expediente.

Tem a palavra o Senador César Borges pela ordem.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a o obséquio de me inscrever para uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a será o segundo inscrito, após o Senador Maguito Vilela, nos termos do art. 158, § 2º do Regimento Interno.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Faça a inscrição do nobre Senador Delcídio Amaral, como Líder, após a Ordem do Dia, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Ex^a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a é o terceiro inscrito, nos termos do §2º do art. 158 do Regimento Interno, na prorrogação da Hora do Expediente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Ramez Tebet, por até doze minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, nesta tarde, para comemorar, para festejar os 15 anos de uma lei importante neste País, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Quando uma jovem completa 15 anos, dizemos que ela debutou.

Essa lei, em vigor há 15 anos, é muito importante para nosso País, pois estabeleceu diretrizes, direitos e obrigações no sentido de proteger as crianças e os adolescentes e estabeleceu direitos e deveres da família, das autoridades e da sociedade para com nossas crianças e nossos adolescentes.

Ela é o exemplo mais vivo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de que uma lei, por si só, por melhor que seja, tem que ser complementada, tem que ser cumprida, tem que ser aplicada a uma realidade social. Então, quando a ONU considera o Estatuto da Criança e do Adolescente do Brasil o mais avançado do mundo, não precisamos mais discutir a qualidade dessa lei. Ela é boa. Significou um avanço no trato da criança e do adolescente de nosso País e no cuidado com estes. Mas qual a lei, por melhor que seja, que, por si só, é capaz de promover alterações profundas, quando uma ordem social é injusta?

Se uma lei pudesse resolver, por si só, uma situação, evidentemente a **Bíblia** seria a solução de todos os problemas. Os Dez Mandamentos seriam a solução para todos os problemas, mas a **Bíblia** representa, para nós, o instrumento mais seguro da fé, da nossa crença numa criatura superior, que a todos nós protege e abençoa. Se ela é infringida constantemente, que dirá uma lei escrita por nós outros, os homens?

Então, é preciso que essa lei seja acompanhada de realizações, para que possa surtir o seu efeito.

Explico melhor, Sr. Presidente. Vamos ver uma dificuldade. O trabalho infantil diminuiu ou não com o Estatuto da Criança e do Adolescente? Evidentemente, o trabalho escravo infantil diminuiu, mas ainda existe. Embora o objetivo dessa lei seja o de proteger as crianças, colocá-las na escola, retirá-las das ruas, na prática, isso não acontece devido ao fato de ela não

estar implementada com políticas públicas capazes de efetivá-la realmente.

Discutem-se alguns tópicos do Estatuto da Criança e do Adolescente, como a maioridade penal. Mas isso não significa que a lei não seja boa; significa que futuramente ela poderá alterar a maioridade penal. Mas pergunto: existem hoje estabelecimentos para os infratores? Onde são colocados os menores infratores? Numa “Febem da vida”, que representa um amontoado, uma criança sobre a outra?

No Estado de São Paulo, existe um estabelecimento, mas funciona em precárias situações, de forma desumana. E pergunto: e no meu Estado? Quando volto os olhos para o Mato Grosso do Sul, vejo que lá, quando um menor tem que ser afastado da sociedade, ele não é colocado num estabelecimento para menores. As autoridades do Poder Judiciário ficam procurando um lugar adequado, mas sabe onde? Num presídio, junto com adultos, numa cadeia pública precária, fétida, imunda.

Então, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, do que adianta fazer leis se não temos uma assistência social efetiva, se não temos lugar para colocar, por exemplo, os menores infratores?

O Estatuto da Criança e do Adolescente recomenda que se tenha assistentes sociais em todos os Municípios para compor o Conselho Tutelar. Tutelar, como o próprio nome diz, é para ser tutor, para proteger, para amparar a criança. Quem é que tem uma assistente social? São poucos os Municípios em que existe assistência social. É claro que, nas capitais, existem assistentes sociais, embora em número reduzido. Mas, vá ao interior, para ver se existe assistência social na maioria dos Municípios brasileiros!

Então, há dificuldades profundas na implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Sabemos fazer uma lei. Fizemos a lei. A lei está bonita, mas como vamos aplicá-la?

É claro que o Estatuto da Criança e do Adolescente prescinde de políticas públicas relacionadas, de políticas públicas efetivas que venham a ajudar as nossas crianças e os nossos adolescentes. Há falta de defensores públicos que promovam os direitos das famílias, e há ignorância a respeito dos direitos fundamentais.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel (PFL – PE) – Nobre Senador Ramez Tebet, quero cumprimentar V. Ex^a por registrar hoje, no Senado Federal, a passagem do 15º aniversário da sanção da lei que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente. Devo dizer a V. Ex^a que não podemos deixar de reconhecer que essa lei foi um

notável avanço, sobretudo na busca de construirmos no País uma sociedade mais justa, menos desigual, posto que ela se volta, sobretudo, para um segmento mais vulnerável da nossa população, que é a criança e o adolescente. V. Ex^a observa, com propriedade, que, embora a lei seja boa e represente um passo pioneiro no Brasil com relação ao tema, todavia ela não está alcançando a sua eficácia plena, porque, obviamente, muitos dos seus objetivos ainda não estão sendo universalmente cumpridos. Isso nos leva a dois raciocínios: o primeiro é o de que, infelizmente, não devemos ter aquilo que poderíamos chamar de fetiche com relação à lei. Muitas vezes, pensamos simplesmente que a lei é capaz de transformar a realidade, quando, na prática, isso geralmente não ocorre. Mas, por outro lado, temos também de dizer que devemos trazer, com a nossa palavra, a busca de fazer com que essa lei efetivamente produza todos os seus benfazejos resultados. Rui Barbosa, na Oração aos Moços, chama a atenção para essa questão, quando lembra que é fundamental, numa lei, a sua correta interpretação e aplicação. Creio que é isto, talvez, o que falta com relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente: uma exata exegese, uma exata hermenêutica, uma exata interpretação da lei e sua execução, que cabe exatamente ao Executivo ou aos Executivos, porque não é só ao Executivo Federal, mas também aos Executivos estaduais e municipais. Então, penso que V. Ex^a, neste instante, traz, juntamente com o registro desta data, do 15º aniversário do Estatuto da Criança e do Adolescente, um apelo para que possamos dar a essa lei a sua plena aplicação, fazendo assim com que possamos construir uma sociedade que seja sinônimo de justiça social e, sobretudo, de atenção com os mais carentes, que são as crianças e os adolescentes.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Marco Maciel, pela sua autoridade, o seu aparte engrandece e dá valor ao meu pronunciamento.

A minha intenção, ao ocupar esta tribuna, embora eu tenha as minhas limitações, é homenagear um Estatuto que realmente é uma boa lei, uma lei que avançou, por exemplo, no sentido da saúde e da educação. Os nossos Municípios, um grande número deles, possuem o Conselho Tutelar da Criança. Muitas crianças hoje estão nas escolas graças a esse Estatuto, que disciplinou o direito à educação, que criou instrumentos para a cobrança desse direito.

Reconheço que a exploração do trabalho infantil diminuiu com o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas, como diz V. Ex^a, precisamos implementar e instrumentalizar esse Estatuto. É isso o que falta.

Vejam, hoje, a distribuição de drogas nas escolas! Senador João Capiberibe, Senador Marco Maciel,

isso é algo fantástico! Dói no coração de cada um de nós, chefes de família, observar a disseminação das drogas. E onde estão os assistentes sociais, onde estão os estabelecimentos adequados?

Quando a pessoa tem recursos, quando a família tem recursos, ela ainda consegue internar o seu filho em um estabelecimento de recuperação, onde estão os viciados em algum...

(Interrupção do som.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – ...tipo de droga, mas, quando a criança é pobre, pergunto: como é que se faz?

Senador Marco Maciel, V. Ex^a traduziu bem o meu pensamento, o meu apelo – nesses quinze anos de comemoração do nosso Estatuto –, o apelo do Senado da República, para que todos nós ajudemos a instrumentalizar essa importante lei, volto a repetir, que foi considerada pela Organização das Nações Unidas como uma das mais avançadas no mundo. Isso nos traz orgulho de legisladores. Soubemos fazer a lei, mas não a estamos aplicando adequadamente. A lei está num patamar, e a realidade brasileira está aqui embaixo, com todos os seus contrastes, nesse sub-mundo do crime, das drogas, do trabalho infantil, que já diminuiu, mas ainda existe.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador João Capiberibe.

O Sr. João Capiberibe (Bloco/PSB – AP) – Sr. Senador Ramez Tebet e Sr. Presidente, é muito grata a lembrança dos quinze anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Ao longo desses quinze anos, construímos algumas experiências que precisavam ser reproduzidas, construímos experiências em vários Estados brasileiros no que diz respeito a adolescentes infratores em regime de reclusão com semi-liberdades. Todo esse leque amplo de atividades desenvolvidas com adolescentes se espalhou por todo o Brasil. A Fundação Getúlio Vargas estabeleceu um concurso anual por melhores práticas, e, na aplicação do ECA, em alguns anos, foram distribuídos prêmios pela Fundação Getúlio Vargas. Portanto, V. Ex^a tem inteira razão. A lei é muito bem elaborada. O legislador acertou em cheio no tratamento a ser dado aos adolescentes, tanto aos infratores como aos que estão em situação de risco social. O que falta é decisão política para se aplicar esse Estatuto, e, inclusive, temos dinheiro suficiente para isso. Uma vez, fiz um apanhado dos gastos de um adolescente em regime fechado no Estado de São Paulo, e gastava-se o equivalente a R\$1,7 mil por mês por um adolescente em regime de reclusão. Vejam: é muito dinheiro! Pode-se manter esse adolescente em uma das melhores universidades deste País com R\$1,7

mil por mês. No entanto, o que se pode observar são as rebeliões freqüentes. Ou seja, se se aplicar o Estatuto, se se preparar o pessoal, se se qualificarem os monitores e os professores dessas instituições, certamente teremos o instrumento na mão. Só faltará, como V. Ex^a acaba de afirmar, saber utilizá-lo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Vou encerrar, Sr. Presidente.

Senador João Capiberibe, V. Ex^a governou o seu Estado, e sou capaz de apostar que V. Ex^a realizou uma administração profícua, mas, com certeza, não deu para resolver esse problema. O meu Estado, também pequeno – como o Estado do qual V. Ex^a foi Governador; também fui Governador por algum tempo –, não tem nem estabelecimento para menor, para recolher o menor infrator. Lá isso não existe.

Então, veja V. Ex^a a gravidade da situação. A lei é boa, completa 15 anos. Vamos parabenizar os legisladores e vamos torcer para que os Poderes Executivos, como disse o Senador Marco Maciel – os Executivos Municipal, Estadual e Federal –, implementem políticas que venham realmente a proteger as nossas crianças e os nossos adolescentes.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. César Borges e Antônio Leite, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA) – Senador Ramez Tebet, parabéns pelo pronunciamento!

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp. *(Pausa.)*

Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna tratar de tema de grande importância para o Nordeste, de modo especial para o meu Estado, Pernambuco. Refiro-me, Sr. Presidente, ao fornecimento de gás para a região nordestina.

A questão energética é fundamental para qualquer política de desenvolvimento. Falar em ampliar a oferta de energia é falar na possibilidade de promover o desenvolvimento do País.

Essa é uma questão fundamental, porque, como se sabe, na região nordestina os aproveitamentos hidrelétricos já estão esgotados. O rio São Francisco oferece ao País, de modo especial ao Nordeste, importante contribuição para o nosso balanço energético,

mas os seus aproveitamentos mais significativos já foram feitos. Portanto, não temos mais como aproveitar o rio São Francisco para gerar mais energia – energia, aliás, limpa, posto que não afeta o meio ambiente, e relativamente barata.

Agora, buscam-se novas fontes energéticas além das existentes. Entre elas, avulta a questão que ficou mais evidente com a crise política na Bolívia, com desdobramentos nos campos econômico e social, e afetou, de alguma forma, o fornecimento de gás para o Brasil.

Graças a Deus, o fornecimento de gás volta a normalizar-se.

O consumo médio de gás natural no Brasil é da ordem de 40 milhões de metros cúbicos por dia, dos quais 24 milhões são supridos pela Bolívia, daí a importância de trabalharmos, como vem sendo feito, aliás, desde a Administração do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na busca de se descobrirem em nosso País reservas de gás e promovendo-se a construção de gasodutos que tornem possível a sua utilização, contribuindo assim para o desenvolvimento do País e, de modo especial, para o atendimento das demandas básicas da economia e da sociedade.

A importância do gás natural como fonte de energia é do conhecimento de todos, mas não hesito em citar um trecho do pronunciamento do Senador Rodolpho Tourinho, que foi Ministro das Minas e Energia e hoje representa a Bahia no Senado Federal, ao se referir à significação do gás natural e, de modo particular, ao seu processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização.

Disse S. Ex^a em discurso que proferiu na Casa:

A utilização do gás natural na indústria eleva a produtividade de vários processos e incrementa a qualidade dos produtos fabricados nos setores de vidro, cerâmica, alimentos, têxtil, automobilístico e siderúrgico. O gás natural é, atualmente, fonte crescente de geração de energia elétrica produzida em usinas de baixo impacto ambiental, de rápida construção e reduzido custo de investimento. Nos países com vastos recursos hídricos, como o Brasil e a Noruega, as usinas térmicas a gás desempenham papel fundamental no sentido de aumentar a confiabilidade da oferta de energia e evitar os chamados ou malfadados “apagões” em períodos de estiagem, quando os reservatórios das usinas hidrelétricas caem a níveis críticos.

É bem verdade que, graças a providências tomadas pelo Governo Federal à época, não chegamos a ter um “apagão” no País. Tivemos, sim, um racionamento que, bem administrado, permitiu à economia ultrapassar aquela grave instabilidade pluviométrica,

que reduziu muito a água contida nos reservatórios das usinas hidroelétricas.

Os Senadores do Nordeste – e eu destacaria, além do Senador Rodolpho Tourinho, o Senador José Jorge, da Bancada do meu Estado, que também foi Ministro de Minas e Energia; o Senador César Borges e o Senador Antonio Carlos Magalhães, representantes da Bahia – têm revelado preocupações com relação a esse tema.

Sr. Presidente, reitero a necessidade de o Governo Federal dar alta prioridade ao tema, pela importância que ele tem para a nossa região. Para o Nordeste, especialmente para o meu Estado, é imprescindível que a oferta energética seja ampliada para promover o desenvolvimento e o bem-estar da população. Pernambuco depende, basicamente, da energia elétrica de origem hidráulica, produzida principalmente pelo rio São Francisco, denominado pelo historiador João Ribeiro de Rio da Unidade Nacional e que, além de integrar praticamente três grandes regiões do País, oferece água capaz de gerar energia a preços baixos.

As possibilidades de aproveitamento hidroelétrico do São Francisco já estão esgotadas. Ademais, é bom salientar que, no caso da energia gerada a partir de fontes hídricas, ficamos na dependência da ocorrência de chuvas. Quando acontecem estiagens anormais – como entre os anos de 2000 e 2001 –, isso, de alguma forma, afeta a capacidade de produção de energia a partir de fontes hídricas.

Daí, Sr. Presidente, venho à tribuna, na tarde de hoje, para cobrar do Governo Federal prioridade para a questão do gás para o Nordeste. Sobretudo, insisto na necessidade de que se inicie, imediatamente, a construção do gasoduto do Nordeste (Gasene), entre Cabiúnas (ES) e Catu (BA), com uma extensão de 1,4 mil quilômetros, o qual propiciará o aumento de gás, melhorando, conseqüentemente, ao oferta energética do Nordeste.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Marco Maciel, V. Ex^a me permite um rápido aparte?

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Pois, não, Senador Ramez Tebet, com prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Aproveito a oportunidade do pronunciamento de V. Ex^a – e V. Ex^a não precisa disto, quem sou eu! – para dar o testemunho de que é sempre um prazer ouvi-lo. V. Ex^a, quando vai à tribuna – e tem ido com boa constância – é sempre para abordar problemas sérios:..

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – ... problemas do seu Estado, problemas do Nordeste, problemas do Brasil e problemas internacionais ligados ao nosso

querido País. Por isso, saúdo V. Ex^a, que hoje ocupa à tribuna para solicitar mais energia, aproveitamento do gás e a construção de um gasoduto no Nordeste brasileiro. Cumprimento V. Ex^a e dou esse testemunho, sem entrar propriamente no mérito da exploração ou do aproveitamento do gás, porque V. Ex^a não precisa de ajuda quanto a isso. Dou o meu testemunho do quão oportuno é aprender com os pronunciamentos de V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Agradeço-lhe, nobre Senador Ramez Tebet, o aparte generoso de V. Ex^a.

De fato, a exemplo de V. Ex^a, procuro trazer à Casa os problemas que angustiam o País, e de modo especial, preocupam a nossa Região e os Estados que representamos no Senado da República.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, falava da questão do gás, mas é lógico que devemos pensar também em outras fontes energéticas. Por que não, além da hidroeletricidade e das termoelétricas, que utilizam gás, pensar também na energia nuclear? Porque, em dias como hoje, já está demonstrado...

(O Sr Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – ... que uma maior utilização da energia nuclear pode assegurar também uma melhoria do nosso balanço energético. Hoje, é muito reduzido o risco do funcionamento das usinas nucleares, e temos a matéria-prima: o urânio e o tório. Devemos trabalhar também em fontes subsidiárias, como a energia eólica, a solar, a biomassa etc. Enfim, há várias outras fontes. Eu sei, e a Casa também o sabe, que algumas dessas fontes têm um custo mais elevado. Ou seja, elas ainda oferecem energia a um custo mais elevado do que, por exemplo, a hidroeletricidade. Mas nem por isso essas fontes devem ser descartadas; nem por isso também se deve deixar, por outro lado, de considerar a possibilidade de se trabalhar com redução de custos, incorporando as inovações tecnológicas.

Sr. Presidente, o Senador César Borges, em pronunciamento feito no dia 6 de julho, referiu-se à questão da demora da construção do Gasene, que tanto penaliza o Nordeste. O Ministério das Minas e Energia tem dito que o adiamento do projeto se deve a três questões: primeiro, à questão do fornecimento do gás da Bolívia, que sofreu uma recente crise político-institucional que, de alguma forma, tornou precário o nosso abastecimento, e gerou uma tensão no relacionamento entre a Petrobras e o Governo da Bolívia. Essa questão está ultrapassada, graças ao retorno dos níveis adequados de funcionamento do contrato que a

Petrobrás tem com a Bolívia, que, a meu ver, beneficia tanto a Bolívia quanto o Brasil. Porque, lá, estamos não somente gerando emprego, mas estamos gerando renda também para o Governo e o povo da Bolívia. Outra questão que o Ministério de Minas e Energia alega é que a disponibilidade de gás no Campo de Mexilhão, São Paulo, pelas medições feitas, ficou aquém daquilo que se esperava.

E, finalmente, uma terceira alegação do Ministério das Minas e Energia, que vejo também nos jornais, se reporta à questão do custo da construção do gasoduto.

(Interrupção do som.)

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Sintetizando, Sr. Presidente, desejo aproveitar esta ocasião para, mais uma vez, cobrar do Governo Federal, do Presidente da República, do Ministro das Minas e Energia que dêem prioridade à construção do gasoduto, denominado Gasene. Mesmo porque, temos mais do que a convicção, a certeza de que, se não fizermos esse gasoduto, teremos problemas energéticos que podem comprometer o desenvolvimento da Região Nordeste. Isso não é algo para longo prazo, pois pode ocorrer já em 2007, ou 2008. Então, além de outras providências necessárias ao setor energético brasileiro, cabe, de modo particular, que iniciemos, o mais rapidamente possível, a construção desse gasoduto.

(O Sr Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – Do contrário, a consequência será a inviabilização de muitos projetos para o Nordeste, alguns dos quais em Pernambuco. Dentre eles, gostaria de mencionar, a eventual construção de um estaleiro no meu Estado, de uma refinaria de petróleo, um pólo de poliéster, a eventualidade de uma siderúrgica e tantos outros projetos que estão em curso na administração do Governador Jarbas Vasconcelos. E, como disse no início de minhas palavras, a falta de energia pode comprometer o desenvolvimento do meu Estado e, por que não dizer, comprometer também o desenvolvimento de todos os Estados do Nordeste, fazendo com que, conseqüentemente, se amplie a disparidade de renda entre o Nordeste e o Sudeste e Sul do País...

(O Sr Presidente faz soar a campanha.)

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE) – ... um fosso maior entre a renda do Sul e Sudeste do País e a renda do Nordeste. Então, eu diria que essa é uma questão central para que o Nordeste possa crescer

a taxas mais altas e, assim, reduzir o fosso que nos separa das regiões mais ricas.

O não-cumprimento das metas pelo Ministério das Minas e Energia para o Nordeste, sobretudo no que diz respeito ao gasoduto, chamado Gasene, certamente vai fazer com que o Nordeste não possa crescer a taxas esperadas, ampliando o desemprego na Região, aumentando a pobreza e fazendo com que, cada vez mais, seja maior a distância entre o Nordeste e as Regiões mais ricas, do País.

Sr. Presidente, encerro minhas palavras fazendo este apelo ao Governo Federal, certo de que, a exemplo dos outros oradores que se manifestaram sobre o tema, aos quais já fiz referência, viabilize o Gasene, como condição fundamental para o crescimento do Nordeste, e por que não dizer do País. Porque, crescendo o Nordeste a taxas mais altas, isso vai ajudar certamente a fazer com que possamos construir uma Nação menos desigual e, portanto, mais justa.

Peço a V. Ex^a que seja dado como lido o restante de meu pronunciamento, que, por limitação de tempo, não tive condições de ler em toda a sua inteireza.

*SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO
SR. SENADOR MARCO MACIEL*

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Sem apinhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho, pela sua importância, tratar da questão relativa ao fornecimento de gás para o Nordeste, oriundo de fontes nacionais e, principalmente, da Bolívia, nos termos do contrato firmado com a Petrobrás para produção, cessão e transporte do gás natural boliviano. O consumo médio de gás natural no Brasil é da ordem de 40 milhões de metros cúbicos por dia, dos quais 24 milhões são supridos pela Bolívia. Portanto, a crise político-institucional em curso no nosso vizinho oferece um risco real de interrupção desse estratégico insumo.

A importância do gás natural como fonte de energia é do conhecimento de todos, mas não hesito em citar um trecho do pronunciamento do Senador Rodolpho Tourinho, realizado em 16 de junho último, quando se referiu a Projeto de Lei de sua autoria, dispondo sobre importação, exportação, processamento, transporte, armazenagem, liquefação, regaseificação, distribuição e comercialização de gás natural:

“A utilização do gás natural na indústria eleva a produtividade de vários processos e incrementa a qualidade dos produtos fabricados nos setores de vidro, cerâmica, alimentos, têxtil, automobilística e siderúrgica. O gás natural é atualmente fonte crescente de geração de energia elétrica produzida, em usinas com

baixo impacto ambiental, de rápida construção e reduzido custo de investimento. Nos países com vastos recursos hídricos, como o Brasil e Noruega, as usinas térmicas a gás desempenham papel fundamental no sentido de aumentar a confiabilidade da oferta de energia e evitar os malfadados “apagões”, em períodos de estiagem quando os reservatórios das usinas hidrelétricas caem a níveis críticos.

Apesar de todos esses benefícios, o gás natural tem uma pequena participação na matriz energética brasileira. Dados recentes mostram que o energético ocupa 8% da matriz energética enquanto a média mundial já atinge 24%. Mudar esta realidade constitui hoje o principal desafio da política energética brasileira.”

Na justificativa de seu projeto de Lei, o Senador Tourinho faz afirmação preocupante:

“A Região Nordeste já é, hoje, dependente do gás natural porque esgotou toda a capacidade de geração de energia hidroelétrica do seu único rio, o São Francisco. Dependente porque não tem mais como importar, no curto-médio prazo, energia por linhas de transmissão, quer do Norte, quer do Sudeste, a menos que outros empreendimentos hidroelétricos de porte venham a ser construídos. No prazo referido, é impossível que isso aconteça: desde 2003 não foi dada concessão nova alguma pela Aneel para construção de novas hidroelétricas. A curto-médio prazo, a solução é o gás natural, e sem ele afirmo que faltará energia no Nordeste, mesmo que as demais Regiões estejam em situação normal.”

Por isso, reitero a necessidade de o Governo Federal dar alta prioridade ao assunto pela importância estratégica que ele tem para a nossa Região. Para o Nordeste, especialmente meu Estado, é imprescindível que a oferta energética seja ampliada para promover o desenvolvimento e, também, o bem-estar da população. Pernambuco depende, basicamente, da energia elétrica de origem hidráulica, produzida principalmente pelo rio São Francisco, cujo potencial de aproveitamento para essa finalidade – frise-se – encontra-se praticamente esgotado. A confiabilidade dessa fonte, no entanto, está ameaçada pela possibilidade de estiagens anormais e demoradas, como aconteceram recentemente, exacerbadas pelas irregularidades climáticas cada vez mais frequentes e intensas – atribuídas ao efeito estufa global, objeto do Protocolo de Quioto.

Deve ser considerado, igualmente, que a transferência de energia elétrica de uma região para outra – como aconteceu durante o racionamento realizado em 2001 – dependerá de excedentes de energia nas regiões produtoras e da disponibilidade de linhas de transmissão.

Cerca de 60% da energia consumida no Nordeste provem das turbinas acionadas pelo rio São Francisco; os outros 40% têm origem em centrais termelétricas e fontes auxiliares. Aliás, no Brasil, devemos buscar outras fontes – gás, nuclear e, subsidiariamente, solar, eólica, biomassa etc. Países tecnologicamente mais avançados já estão pesquisando a produção de energia por fusão nuclear, enquanto nosso programa de fissão nuclear continua a não prosperar, sem que possamos não só aproveitar nossas jazidas de urânio como utilizar a tecnologia de enriquecimento de combustível nuclear desenvolvida no País.

Volto à questão do gás natural: impõe-se que Governo Federal inicie, de imediato, a construção do Gasoduto do Nordeste (Gasene), entre Cabiúnas (ES) e Catu (BA), com uma extensão de cerca de 1.300 quilômetros – que propiciará a imprescindível disponibilidade e ampliação da oferta de energia, melhorando, assim, o balanço energético da Região do Nordeste.

A construção do Gasene, inicialmente previsto para entrar em operação em 2007 – cujas obras, no entanto, nem sequer foram iniciadas, o que demonstra o desprezo do Governo pelo Nordeste –, permitirá a interligação do sistema do Sudeste com a malha do Nordeste, através do gasoduto entre Pilar, em Alagoas, e Cabo, nas proximidades do Porto de Suape e da Região Metropolitana do Recife, com uma extensão de 204 km. Faço um parêntese para registrar que o gasoduto Pilar-Cabo, foi construído com recursos da Petrobrás, no Governo Fernando Henrique, com investimentos superiores a R\$ 150 milhões (valor atualizado), em função de gestões que fiz na condição de Vice-Presidente da República.

O Senador César Borges, em seu pronunciamento de seis de julho deste ano, referiu-se aos diversos motivos apontados pelo Ministério de Minas e Energia para o adiamento do projeto. Uma alegação seria a eventual suspensão do fornecimento de gás, face à crise político-institucional na Bolívia. Outra, a redução da disponibilidade de gás no campo de Mexilhão, em São Paulo. Uma terceira seria a elevação dos custos de construção do gasoduto previamente estimados pela Petrobras e a estatal chinesa Sinopec, parceiras no empreendimento – de 1,1 para US\$ 2,3 bilhões. Enquanto isso, o Nordeste infelizmente continua sem uma definição pelo Governo Federal para o início das

obras, com incalculáveis prejuízos para o desenvolvimento regional.

Espera-se que o Nordeste tenha em curto prazo um aumento do consumo de energia superior à taxa brasileira, de acordo com cenários projetados de crescimento de sua economia (só em Pernambuco, por exemplo, existem projetos de estaleiro, refinaria, pólo de poliéster entre outros). A falta de gás poderá inviabilizar alguns desses projetos aumentando mais ainda as desigualdades inter-regionais existentes. Portanto, senhor Presidente, senhoras e senhores Senadores, urge que o Governo Federal cumpra seus compromissos com relação ao aumento da oferta de energia ao Nordeste, sem o que, ao contrário de crescimento, teremos o aumento do desemprego e da pobreza no Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento, Senador Marco Maciel.

Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro, por permuta com o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (PSB – AP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem, Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (PSB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para após a Ordem do Dia, pela Liderança do PSB.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, para solicitar a minha inscrição, pela Liderança do PDT, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA) – V. Ex^{as} serão atendidos.

Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto a insistir na tribuna do Senado a respeito do problema do agronegócio brasileiro.

Desde o mês de novembro, estamos alertando sobre esse assunto, que redundou com a manifestação que aconteceu há poucos dias: o chamado “tratorço”. Era algo que estava previsto para acontecer, ou seja, comentava-se que iria acontecer. Se hoje o Governo ainda diz que o agronegócio está bem, porque está havendo um superávit muito grande no comércio do Brasil com os outros países, mesmo com a queda do dólar, o

Governo precisa lembrar também que esses produtos foram produzidos a um custo muito elevado.

Esses produtos estão sendo vendidos agora porque têm de ser vendidos. Produziu tem que vender, tem que encontrar mercado. Para o produtor, não importa por quanto vai vendê-lo agora, porque o produto já existe e precisa ser vendido, pois tem de pagar as contas.

Em função disso, houve aquela manifestação com mais de 30 mil produtores, com 2,5 mil máquinas agrícolas, entre caminhões e tratores. E ficaram acordados alguns pontos, Sr. Presidente, que devo lembrar aqui neste instante e que, infelizmente, não estão sendo colocados em prática. Cito, por exemplo, a liberação imediata de R\$400 milhões em recursos para a operação de preço mínimo, para custear o apoio à comercialização das safras de arroz, de milho e de algodão. Esses R\$400 milhões já estão prometidos há muito tempo, muito antes do chamado “tratoço”, e não existe nada. Ainda ontem, comentando com representantes da Conab essa questão, eles demonstraram estar com vergonha, porque foi anunciado e nada aconteceu até agora. Além desses R\$400 milhões, estão prometidos R\$600 milhões para o mês de setembro.

Se não liberaram os R\$400 milhões agora, que há dois meses estão prometidos, como é que o Governo vai também atender agora com os R\$600 milhões, que têm a mesma finalidade.

Foi acertado que teriam os produtores – e aqui quero anunciar a presença dos líderes da agricultura da cidade de Luís Eduardo Magalhães, no Estado da Bahia, que estão muito preocupados com a situação, porque essas promessas foram feitas e nada foi concretizado. E eles não podem nem ficar lá em Luís Eduardo Magalhães, como não podem ficar os gaúchos no Rio Grande do Sul, os mato-grossenses do sul lá no Mato Grosso do Sul, do nobre Senador Ramez Tebet, como os paranaenses, lá da terra do Senador Osmar Dias, como nós, lá em Mato Grosso, porque estamos sendo cobrados. Quando é que vai acontecer? Será que o Governo vai cumprir essas promessas?

A linha do BNDES, de fato, que está em torno de R\$4 bilhões, em que ficou acertado que o produtor pagaria 8,75% de um empréstimo, cujo dinheiro nem entrava na conta do produtor, ia diretamente para pagar os insumos que esses produtores estavam devendo, com a responsabilidade também de imediatamente reconquistarem o crédito para continuarem trabalhando.

Portanto, Sr. Presidente, o que eles querem é trabalhar. Eram 8,75% pagos pelo produtor e mais 5% para as empresas credoras.

Sr. Presidente, o Ministro Roberto Rodrigues foi ontem a São Paulo para conversar com represen-

tes dessas empresas. Não sabemos até agora o que foi decidido sobre o apoio das empresas vendedoras desses produtos para participar do processo dessa negociação.

Pois não, eminente Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Jonas Pinheiro, quero fazer uma confissão: se eu não fosse de Mato Grosso do Sul, como V. Ex^a é de Mato Grosso, eu não o apartearia, sinceramente. Sabe por quê? Porque ninguém acrescenta nada nesta Casa, a não ser, desculpe-me, por exemplo, a figura de Osmar Dias, no grande interesse e na defesa que tem feito da agricultura, da pecuária, em suma, da classe produtora do nosso País. V. Ex^a realmente fez disso a sua bandeira. Mas quero apenas dizer a V. Ex^a que isso está demais, porque, como V. Ex^a está afirmando, não estão cumprindo absolutamente nada, nenhuma parte. Toda semana estou no meu Estado, como V. Ex^a está no seu, como o Senador Osmar Dias está lá no Paraná. E o que é que estamos ouvindo? Queixas amargas. A situação está difícil. Veja a queda do dólar. Os insumos foram adquiridos quando o dólar estava em torno de R\$3,00. Então, Senador Jonas Pinheiro, só quero juntar a minha voz a sua e, naturalmente, à de tantos quantos devam fazer o apelo para que o Governo cumpra o mínimo, que foi aquilo que prometeu aos nossos produtores, quando houve aqui aquilo que foi denominado de “tratoço”. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Obrigado, eminente Senador Ramez Tebet, pelo seu importante aparte. E é verdade, Senador, nós nos comprometemos com os produtores que estavam aqui na frente, com que estávamos negociando. E já tínhamos negociado oito pontos, só faltavam três. Pois bem, continuam faltando três itens, e no que se refere àquela outra parte que tínhamos acordado não há nada de efetiva ação do Governo Federal.

Concedo também o aparte ao eminente Senador Osmar Dias, que tanto quanto todos nós tem uma afeição pelo assunto do agronegócio nesta Casa.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Jonas Pinheiro, eu não vou tomar tempo de V. Ex^a porque vou me pronunciar depois, mas só para que conste no pronunciamento de V. Ex^a o reconhecimento nosso pela luta que V. Ex^a empreende aqui nesta Casa e em todo o País em defesa do agronegócio brasileiro e, claro, cobrar também as medidas que o Governo prometeu e até agora não cumpriu. Parabéns a V. Ex^a pelo trabalho que realiza!

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Obrigado, Senador Osmar Dias, que tem engrandecido o agronegócio dentro desta Casa.

Outro assunto que discutimos, Sr. Presidente, foi a criação de um grupo especial de trabalho para aprofundar os estudos sobre a crise da agricultura e propor medidas a serem adotadas pelo Governo Federal. Isso é importantíssimo. Até agora ninguém mais falou sobre esse grupo de trabalho que iria aprofundar estudos sobre os assuntos referentes, por exemplo, à prorrogação das parcelas de financiamentos rurais que estão no Pesa e que foram securitizados e que estão no Tesouro Nacional já em Selic, que ninguém agüenta pagar.

O produtor que vem pagando nos últimos anos agora chegou a um ponto em que não pode pagar. Esse era um financiamento junto aos bancos oficiais de crédito, e o que aconteceu? O Governo comprou essa dívida de forma unilateral, levou para o Tesouro Nacional e saiu, portanto, de crédito rural. Agora, será que, juridicamente, o Governo tem razão em levar esse processo para salvar os bancos oficiais? Ele comprou esses títulos, e os produtores que não puderem pagar serão punidos, segundo as normas do Tesouro Nacional? Ninguém suporta isso.

Ficou também decidido, naquela oportunidade, autorizar a comercialização de defensivos agrícolas, por meio dos chamados genéricos, importados dos países do Mercosul, em função da diferença de preços nos insumos, sobretudo os agrotóxicos. Na Argentina, eles são 70% mais baratos do que no Brasil, porque lá se usa o genérico, e aqui não somos autorizados a usá-lo.

Outro ponto discutido foi a implantação do Seguro Rural, com a criação do “Fundo de Catástrofes”.

(Interrupção do som.)

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – O Seguro Rural é uma lei que está aprovada desde o ano de 2003 e que não pudemos efetivar.

Sr. Presidente, gostaria de tocar em mais três assuntos, que não foram plenamente negociados, mas que o seriam quatro dias depois do movimento chamado “tratoração”. Um deles é a prorrogação das dívidas de custeio dos produtores rurais junto ao Banco do Brasil e a outros bancos oficiais. Pois bem, o agricultor não pode pagar e está negociando com as empresas privadas de fornecimento de insumos. Há desespero dos diretores do Banco do Brasil, bem como dos produtores financiados por esse Banco, que têm suas dívidas vencendo agora...

(Interrupção do som.)

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – ... e não têm autorização para prorrogá-las.

O segundo aspecto que ainda estamos a negociar é a interrupção da cobrança judicial dos produ-

tores rurais. Não adianta nada o agricultor ter dinheiro e vontade para produzir, se está inadimplente junto aos agentes financeiros, impedido de contratar novos financiamentos.

O último ponto é o preço do arroz. O Governo havia fixado a saca em R\$23,00; os produtores queriam R\$25,00; e até hoje não há nenhuma definição sobre isso.

Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância e dizendo que o movimento do “tratoração” não acabou. É possível que os agricultores voltem para Brasília. Não teremos mais condições de segurá-los lá, onde não têm nada que fazer, porque não podem trabalhar.

(Interrupção do som.)

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – E todos eles virão para cá, mais furiosos com o Governo do que quando aqui estiveram.

É essa a reclamação que faço perante o Senado Federal, porque fui eu mesmo que vim a este plenário dizer que havia pedido calma aos produtores. Embora tenhamos de resolver o problema, vergonhosamente, até agora, não o conseguimos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Osmar Dias, para uma comunicação urgente, de interesse partidário, nos termos do art. 14, Inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vou continuar de onde parou o Senador Jonas Pinheiro, pois o tempo de S. Ex^a não foi suficiente para mostrar como o Governo tem sido irresponsável e negligente com os agricultores brasileiros.

Naquele dia em que estiveram aqui os agricultores, ouvi de uma das Lideranças do Governo: “Olhem os tratores caros que estão aí; são os grandes produtores que estão reclamando”. Senador Jonas Pinheiro, não são apenas os grandes produtores, mas os médios, os pequenos, os agricultores familiares, todos aqueles que plantaram a safra, no ano passado, com o dólar a R\$3,10, que a colheram com o dólar a R\$2,40 e que agora a comercializam com o dólar a R\$2,35.

Essa defasagem cambial, comemorada pelo Governo, foi citada, no meu Estado, pelo Governador de São Paulo, que lá esteve na segunda-feira e proferiu uma palestra aos empreendedores rurais. S. Ex^a disse: “Só um exemplo do prejuízo que está trazendo essa defasagem cambial ao País: na cidade de Franca, conhecida como pólo calçadista, seis milhões de pares de sapato deixaram de ser fabricados este ano”.

Se seis milhões de pares deixaram de ser fabricados só em Franca, este ano, isso significa que lá centenas de empregos deixaram de existir também. Há reflexos inevitáveis. Embora o Governo comemore que os fundamentos da economia estão sólidos, temos de considerar que, com essa taxa de juros elevada e com esse câmbio defasado, não há como a economia crescer. E, se não crescer a economia, não crescerá o nível de empregos.

O que estamos vendo hoje é um total desrespeito com os produtores rurais. O Governo chamou-os para conversar no Palácio. O próprio Presidente Lula assumiu o compromisso. Foram compromissos assumidos pessoalmente por Sua Excelência.

O Ministro Roberto Rodrigues, que todos defendemos aqui, encontra-se neste momento desanimado, porque, tendo sido o porta-voz da notícia aos produtores rurais, não vê as promessas do Governo sendo cumpridas. S. Ex^a é um homem de palavra, que conhece os problemas da agricultura e que a defende como nós a defendemos nesta Casa, Senador Jonas Pinheiro.

No entanto, o Governo está totalmente envolvido nessa crise política; não consegue administrá-la devido a tantas denúncias de corrupção de que é alvo. As CPIs praticamente monopolizam as atenções do Governo, que centra o foco de suas energias nas CPIs que se realizam no Congresso, esquecendo-se dos seus compromissos com os agricultores brasileiros, que vieram aqui em número de 20 mil ou 25 mil – isso não importa. Estamos falando de cinco milhões de famílias que vivem no campo, das quais 4,5 milhões são de agricultores familiares, que podem transformar-se amanhã nesses que não têm terra e que desejam tê-la, mas não conseguem ser atendidos pelo Governo, que prometeu muito e pouco fez.

Então, Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a já disse aqui as medidas que foram prometidas. Tenho a relação em minhas mãos e vejo que nada do que foi prometido foi cumprido. Como um Governo como este quer continuar sendo acreditado pela população? Até passo a duvidar de pesquisas que são divulgadas e que mostram que, apesar de todas as denúncias de corrupção, do descalabro que ocorre em relação a alguns setores da economia, como esse tratamento irresponsável à agricultura nacional, o Presidente continua com seu prestígio em alta. Não acredito que isso possa acontecer no momento em que o País sofre as conseqüências do nível de corrupção que atingiu o Governo e, principalmente, da sua falta de ação e atitude em relação aos setores produtivos.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Ouço V. Ex^a, Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a tem absoluta razão: na verdade, são de admirar essas pesquisas. Mas vamos esperar outras, para ver o que acontece, porque o Governo está completamente paralisado. Essa reforma ministerial demorou anos e, na realidade, deixa tudo do jeito que estava. Em relação às promessas, estivemos, há 15 dias, com o Ministro Antônio Palocci, que prometeu a Senadores da Oposição resolver a questão das cheias do Nordeste, dos metrô das capitais daquela região e, até agora, não fez nada. Igualmente, o que não faz para a agricultura não faz para outros segmentos, desrespeitando todas as pessoas do setor agrícola que estiveram aqui, naquela grande movimentação. Minha solidariedade a V. Ex^a e minha cobrança para que o Governo cumpra pelo menos o que prometeu.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Obrigado, Senador José Jorge. O Partido de V. Ex^a também está apoiando a posição adotada pelo PDT. O PFL e o PDT estão juntos nesta posição de não votar a LDO enquanto o Governo não cumprir as promessas que fez por ocasião do tratoração, porque isso não é brincadeira. Há uma quebra geral na economia, que começa a atingir outros segmentos da atividade econômica.

O setor calçadista, que foi citado aqui como exemplo no início do meu pronunciamento, começa a ter problemas muito sérios em relação a emprego. Está desempregando muitas pessoas. O setor de equipamentos agrícolas também demite muito. Então, não vamos votar a LDO, e o Governo vai ter de tomar uma providência.

Temos uma reunião hoje, o Senador Jonas Pinheiro e eu, com o Ministro Roberto Rodrigues às 16 horas. Quero dizer aos produtores rurais do meu Estado e do Brasil inteiro que não descansaremos enquanto não virmos os compromissos assumidos pelo Governo sendo cumpridos.

Somos de um Partido de oposição, mas nunca deixamos de dar o nosso voto aqui quando o Governo mandou-nos para votação matéria de importância para o País.

O Governo que cumpra agora suas promessas, senão não terá a votação do nosso Partido na LDO!

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, por permuta com o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para falar como Líder da Minoria logo que for possível.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA)

– Senador José Jorge, V. Ex^a falará em seguida ao Senador Eduardo Azeredo.

Senador Eduardo Azeredo, tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, quero também me solidarizar com os Parlamentares que aqui me antecederam com relação à questão da área rural. Vimos que esse foi o compromisso assumido pelo Governo, que, até o momento, não está cumprindo corretamente tudo que foi acordado.

Senador Jonas Pinheiro, tenha a certeza de que também é a preocupação do meu Partido, o PSDB, de que o Governo possa manter sua credibilidade, honrando a palavra empenhada.

E é exatamente sobre credibilidade que também quero falar, ao ocupar a tribuna. O Governo deu posse a um novo Ministro do Trabalho, e, nessa solenidade, o Presidente da República, mais uma vez, foi levado a erro em relação a número de empregos, pois repetiu a informação de que, nos últimos meses, se criaram 120 mil empregos em média contra apenas 8 mil empregos em média no período do Governo anterior, o Governo do PSDB.

Eu mesmo já ocupei esta tribuna para mostrar, com base em dados da RAIS, que não é esse o número. Foram 58,5 mil empregos com carteira assinada a cada mês, de acordo com os dados da RAIS. Todos que trabalham na área de pessoal sabem bem que a RAIS é um instrumento efetivo de averiguação. Além disso, há outros indicadores que também demonstram até um número maior do que esses 58,5 mil empregos. Se olharmos os dados da PNAD, vamos verificar que, na verdade, houve cerca de 11,6 milhões de empregos, o que dá uma média mensal superior a 100 mil.

Portanto, o Presidente, mais uma vez, é levado, pela área do seu Ministério do Trabalho, a números errados. Não são 8 mil empregos, mas sim 58,5 mil empregos, no mínimo, pelos dados da RAIS – é uma diferença muito grande –, ou mais de 100 mil empregos mensais, pelos dados da PNAD.

Essas declarações do Presidente vão corroendo a sua credibilidade. Esperamos que o novo Ministro não repita os mesmos erros do Ministro Berzoini, já que, em 2002, houve mudança na metodologia do Caged, pela qual os dados mensais relativos ao número de admissões e demissões de empregados, fornecidos pelas empresas, deixaram de passar pelo processo de

de puração. O resultado depurado chegava, por vezes, a ser metade do número inicial.

O problema, portanto, não é que o Governo divulgue os dados conforme a nova metodologia do Caged, mas que ele não tenha escrúpulos em compará-los, pura e simplesmente, com os dados obtidos pela metodologia anterior, bem mais rigorosa. Portanto, não se podem comparar dois sistemas, duas metodologias diferentes, trazendo essa distorção nos números.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito este momento em que posso me dirigir a todos os senhores para registrar um fato positivo, que é a disposição anunciada pela Companhia Vale do Rio Doce de investir também na área de siderurgia, em Minas Gerais, por meio de participação na expansão da Usiminas. Esse é um dado alentador, já que, por muitos e muitos anos, estamos sempre questionando que a Vale exerce a sua função na mineração, que ela cumpre o seu papel, que ela recolhe e vende o minério e, com isso, gera divisas importantes para o País, mas nós, mineiros em especial, queremos que ela dê um passo a mais. E esse passo, pelas notícias de hoje, é alvissareiro no sentido de que a Vale está disposta a investir também na siderurgia, além de na mineração, que já lhe é tradicional e em que já é líder, sendo uma empresa de alta qualificação.

Quero também repetir a minha proposta, para que o Governo Federal retome as obras da ferrovia Unai – Pirapora, que, na época da privatização da Vale do Rio Doce, foi objeto de publicação em todos os jornais, mostrando que a CVRD tinha essa perspectiva de construção desse trecho de Pirapora até Unai, atendendo exatamente à região noroeste de Minas Gerais, novo pólo agrícola do País.

O projeto da Unai – Pirapora constou do Programa Brasil em Ação, do Presidente Fernando Henrique. Com a privatização da Vale, esse projeto acabou sendo retirado desse Programa, e a Vale acabou esquecendo a ferrovia Unai – Pirapora.

Encaminhei um requerimento ao Governo Federal e, no caso específico, ao Ministério do Planejamento, a fim de que esse Ministério utilizasse a metodologia e o processo de Parcerias Público-Privadas para construir esse trecho importante do ponto de vista de desenvolvimento, que vai atender à agricultura, mencionada aqui como uma das áreas mais importantes e que mais geram empregos no País.

Sr. Presidente, eram essas as palavras que queria trazer, essa contestação aos números que, mais uma vez, foram erroneamente apresentados em relação à geração de empregos. E apresento meus cumprimentos à Vale do Rio Doce pela sua disposição de investir, além de na mineração, também na área de siderurgia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA)

– Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta. (*Pausa.*)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana. (*Pausa.*)

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, por dez minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente, agradeço ao Senador José Jorge pela possibilidade de permuta, até porque agora estamos quase desenvolvendo a onipresença, pois temos de estar ao mesmo tempo nas Comissões Parlamentares de Inquérito e neste plenário. Mas isso faz parte do cumprimento das nossas obrigações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto, mais uma vez, a esta tribuna para fazer um apelo no sentido de que esta Casa tenha a responsabilidade, que é necessária, de fazer cobranças às instituições públicas deste País para disponibilizar dados essenciais para o nosso procedimento investigatório na CPI. Sei que essa é uma angústia também do Presidente da CPI, Senador Delcídio Amaral, e do Relator, Deputado Osmar Serraglio. Tem sido um problema muito grande fazermos essas investigações. O Governo Federal não disponibiliza dado algum, nem os processos fraudulentos do processo de instrução das licitações, os editais de licitação, os contratos, a execução contratual, os aditivos; não disponibiliza nada. Conseguimos isso depois de verdadeiras guerras dentro da CPI, porque a base de bajulação realmente se organiza muito bem para fazer a operação “abafa” na CPI e impedir a aprovação do requerimento. Quando conseguimos aprovar o requerimento de quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico, objetivamente esses dados não são disponibilizados.

Os dados assombrosos, assustadores e abomináveis que chegam à opinião pública, relacionados ao dinheiro que é retirado em espécie de uma agência bancária para pagar o mensalão ou a qualquer outra forma de compensar licitações fraudadas, as gangues partidárias, foram apenas de uma única agência do Banco Rural de Belo Horizonte. Então, é essencial que esses dados sejam disponibilizados. Hoje, tivemos o depoimento do ex-Presidente dos Correios na gestão ainda do Deputado Miro Teixeira. E, aí, quando se trata de um contrato que é um contrato impressionante, de milhões de reais ao mês, relacionados à RPN, que é a Rede de Correio Aéreo Noturno, infelizmente, é uma confusão muito grande.

Lá na CPI, começamos a ver o caso de amor mal resolvido entre o PSDB e o PT. É incrível! O PT querendo ser o que o PSDB foi no passado, e o PSDB querendo ser o que o PT foi no passado. Aí, eles começam a repetir os mesmos argumentos que, no passado muito recente, condenavam com veemência. Hoje, foi impressionante na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito! O argumento de todos era de que o Governo Fernando Henrique Cardoso tinha montado uma estrutura de corrupção junto com a Skymaster; aí, supostamente, o Ministro Miro Teixeira, ao assumir, indicou o Sr. Dipp como Presidente dos Correios, e eles, em nome de fazer uma repactuação contratual, com denúncias de superfaturamento, resolveram diminuir o contrato de R\$9 milhões ao mês para R\$4 milhões ao mês.

Até aí, está tudo muito bem, maravilhoso, ótima explicação! A economia é boa para os cofres públicos. Entretanto, a outra empresa denunciava que a Promodal – outra empresa que, “por coincidência”, deu R\$800 mil à campanha do Presidente Lula – queria entrar na licitação. Portanto, rebaixaram o preço para que pudesse entrar na licitação.

Se tivesse sido simplesmente rebaixado o preço da Skymaster, estava tudo muito bem, porque isso poderia significar ganhos para a estrutura pública, menos despesa para a estrutura pública. Aí, o que faz essa empresa, depois de encontros os mais diversos, inclusive com o Sr. Sílvio Pereira, Secretário-Geral do Partido dos Trabalhadores? Fizeram vários encontros. Então, ele solicitou da direção dos Correios uma revisão de tarifas. Nessa brincadeira, conseguiu já aumentar o contrato de R\$4,5 milhões para R\$5,3 milhões.

Houve uma mudança na direção dos Correios, entrou como Ministro das Comunicações o Sr. Eunício Oliveira, do PMDB, que indicou o outro Presidente dos Correios, João Henrique de Almeida Sousa, e retomaram, então, aquilo que era considerado um trambique do Governo Fernando Henrique Cardoso. Olha só: na época do Presidente Fernando Henrique, a empresa tinha um contrato de R\$9,2 milhões ao mês. Esse contrato foi rebaixado para R\$4,3 milhões. Ainda no Governo Lula, eles conseguiram aumentá-lo para R\$5,2 milhões e, depois, para R\$9,8 milhões ao mês.

É por isso que há tanto delinqüente de luxo neste País e tanta gente pobre que não está rica!

Tive de vir ao plenário prestar este depoimento porque está havendo uma coincidência muito grande nos depoimentos da CPMI. É impressionante! Na semana passada, recebi vários *e-mails* me comunicando que, toda vez que eu ia fazer uma intervenção na CPMI, a TV Senado sumia do ar e entrava uma outra informação. Pedi para a minha assessoria verificar e, nesta semana, foi a mesma coisa. Como aqui no ple-

nário ninguém pode obstaculizar porque é tudo ao vivo, eu agora vou falar na CPMI e venho falar aqui, porque, se alguém quer vetar, vai ter que vetar de outro jeito, e não com esse tipo de coisa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Portanto, se há ordem de alguém importante da Casa, ela vai ter de ser modificada, ou se é por autonomia de quem quer que seja. Agora, não vou aceitar essa coincidência. Pode até ser apenas coincidência, mas, por via das dúvidas, como não deixo que ninguém roube o meu mandato... Aliás, meu mandato foi dado num momento de generosidade espetacular do povo de Alagoas, porque, no meu Estado, havia uma moda: para ser Senador, para tocar estes tapetes azuis, tão podres de algumas formas, tinha de ser nascido em berço de ouro, da varanda dos usineiros e outras coisas mais. Como o povo de Alagoas foi generoso comigo – hoje represento Alagoas e o Brasil, porque tenho a obrigação de fazê-lo –, não vou deixar que ninguém tire o meu mandato.

Então, todas as vezes que cortarem lá, venho falar aqui para prestar contas daquilo que é minha obrigação fazer. Quem quiser acobertar, arranje outra forma de fazê-lo, ou então deseje que eu enfarte. Ainda é uma possibilidade grande. Mas, por favor, se eu enfartar, bem sabe o Senador Delcídio Amaral que não vou deixar um político fazer discurso no meu enterro. Se alguém for fazê-lo – porque político, ô racinha desmoralizada e desgraçada! –, levanto num estado de rigidez cadavérica e dou um tapão em quem quiser falar ou fazer discurso no meu enterro. Só tem que me dar flores em morte quem me deu em vida! Portanto, sem demagogia.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Espero que V. Ex^a não venha puxar a perna da gente depois.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Depende. Acho que venho, Senador José Jorge, quando V. Ex^a estiver fazendo as coisas erradas.

Senador Mão Santa, concedo um aparte a V. Ex^a, para que, depois, eu possa retomar o tema das fraudes nos Correios.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena, quero denunciar aqui que estão roubando os seus votos antes de começar a eleição. Tenho bastante idade, mais do que V. Ex^a, que é novinha, e aprendi que não há freio para queda política. Tem freio em carroça, em bicicleta, em trem, em avião, em caminhão, até em homem mulher coloca, mas em queda política não tem freio. Uma dessas pesquisas compradas, por um que deverá receber um mensalão, ou já o recebeu, tirou os seus votos. V. Ex^a tem um comportamento ímpar e

está crescendo na adoração e admiração pela virtude da verdade e da coragem. Tiraram seus votos para manter o Lula freado numa queda política. Quer dizer, todo mundo mela e suja: é o Waldomiro, é o Valério, é o “Zé Maligno”, é o Silvinho, é o Delúbio, e foi V. Ex^a quem caiu na pesquisa. Então, quero denunciar isso aí. Quero crer que V. Ex^a, nessa queda clara – está aí o líder, o chefe, que ainda está sustentando o PT –, salvou-se. V. Ex^a é abençoada por Deus...

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Graças a Deus!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) –...que a tirou desse mar de lama e de corrupção, V. Ex^a que simboliza as virtudes da mulher brasileira.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, Senador Mão Santa, a generosidade de V. Ex^a.

Só para concluir mesmo, Sr. Presidente, acho que é muito importante que este Congresso Nacional faça um esforço inimaginável para não se desmoralizar mais do que já está desmoralizado perante a opinião pública. Este é um momento muito precioso da vida nacional. Talvez tudo isso que esteja sendo desvendado, dos mistérios sujos da corrupção no nosso País, seja até importante para o aprimoramento da democracia representativa. É claro que esse processo de desmoralização cria também uma generalização perversa entre todos, mas, independente de qualquer generalização perversa, creio que o mais importante é que o Congresso Nacional possa cumprir sua obrigação constitucional, desvendar os mistérios sujos da corrupção, seja no Governo Fernando Henrique, seja no Governo Lula, seja no Congresso Nacional, onde quer que seja. O mais importante, aquilo que reflete a vontade de milhões de mulheres e homens de bem e de paz espalhados pelo Brasil, é a necessidade preciosa – volto a repetir – de desvendar os mistérios sujos da corrupção e mostrar ao povo brasileiro que queremos fazer deste País uma Pátria justa, soberana, ética, igualitária e fraterna. E essa Pátria não se constrói acobertando-se crimes contra a Administração Pública, trambiques explícitos ou quaisquer outros relacionados no Código Eleitoral, no Código Penal, na Constituição do País, seja no Governo Fernando Henrique, seja no Governo Lula.

Assim sendo, Sr. Presidente, estou aqui para prestar contas do meu mandato, como é a minha obrigação fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Jorge, pela Liderança do PFL, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA)

– Em seguida, o Senador Delcídio Amaral, por cessão do Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder.

Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o ano passado tenho feito pronunciamentos desta tribuna sobre o comportamento comercial de uma subsidiária do Banco do Brasil, a Cobra Tecnologia, que atua na área de informática.

Cheguei até a requerer uma audiência na Comissão de Educação desta Casa para ouvir a direção da empresa quanto ao comportamento de atuar como empresa pública, ao ser dispensada de licitações para a sua contratação pelos órgãos estatais, e como empresa privada, ao vender e comprar sem o competente processo licitatório.

Portanto, Sr. Presidente, o que acontece com essa empresa Cobra é que ela fica no melhor dos mundos. Quando vai contratar com órgãos públicos – por exemplo, com o Basa, o BNB ou o INSS –, ela contrata sem licitação. Vai lá, faz um acordo e fecha contratos grandes, de 120 milhões, 200 milhões. Posteriormente, ela repassa esse contrato para terceiros e escolhe no mercado quem é que vai realizar o trabalho, porque ela não tem estrutura para realizar todo esse trabalho. Aí, novamente, não é feita licitação. Então, ela encontrou um caminho para colocar os trabalhos nas mãos das pessoas que desejam. E isso, logicamente, tem a intermediação de Silvinho, de Delúbio Soares, de José Genoíno e de outros mais.

Requeri do Tribunal de Contas da União a apuração de possíveis irregularidades no contrato estabelecido entre a Cobra Tecnologia e o Banco do Nordeste do Brasil. Isso eu requeri no ano passado, quando houve denúncia sobre contrato com o Banco do Nordeste. Requeri que o Tribunal de Contas fizesse uma investigação. O Tribunal de Contas fez a investigação e suspendeu, em caráter cautelar, o início da execução de itens do contrato do Banco do Nordeste.

Hoje, a imprensa começa a trazer à luz o porquê de nossas preocupações. Em matéria publicada pelo jornal **Correio Braziliense**, somos informados sobre o envolvimento de membro da executiva do PT no Ceará na contratação, sem licitação, da Cobra Tecnologia pelo Banco do Nordeste do Brasil.

Segundo o jornal, Kennedy Moura – vamos decorar esse nome porque esse é um nome novo que apareceu hoje e que certamente vai ser muito falado –, que exerceu há mais de oito anos a diretoria de organização e de finanças do Partido, no caso o PT do Ceará, é o representante do BNB aqui no Distrito

Federal. Ele é assessor, na realidade, da presidência do BNB e teria manipulado a licitação – licitação que, aliás, não houve –, afastando os diretores das áreas de Tecnologia da Informação e da Comissão de Licitação do Banco do Nordeste.

No final do ano passado, esse senhor Kennedy Moura retirou todas as pessoas que cuidavam da licitação de informática no Banco do Nordeste exatamente para entregar o serviço à Cobra. Foi o que ele fez: acabou com a licitação para que a Cobra executasse o trabalho.

Em nota divulgada em 25 de novembro de 2004 – vejam bem: novembro de 2004! –, a Associação dos Funcionários do BNB protestou contra o ato arbitrário da diretoria do Banco e apresentou a verdade dos fatos.

Segundo a nota da Associação:

Um ato de extrema arbitrariedade (...) resultou no afastamento de quatro gestores da área de informática e um gestor da área de logística do BNB na última sexta-feira, 22/10. O motivo, segundo alega o Chefe de Gabinete da Presidência, Kennedy Moura, seria a suposta baixa produtividade, bem como a fraude de documentos referentes a propostas administrativas...”

Esse Sr. Kennedy Moura, na época, era tido como o manda-chuva do Banco do Nordeste e teria sido indicado exatamente pelo Deputado Genoíno, aliás, pelo presidente Genoíno e pelo irmão dele, o Deputado Estadual José Nobre Guimarães; os dois indicaram o ...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Já terminou, Sr. Presidente?

... os dois indicaram o Sr. Kennedy Moura para ser assessor da presidência, e era ele quem mandava em todo esse tema.

Agora, foi preso o Sr. Adalberto Vieira da Silva, também do PT, assessor do Deputado José Nobre Guimarães e amigo do Sr. Kennedy Moura – fazem parte do mesmo grupo do PT do Ceará. Pego com R\$200 mil dentro de uma bolsa e US\$100 mil na cueca, ele foi preso pela Polícia Federal e agora já se diz que esse dinheiro estava sendo levado por ele de São Paulo para o Ceará para ser entregue ao Sr. Kennedy Moura, dinheiro sujo, dinheiro da...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – ...corrupção que estava acontecendo no Banco do Nordeste.

Vou encerrar, Sr. Presidente.

Durante todo esse período, o Tribunal de Contas fez investigações.

Resolvi, então, duas coisas. Primeiro: vou apresentar um requerimento à Comissão do Mensalão, que vai ser instalada terça-feira, para que possamos ouvir o Sr. Kennedy Moura, o Sr. José Adalberto e o Deputado José Nobre Guimarães. É necessário que os três, que formavam a quadrilha, venham aqui falar na CPI do Mensalão – isso é receita do mensalão; o mensalão tem a despesa, que era o que se pagava aos Deputados, mas tem também a receita, que era o que vinha das empresas estatais.

Uma segunda providência que temos que tomar é cobrar do Tribunal de Contas que defina, finalmente, como a Cobra deve trabalhar, porque o que está acontecendo no Banco do Nordeste aconteceu em dezenas de empresas estatais, gerando receita para que se pudesse pagar esse famigerado mensalão.

Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que seja dado como lido o restante do meu pronunciamento. Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR JOSÉ JORGE

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde o ano passado tenho feito pronunciamentos desta tribuna sobre o comportamento comercial de uma subsidiária do Banco do Brasil, a Cobra Tecnologia, que atua na área de informática.

Cheguei até a requerer uma audiência na Comissão de Educação desta Casa para ouvir a direção da empresa quanto ao comportamento de atuar como empresa pública, ao ser dispensada de licitações para a sua contratação pelos órgãos estatais, e como empresa privada, ao vender e comprar sem o competente processo licitatório.

Requeri do Tribunal de Contas da União a apuração de possíveis irregularidades no contrato estabelecido entre a Cobra Tecnologia e o Banco do Nordeste do Brasil.

O TCU suspendeu em caráter cautelar, o início da execução de itens do contrato do Banco do Nordeste.

Hoje a imprensa começa a trazer à luz o porquê de nossas preocupações.

Em matéria publicada pelo jornal **Correio Brasileiro**, somos informados sobre o envolvimento de membro da executiva do PT do Ceará na contratação sem licitação da Cobra Tecnologia pelo Banco do Nordeste do Brasil.

Segundo o jornal, Kennedy Moura, que exerceu há mais de 8 anos a diretoria de organização e de finanças do Partido, é o representante do BNB aqui no Dis-

trito Federal e teria manipulado a licitação afastando os gestores das áreas de Tecnologia da Informação e da Comissão de Licitação do Banco do Nordeste.

Em nota divulgada em 25 de novembro de 2004 (vejam bem, novembro de 2004!), a Associação dos Funcionários do BNB protestou contra o ato arbitrário da diretoria do Banco e apresentou a verdade dos fatos.

Segundo a nota da Associação, “um ato de extrema arbitrariedade resultou no afastamento de quatro gestores da área de informática e um gestor da área logística do BNB na última sexta-feira, 22/10. O motivo, segundo alega o Chefe de Gabinete da Presidência, Kennedy Moura, seria a suposta baixa produtividade, bem como a fraude de documentos referentes a propostas administrativas...”

Ainda segundo a nota, “É de conhecimento público a situação vexatória pela qual passa o Banco no que se denomina ‘Caso Cobra’ episódio que envolve o contrato com a empresa de informática homônima – sucessora imediata da Unisys – sem realização de licitação, num montante total que supera os 129 milhões de reais...”

Ao assumir a nova Diretoria do BNB, encontrou contratos de terceirização em fase terminal. A equipe técnica do Banco elaborou o projeto básico com vistas a realização de nova licitação e o encaminhou ao Comitê de Despesas Administrativas que, aprovou os normativos para a publicação do edital de concorrência pública.

Ao chegar ao Gabinete da Presidência do BNB, para ser submetido à aprovação da Diretoria, o assessor Kennedy Moura, “devolveu o documento, alegando que a diretoria estava discutindo outras alternativas. A solução seria a contratação, em caráter emergencial, da empresa Cobra, por 48 meses. Não houve explicação convincente para a medida”.

O parecer dos técnicos, favorável a uma nova licitação, não foi considerado e os gestores foram dispensados, após a realização de uma reunião sem registro, gravação ou divulgação. “A reação da área de tecnologia foi abafada... A recomendação de sigilo foi expressa e sem chance de questionamento ou defesa”.

Em 9 de novembro de 2004, fiz um pronunciamento desta tribuna em que relatei estes fatos e comentei a decisão do TCU e citei o Sr. Kennedy Moura.

Segundo a imprensa, esse Sr. Kennedy Moura seria o beneficiário do dinheiro apreendido no aeroporto de Guarulhos, com o membro do PT do Ceará, José Adalberto Vieira da Silva. O tal do “dinheiro na cueca”.

Logo após estourar o escândalo, Kennedy de Moura pediu seu desligamento do Banco do Nordeste alegando “motivos pessoais”. O aludido “motivo pessoal” deve ser o fato de ter sido pilhado recebendo dinheiro suspeito em nome do Partido dos Trabalhadores.

São muitas as “coincidências” envolvendo o Partido dos Trabalhadores e essa empresa Cobra Tecnologia.

Ao concluir, eu gostaria de informar que estarei apresentando um requerimento de convocação dos Srs. Kennedy Moura e José Adalberto para prestarem depoimento à CPI do Mensalão a fim de que ela aprofunde a análise dessa denúncia com claros sinais de corrupção.

Eu gostaria de pedir ao Tribunal de Contas da União que se posicione sobre esta indefinição do papel das empresas subsidiárias de estatais, que acabam se transformando num ser “anfíbio” e agem como entes estatais ou privados, ao sabor de seus interesses comerciais ou do partido do Governo.

Relembro o meu pronunciamento em 2004, que, se tivesse sido ouvido pelo Governo Lula, talvez o PT não estivesse passando pelo constrangimento do “diheiro na cueca”.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra o Senador Delcídio Amaral por cessão do Senador Romeu Tuma.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para fazer a leitura de uma carta que encaminhei ao redator-chefe do jornal **O Estado de S. Paulo**, com relação a uma matéria veiculada no dia de hoje, relativa à prestação de contas da minha campanha ao Senado em 2002. Eu gostaria, Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitisse, de ler a carta que encaminhei ao redator-chefe do jornal **O Estado de S. Paulo**:

Delcídio do Amaral Gomez, Senador da República, presidente da CPI dos Correios, com endereço na cidade de Brasília, Distrito Federal, Senado Federal, Anexo II, gabinete 08, Ala Afonso Arinos, vem à presença de V. S^a aduzir e requerer o que abaixo segue:

Na edição do dia 13/7/2005, este Senador da República verificou que esse conceituado órgão de imprensa publicou, no caderno A, matéria enviada pelo correspondente especial de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, jornalista José Maria Tomasela, com o título destacado: “Gastos de Delcídio e PT em 2002 são investigados” e subtítulo: “Justiça de Mato Grosso do Sul suspeita que presidente da CPI dos Correios e partido tenham gastado mais do que o declarado”, cujo conteúdo é totalmente equivocado.

Com o devido respeito ao nobre jornalista, temos que o mesmo foi induzido a erro pela fonte da informação, haja vista a falta de sintonia e veracidade dos fatos.

Sopesando que a verdadeira missão da imprensa, mais do que a de informar e de divulgar fatos, é orientar a opinião pública no sentido

do bem e da verdade e, tendo o referido jornalista sido induzido a erro pela sua fonte, podendo causar com a matéria prejuízos à imagem deste Senador da República, principalmente neste momento, pelo fato de ocupar a presidência da CPI dos Correios, é imperioso que haja o restabelecimento da verdade, com a retificação da matéria, consoante assegura o art. 29 da Lei de Imprensa – Lei nº 5.250/67.

Desse modo, ao contrário do publicado por esse periódico, a prestação de contas deste Senador transcorreu na mais perfeita legalidade, pois apresentada dentro do prazo legal à Justiça Eleitoral, foi analisada pela Coordenadoria de Controle Interno, a qual não constatou nenhuma irregularidade, emitindo parecer pela aprovação das contas.

Com isso, a prestação de contas, na data de 16 de novembro de 2002, foi submetida a julgamento pelo Plenário do Tribunal Regional Eleitoral, tendo sido aprovada por unanimidade, sem qualquer restrição, cuja decisão foi publicada no **Diário de Justiça** nº 467, de 20 de dezembro de 2002.

Ao revés do que foi publicado, verifica-se pelos documentos acostados que não há qualquer irregularidade na prestação de contas da campanha eleitoral deste Senador. Tanto é verdade que o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Juiz Eleitoral Pedro Pereira dos Santos, afirmou: “*as prestações de contas estão formalmente regulares e, assim, considerando também que a Coordenadoria de Controle Interno desta Corte, unidade técnica responsável pela análise, manifestou-se favoravelmente à aprovação, voto pela aprovação das contas*”. Parecer do Juiz Eleitoral Pedro Pereira dos Santos.

Registre-se, também, que não há qualquer investigação acerca dos gastos de campanha deste Senador, haja vista que o Ministério Público Eleitoral foi intimado, na data de 6 de fevereiro de 2003, da decisão de aprovação da prestação de contas e não interpôs nenhum recurso, o que é prova irrefutável da inexistência de que haja investigação em curso. Tanto é verdade, Sr. Presidente, que a Justiça Eleitoral, em 11 de fevereiro de 2003, em face da regularidade e aprovação, determinou o arquivamento das contas apresentadas por este Senador.

Por outro lado, a cópia da prestação de contas, disponível no *site* do TRE-MS, demonstra as fontes dos recursos arrecadados e comprova de forma insofismável que este Senador não recebeu doação de nenhuma empresa com sede em paraíso fiscal, como foi citado e enfatizado na matéria.

Impende destacar que a prestação de contas deste Senador não tem qualquer vinculação com o Comitê Financeiro do PT. A minha prestação de contas é uma prestação de contas independente, e dentro do permissivo legal eleitoral.

Nada recebi do PT e nada levei ao conhecimento do Comitê Financeiro, porque tive uma campanha independente. E é por isso, Sr. Presidente, como ela foi apresentada de forma independente, aquilo que é afirmado na matéria hoje veiculada pelo **Estado de S. Paulo** não tem nenhum fundamento. E tudo isso dentro do permissivo legal eleitoral.

No que pertine a manifestação do Procurador Eleitoral opinar pela não aprovação das contas deste Senador, causou estranheza, haja vista a regularidade material e formal da mesma, atestada pela Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral, o que demonstra o gritante equívoco do Procurador Eleitoral, tanto é que as contas foram julgadas e aprovadas por unanimidade pelo Tribunal Eleitoral. Prova mais do que inequívoca do posicionamento isolado e equivocado do ilustre Procurador Eleitoral.

Contudo, o ilustre e competente Procurador Eleitoral, analisando os votos dos Juízes Eleitorais e diante da aprovação unânime das contas deste Senador, refletiu e concluiu pela sua legalidade, tanto é verdade que, intimado da decisão de aprovação de contas, no dia 06 de fevereiro de 2003, não interpôs nenhum recurso, o que é prova inconteste de reconhecimento da regularidade das contas apresentadas.

A fim de dissipar a nebulosidade quanto aos gastos de campanha deste Senador, importante frisar que a estimativa a maior apresentada (R\$3 milhões) é exigência legal (Resolução nº 20.987, de 21 de fevereiro de 2002), não havendo qualquer irregularidade, o que foi destacado na decisão do Tribunal Regional Eleitoral: *“Quanto ao fato de que o candidato Delcídio declarou determinado montante, mas foi gasto menos na campanha, não vejo qualquer óbice ou irregularidade em tal fato a ponto de desaprovar as contas, porquanto a lei não proíbe em nenhum momento que se deve gastar todo o montante registrado quando do pedido de candidatura”*.

Assim, poder-se-ia cogitar de irregularidade se tivesse ocorrido o inverso, ou seja, gastos de campanha superiores ao valor estimado e indicado perante a Justiça Eleitoral. Portanto, resta indubitosa a legalidade e transparência do procedimento.

Basta um passar de olhos à demonstração dos recursos arrecadados anexados à presente missiva, para se constatar que não há nenhuma doação do Banco Rural à campanha deste Senador, o que comprova ser a fonte de

informação inidônea, maldosa e irresponsável, comprometendo a lisura e o conceito do jornalista correspondente.

Mister ainda...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) –

...dizer que a doação da CBF para este Senador ocorreu dentro do que permite a legislação eleitoral, o que foi examinado pela Justiça Eleitoral e não oposto qualquer óbice.

A alusão aos recursos próprios declarados na minha prestação de contas, também não há qualquer indicativo de irregularidade, vez que tais recursos foram alocados junto a banco comercial, devida e claramente demonstrados, e que, diante da transparência e legalidade, sequer for objeto de impugnação pelo Procurador Eleitoral ou pela Justiça Eleitoral.

Enfim, diante desses esclarecimentos, resta nítido como a luz solar que o jornalista correspondente foi maldosamente induzido a erro pela fonte de informação, uma vez que as contas de campanha foram formal e materialmente aprovadas pela Justiça Eleitoral, sem qualquer objeção. recursal do Procurador Eleitoral,...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) –

...estando arquivadas desde 11 de fevereiro de 2003 no TRE/MS. Frisamos, prova mais do que evidente da inexistência de qualquer investigação sobre os gastos de campanha deste Senador.

Ante o exposto, considerando o momento político que passa o País e o trabalho exercido por mim no Congresso, presidindo a CPMI dos Correios, bem como o trabalho sério e imparcial desse conceituado meio de imprensa, para o devido restabelecimento da verdade e resgate da imagem e honra deste cidadão e político, requer-se a V. S.^a determine seja feito imediatamente, na próxima edição, as retificações da matéria publicada na edição de 13 de julho de 2005.

E gostaria de solicitar, Sr. Presidente, que esta carta venha a ser registrada nos Anais do Senado Federal, o que seria muito importante até em função do momento que vivemos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR DELCÍDIO AMARAL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ILMO. SR. REDATOR CHEFE DO JORNAL “O ESTADO DE SÃO PAULO”.

DELCLÍDIO DO AMARAL GOMEZ,

Senador da República, presidente da CPI dos Correios, com endereço na cidade de BRASÍLIA/DF, Senado Federal – Anexo II – gabinete 08 – Ala Afonso Arinos, vem à presença de V. Senhoria, aduzir e requerer o que abaixo segue:

Na edição do dia 13.07.2005, este Senador da República verificou que esse conceituado órgão de imprensa, publicou no caderno A, matéria enviada pelo correspondente especial de Campo Grande/MS – Jornalista José Maria Tomazela com o título destacado: *“Gastos de Delclídio e PT em 2002 são investigados”* e sub-título: *“Justiça de MS suspeita que presidente do CPI dos Correios e partido tenham gastado mais do que o declarado”*, cujo conteúdo é totalmente equivocado.

Com o devido respeito ao nobre jornalista, temos que o mesmo foi induzido a erro pela fonte da informação, haja vista a falta de sintonia e veracidade dos fatos.

Sopesando que a verdadeira missão da imprensa, mais do que a de informar e de divulgar fatos, é orientar a opinião pública no sentido do bem e da verdade, e, tendo o referido jornalista sido induzido a erro pela sua fonte, podendo causar com a matéria prejuízos à imagem deste Senador da República, principalmente neste momento, pelo fato de ocupar a presidência da CPI dos Correios, imperioso que haja o restabelecimento da verdade, com a retificação da matéria, consoante assegura o art. 29 da Lei de Imprensa – Lei n. 5.250/67.

Desse modo, ao contrário do publicado por esse periódico, a prestação de contas deste Senador, transcorreu na mais perfeita legalidade, pois apresentada dentro do prazo legal à Justiça Eleitoral, foi analisada pela Coordenadoria de Controle Interno, a qual não constatou nenhuma irregularidade, emitindo parecer pela aprovação das contas.

Com isso, a prestação de contas, na data de 16.11.02, foi submetida à julgamento pelo plenário do Tribunal Regional Eleitoral, tendo sido aprovada, por unanimidade, sem qualquer restrição, cuja decisão foi publicada no Diário da Justiça n. 467 de 20.12. 2002.

Ao revés do que foi publicado, verifica-se pelos documentos acostados que não há qualquer irregularidade na prestação de contas da campanha eleitoral deste Senador, tanto é verdade, que o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, através do Juiz Eleitoral Pedro Pereira dos Santos afirmou: *“as prestações de contas estão formalmente regulares e, assim, considerando também que a COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO desta Corte (unidade técnica responsável pela análise) manifestou favoravelmente à aprovação, voto pela aprovação das contas”*.

Registre-se também, que não há qualquer investigação acerca dos gastos de campanha deste Senador, haja vista que

o Ministério Público Eleitoral foi intimado na data de 06.02.2003, da decisão de aprovação da prestação de contas e não interpôs nenhum recurso, o que é prova irrefutável da inexistência de que haja investigação em curso. Tanto é verdade, que a Justiça Eleitoral em 11.02.2003, em face da regularidade e aprovação, determinou o arquivamento das contas apresentadas por este Senador.

Por outro lado, a cópia da prestação de contas, disponível no site do TRE-MS, demonstra as fontes dos recursos arrecadados e comprova de forma insofismável que este Senador não recebeu doação de nenhuma empresa com sede em paraíso fiscal como foi citado e enfatizado na matéria.

Impende destacar que a prestação de contas deste Senador não tem qualquer vinculação com o comitê financeiro do PT, pois foi apresentada de forma independente, dentro do permissivo legal eleitoral.

No que pertine a manifestação do Procurador Eleitoral opinar pela não aprovação das contas deste Senador, causou estranheza, haja vista a regularidade material e formal da mesma, atestada pela Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral, o que demonstra o gritante equívoco do Procurador Eleitoral, tanto é que as contas foram julgadas e aprovadas por unanimidade pelo Tribunal Eleitoral. Prova mais do que inequívoca do posicionamento isolado e equivocado do ilustre Procurador Eleitoral.

Contudo, o ilustre e competente Procurador Eleitoral, analisando os votos dos Juizes Eleitorais e diante da aprovação unânime das contas deste Senador, refletiu e concluiu pela sua legalidade, tanto é verdade, que intimado da decisão de aprovação das contas, no dia 06.02.2003, não interpôs nenhum recurso, o que é prova inconteste de reconhecimento da regularidade das contas apresentadas.

A fim de dissipar a nebulosidade quanto aos gastos de campanha deste Senador, importante frisar que a estimativa a maior apresentada (R\$ 3 milhões) é exigência legal - (Resolução n. 20.987 de 21.02.02), não havendo qualquer irregularidade, o que foi destacado na o Ministério Público Eleitoral foi intimado na data de 06.02.2003, da decisão de aprovação da prestação de contas e não interpôs nenhum recurso, o que é prova irrefutável da inexistência de que haja investigação em curso. Tanto é verdade, que a Justiça Eleitoral em 11.02.2003, em face da regularidade e aprovação, determinou o arquivamento das contas apresentadas por este Senador.

Por outro lado, a cópia da prestação de contas, disponível no site do TRE-MS, demonstra as fontes dos recursos arrecadados e comprova de forma insofismável que este Senador não recebeu doação de nenhuma empresa com sede em paraíso fiscal como foi citado e enfatizado na matéria.

Impende destacar que a prestação de contas deste Senador não tem qualquer vinculação com o comitê financeiro do PT, pois foi apresentada de forma independente, dentro do permissivo legal eleitoral.

No que pertine a manifestação do Procurador Eleitoral opinar pela não aprovação das contas deste Senador, causou estranheza, haja vista a regularidade material e formal da mesma, atestada pela Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal Regional Eleitoral, o que demonstra o gritante equívoco do Procurador Eleitoral, tanto é que as contas foram julgadas e aprovadas por unanimidade pelo Tribunal Eleitoral. Prova mais do que inequívoca do posicionamento isolado e equivocado do ilustre Procurador Eleitoral.

Contudo, o ilustre e competente Procurador Eleitoral, analisando os votos dos Juizes Eleitorais e diante da aprovação unânime das contas deste Senador, refletiu e concluiu pela sua legalidade, tanto é verdade, que intimado da decisão de aprovação das contas, no dia 06.02.2003, não interpôs nenhum recurso, o que é prova incontestada de reconhecimento da regularidade das contas apresentadas.

A fim de dissipar a nebulosidade quanto aos gastos de campanha deste Senador, importante frisar que a estimativa a maior apresentada (R\$ 3 milhões) é exigência legal - (Resolução n. 20.987 de 21.02.02), não havendo qualquer irregularidade, o que foi destacado na decisão do Tribunal Regional Eleitoral: *“Quanto ao fato de que o candidato Delcídio declarou determinado montante, mas foi gasto menos na campanha, não vejo qualquer óbice ou irregularidade em tal fato a ponto de desaprovar as contas, porquanto a lei não proíbe em nenhum momento que se deve gastar todo o montante registrado quando do pedido de candidatura”*.

Assim, poder-se-ia cogitar de irregularidade se tivesse ocorrido o inverso, ou seja, gastos de campanha superiores ao valor estimado e indicado perante a Justiça Eleitoral. Portanto, resta indubitosa a legalidade e transparência do procedimento.

Basta um passar de olhos à demonstração dos recursos arrecadados anexados à presente missiva, para se constatar que **não há nenhuma doação do Banco Rural** à campanha deste Senador, o que comprova ser a fonte de informação inidônea, maldosa e irresponsável, comprometendo a lisura e o conceito do jornalista correspondente.

Mister ainda, dizer que a doação da CBF para este Senador, ocorreu dentro do que permite a legislação eleitoral, o que foi examinado pela Justiça Eleitoral e não oposto qualquer óbice.

A alusão aos recursos próprios declarados na minha prestação de contas, também não há qualquer indicativo de irregularidade, vez que tais recursos foram alocados junto a banco comercial e devida e claramente demonstrados e que diante da transparência e legalidade, sequer foi objeto de impugnação pelo Procurador Eleitoral ou pela Justiça Eleitoral.

Enfim, diante desses esclarecimentos, resta nítido como a luz solar, que o jornalista correspondente foi maldosamente induzido a erro pela fonte de informação, uma vez que as contas de campanha foram formal e materialmente aprovadas pela Justiça Eleitoral, sem qualquer objeção recursal do Procurador Eleitoral, estando arquivadas desde 11.02.2003 no TRE/MS. Frisamos, prova mais do que evidente da inexistência de qualquer investigação sobre os gastos de campanha deste Senador.

Ante o exposto, considerando o momento político que passa o país e o trabalho exercido por este Senador no Congresso, presidindo a CPI dos Correios, bem como o trabalho sério e imparcial desse conceituado meio de imprensa, para o devido restabelecimento da verdade e resgate da imagem e honra deste cidadão e político, requer-se a V. Senhoria, determine seja feito imediatamente, na próxima edição, as retificações da matéria publicada na edição de 13.07.2005.

Brasília/DF, 13 de julho de 2.005.

DELCÍDIO AMARAL GOMEZ
Senador da República

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Flexa Ribeiro.

Em seguida, faremos as comunicações inadiáveis. Estão inscritos os Senadores Maguito Vilela, César Borges e Aelton Freitas.

S. Ex^a dispõe de até dez minutos, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Senador Antônio Leite, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao longo de décadas, a Associação das Pioneiras Sociais – Rede Sarah – tem prestado serviços inestimáveis a este País. Centro de referência mundial no tratamento de doenças neuromusculares e ortopédicas, a Rede Sarah é motivo de orgulho para a medicina brasileira.

Volto a esta tribuna para fazer um apelo ao Ministro da Saúde, Saraiva Felipe; ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo, e ao Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, para que agilizem a liberação de R\$3,2 milhões previstos na dotação orçamentária para 2005, a fim de que seja concluída a implantação do hospital da Rede Sarah em Belém, capital do meu Estado, Pará. Esses recursos, Senador Mão Santa, segundo nos revela pesquisa feita no SIAFI, ainda não foram empenhados. São dotações no âmbito do Programa 1216, destinados à estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

A unidade da Rede Sarah de Belém do Pará está em fase adiantada de estruturação. Durante o Governo do médico Almir Gabriel, um dos maiores líderes do meu Partido no Pará, fundador do PSDB, o Governo do Estado cedeu o terreno e liberou recursos para as obras de terraplenagem, onde foi iniciada a construção do hospital, com projeto arquitetônico moderno e arrojado.

Mas hoje, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, essa estrutura está paralisada à espera de que o Ministério da Saúde libere os recursos necessários para a conclusão das obras e aquisição de equipamentos.

A conclusão das obras do Hospital Sarah em Belém poderá beneficiar, por ano, cerca de nove mil pacientes com doenças neuromusculares e com problemas ortopédicos. No entanto, as obras estão paralisadas há cerca de dois anos, por absoluta falta de repasse de recursos federais.

É preciso destacar, também, Sr. Presidente, a necessidade premente da realização de concurso público, o mais rápido possível, para dotar a unidade

da Rede Sarah de Belém com profissionais de saúde especializados.

O funcionamento do hospital da Rede Sarah de Belém será festejado não apenas pelos paraenses, mas por todos os amazônidas que necessitam de um hospital de referência, como esse, na área das doenças neuromusculares e do aparelho locomotor.

Para finalização da segunda etapa da Rede Sarah em Belém faltam ainda a construção do bloco de internações e das áreas de apoio logístico e administrativo. A obra é totalmente financiada pelo Governo Federal que interrompeu, lamentavelmente, o repasse dos recursos.

Em audiência realizada no Ministério da Saúde, quando foi recebida pelo Secretário de Apoio à Saúde, Dr. Jorge Solla, a Vice-Governadora e Secretária Especial de Proteção Social, Valéria Pires Franco, argumentou que a unidade do Hospital Sarah de Belém é a única do Brasil que está com toda a sua infraestrutura física praticamente concluída há trinta meses. No entanto, registrou, não funciona por falta de equipamentos, de recursos humanos e de recursos para custeio, para os quais a Rede Sarah depende de liberação pelo Governo Federal.

O Ministério da Saúde prometeu priorizar o caso do Pará e deverá dar uma resposta em breve.

Estamos na expectativa, Sr^{as} e Srs. Senadores, pois temos um custo social de pessoas sendo tratadas fora do seu domicílio, mandando pacientes para São Luis e para Brasília e, conseqüentemente, também um elevado custo financeiro, pois o Estado gasta um valor significativo com o deslocamento dessas pessoas para tratamento.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, renovo aqui o meu apelo para que os Ministros Antonio Palocci, Paulo Bernardo e Saraiva Felipe intercedam de forma a que os recursos necessários à conclusão do hospital da Rede Sarah em Belém sejam liberados o mais rápido possível.

Os vinte milhões de brasileiros que vivem na Amazônia antecipadamente agradecem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela para uma comunicação inadiável. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador César Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas.

Em seguida, terá a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador César Borges, a quem agradeço pela compreensão e por

permutar comigo a ordem de inscrição, venho falar, mais uma vez, de um assunto relacionado às rodovias brasileiras, que muito nos preocupa, pelo crescimento que vem apresentando. Quero tratar do que está incomodando o Brasil e os brasileiros: os roubos de carga, prática criminosa e cada vez mais presente nas principais rodovias de nosso País, por onde passa grande parte da produção. Estima-se que o crime já nos cause um prejuízo anual de mais de R\$1 bilhão.

O assunto em questão foi amplamente debatido no último mês, durante o 10º Encontro Mineiro do Transporte Rodoviário de Carga, realizado no Município de Contagem, na Grande Belo Horizonte. E a conclusão dos representantes do setor é de que os esforços devem ser direcionados especialmente para o combate à receptação, uma vez uma vez que, se não há compra, naturalmente ou teoricamente, não haverá roubo. Para as lideranças dos transportadores de carga, o combate à receptação é mais eficaz do que o combate direto aos bandidos, cujos resultados são mais difíceis de serem alcançados em virtude da disseminação da prática.

Sensibilizei-me ao tomar conhecimento dos trágicos números do roubo de carga em nosso País e destaco desta tribuna a importância de nossa atuação nesta Casa contra a receptação de produtos roubados. Temos de nos mobilizar para aprovarmos, urgentemente, propostas que estão tramitando com o intuito de endurecer o tratamento aos criminosos que se envolverem neste tipo de receptação.

Quero destacar, Sr. Presidente, de imediato, dois projetos de lei que enfocam a questão. O PLS nº 156, de 2003, de autoria do nobre Senador Valmir Amaral, visa alterar o Código Penal para aumentar as penas do crime de receptação, equiparando-as aos crimes de roubo em suas formas simples e qualificada. Em muitos casos, os receptadores são mandantes do crime de roubo, recebendo produtos sob encomenda, o que lhes conferem a condição de causa imediata da violência com que se realiza o roubo. Com as alterações previstas, a receptação poderia ocasionar uma pena de reclusão de até quinze anos, acrescida de multa, enquanto que, pela legislação atual, a pena máxima é de apenas oito anos de reclusão, em casos de receptação qualificada.

Esse projeto do Senador Valmir Amaral encontra-se pronto para a pauta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, presidida pelo ilustre Senador Antonio Carlos Magalhães, onde será apreciado mediante parecer favorável do Senador Demóstenes Torres. Registro, desde já, o meu apoio à proposição, pois engloba um aspecto importante da luta contra a receptação e o roubo de carga.

Outro projeto que precisa ser analisado com urgência nesta Casa, em especial na CCJ, é o PLS nº 118, de 2002, de autoria da Comissão Mista Especial sobre a violência, que tipifica a receptação de bens e

produtos, em proveito de roubo de cargas, claramente como crime organizado, sujeito à prisão de cinco a dez anos, com possibilidade de aumento de pena de um terço à metade, e ainda o enquadramento na Lei de Crimes Hediondos. A relatoria do projeto está a cargo do Senador Paulo Paim, que certamente saberá encaminhá-lo como um instrumento de combate firme e rígido à vergonhosa prática da receptação.

Na Câmara dos Deputados, Sr. Presidente, houve ainda um ambicioso projeto de lei, de autoria do Deputado baiano Mário Negromonte, que tratava da criação de um sistema nacional de prevenção, fiscalização e repressão ao roubo de veículos e cargas. O projeto acabou sendo arquivado com o fim da última Legislatura, mas continha propostas relevantes, como a criação de um sistema integrado entre União, Estados e Distrito Federal, para o desenvolvimento de ações conjuntas no combate ao furto e roubo de veículos e cargas. Na Câmara, há ainda outros projetos em tramitação, como o PL nº 386, de 2003, que tipifica de forma agravada o crime de roubo, e o PL nº 831, de 2003, que inclui entre os crimes hediondos o crime de receptação.

A verdade, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que não podemos mais nos omitir diante do aumento anual de aproximadamente 15% nas ocorrências de roubo de cargas, conforme informa a Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de Minas Gerais (Fetcemg), que tem seu Presidente, Jesu Ignácio, como um entusiasta do combate à receptação.

(Interrupção do som.)

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Obrigado, Sr. Presidente.

A situação é mais grave na Região Sudeste, onde ocorrem 80% das ocorrências de roubo de carga. No meu Estado de Minas Gerais, os problemas se concentram principalmente na minha região, o Triângulo Mineiro, onde, segundo Ari Souza, Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do Triângulo Mineiro, nos últimos cinco anos, as ocorrências do crime aumentaram 600%. As origens desse crescimento avassalador são a grande concentração de indústrias e atacadistas na região, a facilidade de rotas de fuga para São Paulo e também as más condições das rodovias, que obrigam os caminhoneiros a reduzirem em demasia a velocidade, tornando-se mais vulneráveis à aproximação dos criminosos.

Sr. Presidente, como o meu tempo está esgotado, peço-lhe que dê o meu discurso como lido e agradeço a V. Ex^a a compreensão.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR AELTON FREITAS.

GABINETE DO SENADOR AELTON FREITAS

*Discurso sobre providências necessárias no combate ao roubo e
receptação de cargas*

**Senhor presidente, senhoras e senhores senadores,
brasileiros que acompanham os trabalhos da casa pela
Rádio e TV Senado,**

Venho tratar mais uma vez de assunto relacionado às rodovias brasileiras que muito nos preocupa pelo crescimento que vem apresentando. Trata-se do roubo de carga, uma prática criminosa cada vez mais presente nas principais rodovias por onde passa grande parte produção do nosso país. Estima-se que este crime já nos cause um prejuízo anual de mais de R\$ 1 bilhão de reais.

O assunto em questão foi amplamente debatido no último mês durante o “10º Encontro Mineiro do Transporte Rodoviário de Carga”, realizado no município de Contagem, na Grande Belo Horizonte. E a conclusão dos representantes

do setor/é de que os esforços devem ser direcionados especialmente para o combate à receptação, uma vez que se não há compra, naturalmente não haverá roubo. Para as lideranças dos transportadores de carga, o combate à receptação é mais eficaz do que o combate direto aos bandidos, cujos resultados são mais difíceis de serem alcançados em virtude da disseminação da prática.

Sensibilizei-me ao tomar conhecimento dos trágicos números do roubo de carga em nosso país e destaco desta tribuna a importância da nossa atuação nesta casa contra a receptação de produtos roubados. Temos de nos mobilizar para aprovarmos, urgentemente, propostas que estão tramitando com o intuito de endurecer o tratamento aos criminosos que se envolverem neste tipo de receptação.

Quero destacar, de imediato, dois projetos de lei que enfocam a questão. O PLS 156 de 2003, de autoria do nobre senador Valmir Amaral, visa alterar o Código Penal para aumentar as penas do crime de receptação, equiparando-as ao crime de roubo em suas formas simples e qualificada. Em muitos casos os receptadores são mandantes do crime de roubo, recebendo produtos sob encomenda, o que lhe

conferem a condição de causa imediata da violência com que se realiza o roubo. Com as alterações previstas, a receptação poderia ocasionar uma pena de reclusão de até quinze anos acrescida de multa, enquanto que, pela legislação atual, a pena máxima é de apenas oito anos de reclusão, em casos de receptação qualificada.

Este projeto do Senador Valmir encontra-se pronto para a pauta na Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo ilustre Senador Antônio Carlos Magalhães, onde será apreciado mediante parecer favorável do Senador Demóstenes Torres. Registro desde já o meu apoio à proposição, pois engloba um aspecto importante da luta contra a receptação e o roubo de carga.

Outro projeto que precisa ser analisado com urgência na CCJ é o PLS 118 de 2002, de autoria da Comissão Mista Especial sobre a violência, que tipifica a receptação de bens e produtos, em proveito de roubo de cargas, claramente como crime organizado, sujeito à prisão de cinco a dez anos, com possibilidade de aumento de pena de um terço à metade, e ainda o enquadramento na Lei de Crimes Hediondos. A relatoria do projeto está a cargo do Senador Paulo Paim, que

certamente saberá encaminhá-lo como um instrumento de combate firme e rígido à vergonhosa prática da receptação.

Na Câmara dos Deputados, houve ainda um ambicioso projeto de lei, de autoria do deputado baiano Mário Negromonte, que tratava da criação de um sistema nacional de prevenção, fiscalização e repressão ao roubo de veículos e cargas. O projeto acabou sendo arquivado com o fim da última legislatura, mas continha propostas relevantes como a criação de um sistema integrado entre União, Estados e Distrito Federal para o desenvolvimento de ações conjuntas no combate ao furto e roubo de veículos e cargas. Na Câmara há ainda outros projetos em tramitação como o PL 386 de 2003, que tipifica de forma agravada o crime de roubo, e o PL 831 de 2003, que inclui entre os crimes hediondos o crime de receptação.

A verdade, senhoras e senhores senadores, é que não podemos nos omitir diante do aumento anual de aproximadamente 15% nas ocorrências de roubo de cargas, conforme informa a Federação das Empresas de Transporte de Carga do Estado de Minas Gerais (FETCEMG), que tem

seu presidente, Jéssu Ignácio, como um entusiasta do combate à receptação.

A situação é mais grave na região Sudeste, onde ocorrem 80% das ocorrências de roubo de carga. No meu estado de Minas Gerais, os problemas se concentram principalmente na minha região, o Triângulo Mineiro, onde, segundo Ari Souza, presidente do Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do Triângulo Mineiro, nos últimos cinco anos as ocorrências do crime aumentaram 600%. As origens deste crescimento avassalador são a grande concentração de indústrias e atacadistas na região, a facilidade de rotas de fuga para São Paulo e também as más condições das rodovias, que obrigam os caminhoneiros a reduzirem em demasia a velocidade, tornando-se mais vulneráveis à aproximação dos criminosos.

O correligionário Clésio Andrade, vice-governador de Minas Gerais e presidente da Confederação Nacional do Transporte (CNT), aponta ainda as cidades de Alfenas e Lavras, no sul do estado, e a Grande Belo Horizonte como focos prediletos do roubo de cargas.

Diante da gravidade desta situação que aflige não apenas Minas Gerais, mas vários estados do país em níveis até mais preocupantes, entendo ser mesmo necessário que toda a classe política se mobilize e estimule investimentos e ações concretas de combate à receptação. Cada de um dos senadores precisa estar atento à esta situação em seus estados. A qualidade do trabalho da polícia é fundamental na fiscalização e recuperação de mercadorias, mas existem sim alterações legislativas propícias para uma maior inibição aos criminosos.

Assumo publicamente o compromisso de despender os esforços que estiverem ao meu alcance para contribuir para que esta prática, causadora de tantos prejuízos para a economia e de tanta insegurança para os trabalhadores, possa ser reduzida drasticamente em nosso país.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador César Borges. Em seguida, fará seu pronunciamento o Senador Mão Santa.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este Governo está se notabilizando por assumir compromissos e não os cumprir. O maior compromisso, o Governo assumiu com a Nação brasileira, quando disse que mudaria as práticas políticas, as práticas administrativas, e, hoje, vemos o País envolvido nesses sucessivos escândalos, que se dão praticamente a cada dia, em que malas de dinheiro estão sendo transportadas, em que o Governo utiliza-se de tráfico de influência para conseguir recursos para financiar campanhas e até a compra da consciência de Deputados.

Sr. Presidente, na verdade, o que me traz aqui é mais uma quebra de compromisso deste Governo. Qual é essa quebra de compromisso? No dia 28 do mês passado, vários Srs. Senadores da maior importância deste Senado Federal, encabeçados por Lideranças como a do PFL, com o Senador José Agripino, os Senadores Antonio Carlos Magalhães, José Jorge, Tasso Jereissati e Hélio Costa, do PMDB, que é da base do Governo, todos estiveram com o Ministro Palocci para discutir a questão dos metrô das capitais que os Srs. Senadores representam: o de Salvador, o de Recife e o de Fortaleza.

São quatro capitais importantíssimas, entre as maiores do nosso País, que precisam ver concluídas e ampliadas suas obras de infra-estrutura, de transporte urbano ferroviário, por meio do metrô, para possibilitarem um transporte mais barato e mais rápido para a população mais carente, para os trabalhadores dessas cidades.

A questão de Salvador é dramática! O metrô está paralisado desde o fim do ano passado, Sr. Presidente. E, agora, o Ministro Palocci aventou a possibilidade de uma solução rápida, até por conta de uma desastrada declaração do Ministro das Cidades, o Sr. Olívio Dutra, que já devia ter sido removido. É o Ministro mais demitido deste País. Ocupava esse posto o Sr. Humberto Costa, que já foi afastado, felizmente. Agora, passa a ser o mais demitido o Ministro das Cidades, que ainda é Ministro só pelas suas relações pessoais e de amizade com o Presidente Lula, nada mais do que isso. Falta-lhe competência como Ministro, e trata-se de um Ministério que exige agilidade, conhecimento de causa, capacidade de decisão, atributos que, com certeza, faltam ao Ministro Olívio Dutra. Comenta-se sobre a extinção desse Ministério e sobre sua fundição com o da Integração Nacional, para que o Ministro Ciro

Gomes possa comandar essa grande estrutura, o que não acho que resolverá absolutamente nada!

É claro que o Ministro Olívio Dutra não vem correspondendo às necessidades do País nas áreas pelas quais é responsável. S. Ex^a cuida de transporte público urbano, de habitação e de saneamento. Todos os três setores estão indo muito mal nessa atual gestão.

Com relação ao transporte público dos metrô, todos eles estão semiparalisados. O de Salvador está, podemos dizer, paralisado. E qual foi o compromisso do Governo Federal e do Ministro Palocci nesse sentido? Foi o de que faria a renegociação desses contratos.

No caso do metrô de Salvador, há um financiamento do Banco Mundial de US\$150 milhões, e já foram gastos US\$60 milhões. Restam US\$90 milhões. Desses US\$90 milhões, o Governo Federal pediu, no ano passado, Sr. Presidente, o cancelamento de US\$32 milhões. Trinta e dois milhões de dólares já foram cancelados por vontade unilateral do Governo Federal. O Banco Mundial entende que se trata de um excelente projeto, um projeto da maior envergadura, um projeto que tem um mérito enorme por servir à população mais carente da grande Capital, que é Salvador, a terceira maior capital em população entre as capitais dos Estados brasileiros.

Sr. Presidente, assim, de US\$90 milhões, US\$32 milhões já foram cancelados. Vejam o desprazer: o Ministro Olívio Dutra teve a desfaçatez de ir à Capital baiana, Salvador, e dizer que pediria o cancelamento do restante do empréstimo. Isso motivou a reação imediata de todos os Parlamentares baianos,...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – ...dos Deputados Federais, dos Senadores e, inclusive, do Prefeito de Salvador, que vieram aqui e estiveram com o Presidente. O Ministro Palocci assegurou ao Senador Antonio Carlos e ao Senador José Agripino que daria uma solução rápida a esse problema. Mas, até hoje, absolutamente nada foi feito, recurso nenhum está sendo liberado para esse metrô, e a obra está paralisada.

É assim com o metrô de Salvador, é assim com o metrô de Fortaleza e com o de Recife, é assim também com os agricultores de todo o País, que vieram aqui e acreditaram na palavra do Governo Federal, que não está sendo cumprida.

Portanto, a minha comunicação inadiável é neste sentido: que este Governo assumas as responsabilidades que lhe cabem, as responsabilidades sociais, e não fique apenas na tentativa de enganar a popula-

ção, usando palavras vazias e discursos que não são seguidos de uma ação conseqüente e prática.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Leite. PMDB – MA)

– Concedo a palavra ao Senador Mão Santa, que dispõe de dez minutos.

Em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, disponho de dez minutos e de mais dois minutos, regimentais. E, com o coração do Maranhão, terei mais três minutos, totalizando quinze minutos.

Sr. Presidente, cumprimento V. Ex^a, as Sr^{as} e os Srs. Senadores, as brasileiras e os brasileiros aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Senador Gilberto Mestrinho, o nome de V. Ex^a, que vem do Amazonas, deveria ser – mestre foi Cristo – Mestrão, de tanta experiência e sabedoria sobre a democracia.

Este é o momento de fazermos uma reflexão: por que estamos aqui e para onde vamos, Senador Luiz Otávio?

Estamos aqui, mas, no meu tempo de escola, este seria um dia de férias: 13 de julho. No meu Piauí, Luiz Otávio, no delta, é verão, e nós estamos aqui, numa vigília democrática.

Senador Gilberto Mestrinho, o mundo foi sintetizado pelo filósofo Aristóteles, que disse que o homem é um animal social. Se não vive em sociedade, não é homem. Na sociedade, buscou-se uma forma de se viver bem e a essa forma política se chamou governo. Senador Luiz Otávio, buscaram-se todas as formas de governo.

Senador Eduardo Suplicy, desligue o telefone, porque o PT não tem nada a lhe ensinar. Quem tem somos nós.

Winston Churchill disse que a democracia era ruim, mas que não havia nada melhor do que ela. Então, Saturnino, temos que vivê-la. Winston Churchill não tem.

O povo, insatisfeito com as formas de absolutismo, foi às ruas e gritou: “Liberdade, igualdade e fraternidade”. Caíram todos os governos totalitários, absolutistas, simbolizados pelos reis. Todos caíram. A isso chamaram de república, que Abraão Lincoln definiu como o governo do povo, pelo povo e para o povo.

Nós, cem anos depois, adotamos a república, e está aí um dos que trabalharam por ela.

Senador Luiz Otávio, sou orgulhoso do Piauí, porque, 17 anos antes da Proclamação da República, lá havia um jornal chamado **Oitenta e Nove**, de David

Caldas, na libertária Teresina, primeira capital planejada deste País. Inspirava-se na Revolução Francesa e foi justamente em 15 de novembro de 1889 que se instalou-se a nossa República. Deve-se isso ao Piauí. Nós viemos antes. Como agora, vamos ensinar o PT. Essa tem sido a nossa destinação.

Permanecemos na democracia. Senador Leite, o País saiu algumas vezes dela, e uma dessas ocasiões foi durante a ditadura civil de Vargas. Ele era um homem bom, trabalhador, competente, mas ditadura não é bom. Está aí o livro **Memórias do Cárcere**, de Graciliano Ramos, que tão bem conhece o Senador Antonio Carlos Valadares.

Depois, houve uma ditadura militar recente, a respeito da qual falam os livros de Elio Gaspari: **Ditadura Derrotada, Ditadura Envergonhada e Ditadura Escancarada**. Então, não foi bom. O melhor é a democracia, que, como disse Churchill, é ruim, mas o homem não descobriu coisa melhor.

O Senado está aqui há 181 anos.

A democracia foi golpeada, sofreu dificuldades, mas quero crer, Senador José Agripino, que acompanhou muitas crises, que nenhuma foi tão grave como esta, nem mesmo aquela que fez Rui Barbosa deixar o Governo, quando os militares queriam se suceder no poder: Deodoro, Floriano, Marechal Hermes e outros militares. Ele disse que estava fora, inventou a campanha civilista, para não participar da ditadura militar, e disse a célebre frase, quando o convidaram para permanecer como Ministro: “Não troco a trouxa das minhas convicções por um Ministério”.

Senador Mestrinho, talvez V. Ex^a estivesse presente quando um homem, diante do mar de lama deste País, bradou daqui: “Será mentira a viuvez, o crime, a morte, a orfandade?” Afonso Arinos denunciava o Governo Vargas, e este viu que a verdade não se esconde, envergonhou-se e teve a coragem de deixar o Governo daquela maneira. Mas não foi contra a democracia.

Assumi Café Filho, não assumiu Carlos Luz, e este País sempre esperou, ao longo da História, a decisão do Senado, que tem sido, nesses 181 anos, o poder moderador. **Malis minus**, Senador Luiz Otávio, dos males o menor. Graças ao Senado, não há guerra civil, e é com essa mesma inspiração, com esse mesmo estoicismo que estamos aqui. Lula mandou fechar, mas estamos aqui, como alunos indisciplinados, na aula, sem calendário.

Quis Deus que agora chegasse Arthur Virgílio, com o espírito libertário e democrático do seu pai, que foi Senador.

Devemos ficar em vigília porque o Brasil nunca dantes teve tanta imoralidade e tanta corrupção nos seus 505 anos. Nunca, Saturnino, nunca. Ó Maguito,

nunca. Não venha mais defender o indefensável, não. V. Ex^a pode ter mais liderança, mais tamanho, mais esporte, mas a História do Brasil eu acompanho. Nunca dantes houve tanta sem-vergonhice, tanta roubalheira, tanta safadeza, tanta indignidade.

Getúlio, em uma época menos ruim que esta, foi levado ao suicídio; outros renunciaram; outros foram cassados. E esta é a vigília.

O que pensa o Senado? Mestrinho, vou transmitir à Nação: este é um poder moderador. Eu os conheço, os 81, e talvez mais do que todos, porque sou médico e estudei Psicologia. O que deseja cada um é salvar a democracia. Não vai partir daqui nenhuma acusação ao Presidente Lula. Queremos salvar a democracia.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Mão Santa?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Permitirei. V. Ex^a pode usar o art. 14, para eu não perder tempo, e ainda tem o corporativismo do Partido que está na Presidência, do Saturnino.

Então, o que se pensa aqui? Salvar a democracia, que não tem nada a ver com o PT. O PT não tem nada com a democracia. A sua origem é aliada aos partidos da ditadura. Mas, cuidado, atentai bem: se aparecer algo lá fora que comprometa o Presidente da República, este Senado o cassará. Serão 50 contra 30.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu sei a votação. Eu a conheço.

Disponho de dez minutos mais dois, pela lei.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Senador Mão Santa, estou concedendo a V. Ex^a dois minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não, não, o Regimento me permite dez mais dois, doze. Aí, vou pedir a generosidade de V. Ex^a, que foi um extraordinário Prefeito do Rio de Janeiro, que pode mandar dois.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – A generosidade tem que ser dada a V. Ex^a e também aos demais oradores inscritos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Como no futebol, desconte o tempo do nosso papo.

Atentai bem: se surgir, forte como o Watergate, o Lula será cassado aqui! De 50 a 30, eu os conheço. Sua Excelência não tem maioria aqui. Esta é a Casa dos pais da Pátria. Ninguém quer, ninguém deseja isso, mas atentai bem: é muito grave o que a **Veja** e a **Folha de S. Paulo** disseram, atingindo a própria família do Lula. É muito grave que o filho de Sua Excelência, em uma sociedade... Olha o tráfico de influência! De

um capital ínfimo de R\$10 mil para R\$200 mil; Telemar, que indiretamente é Nação; 25% do BNDES; são as investidoras, as imorais de Seguro: a Previ, a Petros, o seguro da Caixa Econômica. Então, essa é a razão de este Senado estar em vigília.

Mas já está chegando o final, porque a hora é essa. Senador Maguito Vilela, disse o meu patrono, Francisco de Assis, o santo, que “onde houver erro, que eu leve a verdade”. E a verdade é que este País, na sua generosidade e na sua sensibilidade...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Senador Mão Santa, darei a V. Ex^a um minuto a mais, esperando que V. Ex^a conclua o seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Cristo, em um minuto, fez o Pai-Nosso. Então, vou aproveitar também para rezar: Ó Deus, ó Cristo, abençoe este País. Que saibamos buscar aquela pregação do próprio Cristo, que disse: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Essa é a fome do povo do Brasil! Eles querem justiça! Eles querem a busca da verdade! Este País só pode ter rumo, só pode ter perspectiva, só pode permanecer com aquele símbolo positivista de “Ordem e Progresso” se aceitarmos a verdade. E a verdade está aí. Será mentira o Waldomiro? Será mentira o carequinha bilionário? É muito dinheiro.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Roberto Saturnino, governei o Piauí – Odacir Soares também governou o seu Estado – e a dívida do Piauí era de R\$ 1,2 bilhão. No entanto, pelas mãos do carequinha do PT passaram mais de R\$ 2 bilhões nesses últimos meses. Isso é um mar de vergonha. Estamos, como Castro Alves, no desespero. Ele se inspirou, no desespero, no que diz respeito à libertação dos irmãos escravos, e disse: “Ó Deus, onde estás, diante de tanta desgraça?” Essas são as nossas palavras aos céus e a Deus. E que Deus dê a este Senado a inteligência, a competência e a firmeza para que este País continue na paz, porque é através da paz que vamos levantar a Bandeira onde está escrito “Ordem e Progresso”.

Nossa gratidão.

Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Antônio Leite, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Obrigada, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, último inscrito na fase das comunicações inadiáveis.

Em seguida, falará o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço ao Senador Arthur Virgílio por oportunizar-me falar antes de S. Ex^a, em função de eu ser Vice-Presidente da CPMI.

Sr. Presidente, em 18 de março de 2004, milhares de Prefeitos elaboraram a Carta da VII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios. Naquele documento, reforçaram o compromisso com a governabilidade e com o cumprimento das metas fiscais e de desenvolvimento levadas a cabo pelo Governo Federal. No entanto, enfatizavam a importância do fortalecimento do Pacto Federativo entre União, Estados e Municípios, haja vista a grande desigualdade regional existente em nosso País.

É verdade que o Governo do Presidente Lula avançou substancialmente na criação de medidas, que vieram a fortalecer os governos municipais, como é reconhecido no texto da Carta da VII Marcha.

Falta, porém, muito a ser feito. Digo isso porque recebo, diariamente, dezenas de telefonemas, desesperados, oriundos das prefeituras goianas, e a preocupação é sempre a mesma: a dívida dos Municípios junto ao INSS não pára de crescer. Enfatizo que o problema não é exclusivo de meu Estado, Goiás, mas, sim, uma questão que afeta a quase todos os cinco mil Municípios brasileiros.

Como observa corretamente Paulo Ziulkoski, presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), nos últimos 8 anos, a dívida previdenciária dos Municípios passou de R\$3,8 bilhões para R\$12 bilhões. Isso foi motivado pelo uso da taxa Selic para a correção da dívida. Ziulkoski afirma que “os Municípios nunca vão conseguir pagar o débito, pois o sistema de cobrança de juros tornou a dívida impagável”.

Veja bem, Sr. Presidente: da forma como está configurada a situação, é impossível que os Municípios venham a pagar a dívida algum dia. É ilusório imaginar o contrário. Todos sabem disso, seja a Presidência da República, seja o Ministério da Previdência, seja o INSS. Falta apenas olhar a realidade e admitir a situação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Maguito Vilela?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Em comunicação inadiável não há aparte, lamento Senador Eduardo Suplicy.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço, de antemão, a contribuição que V. Ex^a gostaria de dar, Senador Eduardo Suplicy.

Há meses tenho mantido contato com a Casa Civil da Presidência da República para que seja editada, urgentemente, medida provisória, que seja remetido projeto de lei, na condição de urgência, para que possa aliviar a situação dos Municípios e das prefeituras brasileiras. Infelizmente, a resposta que obtive foi sempre a mesma: “O caso está sendo estudado”. Enquanto isso, os Municípios, cada vez mais, se encontram em situação falimentar, pois a dívida só aumenta, e as prefeituras municipais, em razão dos seus endividamentos, encontram-se impossibilitadas de receberem transferências voluntárias de recursos financeiros por parte do Governo Federal. A preocupação com a dívida previdenciária não agonia apenas a mim nesta Casa. O ilustre Senador Garibaldi Alves, na condição de Presidente da Subcomissão de Assuntos Municipais, esteve, há aproximadamente um mês, reunido com o Ministro da Previdência Social para que fosse editada medida provisória, ou que fosse elaborado um projeto de lei que renegociasse as dívidas das prefeituras. O Ministro ouviu que as principais propostas da CNM eram a alteração do sistema de aplicação dos juros e a elevação da quantidade máxima de parcelas para a quitação da dívida. Naquela ocasião, como o próprio Ministro admitiu, “as condições atuais de parcelamento não permitem que as prefeituras possam quitar os seus débitos com a Previdência.

Como muito bem observou o Senador Garibaldi Alves Filho, em discurso pronunciado em 15 de junho último desta tribuna, “repactuar um débito é, em suma, oferecer condições para que o devedor possa cumprir com suas obrigações, sem comprometer suas finanças de modo irremediável; é, em contrapartida, oferecer maiores garantias ao credor de que o débito vai ser pago”.

As Prefeituras, portanto, não estão pregando o calote, mas tão-somente pedindo condições mais justas de pagamento, de tal sorte que possam cumprir com honradez e pontualidade os seus compromissos fiscais sem que os serviços prestados à população venham a ser interrompidos.

Sr. Presidente, quero ser disciplinado e colaborar com esta Casa. Portanto, encerro meu pronunciamento, pedindo a V. Ex^a que transcreva na íntegra o que vou lhe entregar pessoalmente.

Muito grato.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR MAGUITO VILELA.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 18 de março de 2004, milhares de prefeitos elaboraram a Carta da VII Marcha a Brasília

em Defesa dos Municípios. Naquele documento reforçaram o compromisso com a governabilidade e com o cumprimento das metas fiscais e de desenvolvimento levadas a cabo pelo Governo Federal.

No entanto, enfatizavam a importância do fortalecimento do pacto federativo entre União, Estados e Municípios, haja vista a grande desigualdade regional existente em nosso País.

É verdade que o Governo do Presidente Lula avançou substancialmente na criação de medidas que vieram a fortalecer os governos municipais, como é reconhecido no texto da Carta da VII Marcha.

Falta, porém, muito a ser feito. Digo isso porque recebo, diariamente, dezenas de telefonemas desesperados das prefeituras goianas e a preocupação é sempre a mesma: a dívida dos Municípios junto ao INSS não pára de crescer. Ênfase que o problema não é exclusivo de meu Estado, mas, sim, uma questão que afeta a quase todos os 5 mil Municípios brasileiros.

Como observa corretamente Paulo Ziulkoski, Presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM), nos últimos 8 anos, a dívida previdenciária dos Municípios passou de R\$3,8 bilhões para R\$12 bilhões. Isso foi motivado pelo uso da taxa Selic para a correção da dívida. Ziulkoski afirma que “os Municípios nunca vão conseguir pagar o débito, pois o sistema de cobrança de juros tornou a dívida impagável”.

Veja bem, Sr. Presidente, da forma como está configurada a situação, é impossível que os Municípios venham a pagar a dívida algum dia. É ilusório imaginar o contrário. Todos sabem disso, seja a Presidência da República, seja o Ministério da Previdência, seja o INSS. Falta apenas olhar a realidade e admitir a situação.

Há meses tenho mantido contato com a Casa Civil da Presidência da República para que seja editada Medida Provisória que possa aliviar a situação dos Municípios. Infelizmente, a resposta que obtive foi sempre a mesma: o caso está sendo estudado. Enquanto isso, a dívida só aumenta e as Prefeituras Municipais, em razão do seu endividamento, encontram-se impossibilitadas de receber transferências voluntárias de recursos financeiros por parte do Governo Federal.

A preocupação com a dívida previdenciária não agonia apenas a mim nesta Casa. O ilustre Senador Garibaldi Alves, na condição de Presidente da Subcomissão de Assuntos Municipais, esteve reunido, há aproximadamente um mês, com o Ministro da Previdência para que fosse editada a Medida Provisória que renegotiasse as dívidas das prefeituras.

O Ministro ouviu que as principais propostas da CNM eram a alteração do sistema de aplicação dos juros e a elevação da quantidade máxima de parcelas para a quitação da dívida. Como o próprio Ministro

admitiu naquela ocasião, “as condições atuais de parcelamento não permitem que as prefeituras possam quitar o débito com a Previdência”.

Como muito bem observou o Senador Garibaldi Alves, em discurso pronunciado em 15 de junho último nesta tribuna, “repactuar um débito é, em suma, oferecer condições para que o devedor possa cumprir com suas obrigações, sem comprometer suas finanças de modo irremediável; é, em contrapartida, oferecer maiores garantias ao credor de que o débito vai ser pago”.

As prefeituras, portanto, não estão pregando o calote, mas tão somente condições mais justas de pagamento, de tal sorte que possam cumprir com honradez e pontualidade os seus compromissos fiscais sem que os serviços prestados à população venham a ser interrompidos.

E o que os Governos Municipais pedem é tão somente aquilo que está na Carta da VII Marcha, de março de 2004: reabertura do prazo para o parcelamento das dívidas dos Municípios com o INSS, até o limite de 240 meses, com correção pela TJLP.

Não se está pedindo um favor. Não. Na verdade, pedem-se apenas condições mais justas de pagamento. Nada mais do que isso.

A dívida previdenciária não é um drama abstrato. É concreto e real, atingindo na carne, na pele e nos ossos indiretamente milhões de brasileiros que se vêem privados de serem atendidos pelas prefeituras porque essas estão obrigadas em cumprir com o pagamento da dívida junto ao INSS.

Rogo que a medida provisória que renegocia a questão previdenciária seja editada com a máxima urgência possível. Presidente Lula, os brasileiros não podem esperar mais. É necessária urgência e ação para que evitemos que, em poucos meses, tenhamos uma situação de verdadeira calamidade pública por todo o Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento e a Mesa agradece o cumprimento do tempo por V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Roberto Saturnino Braga, permita-me registrar a presença de 50 estudantes de faculdades do Paraná: Faculdade

Paranaense, de Rolândia, Faculdade do Norte Novo de Apucarana, do Centro Universitário Filadélfia, de Londrina, que nos visitam hoje e querem testemunhar o trabalho dos Senadores.

Então, quero cumprimentá-los e fazer o registro, Sr. Presidente, dando as boas-vindas a todos. São estudantes de Direito.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – A Presidência se regozija com a presença dos estudantes, cumprimenta-os e agradece o interesse pela instituição Senado Federal.

Concedo a palavra ao Líder Arthur Virgílio, pelo PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou em mãos com um documento estarrecedor. Trata-se de uma mensagem, que me parece interna, assinada pelo Sr. Mauro Marcelo de Lima e Silva, Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – Abin, dirigida certamente aos seus comandados.

É claro que ele vai alegar que se trata de uma mensagem interna e é claro que vou rebater que as pessoas devem ter compostura interna e externamente. Ele vai alegar que tratava com os seus subordinados, e eu vou alegar que, se ele não tem compostura ao tratar com os seus subordinados, ele não tem compostura para tratar com o Brasil. Mais um pouquinho, ele escrevia palavras de baixo calão nessa mensagem.

Vou ler alguns trechos, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Diz ele, tentando proteger o Sr. Lange, que fez tudo para evitar o depoimento do Sr. Lange à CPI. A ele se refere o que seriam os estragos na imagem profissional do Sr. Lange. Mais adiante, ele diz: “Neste exato momento, o que devo fazer é elogiar a conduta do profissional Lange, como um verdadeiro herói ao enfrentar as *bestas-feras* em pleno picadeiro”. As *bestas-feras* seríamos nós, os Parlamentares.

Depois, ele critica a AGU, refletindo uma luta interna.

Com muita honra, concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Também tratarei desse assunto. E quero dizer que esse delegado é uma pessoa amiga pessoal do Presidente da República e foi colocado na Abin justamente para apagar a figura do General Félix, que se submete a isso na Abin. Esse é quem manda, hoje, na Abin. Como não tenho medo, nem V. Ex^a, nem ninguém aqui, do Sr. Delegado Mauro Marcelo, que, aliás, foi ao meu Gabinete, quando foi tomar posse, quero dizer que a *besta-fera* ele encontra no Palácio do Planalto. Não é

aqui, nesta Casa, que ele encontra. Isso o Presidente Renan Calheiros deve officiar para o Presidente da República, defendendo o Congresso e a CPI.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Antonio Carlos.

Bestas-feras no Palácio do Planalto, a exemplo do Waldomiro Diniz, dadas a práticas escusas em matéria de dinheiro público.

Em desenho-animado, *besta-feras* geralmente matam, praticam maldades, mas eu me refiro a *bestas-feras* de outro tipo. O Sr. Mauro Marcelo me parece um trêfego, parece-me uma figura de pouca estabilidade emocional.

Tenho, Presidente Roberto Saturnino, algumas implicações na minha vida. Por exemplo, com quem dá entrevista para a imprensa e aceita fazer aquele retrato com a mão no queixo. Para mim, morre! Se o repórter disser: “Agora, coloca a mão no queixo”. Eu digo: “Não coloco. A mão no queixo eu não coloco. Já implico um pouco com aquela postura “assim”, aquela já é bastante grotesca. Essa do queixo é terrível. Tem uma dele, empossado; ele diz assim: “Agora sou um homem de absoluta importância, devo, portanto, adquirir maneirismos”. E cheguei a dizer isto na imprensa: “Que coisa estranha, ele começa mal, porque ele tira fotos com a mão no queixo. Não é bom”.

Nenhum cargo público deve deformar os hábitos de quem quer que seja. E algumas providências se impõem. A primeira – e essa recomendação já foi feita à Bancada do PSDB, à Bancada das Oposições, PFL e demais Partidos, na CPI – é a convocação do Sr. Mauro Marcelo e do General Félix, para que possamos ver até que ponto as investigações não estão sendo obstaculizadas pela via dessa briga interna, tola, estulta que se passa por lá.

A outra, Sr. Senador José Agripino, é nós, daqui, cobrarmos veementemente ao Presidente da República, e o preenchimento do cargo de Diretor-Geral da Abin passa pelo Senado da República, se não podemos demiti-lo, já que podemos assentir ou não com a nomeação dele, mas não podemos demiti-lo, cobrarmos nós a demissão do Sr. Mauro Marcelo pelo Senhor Presidente da República, por falta de compostura para dirigir órgão tão importante da administração federal.

E uma terceira providência: convocarmos para a Comissão Especial da Abin o Sr. Mauro Marcelo, para que ele venha aqui se explicar. Ele pode dizer: “É documento interno”. Em documento interno ou documento externo, o homem público deve ser elegante o tempo inteiro. Deve ter cobro, deve ter sobriedade, deve ter respeito aos seus subordinados...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...e deve ter noção de que tudo que ele escreve vai para arquivos e está fazendo parte do acervo histórico do País.

Portanto, é lamentável, e diz muito bem o Senador Antonio Carlos, chamar de *bestas-feras* pessoas que querem investigar os mal-feitos e os casos de corrupção que transformam em algo purulento o Governo que aí está. Isso é um pouco demais. Nós queremos, portanto, devolver para o Sr. Mauro Marcelo...

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Arthur Virgílio?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Com muito prazer.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – É bastante rápido. Concordo com V. Ex^a que, na realidade, ele deve vir aqui se explicar na Comissão que acompanha o trabalho da Abin. Como sou membro dessa Comissão, na condição de Líder da Minoria – é uma Comissão pequena, são apenas seis Parlamentares –, vou fazer a convocação para que ele venha aqui se explicar o mais rápido possível. Penso que é a sugestão correta. Ele já esteve, há 15 dias, na Comissão, mas falando sobre outro assunto, sobre a questão dos Correios. Mas agora podemos convocá-lo para falar exatamente sobre esse assunto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Perfeitamente, Líder José Jorge.

Finalizo, Sr. Presidente, dizendo que ele pode até não vir. O Presidente da República o demite em atenção ao Senado. O Presidente da República tem a maior dificuldade para demitir corruptos. Ele sempre inventa umas amigadas, um apego sentimental a corruptos já bastante declarados. Espero que ele não seja cheio de dedos para demitir quem considera o Congresso um antro de *bestas-feras*. Não tem cabimento manter no Governo alguém com essa falta de compostura, alguém com essa falta de seriedade, alguém com essa falta de apreço pelo representante do povo brasileiro, que é o Congresso Nacional.

Portanto, eu poderia dizer: “*Besta-fera é V. Ex^a*”. Prefiro dizer outra coisa. A depender de mim, Sr. Mauro Marcelo, o senhor vai sair da Abin e acabará essa prática...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...de ficar bisbilhotando a vida de pessoas quaisquer sem autorização judicial.

A partir de mim, vai acabar essa sua tentativa de transformar em SNI de ditadura aquilo que deveria ser o serviço de inteligência de uma democracia. O senhor, Sr. Mauro Marcelo, está abaixo desse cargo,

como este Governo está abaixo do que a Nação quer. O senhor está abaixo do que esse cargo exigiria do senhor e este Governo do Presidente Lula está muito abaixo do que se pode imaginar como expectativa de ética e de seriedade ao conduzir a coisa pública.

Portanto, se o Presidente Lula tem que se arrastar até 2006, que não arraste junto com ele – seria uma tragédia – o Sr. Mauro Marcelo de Lima e Silva que, com certeza, não é parente do Duque de Caxias. Se Deus quiser, não é parente do Duque de Caxias. E que ele, por favor, não venha aqui se virar ex-Diretor-Geral. Que venha aqui urgente, Senador José Jorge, se o Presidente Lula demonstrar dificuldades, por afeto, tendo em vista que ele já foi seu segurança em eleições, se demonstrar vontade de mantê-lo. E se ele vier aqui, vamos deixar bem claro, ele entra na nossa audiência como Diretor-Geral e sai da audiência conosco como ex-Diretor Geral.

É um compromisso para todos nós assumirmos. Ele entra como Diretor-Geral e sai daqui, com a sua arapongagem toda, como ex-Diretor-Geral, porque sua permanência é absolutamente inaceitável. E vamos fazer com a posição dele o que eu faço, neste momento, com este documentinho (**rasga o documento**) dele que não merece ir para os Anais da Casa, porque pertence ao lixo da história e à lembrança de uma ditadura que nunca mais se vai implantar numa República democrática como a brasileira, Sr. Presidente.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, por delegação da Liderança do PFL.

Em seguida entraremos na Ordem do Dia.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Arthur Virgílio já traduziu aqui a nossa repulsa à atitude do Sr. Mauro Marcelo de Lima e Silva, Diretor da Agência Brasileira de Inteligência.

Essa figura, que é da confiança total do Senhor Presidente da República, quando ofende a CPMI dos Correios, está ofendendo o Senado e a Câmara, e cabe ao Presidente do Congresso Nacional reagir em defesa da instituição, para que nós possamos ter autoridade devida com qualquer beleguim como este Marcelo.

Ele não intimida ninguém, embora seja muito ousado. É muito ousado, mas não intimida ninguém. E estou aqui para dizer isso e para que ele ouça que aqui ninguém tem medo dele. Ele é um delegado que deve cumprir com as suas obrigações e não querer passar pelo seu Chefe, que é o General Jorge Felix – que hoje não manda nada lá, porque o Presidente

da República deu toda a força a esse Mauro Marcelo. Esse é o primeiro protesto, Sr. Presidente.

Quero dizer o seguinte: que estamos vivendo... Hoje eu conversava com um advogado dos mais respeitáveis de Brasília e ele dizia: fui preso e cassado no regime militar, mas o estado policial em que o Brasil vive hoje é muito pior do que o do regime militar.

Estamos vivendo num regime sem segurança nenhuma, onde temos um Ministro da Justiça correto, decente e digno, um procurador competente e sério, como o seu antecessor, mas as coisas se realizam nessas áreas sem ordem de qualquer um deles. E o resultado é que o desrespeito que todo dia acontece nos escritórios de advocacia hoje está ocorrendo numa importante empresa de São Paulo. Quero dizer que se trata de uma empresa que produz e que dá mais de um mil e seiscentos empregos. É uma empresa séria e como tal não podia ser tratada da maneira como está sendo.

Ainda bem que essas duas áreas estão nas mãos de pessoas sérias e competentes, tanto o Ministério Público quanto o Ministério da Justiça – isso pelo menos nos dá a esperança de dias melhores. O que eles precisam, Sr. Presidente – e peço-lhe perdão, por pertencerem eles ao Partido de V. Ex^a – é dizer para quem era o dinheiro que foi nas cuecas do petista para o Ceará. O que precisam é arrombar a sede do PT para ver o que existe lá. Não têm, contudo, coragem para fazer isso.

O que precisam é averiguar a Telemar para ver por que largou R\$2,5 milhões para a empresa do filho do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, que é o Presidente da República do Brasil. O Presidente não sabe, diz que não tem nada com isso, quando vemos o filho, um modesto descendente de um torneiro mecânico, aparecer multimilionário – e ninguém sabe explicar o porquê. Isso é uma coisa natural para o Presidente da República. E ainda seus correligionários dizem que ele não perde a popularidade, mesmo que aconteça isso. Perde, sim! Estão enganados! O povo sabe marcar a hora de dar a lição aos déspotas.

Hoje, o Brasil é um Estado policial que tem que ser contido pelos Senadores e pelos Deputados. Se há Deputado desonesto, se há Senador que não presta, que sejam tirados daqui. Vamos fazer as CPIs justamente para isso, mas não vamos consentir que esta Casa se desmoralize a todo momento por causa de um Delegado de Polícia ou um Procurador que não poderia ser Procurador, como já vimos no caso do Sr. Luiz Francisco.

O Sr. Jorge Bornhausen (PFL – SC) – Permita-me V. Ex^a um aparte.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Pois não.

O Sr. Jorge Bornhausen (PFL – SC) – Senador Antonio Carlos, concordo integralmente com o discurso de V. Ex^a, que, a par de chamar a atenção para fatos da maior gravidade, acrescenta um fato ocorrido hoje na Capital de São Paulo contra uma empresa. Um fato desnecessário, absurdo, que expõe as pessoas de forma a criar danos morais e materiais insanáveis, com um aparato absolutamente desnecessário e que poderia ter sido realizado de forma concreta por meio do fisco e que se apresenta com características de quem deseja mudar o foco das ações de combate à corrupção. Quero dizer a V. Ex^a que me preocupa, isso sim, porque pode transferir uma crise que é moral e política e que tem como fonte de corrupção o Poder Executivo e como fonte de corruptos pessoas que venderam os mandatos parlamentares para a economia. Porque a insegurança jurídica é que traz problemas na área da economia. A crise política, pelo contrário, faz com que o Governo não gaste, com que as pessoas tenham medo de assinar cheques e ordens de serviço, faz com que não se abram novas licitações, faz com que se aumente o superávit primário, ajuda a ter coragem de baixar os juros. Enfim, quando há insegurança jurídica, o absurdo policial, o tratamento desnecessário e cruel em relação a pessoas que pagam impostos, trabalham, geram empregos. É aí que temos de ver os reflexos sobre a economia. É mais uma ação nefasta que atrapalha este País. Congratulo-me com o discurso de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Agradeço ao Senador Jorge Bornhausen, sobretudo...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Senador, apelo a V. Ex^a para não aceitar mais apartes e concluir o seu discurso, porque o tempo já se esgotou.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Cumprirei a determinação de V. Ex^a.

Agradeço o aparte do Senador Jorge Bornhausen, sobretudo pela colocação perfeita que faz. Querem desviar o foco, a atenção do público para outras coisas que não são as falcaturas de um Governo totalmente desonesto.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Este é um Governo que não pode mostrar a sua face ao público brasileiro. Pode ir para Paris no Aerolula, mas não pode andar nas ruas, porque o povo já sabe o que está acontecendo. Sei o que eles têm

sufrido, e, por isso, procuram se vingar daqueles que trabalham e produzem.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, lamento que V. Ex^a seja tão rigoroso com o meu tempo em um dia em que, evidentemente, a pauta está trancada. Mas o rigor de V. Ex^a talvez tenha razão. Eu talvez não deva dizer tudo o que sei, porque, dessa forma, desmoralizarei mais ainda o Presidente da República e os seus companheiros.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Concedo a palavra ao Senador Mão Santa pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha intenção seria apartear o extraordinário Senador Antonio Carlos Magalhães apenas para restabelecer a ordem, porque a verdade é a soberana, a rainha das ordens. Houve um lapso. Não são R\$2,5 milhões, mas sim R\$5 milhões que a Telemar transferiu, e debêntures foram transformadas em ações, conforme consta da reportagem das revistas **Veja** e **Istoé**.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa, para conhecimento da Casa e da Nação, requerimento de voto de aplauso à radialista Mara Régia di Perna, criadora e apresentadora de programas de grande êxito, durante três décadas, na rádio de Brasília e que agora tem o seu nome entre 53 mulheres brasileiras indicadas para o Prêmio Nobel da Paz.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Sobre a mesa, requerimento que passo a Ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 776, DE 2005

Requer Voto de Aplauso à radialista Mara Régia Di Perna, criadora e apresentadora de programa de grande êxito durante três décadas no rádio de Brasília, que agora

tem seu nome entre 53 mulheres brasileiras indicadas para o Prêmio Nobel da Paz.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso a Mara Régia Di Perna, cujo nome foi incluído entre os 53 de mulheres brasileiras indicadas para o Prêmio Nobel da Paz.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da homenageada e à direção da Rádio Nacional do Amazonas.

Justificação

Mora Régia Di Perna, a sempre lembrada Mara Régia do **Viva Maria**, vitorioso programa que, por mais de 30 anos, foi uma produção radiofônica de grande audiência da Rádio Nacional de Brasília. Dona de voz agradável e jamais deixando de estampar um sorriso, Mara Régia foi uma voz que, ao longo desse tempo, alegrou milhares de outras Marias que buscavam uma orientação ou pediam respostas, sempre dadas de bom gosto, a perguntas em sua maioria muito simples. Formada na Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília-UnB, Mara começou cedo no rádio, mesmo antes de concluir o curso de Jornalismo. O roteiro, na época datilografado, era oferecido aos professores como provas práticas. E, em algumas ocasiões, fazia breves palestras aos seus colegas, alunos do mesmo curso. Depois que o programa deixou de ser apresentado, Mara foi para a Rádio Nacional do Amazonas, uma das poucas emissões em português que chegam a pontos mais distantes da Amazônia. Nela, Mara Régia criou o programa **Natureza Viva**, transmitido uma vez por semana, sempre aos domingos, das 9hs às 10hs, pelas ondas curtas da emissora. É um programa de grande utilidade, educativo e que contribui para disseminar, na Amazônia, exemplos de cidadania às populações de nove estados. São os brasileiros que, morando distante dos grandes centros avançados do Brasil, sintonizam a Rádio Nacional do Amazonas para o contato com a língua portuguesa e para receber informações sobre o País. Mara viaja muito pela Amazônia, percorre longas distâncias de barco e ouve gente simples. Nesses contatos, ela, muitas vezes, é reconhecida como a Dona Mara Régia da Rádio Nacional. Todos os dias, ela recebe dezenas e até centenas de cartas. Radialista por excelência, comunicadora por vocação, Mara Régia costuma dizer que gosta do rádio porque o rádio não tem olhos. E o olho, para ela, é preconceituoso. Sem o olho, fica apenas o áudio, externando voz humana. E chega mais fácil ao coração. A trajetória de vida de Mara Régia fez com que seu nome fosse lembrado para figurar entre os de 52 mulheres indica-

das pelo Brasil para o Prêmio Nobel da Paz. Por isso, entendo que é merecido o Voto de Aplauso que ora proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 777, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre os termos do acordo firmado entre o Governo brasileiro e o laboratório Abbott para o fornecimento do remédio Kaletra, usado no combate à Aids.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do regimento interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre os termos do acordo firmado entre o Governo brasileiro e o laboratório Abbott para o fornecimento do remédio Kaletra, usado no combate à Aids:

1. Quais são os termos do acordo estabelecido entre o Governo Federal e o laboratório Abbott para o fornecimento do remédio Kaletra, usado no combate à Aids?

2. Quais foram os aspectos técnicos que balizaram o referido acordo?

3. O referido acordo viabilizará a redução do preço do medicamento?

Justificação

O jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 12 de julho do corrente, traz afirmação do sr. Marcos Vitória, brasileiro responsável pelo programa de acesso a medicamentos contra a Aids da Organização Mundial de Saúde, de que o acordo firmado entre o Governo Lula e o laboratório Abbott para o fornecimento do remédio contra a Aids kaletra, nos próximos seis anos, não foi tomado com base em critérios técnicos.

Segundo a matéria, o então Ministro Humberto Costa, em visita à São Paulo, já havia criticado a oferta da Abbott de manter o preço por seis anos.

Assim, as informações que ora solicito no presente requerimento são de fundamental importância para que se tenha o devido esclarecimento do conte-

údo desse acordo e suas possíveis implicações para a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 778, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre os gastos efetuados com a publicação do livro “Balanço da Saúde”, cujo conteúdo trata da gestão do ex-Ministro Humberto Costa.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do regimento interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre os gastos efetuados com a publicação do livro intitulado “Balanço da Saúde”, cujo conteúdo trata da gestão do ex-Ministro Humberto Costa:

1. Qual foi o custo de publicação do livro “Balanço da Saúde” que abrange o período de janeiro de 2003 a julho de 2005?

2. Quantos exemplares foram impressos?

3. Houve processo licitatório visando à elaboração dessa publicação?

4. Qual o objetivo da referida publicação?

5. A quem se destinará a referida publicação?

6. O que explica o caráter propagandístico e personalista da referida publicação?

7. A publicação obedece o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal?

Justificação

O jornal **O Globo**, em sua edição do dia 12 de julho, mostra que o ex-Ministro, Humberto Costa, mandou fazer, às pressas, um livro exaltando o trabalho que desenvolveu durante sua gestão no Ministério da Saúde. Segundo a matéria, os textos do livro exaltam a gestão de Costa e têm um tom fundamentalmente propagandístico. O livro teria sido distribuído na solenidade de despedida de Humberto Costa do Ministério e teve um custo de aproximadamente R\$100 mil. Nesse contexto, que cabe lembrar o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal:

“A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

A fim de esclarecer o processo que envolveu a produção dessa publicação é que peço os esclarecimentos acima.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 779, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre a decisão dessa Pasta de suspender 80 portarias baixadas no início do mês de julho.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requero que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Saúde sobre a decisão dessa Pasta de suspender 80 portarias baixadas no início do mês de julho:

1. Quais são os motivos que levaram essa Pasta a informar que irá suspender as Portarias baixadas entre os dias 4 e 8 de julho?

2. Alguma dessas portarias implica em despesas adicionais para o Ministério da Saúde?

3. As portarias que implicam em aumento de despesas, de alguma forma “engessam” o orçamento dessa Pasta?

Justificação

Os jornais **O Globo** e **O Estado de S. Paulo**, em suas edições do dia 12 de julho, mostram que o atual Ministro da Saúde irá suspender 80 portarias editadas na semana passada por seu antecessor, Humberto Costa, sob a justificativa de que as medidas representariam um acréscimo no orçamento do ministério de R\$1 bilhão. Muitas dessas portarias implicariam em aumento de despesas, como criação de programas, aumento de tetos para estados e ampliação de convênios.

Segundo as matérias, o atual Ministro da Saúde observou que “muitas podem ter sido tomadas de afogadilho, o que pode engessar a governabilidade do orçamento”.

Assim, as informações que ora requero são de fundamental importância para o devido esclarecimento do objeto deste requerimento e para o cumprimento das atribuições constitucionais.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 780, DE 2005

Requer Voto de Aplauso ao Instituto Sérgio Motta, pela edição do livro nº 5º Prêmio Sérgio Motta de Arte e Tecnologia.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Instituto Sérgio Motta, pela edição do livro “5º Prêmio Sérgio Motta de Arte e Tecnologia”, com os trabalhos premiados.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do instituto e, por seu intermédio, a todos os concorrentes premiados.

Justificação

Criado há pouco menos de cinco anos, o Instituto Sérgio Motta é uma entidade cultural e científica que se pauta pelo compromisso democrático do saudoso Sérgio Motta. Nesse período, a presença do instituto tem contribuído para o desenvolvimento das artes e da tecnologia. O Prêmio Sérgio Motta de Arte e Tecnologia, já em sua quinta edição, é uma expressiva demonstração desse trabalho, razão pela qual é merecido o voto ora requerido.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2005. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não chegou à Presidência informação sobre acordo de Lideranças para deliberação do Item 1 da pauta. Nessas condições, está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2005
(Proveniente da Medida Provisória nº 242, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 242, de 2005), que altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

Relator Revisor:

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 244, DE 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, Medida Provisória nº 244, de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de vinte milhões, trezentos e vinte e sete mil reais, para os fins que especifica.*

Relator Revisor:

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005), que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de quinhentos e oitenta e seis milhões, onze mil e setecentos reais.*

Relator Revisor:

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 248, DE 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 248, de 2005, que *dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005 e dá outras providências.*

Relator Revisor:

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 250, DE 2005

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 250, de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de trinta milhões de reais, para o fim que especifica.*

Relator Revisor:

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 599, de 2005 – art. 336, “II”, do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003 (nº 84/99, na Casa de origem), que *altera o Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 9296, de 24 de julho de 1996, e dá outras providências.* (Dispõe sobre

os crimes cometidos na área de informática, e suas penalidades, dispondo que o acesso de terceiros, não autorizados pelos respectivos interessados, a informações privadas mantidas em redes de computadores dependerá de prévia autorização judicial).

Parecer favorável, sob o nº 1.059, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azeredo; e

Pendente de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 31, DE 2000**

(Votação nominal)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 29, DE 2002**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).*

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**Nº 12, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, ten-

do como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Relatora Senadora Serys Slhessarenko, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 87, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais* (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 12, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino pela Liderança do PFL.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio pela ordem.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que apenas confirmasse se logo após será mantida a lista de oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Saturnino. Bloco/PT – RJ) – Há Líderes inscritos ainda, como os Senadores João Capiberibe e Alvaro Dias. Logo em seguida, haverá o retorno à lista dos oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje é o dia 13 de julho. Julho é mês de recesso, Senador Mão Santa, e estamos aqui – são 16 horas e 44 minutos – trabalhando, falando, manifestando opiniões, acompanhando os fatos, sem convocação extraordinária, sem nem ao menos autoconvocação. Estamos aqui por decisão dos Parlamentares que querem que o processo de investigação das Comissões Parlamentares de Inquérito não se interrompa.

Hoje, de manhã, instalou-se, Senador Flexa Ribeiro, a CPI dos Bingos, que não poderia deixar de ter ocorrido há um ano e meio, até para bem do Governo. Se ela tivesse ocorrido há um ano e meio, as investigações do caso Waldomiro teriam, inevitavelmente, barrado a avalanche de atos de corrupção praticados que desembocaram na CPMI dos Correios. Como ela não houve, o Sr. Waldomiro Diniz e aqueles com quem ele pactuava continuaram livres para operar, aconteceu o que sabemos e está sendo investigado na CPMI dos Correios.

De qualquer maneira, pela pressão da Oposição, que em hora nenhuma abriu mão do direito das minorias e foi ao Supremo Tribunal Federal invocá-lo, conseguimos o direito de fazer funcionar a CPI dos Bingos, por decisão do Supremo Tribunal Federal, que mandou que o Presidente do Senado Federal indicasse os membros da Comissão pertencentes a Partidos cujos Líderes não fizessem a indicação de forma espontânea. E hoje começou a funcionar a CPI dos Bingos só do Senado. Essa CPI está funcionando no dia 13 de julho, como está funcionando a CPMI dos Correios, e, na terça-feira, instala-se a CPMI do Mensalão.

Entramos pelo recesso, sem remuneração, sem autoconvocação, por entender que a opinião pública não perdoaria o Congresso, que já está **sub judice**, neste momento, Senadores Mão Santa e Alberto Silva. Quando V. Ex^a ou eu entramos em um avião, as pessoas podem e têm o direito de não fazer distinção entre V. Ex^a ou eu ou um dos acusados da prática do mensalão. Nós, Congressistas, é que temos de passar a limpo essa história e mostrar quem é e quem não é cliente do mensalão, e temos de fazer isso logo.

Havia os que não queriam que o Congresso funcionasse no recesso, e não éramos nós. Nós, delibe-

radamente, resolvemos não votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para que, sem convocação, sem discussão, sem pagamento, sem coisa nenhuma, a opinião pública fosse respeitada e as CPIs funcionassem, para que as que não estavam instaladas se instalassem e começassem a funcionar.

Qual é a minha preocupação? Senador Arthur Virgílio, hoje de manhã, estive na CPI dos Bingos para o início dos trabalhos. A minha preocupação é com a opinião pública, que começa a se inquietar, porque uma Comissão Parlamentar de Inquérito é um tribunal, onde os Parlamentares têm direito a quebrar sigilos fiscal, telefônico e bancário, a inquirir e até a dar ordem de prisão. No entanto, nessas CPIs que estão ocorrendo pela pressão da Oposição – o Congresso, inclusive, só está funcionando agora pela pressão da Oposição –, os depoentes estão faltando com a verdade, estão ficando repetitivos, estão fazendo cara de paisagem. Pouca novidade tem ocorrido.

Quero dizer que não vamos perder o embalo da obstinação, Senador Arthur Virgílio. Não sei se V. Ex^a se lembra – creio que V. Ex^a era Deputado Federal ou Ministro àquela época, e eu era Senador e membro da CPI do Judiciário, que caminhava com dificuldade, ouvindo depoimentos que não chegavam a nada – de que, em dado momento, um genro do Juiz Nicolau, se não me falha a memória, veio ao plenário da Comissão e prestou um depoimento absolutamente incrível, porque não chegava a conclusão nenhuma. De repente, entrou em uma crise de choro, parou tudo, pediu para ir ao sanitário, conversou com Parlamentares da Comissão e disse: “Se me derem garantia de vida, eu conto tudo”. E isso se deu de repente, não mais do que de repente. Contou tudo, e, após tudo que ele contou, o Senador Luiz Estevão foi cassado, o Juiz Nicolau está até hoje preso, e muitas conseqüências benéficas para as instituições aconteceram. Produto de quê, Senador José Jorge? Da pertinácia. “Água mole em pedra dura tanto bate até que fura.” Estamos batendo forte, estamos interrompendo o recesso parlamentar para que os depoimentos, ainda que modorrentos, ocorram para que nós próprios possamos formar o juízo de como consertar, de como chegar lá.

Será preciso montar uma assessoria competente com pessoas habilitadas que nos venham ajudar nas inquirições? O que será preciso fazer? Trazer quem? Fazer acareações? Estabelecer confrontos? Com que objetivo? Derrubar governos? Nunca. Investigar a corrupção. Derrubar governo, não. Investigar a corrupção, esteja ela onde estiver, e atender àquilo que a opinião pública espera de nós.

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, farei um registro. Estamos funcionando, neste momen-

to, por causa da Oposição. Lembro-me muito bem de que, na quarta-feira passada, nesta tribuna, manifestei minha opinião, o Senador Arthur Virgílio de plano concordou, e assinamos um documento no sentido de não se votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias até que se estabelecesse um calendário de funcionamento das CPIs, que se garantisse o funcionamento da Câmara e do Senado e que as demandas dos ruralistas – recebidos, com uma comissão de Parlamentares, pelo Ministro da Agricultura, pelo Ministro da Fazenda e pelo próprio Presidente da República – fossem atendidas.

Pois, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ex-Senador Odacir Soares, aquilo que dissemos vai acontecer: até 31 de julho, as Comissões Parlamentares de Inquérito vão funcionar, a Câmara e o Senado ficarão abertos, o processo investigatório sofrerá retoques, e, se precisar melhorar, faremos reuniões permanentes. Estava combinando com o PDT e com o PSDB de nos reunirmos para fazer uma avaliação crítica do comportamento dos nossos companheiros, para dar objetividade às investigações a fim de que aquilo que é o objetivo principal, identificar os corruptos, os corruptores, os veículos, aconteça no menor espaço de tempo possível para que as CPIs não frustrem a opinião pública.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador José Agripino, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ouço, com muito prazer, o Senador José Jorge e, em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador José Agripino, nós, efetivamente, estamos lutando nessas CPIs, e foi por nossa luta que elas foram instaladas, mas realmente há alguns fatos novos acontecendo. Hoje mesmo, tivemos a prisão dessa senhora da Daslu, que foi presa por sonegação, de uma forma arbitrária – o que já tinha acontecido com outras pessoas – pela Polícia Federal, aparentemente em uma manobra diversionista, enquanto pessoas supersuspeitas, como, por exemplo, o tesoureiro Delúbio e Silvinho, estão soltas. Não entendo por que razão se prendem os empresários de forma tão arbitrária, quando há tantas pessoas suspeitas, com tantos indícios, que até agora não estão presas. Então, quero protestar contra essa forma abusiva como essas pessoas estão sendo tratadas. A Sr^a Eliane foi presa por sonegação pela Polícia Federal, de forma parecida com aquele caso da Schincariol, e é preciso que a Oposição acompanhe esse problema porque ninguém sabe aonde isso vai chegar. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador José Jorge, V. Ex^a, como sempre, é muito preciso em suas apreciações, em seus comentários. Comentan-

do a análise de V. Ex^a, eu queria fazer apenas uma observação. A Daslu foi colocada no País como um símbolo da disparidade de renda, das desigualdades de rendas entre ricos e pobres. Vai à Daslu quem quer. No regime de liberdade, dá-se oportunidade às pessoas de fazer isso. Agora, a empresa foi invadida. A empresa, ao que me consta, emprega centenas de pessoas, paga salários, paga as obrigações previdenciárias, gera emprego para muita gente. E a Polícia Federal invadiu a empresa a que V. Ex^a se referiu com base em suspeitas.

Senador Arthur Virgílio, a sede do PT, de onde se supõe terem saído dezenas de malas, umas para Goiás, umas para o Maranhão, outras em cueca para o Ceará, não foi objeto de invasão alguma. A sede do PT ou as sedes do PT estão absolutamente incólumes. A polícia republicana não chegou lá. Então, são dois pesos e duas medidas. Não me venham com desfaçatez nem me venham com atitudes que são claramente diversionistas em um momento de extrema gravidade para um Governo que não se está dando a respeito. Essa é a verdade.

Ouçó, com muito prazer, o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador José Agripino, V. Ex^a estava presente aqui quando, dessa tribuna, eu dizia ao Presidente que era hora de ele mandar parar com a tática diversionista de tentar enfiar em um mesmo balaio de caranguejos Parlamentares íntegros e sérios da Oposição. Eu disse que, se Sua Excelência não procedesse assim, eu voltaria para dizê-lo mancomunado com a corrupção, da qual temos tentado afastá-lo. Senti-me atendido, porque, de lá para cá, não vi mais esse disse-me-disse de, a qualquer coisa, “volta para investigar o período Fernando Henrique”. Isso eu não vi mais. Senti-me atendido pelo Presidente. Eu procuro só ser realista. V. Ex^a fala dessa história de invadir sede. Seria trabalho insalubre se a Polícia Federal fosse invadir cueca. Seria trabalho realmente insalubre, teria que haver um adicional de insalubridade. Aquilo era dinheiro efetivamente sujo, literalmente sujo, teria que ser lavado, e com luva, com todo o cuidado. Eu não quero pensar em algo absurdo. A Sr^a Eliana Tranchesi vende para os ricos do País. Os ricos do País são ricos demais, os pobres são pobres demais, isso tudo reflete desigualdades por região, por pessoa, quanto à renda. Isso tudo é muito lamentável. Estou tentando, aqui, entrar no surrealismo do Governo. Lá trabalha como *vendeuse*, como vendedora, uma filha do Governador Geraldo Alckmin, que é um possível candidato do PSDB – não quero esconder nada, tapar nada. Ela vende, deve ganhar o salário-base e aqueles 3% correspondentes ao que vendeu. Como lá se ven-

de caro e se vende muito, talvez ela tenha um salário bom. Não quero acreditar que seja isso, até porque estou me segurando para evitar de falar em algo que seria correlato com uma gravidade brutal do lado de lá. Estou evitando. Tenho dito sistematicamente a jornalistas que não quero falar em determinado assunto que está grassando por aí – este, sim, grave; este, sim, revestido de características próximas ao Presidente da República. Mas não quero acreditar, quero crer que foi meramente uma arbitrariedade. Senador José Agripino, elaborei um aparte e quero lê-lo para V. Ex^a. Já foram amplamente divulgadas, inclusive por outros Deputados e Senadores que falaram dessa tribuna, as denúncias e os atos de corrupção praticados na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O que nos preocupa é que essas pessoas envolvidas nesses atos de corrupção, em vez de serem punidas, vêm sendo premiadas pelo Governo Federal, o mesmo Governo que fala em moralidade administrativa e que, no entanto, mantém a impunidade, lamentavelmente, como regra geral neste País. Foi demitido o Presidente dos Correios, acusado de corrupção. A ECT tem feito compras sem licitação, tem adquirido computadores e tantas coisas mais sem observar a regra do menor preço. Essas compras foram denunciadas pela imprensa, e tudo fica como dantes no quartel de Abrantes. Finalmente, eu diria a V. Ex^a que essa é a verdadeira face da pretensa moralidade administrativa do atual Governo. Ao lado do discurso moralista, para enganar a opinião pública, o Governo desenvolve a prática de premiar e promover pessoas envolvidas em casos de corrupção. O lamentável, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que, enquanto aqueles que se beneficiaram do uso da máquina estatal estão impunes e premiados, a ECT, como os demais órgãos e empresas públicas, está sendo desmantelada, esvaziada, arcando a população com o ônus de não poder contar com os serviços públicos a altura de suas necessidades.

Se eu fosse alguém que quisesse fazer aqui armadilha para caçar pombo – sou completamente a favor da ecologia e não faria isso –, pura e simplesmente aguardaria que alguém do Governo viesse dizer que não, que não é bem assim, que não está tudo explicado, que a CPI vai investigar.

Isto aqui é um discurso, que não é meu, um discurso completamente insignificante, feito em 1990 pelo então Deputado Luiz Inácio Lula da Silva, denunciando suposta corrupção na ECT no Governo do Presidente Fernando Collor de Mello. E aqui está um negócio terrível. Corrupção está escrito assim: c-o-r-r-u-p-s-ã-o. Está escrito assim. Está aqui o artigo, que passarei ao Senador Mão Santa porque é uma peça fantástica.

O Presidente Lula pode dizer, quando se aposentar, que a vida inteira foi atormentado pelos Correios, seja quando denunciava corrupção lá, seja quando acochado por denúncia de corrupção no seu próprio Governo. Mas eu diria que, se tem uma empresa importante na vida do Presidente Lula, pelo bem ou pelo mal, ela é a Empresa de Correios e Telégrafos, que, longe de ser composta pelas bestas-feras que imagina o pobre coitado que dirige a Abin, que vai ser demitido... Vamos demitir o Dr. Mauro Marcelo. Ele vai ser demitido. O Presidente Lula vai aprender que, se ele não tem pulso, nós temos. Vamos pressionar até ele cair. Foi assim com outros, vai ser assim. O Sr. Mauro Marcelo é quase ex-Diretor-Geral da Abin, porque vamos colocá-lo para fora da Abin. Não queremos araponga, não queremos dedo-duro, não queremos na Abin gente que não respeita a democracia. É bom ele ir arrumando as malas, porque ele não vai ficar lá muito tempo. É compromisso nosso, da nossa luta e da nossa garra.

V. Ex^a nos mostra que temos que ter toda lucidez ao saber tocar as diversas Comissões Parlamentares de Inquérito que aí estão, que precisam não competir entre si, que precisam evitar a duplicidade de depoimentos. E, finalmente, já que não quiseram unificar tudo, na tentativa diversionista do Governo, que os nossos Parlamentares proponham, tirando uma agenda comum de audiências, reuniões conjuntas, para pouparmos tempo e tirarmos uma linguagem única de todos aqueles nossos opositoristas que cumprem seu papel lá, evitando diversionismo, ganhando tempo e evitando, inclusive, dispersar o foco da mídia, o foco da tensão desta Nação.

Foi muito bom eu ter hoje tomado conhecimento do discurso do Presidente Lula e vamos nos dispor aqui a combater a corrupção, com cê cedilha, com esse, de qualquer jeito. A gente entende o sentido, o importante é combater e não deixar que ela viceje neste País.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Obrigada a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a está muito generoso hoje. Falou da corrupção e do Presidente Lula como se fosse pretérita e hoje fosse circunscrita aos Correios. V. Ex^a está esquecendo o IRB, está esquecendo os fundos de pensão, está esquecendo a Casa Civil, a Secom, está esquecendo o Partido dos Trabalhadores. No tempo do discurso da corrupção com esse era Correios; hoje é isso tudo que eu estou falando e outras coisas mais. É muito mais.

Ouçõ V. Ex^a novamente.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Daqui a pouco, eles vão colocar culpa no cê cedilha. Eles vão dizer que tudo estava indo bem quando corrupção era

com “s”; com cê cedilha virou essa baderna, esse queijo suíço, esse verdadeiro mar de lama que aí está.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Ainda bem que a sociedade brasileira e a classe política amadureceram para não abrir mão do direito de investigar, para não votar a LDO, para insistir na investigação. Para que quem está nos ouvindo perceba que tocamos de ouvido, aquilo que V. Ex^a está propondo é o que nós vamos fazer. Vamos fazer reuniões de afinamento de comportamento, para que nós possamos dar eficácia às investigações, Senador Jefferson Péres. Acho que, se não formos eficazes nas investigações, vamos pagar um preço muito alto perante o julgamento da opinião pública. A opinião pública não admite brilhareco, nem tentativa de exposição individual de nenhum dos participantes de qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito. As CPIs não são instrumento de promoção individual de ninguém, têm de ser instrumento de averiguação de objetivos claros, e objetivo claro é a corrupção instalada neste Governo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, só para terminar. Nós fizemos um compromisso de votar a LDO, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na próxima semana, mantidas as CPIs em funcionamento durante todo o mês de julho, mantidos a Câmara e o Senado abertos, é verdade que sem Ordem do Dia, mas com as tribunas abertas para que as denúncias do dia-a-dia possam ser feitas, para que os comentários dos fatos do dia-a-dia possam ser feitos e desde que os compromissos do Governo com aqueles que vieram fazer o “tratoço” aqui na semana passada, enumerando dez reivindicações em uma audiência com o próprio Presidente da República – e Sua Excelência os assumiu –, seja atendidos. Até o momento, nada foi atendido.

Senador Jefferson Péres, os devedores do Nordeste, com quem estive na semana passada, continuam com os agentes da Justiça em seus coses cobrando os débitos que não podem pagar. Não pagam porque não podem. Este é um dos itens reivindicados.

A LDO, Senador Ney Suassuna, será votada de comum acordo se o Governo atender o compromisso. Senão, não vamos votar a LDO. Se o Governo tiver número, votará, mas não com o nosso voto, porque vamos exigir o cumprimento dos compromissos do Governo. Diga-se de passagem: este Governo não é bom de compromisso. Há quinze dias estivemos com o Ministro Palocci conversando sobre os termos para votar a MP dos recursos do Haiti.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já terminei, Sr. Presidente. Tivemos um compromisso, por parte do Ministro, de equacionar recursos para os metrôes de Salvador, de Fortaleza e do Recife e verbas de calamidade para a seca e para a enchente. Votamos a MP dos recursos do Haiti, mas até agora não houve nenhuma solução concreta, pragmática, visível para o que levamos ao Ministro.

Com relação à LDO, ou nos dão uma resposta à reivindicação do setor rural no Brasil, ou não haverá LDO. Em qualquer circunstância, as CPIs funcionarão no mês de julho e o Congresso ficará aberto para que as denúncias do dia-a-dia sejam feitas e apreciadas pelo povo brasileiro.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Roberto Saturnino, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe, Líder do PSB, próximo orador inscrito. (Pausa.)

Vou conceder a palavra ao próximo orador inscrito, na ausência do Senador João Capiberibe. Antes, porém, eu gostaria de dizer, com relação à nota desse aprendiz de araponga da Abin, que, juridicamente, vou encaminhar, do ponto de vista do Congresso Nacional, todas as providências, as mais duras possíveis. Administrativamente, cabe ao Presidente da República tomar as iniciativas, pois, se esse destrambelhado fosse funcionário do Senado, por exemplo, já estaria demitido desde o primeiro minuto. (Palmas.)

Não aceito, absolutamente, nenhuma exposição nem da Comissão Parlamentar de Inquérito nem do Congresso Nacional. O Congresso Nacional está fazendo absolutamente tudo – o País tem acompanhado – para investigar as denúncias, esclarecer os escândalos e recomendar a punição exemplar para os responsáveis. Assim, repilo essa insolência e tomarei, como Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal, qualquer providência, a mais necessária, a mais dura que o momento recomendar. Solidarizo-me com a Comissão Parlamentar de Inquérito dizendo, mais uma vez, que não aceito afronta nem à Comissão Parlamentar de Inquérito, que cumpre o seu papel, faz o seu trabalho, está investigando, vai investigar mais, está esclarecendo e vai esclarecer cada vez mais, como não aceito, também, nenhuma afronta à Instituição.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador José Jorge e, em segundo lugar, ao Senador Ney Suassuna. Depois, voltaremos à lista de oradores, quando terei a honra de conceder a palavra ao Senador Antônio Leite, o próximo orador inscrito.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de falar sobre o mesmo tema, lendo o seguinte requerimento que estou apresentando:

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocado o Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, Abin, Sr. Mauro Marcelo de Lima e Silva, com o propósito de prestar esclarecimentos sobre a nota em que chama a CPMI dos Correios de “picadeiro” e os Parlamentares da Comissão de “bestas-feras”.

Justificação

Segundo a nota divulgada hoje, o Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência, Abin, chamou a CPMI dos Correios de “picadeiro” e os Parlamentares de “bestas-feras”.

Procurando defender o funcionário da agência Edgar Lange, que prestou depoimento público na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que investiga as denúncias de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Diretor-Geral divulgou uma nota que diz textualmente: “Neste exato momento, o que devo fazer é elogiar a conduta do profissional Lange, como um verdadeiro herói ao enfrentar bestas-feras em pleno picadeiro”.

Considerando a ofensividade dos termos utilizados pelo Diretor-Geral ao referir-se ao Congresso Nacional e a seus membros, gostaria de submeter à apreciação dos membros da Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência a convocação do Diretor-Geral da Abin para que ele, no menor tempo possível, apresente ao Congresso Nacional as razões para ofender os Parlamentares participantes da CPMI.

Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que estou fazendo um apelo ao Presidente da Comissão, Senador Cristovam Buarque, para que possamos fazer essa reunião já na próxima terça-feira. Também apelo ao Presidente Lula para que tome as providências devidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Jorge.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PMDB solidariza-se com V. Ex^a e orgulha-se das posições que V. Ex^a tem tomado.

Nem estamos entrando no mérito do assunto, mas em princípio qualquer que seja a agressão ao Congresso merece, como V. Ex^a fez, ser repelida imediatamente e exige que sejam tomadas as providências cabíveis.

Parabéns, Sr. Presidente!

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, congratulo-me com V. Ex^a pelos seus dizeres em defesa do Congresso e desta Casa.

A cada dia, V. Ex^a se firma justamente pelas suas posições de independência e pela seriedade do seu procedimento. A cada dia, V. Ex^a cresce aos olhos do País e dos seus colegas.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Manifesto aqui a satisfação que tenho de convergir com o Senado nesta hora e de oficialmente fazer a defesa da Instituição que, como eu disse, está cumprindo o seu papel, ao investigar, esclarecer e trabalhar.

Tenho muito orgulho de pertencer e de presidir o Congresso Nacional e tenho absoluta certeza de que daremos, no curso dessa investigação, as respostas cobradas pela sociedade.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, como V. Ex^a sabe, a CPML já tomou providências. Comprovou, por telefone, que a nota existe realmente, é veraz, mas pedimos também que ele nos informasse por ofício, documentadamente, o que realmente houve.

É claro que isso tem que resultar na demissão do Diretor-Geral da Abin, que assina a nota, porque não pode um servidor menor do Governo, embora num cargo importante, mas de segundo escalão, agredir dessa maneira um Poder da República, que é o Congresso.

Considero isso algo pequeno, Sr Presidente. Penso que apenas desqualifica o autor da nota. Mas é claro que o Congresso não poderia ficar inerte.

Parabéns a V. Ex^a pelas providências tomadas!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Obrigado, Senador Jefferson Péres.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Peço a palavra pela ordem, Sr Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também cumprimento V. Ex^a pelas atitudes que vem tomando em defesa do Congresso Nacional e especialmente do Senado Federal e, sobretudo, pela condução equilibrada, fazendo com que, no Senado Federal e no Congresso Nacional, o trabalho continue, seja com a apreciação dos projetos de lei, seja com a apreciação das propostas de emenda à Constituição, seja com a designação de nomes que temos de apreciar.

Com o intenso trabalho que temos tido com as CPIs, não estão sendo paralisados seja a administração pública seja o que devemos fazer no Congresso, mesmo durante o recesso. Todos nos sentimos no dever e na responsabilidade de bem realizarmos a nossa função constitucional de legislar, de fiscalizar os atos do Executivo e de representar o povo.

Portanto, Sr. Presidente Renan Calheiros, cumprimento-o pela serenidade e pelo equilíbrio com que vem conduzindo os nossos trabalhos. V. Ex^a demonstra que é Presidente de todos os Senadores, de todos os Partidos, contribuindo para que haja um diálogo muito construtivo com o Presidente Lula e o seu Governo, mas assegurando também o trabalho da Oposição e da Base aliada com harmonia, com firmeza.

Nos momentos em que há, nos normais debates, eventuais desentendimentos entre Oposição e Situação, V. Ex^a tem sido uma palavra na direção correta do equilíbrio, para que hoje o Brasil possa transmitir a todo o povo brasileiro que o Congresso Nacional está funcionando de maneira intensa. Estamos aqui cumprindo o nosso dever.

Como a Constituição estabelece que as CPIs são instrumentos normais de averiguação de problemas e fatos administrativos complexos, hoje estamos examinando-os e, ao mesmo tempo, realizando as demais funções atribuídas a nós.

Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino e, em seguida, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se de uma palavra rápida para fazer um registro do seu comportamento. V. Ex^a devia estar no gabinete da Presidência e deve ter ouvido as manifestações do Plenário. Talvez não tivesse tomado conhecimento do documento que vazou e que chegou ao nosso conhecimento. Mas V. Ex^a rapidamente chegou ao plenário para fazer sua manifestação curta e grossa.

Antenado como é, viu a gravidade do que está contido neste papel, que, em regime de exceção, causaria espécie e arrepio em qualquer democrata. Num regime que se diz democrata, do atual, do Presidente Lula, do Partido dos Trabalhadores, se este documento não for objeto de uma reprimenda exemplar, como V. Ex^a sugere e vai exigir em nome do Congresso Nacional, poder-se-á dizer que o pensamento do Poder Executivo é o que está contido neste papel.

Ou se aplica uma reprimenda, com a demissão sumária desse cidadão, ou passa para o País a impressão de que o pensamento do Governo está contido nesta frase linda: “As bestas-feras em pleno picadeiro”. As bestas-feras, com certeza, são os Deputados e Senadores.

Cumprimento V. Ex^a pela rapidez da atitude e pela firmeza do gesto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Agripino.

É importante mais do que nunca, como eu já disse, repelir nesta hora a insolência desse aprendiz de araponga. Não dá para aceitar afronta nem à Comissão Parlamentar de Inquérito, que cumpre o seu papel, nem tampouco à Instituição.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Valadares e, em seguida, ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, nosso querido Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, desejo manifestar, em nome do nosso Partido, da nossa bancada com assento no Senado Federal, o mais veemente repúdio às palavras pronunciadas, ditas ou escritas, pelo Diretor-Geral da Agência de Inteligência – Abin, Mauro Marcelo de Lima e Silva, chamando a CPI dos Correios de picadeiro e os parlamentares, seus membros, de “bestas-feras”. Não cabe bem ao diretor de

uma agência tão importante como a Abin, do Governo Federal, pronunciar-se com respeito às autoridades do Senado Federal dessa forma.

Quero manifestar também minha admiração pelo trabalho de V. Ex^a no Senado Federal e também como Presidente do Congresso Nacional, onde sempre tem pontificado pelo equilíbrio, pela moderação e, acima de tudo, pela forma magistral como tem conduzido esta Casa e o Congresso Nacional, em um momento tão difícil, jamais estabelecendo qualquer desconfiança, seja do Governo, seja da Oposição, com relação ao posicionamento correto de V. Ex^a.

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito está cumprindo com o seu dever, com a sua obrigação. O Brasil inteiro acompanha os trabalhos, o que significa dizer que a CPMI dos Correios, ao final dos trabalhos, vai mostrar a verdade de tudo o que está investigando e que realmente nos interessa.

Eu gostaria também de registrar que V. Ex^a, na última reunião de lideranças, teve a coragem daqueles líderes que realmente sabem conduzir as massas, que sabem conduzir uma sociedade e sabem conduzir outros líderes, ao propor o enxugamento das CPIs, de tal forma que as investigações sejam realizadas por meio de uma ou, no máximo, duas CPIs, fazendo com que os trabalhos do Congresso Nacional não sejam prejudicados e as investigações apurem a verdade o mais rápido possível.

Meus parabéns a V. Ex^a, e minha solidariedade à CPMI dos Correios pelas palavras desprimorosas e injustas do Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência contra seus membros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado Federal.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não esperava de V. Ex^a outra atitude a não ser esta, a de ter condenado de maneira veemente esse gesto do Sr. Mauro Marcelo de Lima e Silva, Diretor-Geral da Abin, em um memorando interno e, portanto, dirigido aos seus comandados, denegrindo membros do Congresso Nacional. E com linguagem – eu não o culpo, pois parece que a linguagem dele é mais ou menos aquela: “bestas-feras” –, enfim, o vocabulário é aquele de palavras básicas, que dá para um estrangeiro pedir comida, enfim, eu não o culpo tanto pelo Português. Eu o culpo pela insolência. Pela insolência! Essa é imperdoável.

E havia dito mais. Eu havia dito, daquela tribuna, em aparte ao Senador José Agripino, que tenho cer-

teza de algumas coisas na vida: uma delas é a morte; a outra é que vamos demitir o Sr. Mauro Marcelo. Ele está demitido. Ele está demitido! Se o Presidente Lula não demite ninguém, se apadrinha seus corruptos, se não é capaz de nomear com facilidade nem de demitir com facilidade, saiba que será forçado por nós a demitir o araponga da Abin. Ele não vai transformar a Abin, que é um órgão de inteligência nascido para servir ao Estado democrático de direito, em um SNI de ditadura, ele não vai ficar prestando serviços ao poder como ex-guarda-costas, ex-leão-de-chácara, ex-sei-lá-o-quê do Presidente Lula. Não vai mais ficar ali, ele vai vir aqui para a Comissão Especial, convocado por nós, a partir da iniciativa do Líder José Jorge, e vai sair daqui de crista baixa, demitido ou renunciante à Abin. É um compromisso que assumi comigo mesmo e que sei que responde ao que a Casa quer.

Não vamos tolerar que este Poder seja espezi-nhado, achinchado por alguém desse nível. Podem até dizer que é um documento interno, mas as pessoas têm o direito de ter seriedade e o dever de serem sérias em documentos internos e externos. Elas têm que ser sérias em memorandos, em **memoranda**, para falar em Latim, que ele não sabe, e devem ser também sérias ao se reportarem à Casa. Se ele não é sério em seus **memoranda**, e procura aparentar seriedade quando fala para nós, ele está sendo hipócrita.

Portanto, este Congresso deve proclamar que não é um Congresso com medo de grampeadores de telefone, não é um Senado com medo de arapongas, não é um Senado com medo de aprendiz de ditadores.

V. Ex^a obrou bem, Sr. Presidente, e o PSDB tem a firme determinação de, em um governo em que o Presidente não demite nem nomeia ninguém, e quando demite o faz de maneira torta, quando nomeia o faz de maneira torta também, não conviver mais com esse cidadão. Ele, portanto – saiba o Presidente Lula –, é ex-Diretor-Geral da Abin. Nós vamos mostrar isso, vamos explicitar isso com clareza. Não vamos mais conviver com o Sr. Mauro Marcelo. Ele é ex-Diretor-Geral da Abin, e não vai continuar lá, porque o Congresso Nacional, pela sua dignidade, não tolerará isso! Se o Congresso Nacional não tolera, ele tem meios de dizer ao Presidente que tome coragem, pegue a canetinha e demita uma figura mal-educada, uma figura descomposta, uma figura que não se compõe com a democracia pela qual Lula lutou nos seus bons tempos e pela qual lutamos até hoje, contra os arapongas do Governo Lula inclusive.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer, mas eu prometo: ex-Diretor-Geral da Abin. Ele entra aqui como quisier e sai como ex-Diretor-Geral da Abin. Promessa do PSDB. Vamos ver se estou com a razão ou se está

com a razão a teimosia dele ou ainda a estupidez política do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição para falar pela Liderança do PSDB. Parece que não houve Ordem do Dia, mas há inscrição antes da Ordem do Dia e após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estou concedendo a palavra pela ordem. Inscreverei V. Ex^a para, em momento mais adequado, proferir seu pronunciamento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço minhas as palavras dos líderes que me antecederam. Estou perplexo com a nota que diz que, há um mês, a Abin acompanha com perplexidade o envolvimento do órgão na questão dos Correios. Sou um daqueles que acham que a Agência de Inteligência – que aqui votamos, inclusive – veio para ser um órgão diferente do antigo SNI, mas esse linguajar realmente me preocupa. Eles estão perplexos pelo fato de o nome da Abin estar envolvido, mas deveriam estar preocupados em ver no que a Abin se envolveu. Trabalharam ao máximo a fim de que o agente não depusesse na CPI, quando devia ser o contrário, quando devia haver transparência e vontade de que ele depusesse e esclarecesse, mantendo assim o nome da instituição bem alto. Por fim, a ofensa rasteira ao Congresso Nacional. V. Ex^a fez muito bem em reagir, e conta com a nossa solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Eu gostaria de registrar entre nós, com satisfação, a presença do querido ex-Senador Ronaldo Cunha Lima, que nos honra muito. (Palmas.)

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta; em seguida, por permuta com o Senador Antônio Leite, concedo a palavra ao Senador Amir Lando.

O SR. MAGNO MALTA (PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a princípio, gostaria de registrar, com muita felicidade, a festa de aniversário do Município de Mimoso do Sul, cidade bonita, localizada no sul do Estado do Espírito Santo. Um Município importantíssimo, bem comandado pela Prefeita Flávia Rangel, nossa companheira, e pelo Vereador Nilton Bananeiro, na Câmara de Vereadores, com uma população pacata, honesta e decente.

Feito esse registro, Sr. Presidente, quero fazer coro com o Senador Arthur Virgílio. Falando aos Senadores que fazem parte da base do Governo, penso que é preciso tomar uma posição, e uma posição dura, até que se obtenha resposta. Essa nota do Sr. Mauro Marcelo de Lima e Silva, o homem que é chefe da Abin, tornou-se pública. Trata-se de um órgão que deve lidar com informações reservadas e, no entanto, chama uma das CPIs mais importantes de picadeiro.

Senador Antonio Carlos Magalhães, quando eu nasci, V. Ex^a já tinha mandato e já estava na vida pública quando meus dentes nasceram. A cada qual que indagamos, desde os mais antigos, Senadores Alberto Silva, Mão Santa, Gilberto Mestrinho, ninguém registra ter visto crise moral desta natureza na vida política brasileira.

A CPMI dos Correios, portanto, está prestando um grande serviço à Nação, Senador Amir Lando. Todos estão assistindo à TV Senado e à Globo News, que transmitem ao vivo as reuniões da CPMI, e acompanhando **pari passu** para ver resolvida a situação. Alguns ainda dão ao Presidente Lula e à sua equipe o privilégio da dúvida para esclarecê-las, assim como damos essa oportunidade ao Presidente Lula; ainda brindamos a figura do Presidente Lula.

A CPMI está trabalhando quase 24 horas; os depoimentos duram 15, 17, 18 horas. Não faço parte da CPMI dos Correios, mas tenho acompanhado o denodo e a dignidade com que o Relator, o Presidente e os membros têm tratado a Comissão. Hoje, pela manhã, a Senadora Heloísa Helena chegou à CPMI às 7 horas, e o Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, às 7 horas e 30 minutos. Sentaram-se ali, aguardando a hora dos depoimentos. Ainda assim, vemos, ouvimos e lemos na imprensa o Diretor da Abin chamar a CPMI dos Correios de picadeiro e os membros, de bestas-feras. Precisamos repudiar isso, Sr. Presidente. Proponho que não votemos nada do Governo, por mais importante que seja, fazendo coro com a palavra do Senador Arthur Virgílio, até que o Governo demita esse cidadão. Essa é uma questão de honra. Não estamos brincando.

O sujeito, quando chama de bestas-feras, ataca diretamente, de forma individual, os membros da CPMI, que não foi constituída para fazer achaques. Ela não foi criada para construir dificuldades ou vender facilidades. Não. Foi uma CPMI criada em meio a uma crise tremenda. E a ninguém interessa mais – imagine, Sr. Presidente –, senão ao Governo, esclarecer toda essa questão à opinião pública e continuar marchando de cabeça erguida na vida política brasileira.

Senador Antonio Carlos, eu dizia que, na eleição do próximo ano, no Brasil, haverá o maior número de votos nulos e abstenções para Deputado Federal. Nunca, na história brasileira, veremos tanta abstenção como na eleição de Deputado do próximo ano, em razão desse clima horrível que tomou conta da sociedade.

Quando se faz um trabalho sério e se busca a investigação, de onde não se esperava – da Abin – ouvesse que a CPMI é um picadeiro e a classe política que compõe a Comissão são bestas-feras.

Falo em meu nome, fazendo coro com o Senador Arthur Virgílio, aos Líderes de Governo – não sei se há alguém aqui na retaguarda –, ao Senador Amir Lando, que é do PMDB, aos Senadores que compõem a base do Governo e ao Sr. Presidente: é preciso que uma posição seja tomada. Falo também por mim, de forma muito individual, fazendo coro com o Senador Arthur Virgílio. Estou disposto a qualquer medida que esta Casa tomar no sentido de que esse rapaz venha ao Senado Federal e saia, realmente, de crista baixa, na expressão do Senador Arthur Virgílio.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a

Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, por permuta com o Senador Antônio Leite, dispondo de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR AMIR LANDO NA SESSÃO DO DIA 13 DE JULHO DE 2005 QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Mozarildo Cavalcanti e Alberto Silva.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Antes de passar a palavra ao Senador Antônio Leite,

quero solidarizar-me com V. Ex^a pelo que é, pelo que representa não só nesta Casa, mas no País. Receba a nossa solidariedade.

Concedo a palavra ao Senador Antônio Leite.

S. Ex^a dispõe de dez minutos, porque o tempo já se está quase esgotando.

O SR. ANTÔNIO LEITE (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dia 16 de julho, sábado, Imperatriz fará aniversário, 153 anos.

Imperatriz, no Estado do Maranhão, teve um surto de crescimento e de desenvolvimento a partir de 1960, após a construção da Rodovia Belém-Brasília, e na década de 70 já era considerada uma das cidades mais progressistas do Brasil. Recebia, então, migrações de pessoas de todos os Municípios do Estado e também pessoas de todos os Estados da Federação.

Hoje, exerce papel fundamental no desempenho dos setores de prestação de serviços, da agricultura, da pecuária, do extrativismo vegetal, do comércio e da indústria.

Imperatriz ocupa o segundo lugar como centro populacional, cultural, político e econômico do Estado, e é o epicentro de uma macrorregião que aglutina o sudoeste do Maranhão, o norte do Tocantins e o Sul do Pará. Hoje Imperatriz tem história própria, recebendo designações como Portal da Amazônia, Capital da Energia, Princesa do Tocantins, Metrópole da Integração Nacional, dentre outras.

Pelo crescimento urbano acelerado, a malha viária de Imperatriz não acompanhou de maneira satisfatória essa realidade. Uma das BRs mais importantes do País, ou seja, a BR-010, que é conhecida como Belém-Brasília, corta a cidade de Imperatriz ao meio, por onde trafega todo tipo de veículo, usando o centro da cidade como fluxo e escoamento natural de trânsito.

Daí vem o pedido, Sr. Ministro dos Transportes. A verdade é que se tem que fazer melhorias na Belém-Brasília, no trecho urbano, para minimizar os problemas causados pelo grande número de caminhões, ônibus, carros, carroças, motocicletas, bicicletas, pedestres, entre outros.

Sr^{as} e Srs. Senadores, deve-se, portanto, melhorar o canteiro de obras marginal à BR-010, um trecho estimado em 15 quilômetros, tanto em obras como em seu paisagismo, para que a mesma sirva de cartão-postal para a cidade.

Outro aspecto importante e necessário é a construção de seis viadutos ou trevos, como há em Brasília, nos seguintes locais a saber: acesso à cidade de Davinópolis; acesso à Exposição Agropecuária; acesso ao aeroporto; acesso à rodoviária; acesso à Vila Lobão; e acesso ao 50^o Batalhão de Infantaria e Selva.

Ressaltamos que no Governo Edison Lobão dois desses viadutos foram feitos no trecho denominado entroncamento, resolvendo o problema sério que existia nesse setor. Hoje, como complemento, necessitamos dessas obras, as quais irão desafogar o trânsito em

várias áreas da cidade, trazendo segurança, conforto e tranquilidade para os transeuntes, motoristas e pedestres. Com certeza evitarão inúmeros acidentes, os quais causam diariamente vítimas fatais.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Antônio Leite, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ANTÔNIO LEITE (PMDB – MA) – Pois não, Senador.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Antônio Leite, V. Ex^a traz à consideração desta Casa nesse final de tarde uma questão de relevo, principalmente para seu Estado – Estado que V. Ex^a, com tanto brilho, representa nesta Casa, o Estado do Maranhão –, particularmente no que tange à travessia urbana em uma das mais importantes cidades do Maranhão, um destaque para o sul do Estado, que é Imperatriz. Tive o privilégio de conhecer a realidade que V. Ex^a tão bem traz a esta Casa nesse apelo veemente ao Ministro dos Transportes. Efetivamente V. Ex^a tem razão, a rodovia é o eixo mais importante que temos de ligação da Região Norte com as demais Regiões do País. E a travessia da Belém-Brasília na cidade de Imperatriz causa um transtorno muito grande, com riscos enormes para a população. Se medidas urgentes não forem adotadas, como as que propõe V. Ex^a, seguramente muitas vidas serão ceifadas e comprometerão o desenvolvimento harmônico dessa que é uma das mais importantes cidades do sul de seu Estado. Congratulo-me com V. Ex^a e me associo a esse apelo que faz com vistas a levar para Imperatriz os olhos das autoridades responsáveis pela travessia urbana da Belém-Brasília.

O SR. ANTÔNIO LEITE (PMDB – MA) – Muito obrigado pelo aparte, Senador.

Hoje, como complemento, necessitamos dessas obras, que irão desafogar o trânsito em várias áreas da cidade, trazendo segurança, conforto e tranquilidade para todos que nela transitam. Com certeza evitarão inúmeros acidentes, os quais causam diariamente vítimas fatais. Essas obras atenderão a uma população estimada em mais de 500 mil pessoas, e a região, por meio de sua gente, agradece.

Mais uma vez quero parabenizar Imperatriz e seu povo pelo seu aniversário, que será no dia 16 de julho.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Antônio Leite, em primeiro lugar, digo que é gratificante a nós que somos médico vê-lo aqui representando a ciência médica. V. Ex^a faz dela a mais humana das ciências e, do médico, o grande benfeitor da humanidade. Gostaria de parabenizar V. Ex^a e a cidade de Imperatriz, que tem um Senador dos mais brilhantes. Nunca ninguém fez tanto em tão pouco tempo aqui. Esse é o nono pronunciamento de V. Ex^a nesta Casa. Sr. Presidente Alberto Silva, S. Ex^a fez um discurso sobre a imprensa brasileira; outro sobre transportes; outro sobre o serviço social, o Sesi, o Senai; outro sobre a importância de hospitais de câncer na região. Então, este é o grande presente que V. Ex^a dá à encantadora e grandiosa ci-

dade de Imperatriz do Maranhão: a dignidade com que a tem representado como Senador da República.

O SR. ANTÔNIO LEITE (PMDB – MA) – Muito obrigado pelas suas palavras carinhosas, Senador Mão Santa.

Para completar, quero parabenizar o time de Imperatriz, o nosso querido time Cavalo de Aço, que, no último domingo, fez brilhar a atenção de todos os maranhenses com a conquista do título de Campeão Maranhense de Futebol. Essa conquista de domingo deve ser agradecida a toda comissão técnica, aos

dirigentes, aos jogadores e aos torcedores do nosso querido Cavalo de Aço.

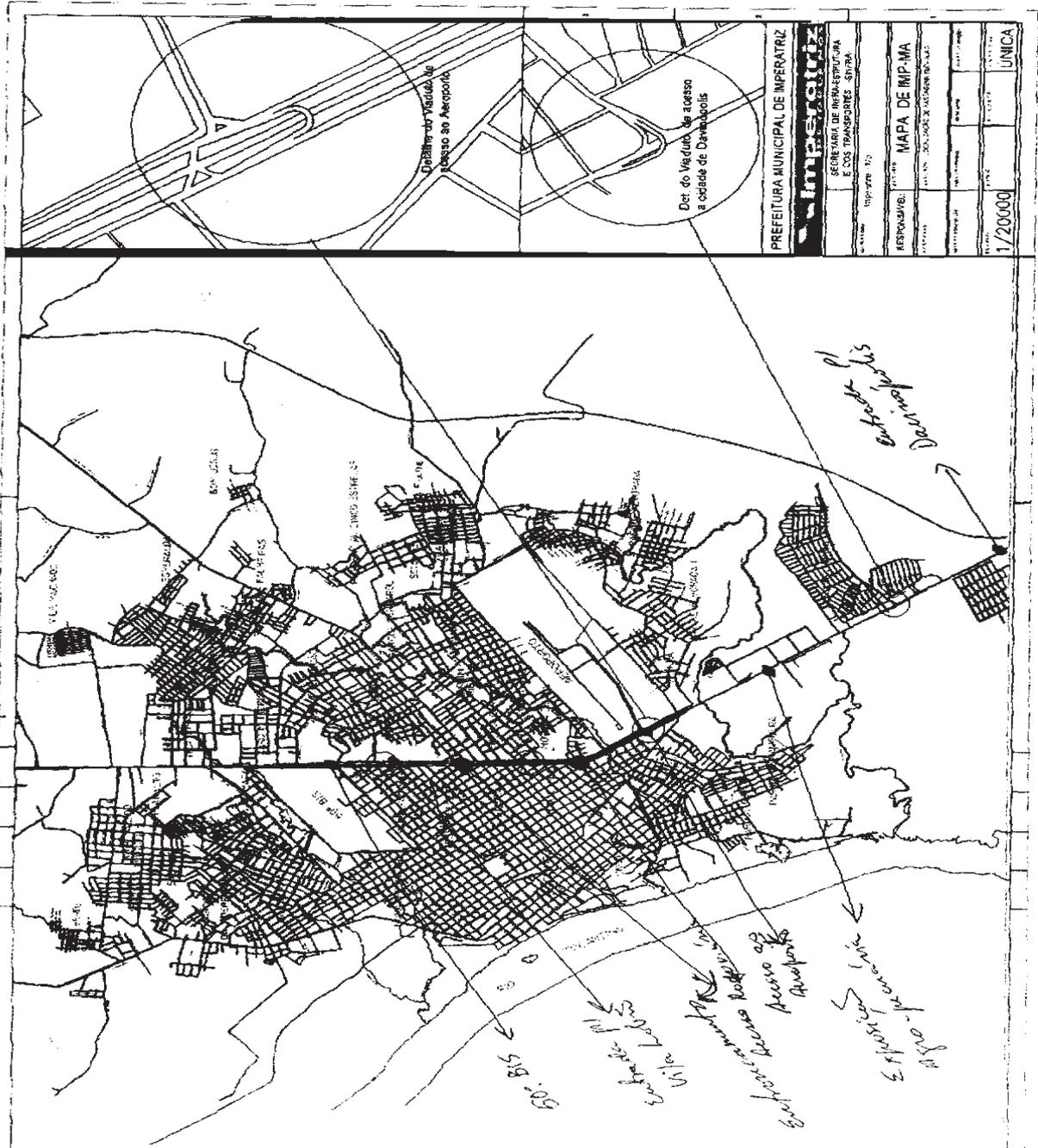
Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTÔNIO LEITE EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SENADOR ANTÔNIO LEITE



O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI)

– Prorrogarei a sessão por 25 minutos para permitir aos que estão presentes falarem por cinco minutos: Senadores Alvaro Dias, Mozarildo Cavalcanti, Leonel Pavan, Eduardo Suplicy e Ana Júlia Carepa.

Está prorrogada a sessão por 25 minutos.

Senador Alvaro Dias, V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Alberto Silva, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna manifestar preocupação com o andamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios. Tenho acompanhado o desenrolar dos acontecimentos em outras CPIs e confesso que nunca vi tanta dificuldade para receber informações e documentos necessários à investigação como a que estamos verificando desta feita.

A impressão que fica é de que há um bloqueio, porque os documentos não chegam à Secretaria dessa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, mesmo que solicitados em tempo. Há até uma coincidência. Depois que ouvimos os depoentes, os documentos que seriam fundamentais para um questionamento eficiente chegam. Chegam, portanto, tarde. Por exemplo: os diretores dos Correios estão depondo hoje – aliás, estão depondo desde ontem –, e para questioná-los não tivemos, por exemplo, os contratos já analisados pela Controladoria-Geral da União.

A própria imprensa divulgou que a CGU auditou cerca de 80 a 90 contratos, encontrando irregularidades em todos eles.

Recebemos um relatório parcial, uma versão preliminar, de apenas três dos contratos auditados. Já foi suficiente para verificarmos irregularidades flagrantes, com prejuízos significativos para o País. Por exemplo: contratos celebrados com falta de transparência e objetividade nos critérios e métodos adotados, concessão indevida de recomposição de preços para restabelecer equilíbrio econômico e financeiro de contratos, aditivos que superam a permissão legal, além dos 25% do contrato original.

Para dar um exemplo de valor, no contrato que tenho em mãos houve um prejuízo potencial de R\$17.843.580,00 em uma repactuação concedida, em uma revisão de preços. Em um contrato foram R\$17,8 milhões. Em outro, referente à SkyMaster, empresa cujo proprietário estará depondo ainda hoje na CPMI dos Correios, houve um reequilíbrio econômico e financeiro, com compensação, cujos pagamentos implicam um valor indevidamente pago da ordem de R\$10.695.346,00.

Estou-me referindo apenas a dois contratos, com prejuízos de mais de R\$27 milhões. Na área de publicidade, estamos espantados porque a ausência de escrúpulos é impressionante. Há uma correlação familiar...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – ... há tráfico de influência, há favorecimento. Isso não pode ficar dessa forma sem que o Congresso Nacional, por meio dessa Comissão Mista, conclua com um diagnóstico completo, capaz de indiciar pessoas, a fim de que o Ministério Público possa responsabilizar civil e criminalmente. Sabemos que provas testemunhais são importantes, principalmente quando se trata de investigação política, como a que realizamos, mas há necessidade de agregarmos provas documentais...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, conceda-me um aparte, apenas um minuto?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concederei a palavra a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Há necessidade de agregarmos provas documentais. Para que isso seja possível, dependemos da boa vontade de setores do Executivo, do Ministério Público, da Polícia Federal, do Banco Central, das agências bancárias para termos a movimentação financeira, fiscal, a quebra de sigilo telefônico, as informações que podem nos oferecer oportunidades de conhecer conexões entre pessoas – tudo isso é fundamental –, prova documental, para que se possa oferecer substância, consistência às denúncias ao final do trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Concedo, com prazer, um aparte a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Peço que o Senador Mão Santa seja breve.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Presidente Alberto Silva, eu só queria informar aqui que, consultando a Internet, o Senador Alvaro Dias está concorrendo com o Senador Arthur Virgílio como o Senador que mais fez pronunciamentos. Quer dizer, S. Ex^a é o maior vigilante da democracia. E eu tive a felicidade de estar presente em muitos pronunciamentos de S. Ex^a. Então, é por essa razão que, em todas as pesquisas do Paraná, S. Ex^a está à frente, para Senador e Governador.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, V. Ex^a é de generosidade incomum.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Conclua, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – E V. Ex^a também é um dos campeões que falam diariamente.

E não é só pela quantidade, mas pela qualidade dos discursos, dos apartes que V. Ex^a faz aos seus colegas Senadores. Portanto, V. Ex^a, sim, está de parabéns como um dos Senadores mais atuantes e mais presentes no plenário do Senado Federal.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo da minha esperança de que os procedimentos administrativos possam ter consequência. Há um esforço dos Parlamentares, mas, sem dúvida, o desempenho do Parlamentar na Comissão Parlamentar de Inquérito é comprometido quando ele não recebe em tempo as informações necessárias para promover o devido questionamento aos depoentes que são convocados para essa Comissão Parlamentar de Inquérito, pois temos o dever de realisar uma verdadeira faxina no País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, por cinco minutos. (Pausa.)

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Senador Siba Machado, V. Ex^a tem dois minutos, pela ordem.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu não poderia deixar de fazer o registro de que, hoje, cumprindo um entendimento das Lideranças, deveríamos votar a LDO na Comissão Mista de Orçamentos e de que, na próxima terça-feira, haveria reunião do Congresso Nacional, com abertura do painel e sem o encerramento da lista de inscritos. Qualquer pendência que houvesse nas negociações faria com que votássemos ou não definitivamente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Conclua, Senador.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Para a nossa surpresa, com a Casa cheia, com quórum total e absoluto, a Comissão nem foi aberta; foi imediatamente encerrada e convocada apenas para o dia 2 de agosto. Ou seja, o Congresso Nacional não está em recesso. Trabalharemos normalmente durante todo o mês de julho. Mas não posso deixar de fazer um protesto, porque houve entendimento entre os Líderes e não sei onde nasceu esse novo, de encerramento da nossa reunião dessa maneira.

Então, faço aqui este registro, pois isso não pode virar uma prática nesta Casa, pois trata-se de um acordo de Líderes, que, no meu entendimento, precisa ser cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Com a palavra o Senador Leonel Pavan, por cinco minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, farei um pronunciamento referente ao que está ocorrendo hoje em nível nacional, até para fazer um esclarecimento à opinião pública.

É claro que a imprensa tem prestado um grande serviço ao Brasil levando os fatos e os acontecimentos para todo o País e para o exterior. Porém, os fatos não estão sendo esclarecidos como deveriam. Hoje, Senador Flávio Arns, o Congresso Nacional está pagando um preço muito alto por uma minoria que, infelizmente, lamentavelmente, cometeu, e talvez até esteja ainda cometendo, atos ilícitos, repudiados pela grande maioria do Congresso e também pela população.

Não podemos, em hipótese alguma, ser responsabilizados em função de atos ilícitos cometidos por alguns Deputados Federais, que, inclusive, estão sendo investigados pela própria Câmara, pelo próprio Congresso, a fim de que sejam punidos. Não podemos, em hipótese alguma, ser responsabilizados por isso.

Da mesma forma, não podem ser responsabilizados todos os empresários quando alguns são presos por sonegação de impostos, por cometerem atos ilícitos. Da mesma forma, não podem ser responsabilizados a Polícia Federal, a Receita Federal, o Ministério Público ou o Judiciário quando alguns de seus integrantes cometerem atos ilícitos. É preciso, isto sim, punir aqueles que cometem os atos ilícitos, aqueles que se desviam dos seus compromissos e das leis, aqueles que maltratam a Constituição brasileira. Esses têm de ser punidos radicalmente! Eu tenho certeza de que estamos cumprindo o nosso papel.

Mas quero deixar clara uma coisa: estão blindando o Governo, estão blindando o técnico, estão blindando o Presidente. Por quê? É claro que nós, da Oposição, estamos tendo o cuidado de não ferir muito o Presidente. Daqui a pouco, poderá ocorrer um pedido de *impeachment*, um pedido de renúncia, um “fora, Lula”. É claro que estamos tendo esse cuidado. Mas não dá mais para esconder ou para ficarmos enganando a população.

O considerado primeiro-ministro, o ex-Ministro José Dirceu, foi demitido. Aliás, pediu a conta. O Delúbio saiu da tesouraria do PT. O Sílvio saiu da secretaria do PT. O Gushiken perdeu o *status* de ministro. Essas pessoas são os principais conselheiros do Presidente; são os principais assessores do Presidente. Eles são do PT e, há muitos e muitos anos, caminham juntos, erguem a bandeira, vestem a camisa, e foram eles que deram sustentação para a candidatura do Sr. Lula quando o Senador Suplicy reivindicava a candidatura a Presidente da República. Foram esses – bem como o próprio Genoino, que agora

renunciou à Presidência do PT – que deram sustentação e são os grandes conselheiros do Presidente.

Na CPI dos Bingos, há poucas horas, estávamos ouvindo o Cachoeira. E o Cachoeira, Sr. Presidente, blindou todas as pessoas ligadas ao Governo. Apenas punia o Waldomiro. Mas o Waldomiro, Sr. Presidente, estava apenas um andar acima do gabinete do Presidente; apenas um andar, a poucos metros do José Dirceu. Não é possível dizer que somente o Waldomiro estava arquitetando buscar recursos para si. Esse é um time que joga junto, e esse time tem um técnico. Hoje, quando um time joga mal, o primeiro a ser expulso é o técnico. Será que o técnico era o Waldomiro? Não, o Waldomiro faz parte desse time. Um joga na ponta-direita; outro joga na ponta-esquerda; outro, no centro-avante; outro é goleiro. Mas tem um que coordena. E nós estamos blindando... nós, não, existem pessoas blindando o Governo.

Não é possível e não podemos aceitar que a opinião pública seja levada a acreditar que alguns integrantes sem muita importância é que estão ligados à corrupção. Todas as pessoas que estão sendo denunciadas pelo Deputado Roberto Jefferson, ou por A, ou por B, ou pelo Cachoeira, todas elas têm ligação profunda com o Governo.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Infelizmente, foi-me proibido conceder aparte.

Todas têm ligação profunda com o Governo, e está muito claro que essas pessoas não ficaram desonestas do dia para a noite, não. Essas pessoas vêm, há muito tempo, se preparando para manter o Partido, para manter suas campanhas, para manter seus candidatos. Se aprenderam agora, a casa tem que cair mesmo, tem que punir todos.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Já me disseram: “Senador Leonel Pavan, não dá para colocar o Lula nesse balaio”. Mas o Lula é o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Conclua, Sr. Senador.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Se ele está demitindo essas pessoas, aliás, não demitiu, todas elas pediram a conta, não foram demitidas pelo Presidente. Quando um empregado sai de uma empresa a pedido, dizem que entregou o cargo a pedido. Não, esses saíram e estão saindo porque estão extremamente envolvidos em atos de corrupção e porque existe um líder, e o grande Líder é o Presidente. É preciso que se esclareça a opinião pública.

Uma pesquisa recente mostra que o Presidente cresce perante a opinião pública, que Roberto Jefferson cresce perante a opinião pública. É um réu confesso do que fez.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI. Fazendo soar a campanha.) – Conclua, Sr. Senador.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – É um réu confesso. E o Presidente está envolvido – não sei se nesse processo sujo – com essas pessoas diretamente; eles conversam todos os dias; eles se falam todos os dias. Um é ligado à economia; outro, à saúde; outro, à educação. São pessoas que dão conselho ao Presidente, que orientam o Presidente.

A opinião pública tem que saber: não dá para separar o PT do Lula, são como unha e carne. Há muitos anos vivem juntos, há anos viajam com Lula para o exterior, há anos fazem programas de governo juntos e fazem campanhas juntos. Não dá para separar. Se separar, vai infeccionar. Todos eles estão envolvidos nesse processo. São unha e carne, e todos eles estão envolvidos nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy por cinco minutos.

Solicito ao nobre Senador que não conceda apartes, para podermos atender a todos os inscritos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alberto Silva, quero fazer um agradecimento especial ao Jô Soares, pois tive a honra de ser convidado para ser entrevistado na noite de segunda-feira última, e registro aqui a carta que estou lhe enviando:

“Querido Jô Soares, quero uma vez mais cumprimentá-lo por seu programa. Em que pese ter sido tão tarde, depois de meia-noite e meia, a entrevista obteve uma repercussão muito positiva, pois tenho recebido mensagens de vários lugares do Brasil, como as anexas, de estímulo pelo meu trabalho no Senado Federal. Foi muito feliz o encontro com o Professor Rubens Alves, que, entrevistado logo depois de mim, contou histórias muito interessantes sobre a importância de estarmos lutando por nossos ideais, mantendo sempre a esperança de que conseguiremos superar os obstáculos.

Muito obrigado por seu carinho para comigo e para com o João [meu filho João cantou um pouco depois]. Sua maneira de perguntar e de dialogar proporcionou-me uma excelente oportunidade para expor o meu pensamento, fazer recomendações ao Presidente Lula e

explicar as vantagens da renda básica de cidadania. Você faz bem ao Brasil. Um abraço amigo, Senador Eduardo.”

Requeiro, Sr. Presidente, que sejam anexadas cerca de 30 mensagens e *e-mails* que me mandaram de todos os lugares do Brasil.

Sr. Presidente, quero ainda dizer uma breve palavra sobre algumas observações que foram ditas hoje à tarde por diversos dos que fazem oposição ao PT, inclusive o Senador Mão Santa, como se estivéssemos vivendo uma situação como nunca houve antes no Brasil, de problemas, irregularidades e atos de corrupção.

Em verdade, Sr. Presidente, o que estamos vivendo é um momento de intensa transparência, de disposição do Congresso Nacional para apurar os fatos. Precisamos saudar o fato de o Congresso Nacional funcionar plenamente.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Sibá Machado.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) – Pedimos para não conceder apartes para dar oportunidade aos outros.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está bem.

Nós, Senadores e Deputados, que temos a função de representar o povo, legislar e fiscalizar, estamos votando as leis que precisamos, as emendas à Constituição, as autoridades designadas pelo Executivo, mas estamos também cumprindo o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, ou de quaisquer problemas. Está na Constituição Federal formar CPI sobre fato determinado e complexo que precisa ser averiguado.

Querido Jô Soares:

Quero uma vez mais cumprimentá-lo por seu Programa. Em que pese ter sido tão tarde, a entrevista teve um repercussão muito positiva, pois tenho recebido mensagens de vários lugares do Brasil, como as anexas, de estímulo pelo meu trabalho no Senado Federal. Foi muito feliz o encontro com o Professor Ruben Alves, que contou histórias tão interessantes sobre a importância de estarmos lutando por nossos ideais, mantendo sempre a esperança de que conseguiremos superar os obstáculos.

Muito obrigado por seu carinho para comigo e para com o João. Sua maneira de perguntar e de dialogar proporcionou-me uma excelente oportunidade para expor meu pensamento, fazer recomendações ao Presidente Lula e explicar as vantagens da Renda Básica de Cidadania.

Você faz bem ao Brasil.

O abraço amigo

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Se houve problema nos Correios, se houve o problema do “mensalão”, ou o que seja, que atinge todo o Parlamento, é nosso dever apurar e pesquisar. Aliás, estamos vendo na CPMI dos Correios que há problemas que acontecem há muitos anos, bem antes da administração do Presidente Lula. Portanto, querer identificar a problemática de hoje como uma coisa apenas deste Governo...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Conclua, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – ...não é, meu querido Senador Mão Santa, tão justo.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Conclua, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Vou concluir, Sr. Presidente.

Volto ao Jô Soares e ao Prof. Rubem Alves, que me disse, como se eu estivesse tomado por uma circunstância tão energética ali, mas foi diante da interação com esse extraordinário jornalista, ator, artista, um personagem fantástico que, reitero, Sr. Presidente, Senador Alberto Silva, faz tão bem a todos nós, brasileiros. Com o seu Programa Jô Soares, todo dia, ele melhora o Brasil e todos nós, brasileiros.

Requeiro, portanto, seja transcrita a correspondência a mim enviada.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno)

Sen. Eduardo Suplicy

De: Marcelo deTroi [mdetroi@hotmail.com]

Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 01:41

Para: Sen. Eduardo Suplicy

Assunto: no jô

oi senador

só quero dizer q vc é um dos únicos políticos q acredito neste país

eu gosto da tua utopia!

da tua emoção

e da tua verdade

acho q todas as coisas q se passaram podem ser positivas

se tudo for feito de forma rápida e impiedosa

abraços e sorte pra todos nós

Marcelo

MSN Busca: fácil, rápido, direto ao ponto. Encontre o que você quiser. [Clique aqui.](#)

Sen. Eduardo Suplicy

De: Beto Guerra [beto_guerra@terra.com.br]

Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 16:24

Para: eduardo.suplicy

Assunto: PARABENS

Caro Senador,

Venho por meio deste e-mail, te parabenizar pela excelente participação no Programa do Jô...

Eu já era desde criança seu fã... tenho apenas 23 anos.... e agora mais do que nunca sou, e declaro que tenho o sonho de ver o Senador como Presidente da República. Sei que provavelmente não acontecerá sua candidatura no proximo ano, mas torço muito para que aconteça em 2009!!!!

Parabéns, e continue sendo essa pessoa integra, e "estranha"... pois se todos nós fossemos estranhos como o sr. , o Brasil seria muitissimo melhor!!!

grande abraço!!!

Ft. Carlos Roberto Zanaroli Guerra

Sen. Eduardo Suplicy

De: Ariane Frenda [arianefrenda@hotmail.com]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 19:26
Para: eduardo.suplicy@senador.gov.br
Assunto: Readmissão das professoras na FSA

Caro Senador Eduardo Suplicy,

Depois de um ano e meio de muita luta, obtivemos uma grande conquista na Fundação Santo André: as cinco professoras que haviam sido demitidas injustamente pela Reitoria da FSA foram readmitidas e já estão exercendo plenamente seu trabalho.

Vendo a entrevista no Jô Soares em que o senhor citou por duas vezes o nome da Fundação Santo André, lembrei-me de avisá-lo desta recente conquista.

Não esqueceremos jamais da preocupação e do tempo que o Senador dedicou ao nosso problema e, mesmo tendo um país inteiro para cuidar, teve a sensibilidade de olhar pela nossa luta e entrar nela da maneira mais ética e presente possível.

Quero dizer que o senhor é um ser humano raro pela SINCERA preocupação que dispensa à tão sofrida população brasileira e um político de uma ética exemplar. Se o Brasil tivesse, pelo menos, mais uns 100 "Suplicys", este país já seria bem diferente.

Me emociona ver o orgulho em seus olhos quando fala de seu projeto Renda Mínima. Pena que o Brasil ainda não é um país sério para colocá-lo efetivamente em prática.

Mas não vamos desistir!

Agradeço em nome de toda a Fundação Santo André e de todo o Brasil pela sua constante luta e pela fidelidade que o Senador tem para com seus ideais.

Um fraterno abraço

Ariane Frenda, aluna do curso de Letras da FSA

"O máximo de autoridade que um homem pode atingir é quando ele tem a seriedade que têm as crianças quando brincam." Nietzsche

Sen. Eduardo Suplicy

De: José Luiz [jl Luiz01@terra.com.br]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 01:54
Para: Sen. Eduardo Suplicy
Assunto: Parabéns

Excelentíssimo Senhor Senador Eduardo Suplicy

Estou assistindo a entrevista de Vossa Excelência no programa do Jô. Quero, como eleitor, agradecer a Vossa Excelência por dizer o que eu enquanto cidadão gostaria de dizer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Ou seja, que Sua Excelência como chefe do poder executivo deveria vir a público e explicar que tal projeto de lei enviado ao congresso pelo poder executivo é para esse ou aquele fim, que atingirá essa e aquela faixa da população.

Gostaria que não só o Presidente da República, mas, também, todos os homens público do meu país agissem dessa forma.

Entretanto sei que isso é um sonho, pois todos os homens públicos desse país se esquecem que são representantes de um povo e como tal devem explicações de seus atos.

Por outro lado, Nobre Senador, noventa por cento do povo brasileiro não tem idéia que pode e deve pedir tais explicações. Dos vinte por cento restantes apenas, creio eu, cinco por cento tem condições de ter um computador que os permite enviar uma mensagem.

Só me resta torcer para que um dia o Congresso Nacional do meu país seja formado por homens que tenham a consciência política e o respeito que Vossa Excelência tem *pelo país e pelo seus cidadãos*

Respeitosamente,

José Luiz da Silva Batista
CPF – 704448387-91
Rio de Janeiro/RJ

Sen. Eduardo Suplicy

De: Assessoria - Camara Municipal PVA [assessoria@camarapva.mt.gov.br]

Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 09:58

Para: eduardo suplicy@senador.gov.br

Assunto: Parabéns!

Bom dia Senador Eduardo Suplicy,

Assisti a entrevista no Jô Soares editado no dia 11 de julho, mas já me encantei com outras e outros momentos.

Quero dizer que o admiro, e que são poucos os homens de caráter, mas o Senhor é um deles.

Honesto consigo mesmo e com o povo que lhe confia.

Um abraço!!!

Espero conhecê-lo pessoalmente um dia. Pois acredito que irei colher mto mais sabedoria ainda.

Regina Célia

De: Tiago Macambira [tiagomacai@yahoo.com.br]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 02:06
Para: Sen. Eduardo Suplicy
Assunto: Uma notícia sobre o futuro

Caro Senador Eduardo Suplicy,

Tenho que lhe contar uma coisa: o senhor, felizmente, nasceu pelo menos uns 100 anos antes do que lhe foi encomendado. Suas idéias e, por que não, seus devaneios são surpreendentes. Acabo de assistir à sua entrevista no programa do Jô. Confesso que quando o senhor terminava de contar a história da bolsa cidadania (ou ??? não me lembro o nome exato), chorei de felicidade e angústia. Felicidade por saber que existe alguém que compartilha de meus devaneios e angústia por saber que ainda falta muito para isto se concretizar.

Fico muito feliz em saber que o senador que votei, está sendo mais do que eu esperava.

Concordo com o Zé Dirceu, o senhor é estranho! Extraordinário e excêntrico, estavam no dicionário. Pelo primeiro, já está explicitado, pelo segundo... excêntrico: me parece ser algo que representa o diferente e o inovador.

Muito obrigado pela lição de vida.

Tiago Pelegrini Macambira, um jovem sonhador.

De: Andriva Maia Valente [andriva@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 12:11
Para: eduardo.suplicy@senador.gov.br
Assunto: ENTrevista

Caro Senador

Vi sua entrevista no programa do Jô Soares, apesar de não ser sua eleitora, pois sou de Mato Grosso do Sul, fico muito feliz por saber que tem políticos assim íntegros representando nós o povo. Sempre convivi com política dentro da minha casa, pois meu pai sempre foi um militante, ele foi vereador daqui de Campo Grande e secretário de governo do estado e sempre me deu exemplo como o senhor está fazendo agora. É muito triste a gente ver o povo desacreditar, uma vez tive que ouvir de um amigo, que meu pai era burro porque não roubava, pois o governo inteiro estava metendo a mão no nosso dinheiro. Não acreditei nas palavras dele, tenho receio da grande maioria das pessoas pensarem assim ou se estivesse com um cargo agirem dessa forma.. Hj meu pai está trabalhando aí no Ministério da Integração Nacional com o Ciro Gomes tentando colaborar com seu trabalho e confiança depositada nele e fico feliz por saber que ainda temos pessoas íntegras no governo, só não queria que essas pessoas fossem minoria. Tenho um orgulho muito grande de ter um pai que é exemplo de integridade e honestidade e tenho certeza que seus filhos devam ter em vc um ídolo. VC merece cada voto que recebeu para estar representando o povo, gostaria muito de ter sido uma dessas pessoas.

Atenciosamente

Andriva Maia Valente

De: Viviane Aparecida da Silva [viviane.silva@fazenda.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 07:25
Para: eduardo.suplicy@senador.gov.br
Assunto: ENTREVISTA NO PROGRAMA DO JÔ SOARES

Querido Senador Suplicy,

Quero agradecê-lo pela entrevista concedida ontem no programa do Jô Soares. Num momento onde tantas coisas aparecem, a desilusão de pessoas que como eu sempre votaram e acreditaram no PT é muito grande. As suas palavras, o seu caráter e, sobretudo, o seu otimismo me deram um enorme conforto nesses dias tão difíceis.

O senhor é uma das figuras do Partido dos Trabalhadores que sempre foram para mim a personificação das idéias que eu acredito, do espírito combativo, da busca pela igualdade e pela melhoria da vida do nosso povo. No seu caso ainda acrescento o estilo respeitoso, de conciliação, de agregar sem ferir e, sobretudo, de democracia.

Dessas figuras, agora só me restaram o senhor, e a senadora Heloísa que teve que mudar de partido.

Então, ouvir o senhor me dá esperanças.

Mesmo em meio a tanta confusão, nunca pensei em deixar de votar no Partido, acredito que as coisas serão apuradas, o que tiver de errado será punido. E suas palavras me dão esperança.

Sou servidora pública, acredito no Estado e nas nossas instituições democráticas.

Atualmente estou fazendo mestrado na UFRJ e tenho a oportunidade ímpar de ter aulas com mestres como a Professora Conceição, o Professor Carlos Lessa. Por isso tudo, por parlamentares como o senhor, acredito que com paciência poderemos construir um Brasil melhor.

O seu programa de renda mínima é muito interessante e espero vê-lo implementado mais intensamente num futuro próximo. Quem sabe agora o governo não dá uma inflexão na política econômica, baixando juros para sobrar mais espaço para o social?!

Sou eleitora do Estado de Minas Gerais, mas espero um dia poder assinalar o seu nome na cédula.

Parabéns e muito obrigada,

Viviane A. Silva

De: WSantos@radioeldorado.com.br
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 01:46
Para: Sen. Eduardo Suplicy
Assunto: Parabéns

Senador,

Há muito eu queria dizer isto, mas sempre faltou oportunidade ou mesmo disposição...mas, depois de assistir à sua entrevista no Jô Soares, não resisti.

Cara, eu te amo!!! o Brasil precisa de pessoas como você...como a Soninha...poxa, vocês são totalmente do bem...transpiram honestidade...integridade...sou, realmente, seu fã...é sério!!!! parabéns por tudo...você merece todo o respeito que tem!!! reafirmo: SOU SEU FÃ!

Wellington Carvalho

De: zudgard [zudgard@ig.com.br]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 10:00
Para: eduardo.suplicy@senador.gov.br
Assunto: Mensagem

Senador EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y

Parabéns e obrigado pela excelente entrevista concedida no programa do Jô. No início, V. Exc^a disse para que principalmente os jovens tivessem esperança, eu mesmo sempre tive e tenho esperança neste País grandioso que é o Brasil, apesar de tantos escândalos ultimamente. Sr. Senador, V. Exc^a se emocionou, e emocionou muita gente como eu, tenho certeza. Por isso que ainda existem parlamentares do quilate de V.Exc^a, que engrandece o Congresso e a política nacionais. Queria eu continuar morando em São Paulo para que tivesse o privilégio e a honra de votar em seu nome para Senador da República. Cordialmente,
Zudgard José de Barros Paes Coelho
Praça Aureliano Gondim, 17
CEP-46830-000-ANDARAÍ-BA.

De: la.antun [la.antun@uol.com.br]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 12:55
Para: eduardo suplicy
Cc: la.antun
Assunto: entrevista jo soares

Excelentíssimo Senador da República Eduardo Suplicy

Gostaria de parabenizá-lo pela belíssima entrevista realizada ontem no programa do Jô. Como cidadã brasileira, comoveu-me intensamente sua lealdade para com todos nós, eleitores e integrantes de um Estado Democrático de Direito. Sou, como o Vossa Excelência, uma idealista. Candidatei-me a vereadora nas últimas eleições pelo PSB em minha cidade. Porém, por fazer parte de uma elite pensante (sou formada pela UNESP em português e alemão e também em Direito), não obtive êxito e não pude contribuir para o crescimento de minha terra. Percebi que os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade ainda são utopias em nosso sistema. Principalmente agora com todas essas questões imorais envolvendo alguns parlamentares. *Sinto por Vossa Excelência, pessoa íntegra, capaz, humilde e sonhadora, vir-se obrigado a conviver diretamente com todas essas mazelas e principalemnte por acreditar que, com vontade política, a história de nosso país e nosso povo possa mudar para melhor.* Mais uma vez, parabéns. Vossa Excelência, antes de mais nada, é um lutador. Obrigada por desempenhar seu trabalho com dignidade e princípios morais. Se todos fossem como Vossa Excelência, estaríamos exportando honestidade. Eternamente grata.
fernanda bertero aga antun.

UOL Fone: Fale com o Brasil e o Mundo com até 90% de economia
<http://www.uol.com.br/fone>

De: Giane Pereira [giane_pereira@hotmail.com]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 12:47
Para: eduardo.suplicy@senador.gov.br
Assunto: Parabéns pela entrevista !!!

Assisti sua entrevista de ontem no programa do JÔ , confesso que foi por acaso , mas como o acaso não existe , eram das suas palavras que eu precisa para ter um pouco de confiança em nosso país . Tenho 28 anos e tirei meu título de eleitor aos 16 anos , para votar no PT , sempre acreditei nas idéias do partido , indo contra as idéias de familiares e amigos , mas depois desse mar de lama que estamos vivendo não pude deixar de ficar decepcionada ... Mas quero que saiba senador que o senhor reacendeu em mim a esperança de dias melhores . Parabéns pela sua competencia e não posso deixar de agradecer a Deus por nos ter dado a oportunidade de termos entre nós alguém tão especial em que se pode confiar e o ter como alguém querido .

Chegou o que faltava: MSN Acesso Grátis. Instale Já!
<http://www.msn.com.br/discador>

De: Klieber Mantovani [kmantovani@prsp.mpf.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 12:40
Para: eduardo.suplicy@senador.gov.br
Assunto: Racionais

Senhor Senador,

estou escrevendo para parabenizá-lo pela entrevista de ontem no Programa do Jô. Vivemos num país (talvez seja assim em outros países) que é muito difícil ser ético como o senhor. Pois aqui, as pessoas só se interessam por política quando se trata de escândalos. É vergonhoso ver que as pessoas, a mídia, comemorando os acontecimentos atuais. Como se confirmassem suas previsões de que no Brasil não existe político ético. Digo político ético porque para a mídia, para as pessoas, só os políticos é que tem a obrigação de serem éticos. O que é um absurdo.

Eu, por morar e trabalhar aqui no ABC, berço do movimento que culminaram com a formação do partido, fico triste e estarecido com os acontecimentos. Ainda mais pelo meu pai, um homem simples, ético, que sempre lutou e sempre defendeu o partido, tendo participado, "de coração", em todos os momentos do partido em Santo André.

Meu pai não teve tempo de presenciar os acontecimentos atuais, pois faleceu há um ano. Mas já no episódio envolvendo o saudoso Celso Daniel, já se vislumbrava em seu rosto, um sentimento misto de tristeza com fracasso.

Mais isso não tem muita importância para o senhor.

O que importa realmente é que rumo vai acabar esta história. Não a do partido, que esta, eu acredito que seja irrecuperável. Mas a história das pessoas que vivem em acreditar que tudo ainda vai mudar, para melhor.

Pessoas como o Milton Santos, Florestan Fernandes, meu pai. Que não era um intelectual, que cresceu em uma família pobre, mas que nunca teve um ato diferente do ato ético e solidário.

Eu, sim, gostaria de dizer que fiquei muito emocionado quando da sua leitura do Racionais, Um Homem na Estrada. Sou muito fã do Brown. Pela atitude, pelo comprometimento com a sociedade e principalmente pela estética de sua arte que colocou em cheque a literatura e a música brasileira. O Brown é o melhor compositor brasileiro que apareceu nos últimos dez anos, com certeza. Grande poeta.

Um grande abraço

de

Klieber Mantovani

De: Claudio Lins [linsclaudio@uol.com.br]

Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 03:06

Para: eduardo.suplicy@senador.gov.br

Assunto: Eu também sou um sonhador!

Olá, Senador.

Acabo de assisti-lo no programa do Jô. E pude constatar que o senhor é um sonhador. Que maravilha! É bom saber que há sonhadores no planalto. Tenho certeza e o presidente também o é, mas que nos dias de hoje está difícil sonhar...

Eu também sou um sonhador. E como bom sonhador, também tenho minhas idéias "político-mirabolantes". E vendo o senhor falar sobre Renda-cidadania e Renda-mínima, não resisti em mandar para o senhor uma de minhas idéias.

Toda vez que eu vejo algum movimento no sentido de haver uma melhor redistribuição de renda, obviamente as ações começam pelos mais necessitados, e, como é o caso do Bolsa-família, com uma contribuição relativamente modesta, ainda que importante. Claro, como o senhor disse, não dá pra começar resolvendo todos os problemas, senão entramos em colapso. Mas a impressão que eu tenho é que essas ações nunca chegam à classe média. Ora, raciocine comigo: é exatamente na classe média que todos querem chegar. As classes menos privilegiadas querem se tornar classe média, e as classes médias lutam para pelo menos não virar classe baixa. Essa consciência da importância da classe média me veio com duas experiências que eu tive.

A primeira foi através de um amigo que mora e trabalha nos EUA. Uma vez ele me disse que ficar rico naquele país é quase impossível, é realmente muito difícil. Mas que ser classe média é o normal. E o que é ser classe média? É ter acesso à tecnologia, cultura, educação, saúde, moradia. É ter não um mínimo de qualidade de vida. É sair do mínimo e entrar no médio de qualidade de vida e dignidade. Enfim, é ter acesso.

Por outro lado, quando estive em Angola em 1999, pude perceber que lá praticamente não existia classe média. Ou se era muito rico, ou se era muito pobre. Para ter acesso a sabonete, xampu e remédios, tinha que ser rico. E eram poucos os ricos.

E quando voltamos para o Brasil, o que se vê? Uma classe média tentando continuar classe média, tentando não baixar seus padrões, mas sem nenhum respaldo do governo para tal. Então o que eu estou sugerindo aqui é ter como filosofia, como objetivo para o cidadão comum o alcance da classe média. Mas acho que até aqui, nada é novidade para o senhor. Então vamos a minha sugestão propriamente dita.

Se o governo ainda não pode arcar com as questões da classe média, uma vez que as classes menos favorecidas são prioridades, que tal pelo menos incentivar a manutenção da classe média? O senhor sabe melhor do que eu o quão injusta é a carga tributária no Brasil. E todos nós sabemos o quanto a classe média paga o pato. Então, que tal dar incentivos para que a classe média possa se manter?

Uma das minhas sugestões é que, a partir de um estudo para se avaliar qual seria a renda média ideal do brasileiro (que provavelmente varia de região para região, e depende do número de dependentes do cidadão), se estabeleça um novo patamar para a isenção de imposto de renda. Sinceramente, acho pouco provável que isso vá afetar muito a arrecadação feita pelo governo. Digamos, por exemplo, que o estudo mostre que R\$ 3000,00 é a renda mensal média para se viver bem na Região Sudeste. Então a isenção ficaria em torno de R\$ 36000,00 anuais, e não os atuais R\$ 12000,00. Polêmico? Talvez. Eu sou um leigo em economia. Se não for total isenção, que seja um incentivo maior do que o que existe hoje. Mas pense comigo: se o governo ainda não pode cumprir com as suas obrigações na área de saúde, educação e segurança no nível que a classe média exige, então pelo menos não cobre dela esse ônus. Porque a verdade é que a classe média tenta fugir a todo custo dos hospitais públicos, evita colocar seus filhos em escolas públicas, e nos centros urbanos não podem contar só com a polícia para se defender da violência. Ela paga por serviços que não usa. Eu sei que estamos pagando para outros, mas a verdade é que não está sobrando pra nós mesmos.

O que o senhor acha de sugerir isso para a reforma tributária? Será que eu estou sendo ingênuo nas minhas idéias? Talvez. Como eu disse, eu sou só mais um brasileiro sonhador.

Abraço sincero.

Cláudio Werner Vianna Lins

Sen. Eduardo Suplicy

De: daniel Galuch [degejota@hotmail.com]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 15:43
Para: eduardo.suplicy@senador.gov.br
Assunto: parabens

parabens senador supicy pela bela entrevista no jo soares

aind. é possível acreditar na política tendo representantes honrados como o senhor
Deus te abençoe

a juventude está muito decepcionado com tudo que está acontecendo
estamos perdendo nossos referenciais

abraços
daniel galuch junior
maringá-paraná

MSN Messenger: converse online com seus amigos
<http://messenger.msn.com.br>

Sen. Eduardo Suplicy

De: Olavo Ferreira [olavo.ferreira@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 03:42
Para: eduardo.suplicy@senador.gov.br
Assunto: Entrevista ao JO

Senhor Senador Suplicy.

Bom dia.

Assisti a sua entrevista com Jo Soares há alguns minutos.

Desde que me conheço por gente voto em V.Sa.

Este meu e-mail não tem o condão de pedir nada, aconselhar nada ou comentar o que quer que seja.

Gostaria de deixar escrito aqui que V.Sa. é a personificação do quanto imagino seja um verdadeiro político. Pouco representa como número, mas muito representa como participação em um processo de "cidadanização" o meu voto, mas esteja certo, é seu sempre que candidato for.

Quando o vejo, tenho a nítida impressão que tomam um significado próprio, musicalmente falando, os versos de uma música de Pink Floyd que diz "...we're just another brick in the wall...", distanciando-nos sempre de uma outra música, que não me lembro o autor "...dust in the wind..."

Foi um prazer vê-lo no JO.

Obrigado por nos representar no Senado com a dignidade costumeira de um "Lord"

Até breve, Senhor Senador.

Olavo

Sen. Eduardo Suplicy

Venho por meio desse e-mail mostra meu apreço pelo Senador Suplicy, eu como um brasileiro que moro no estado do Rio de Janeiro, fique impressionado na entrevista do Senador Eduardo Suplicy no programa do Jo, uma pessoa que mostra seu compromisso com o país e com a verdade, ao mesmo tempo mostra uma grande simplicidade.
Políticos assim que o Brasil necessita

Yahoo! Acesso Grátis: Internet rápida e grátis. [Instale o discador agora!](#)

Sen. Eduardo Suplicy

De: marcos.moacir [marcos.moacir@ig.com.br]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 01:43
Para: Sen. Eduardo Suplicy
Assunto: JÔ Soares (Entrevista)

PARabéns pela entrevista.
O Senhor é um homem de honra.

que Deus te Abençoe.

Marcos Moacir
São Gonçalo - RJ

Sen. Eduardo Suplicy

De: Hugo Genovês Gomes [hggomes@gmail.com]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 14:34
Para: eduardo.suplicy@senador.gov.br
Assunto: Pedido...

Caríssimo, Senador da República Eduardo Matarazzo Suplicy.

Queirando qualquer protocolo, externo meus singelos votos de elevada estima, distinta consideração e, acima de tudo, profunda admiração por toda trajetória pública e acadêmica de Vossa Excelência!

Assistindo vossa entrevista, ontem (11/07), no Programa do Jô, veio a confirmação da certeza que sempre tive: Vossa Excelência personifica todos os mais elevados predicados de um honrado e exemplar representante da soberania do povo paulista!

Ademais, personalidades como Vossa Excelência, faz-nos, simpatizantes como eu dos ideais filosóficos-políticos do PT, crerem, em meio toda essa crise institucional generalizada que se deslinda no Estado brasileiro e que urge em macular toda uma história de 25 anos de lutas e conquistas de um partido político surgido no ceio das massas trabalhadoras historicamente marginalizadas, que ainda há esperança de construirmos juntos um Brasil mais solidário e igual a partir de nossos ideais e de nossa ética política, ora tão abalada e posta em cheque pelos costumeiros oportunistas e falsos "salvadores da pátria".

Eu, HUGO GENOVÊS GOMES, brasileiro, paulista, portador do CPF n.º 25.024.217-5, Título Eleitoral sob a inscrição de n.º 2717.2479.0108, Zona: 300, SEÇÃO: 135, Arealva/SP, na qualidade de cidadão emboaba e acadêmico do 5.º ano de direito da Faculdade de Direito de Bauru, mantida pela cinquentenária Intituição Toledo de Ensino, em razão de estar no período compreendido entre os dias correspondentes a 18/07 a 1.º/08 participando do Programa de Estágio Não Remunerado do STJ, venho, encarecidamente, pedir-lhe que seja recebido nas dependências de seu honroso gabinete, para fins único de visita e pesquisa, uma vez que sou grande entusiasta do Programa Renda Básica de Cidadania de autoria de Vossa Excelência e, ainda, em virtude de meu Trabalho Monográfico para obtenção da graduação de Bacharelado em direito possuir o tema CPI: Postulado Constitucional da Reserva de Jurisdição.

Sem mais para o momento, aguardo, ansiosamente, resposta e agradeço a atenção dispensada.

--

Hugo Genovês Gomes
Vida longa e próspera!

Sen. Eduardo Suplicy

De: aawol [aawol@uol.com.br]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 15:01
Para: eduardo.suplicy

Caro Senador Eduardo Suplicy.

Antes de mais nada quero lhe dizer que sou Petista para valer como o senhor, não tenho dúvidas de que, muito do que se diz hoje nas CPIs - é verdade.

Quero lhe dar parabens pela conduta, absolutamente correta que o senhor tem demonstrado neste momento tão delicado para todos nos. Acredito plenamente, que só poderemos dormir com tranquilidade novamente, e confiar tão plenamente, em nosso querido Presidente Lula, e em nosso partido, se mostrarmos com todas as letra, que não ficara uma unica sombra de dúvida sobre o carater do partido. Mas acredito também que o partido antes de mais nada precisa, rever quem é de verdade, pois a cada momento a um comentário aqui outro acolá, que mostras as divizoos, dentro do PT - e que na maioria das vesez nem mesmo faz sentido.

Quero também lhe dizer que o senhor é realmente o máximo como pessoa, gostaria de te-lo encontrado quando fui a Brasilia, lhe cumprimentar de verdade, por mostrar sem medo que ama, as pessoas, que ama este pais, e ama o seu partido. Por que vejo claramente no senhor a mesma agonia e dor, que vejo em mim, sem reflexões intelectuais, e distantes, das dores de corpo e alma das cias sofre o nosso povo Brasileiro.

Vi sua entrevista no Jô e fiquei realmente emocionada, com o senhor, e isto me ajudou a recobrar o animo para lutar junto por justiça, e por um PT, qual sempre foi.

Um sonho que se sonha Junto e realidade.

Um grande abraço e muito sucesso na sua vida que ja é tenho certeza cheia de alegrias, seus filhos e netos.

UOL Fone: Fale com o Brasil e o Mundo com até 90% de economia
<http://www.uol.com.br/fone>

Sen. Eduardo Suplicy

De: Adriana [couto@cefetsp.br]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 14:11
Para: eduardo.suplicy@senador.gov.br
Assunto: Éis admirável!

Olá Senador

Tudo bem?

Estou lhe escrevendo para parabenizá-lo pelo excelente trabalho que está realizando como representante de São Paulo e também pelo seu caráter, honesto, sincero e transparente. O Brasil seria muito melhor se muitos fossem como você.

Tenho contato sempre que possível com o Deputado Vicentinho, que é meu vizinho em São Bernardo do Campo.

Assisti sua entrevista no Jô Soares e adorei, reforçou ainda mais tudo o que sempre achei a seu respeito.

Existem três palavras para resumí-lo:

Suplicy - Transparente. Honesto e Brasileiro

Te adoro e quando tiver um tempinho me escreve, sou servidora pública do MEC e trabalho no CEFET-SP (Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo), antiga Escola Técnica Federal.

Um grande abraço

Adriana

OBS: tive a honra de estar com a Marta Suplicy, quando era Prefeita e estive no CEFET-SP e tirei uma foto ao seu lado, para mim foi um grande presente, que guardo com muito carinho.

Sen. Eduardo Suplicy

De: Mara Rúbia Xavier de Marins Martoni [mararubia2005@yahoo.com.br]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 17:43
Para: eduardo.suplicy@senador.gov.br
Assunto: Entrevista no programa do JÔ

Caríssimo Senador da República Eduardo Matarazzo Suplicy,

Escrevo este e-mail com muita emoção, esperança e confiabilidade. Sempre fui sua eleitora, meus pais, irmãos e posteriormente meu marido.

Meu marido teve o prazer de cumprimentá-lo, andando pelas ruas de nossa cidade, com uma pequena comitiva do PT em período de campanha eleitoral.

Sou professora do ciclo 1- primário há 19 anos, em uma escola estadual e meus 3 filhos, que já foram meus alunos; Murilo com 16 anos, Isabela com 14 anos e Mateus com 10 anos já te admiram, pelos feitos e pela dignidade que o senhor revela, enquanto político com seriedade, sensibilidade e honestidade para o povo brasileiro. Ontem, no meu primeiro dia de recesso escolar, tive o prazer de acompanhá-lo, no programa do Jô Soares, juntamente com os meus filhos e marido, a sua notável entrevista com o Jo, a qual muito me emocionou e chorei por todo tempo.....Senti que foi um choro de alegria, pois dentro deste cenário que nos encontramos, ouvindo outras pessoas comentarem sobre os fatos do cenário político que nos vemos, intimamente imaginavae o nosso "querido Eduardo Suplicy", quando virá, para nos trazer coragem de continuarmos a luta pela sobrevivência ??Deus queira, que muitas pessoas tenham visto sua entrevista, que foi o que de melhor poderia acontecer depois de tanta tempestade, desde já aguardo a bonança, pois pessoas como o senhor, jamais podem nos abandonar...Um grande abraço, Mara Rúbia Xavier de Marins Martoni- Salto- São Paulo

Yahoo! Acesso Grátis: Internet rápida e grátis. [Instale o discador agora!](#)

Sen. Eduardo Suplicy

De: CUNHA Carlos [Carlos.CUNHA@GALDERMA.com]
Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 08:03
Para: eduardo.suplicy@senador.gov.br
Assunto: ENC: O momento

Ao chegar em casa após longo expediente por volta da 00:00h, fui me preparar dormir quando decidi observar as mazelas da política nos jornais e chegou em seguida o Jô acompanhado pelo Senador!!

É sobre este bellissimo momento, sobre inspiração e verdade demonstrada pelo senhor a que me referi no comunicado de ontem e como se falássemos a mesma língua e para a nação e precisamos ter uma identidade comum e não as apresentadas por partidos, mas entendam, isso pode ser muito maior do que se imagina.

Excepcional diálogo e quase um monólogo do Senador (conhecendo o Jô e sua família há anos, posso dizer que há muito tempo ele não tem prazer em ouvir um entrevistado como ocorreu ontem) e faltou um convite para juntarmos os interesses e podermos com transparência dialogar com a sociedade civil esclarecida o projeto de um Brasil melhor!!

É um grande incentivo saber que não estou sozinho e poder pensar algo pelo próximo acima de meus interesses pessoais.

Att,

Carlos Cunha
21-81485985

-----Mensagem original-----

De: CUNHA Carlos
Enviada em: segunda-feira, 11 de julho de 2005 07:13
Para: 'eduardo.suplicy@senador.gov.br'
Assunto: O momento

Caro excelentíssimo Senador Suplicy,

Como singelo cidadão brasileiro, não vejo na história do Brasil um momento mais oportuno e inacreditavelmente feliz para tomarmos uma decisão mais ampla, pois só me recordo desta comoção nacional em final de Copa do Mundo de Futebol. As pessoas de diferentes níveis sócio-econômico discutem depoimentos, impressões e externam suas opiniões diariamente, mas como sabemos, isso passa. A pergunta que me fiz este final de semana e lhe repasso é:

O que fazer neste momento pelo interesse maior do Brasil?

Parte da resposta que tive é lhe enviar este comunicado, e vamos a seqüência:

- 1) Esta semana sua atitude será fundamental para nação e o senhor sabe disso, o que pode não estar percebendo é o alcance de suas palavras e ações frente à sociedade comum;
- 2) A construção de sua imagem frente à sociedade está no apogeu (imune a acordos ou partidos) e posso lhe afirmar com convicção que hoje as pessoas sérias deste país querem lhe ouvir como representante de algo de bom e íntegro que ainda existe na política brasileira atualmente. O que o senhor fará com isso senador?
- 3) Certamente não será gastando seu tempo no palanque que se tornou a CPMI, e como na semana passada vai "patinar" nos depoimentos. Despreparo nas perguntas, desqualificação dos arguidores e acordos partidários serão novamente a tônica e assim como citei anteriormente a sociedade se afastará do debate dando menos importância às conclusões futuras;
- 4) Senador, a pergunta em seu site está ultrapassada, não importa se o PT vai ou não lançar sua candidatura, e sim ao que o senhor quer se candidatar, pois neste momento tu já és maior que o PT?

5) Coloco-me a disposição para iniciarmos um movimento voltado para sociedade (talvez uma ONG?) apartidária, formada por notáveis em suas atividades e interessada em construir um país formado por pessoas integras e que possuam o objetivo comum de acreditar em um Brasil sério e melhor para nossos filhos. Cada cidadão com representatividade em seu meio, e tendo a referência e incentivo nos nossos próprios integrantes habilitados pelo respeito mútuo. Precisamos de pessoas que possam ser a transparência destes desejos e projetos verdadeiros. Por um feliz histórico proponho isso a sua pessoa, excelentíssimo senador da república, que seria o único integrante aceito filiado a um partido (seja ele qual for) que esteja próximo de nós brasileiros.

6) Fale somente o necessário no ambiente político como o senhor já vem fazendo e use sua energia para falar diretamente á nação e por que não oxigenar seus projetos com uma comunidade nova e verdadeira em seus princípios e sem precedentes, voltada para um interesse maior do que os pessoais.

Sou carioca, tenho 32 anos e uma filha de oito, executivo de uma multinacional, acreditando em política não como profissão e sim como vocação na vida de todas as pessoas que possuem discernimento em não viver somente em causa própria e sim pelo próximo. "Berrando" por basta!! E lhe convidando a criar uma base sustentável para nossos objetivos de vida que precisam ser repensados sempre, e principalmente neste instante pela sua pessoa no âmbito da representatividade da sociedade civil.

Sen. Eduardo Suplicy

De: HIERONIDES ARAÚJO FERNANDES [hieronidesaraujofernandes@hotmail.com]

Enviado em: terça-feira, 12 de julho de 2005 10:11

Para: eduardo.suplicy@senador.gov.br

Assunto: Bom dia

Exmo. Sr. Senador Eduardo Suplicy,

Assisti a entrevista de V. Excia no progama do JÓ, meus parabéns, quem dera que todo o Senado fosse formado por homens como os Senadores Suplicy, Pedro Simon, Tião Viana, Paulo Paim, Jefferson Perez, Cristovam Buarque e Arthur Virgílio, para minha tristeza, nenhum do meu Rio Grande do Norte.

Sou de uma família Católica, mantenho a tradição, mas, tem um pecado que cometo e que não consegui ainda a cura, é a inveja, sim a inveja dos eleitores de São Paulo, Rio Grande do Sul e Amazonas e Brasília, que possuem homens como Vs. Excias para votar.

Tenho inveja de nunca ter podido votar em V. Excia.

Considero-me um Socialista Democrata, pois acredito muito na transformação de nossa economia via mudanças sociais.

Como Socialista, sou fialiado ao PSDB, pois me identifico muito com o pensamento do Partido, especialmente com o Senador Arthur Virgílio, com quem troco e-mails.

Portanto, sou de um partido adversário do de V. Excia, mas o que seria da Democracia se todos os eleitores fosse de um mesmo partido, não existia.

Durante os anos da Ditadura, no tão propalado "Milagre", deixaram o bolo crescer para depois repartir, só que esqueceram de fazer a divisão e chegamos hoje a isso ai, não existe mais Classe Média, existe sim, Miseráveis (aqueles que ganham menos de um salário mínimo por mês), Pobres ou Assalariados e os Ricos.

O Projeto defendido por V. Excia. RENDA BÁSICA DE CIDADANIA, é a única forma de promover uma redistribuição da Renda no Brasil.

Se eu fosse eleitor em São Paulo, mesmo sendo do PSDB, votaria em V. Excia para Senador, sem contrangimento nenhum.

Realmente, V. Excia é diferente dos demais membros do PT, até mesmo na forma de falar, na educação, na simplicidade e na maneira de ver os fatos, V. Excia é diferente do restante do Partido. Olha Senador, tem uma coisa que não aguento e isso é compartilhado por todos com quem tenho

conversado, é o Presidente da República dizer que quer ver todas as denúncias apuradas, mas, quando chega nas sessões da CPMI, os membros que pertencem ao PT, em especial a Senadora Idej Salvatti, procura de todos os meios atraparhar, travar as discussões.

Será que essa Senhora não sabe que os seus eleitores lá em Santa Catarina assistem ao espetáculo que ela promove, tentando de todas as formas dificultar os trabalhos e a apuração dos fatos ou será que quer um palanque?

Tenho uma impressão, é só impressão, essa Senadora deve estar com mede de que algo mais podre venha aparecer no Governo do PT, do que já apareceu.

Tem uma coisa que não me entra na cabeça, esse apoio de parte do PMDB por troca de cargos no Governo, eu acho isso tão deplorável como a compra de votos de Parlamentares através do MENSALÃO.

Essa desculpa de que no passado a prática era constante, não vem em nada diminuir o fato deplorável, principalmente por ter o PT combatido esse troca troca.

Diante da opção pública, era voz geral de que o Presidente Lula estava totalmente isento de tudo isso, mas, com essa enrascada do filho dele, que se associou a uma empresa sem colocar lá nenhum centavo, as opiniões começam a mudar.

V. Excia, além de um homem inteligente e vivido, é um Economista e Professor e sabe que essa conversa está muito mal contada, pois, apenas duas coisa pode ter acontecido, ele colocou na empresa capital de origem duvidosa ou a outra parte, no caso a Telemar, queria usar o nome do mesmo para transferência de influência.

Aqui em Natal tem um local, Café São Luiz na Rua Pricesa Isabel, onde sempre tem muita gente reunida, principalmente aposentados, é um verdadeiro termômetro político, sempre passo por lá, e vou contar uma coisa, tenho ouvido muito as conversas e cheguei a conclusão de que hoje a maioria já acredita que Lula tinha conhecimento de todo o ocorrido, o que não era aceitável a uns 10 dias. O Café São Luiz é tão popular, que chegam afirmar que o Ex-Ministro Aluizio Alves, quando quer saber da opção sobre determinando um fato, manda emissários ouvir o que rola no local, inclusive que ele diz que acredita mais no Café São Luiz do que em muitas pesquisas.

Pelo que tenho escutado, só tem uma forma de Lula salvar um pouco da história do PT, partir para um Governo de Coalizão, sem precisar trocar cargos por apoio no Congresso.

É chamar a oposição, fazer uma reunião aberta, se possível transmitida pela televisão e formarem um pacto de governabilidade, que teria por base o seguinte:

- 1 - O próprio Governo e a bancada do PT iria fazer tudo para apurar todos os fatos;
- 2 - A oposição votaria em tudo que o Governo mandasse para o Congresso e fosse de interesse do País;
- 3 - Fazer um verdadeira reforma Ministerial;
- 4 - Os Ministérios seriam ocupados por pessoas de renome internacional ou nacional na área do mesmo, podia ser político, filiado a qualquer partido, mas um técnico de conhecimento renomado.
- 5 - Os cargos de 2º escalão para baixo, seriam ocupados por servidores da área e de reconhecido conhecimento;
- 6 - Todos os nomes indicados para os cargos, teriam que provar que não estavam envolvidos em nenhum escândalo.

Dentro do próprio PT, temos excelentes nomes, V. Excia, Tião Viana, Paulo Paim, Aloizio Mercadante e Cristovam Buarque.

Se for possível, me mande um exemplar do Livro sobre a Renda Básica de Cidadania, e se mandar, peça mais um favor, manda autografado.

Um abraço e muito obrigado por ser estranho, um político diferente.

Hieronides Araújo Fernandes

Rua Afonso Magalhães, 451 - Ponta Negra

Natal/RN

CEP 59090-200

Fones: (0xx84) 36413284 e 1024

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido.

Com a palavra a Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente Alberto Silva, peço a palavra pelo art. 14, pois fui citado. O Regimento me permite.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a foi bem citado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Bem citado, e gostaria de agradecer.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Senador Mão Santa, o Senador Eduardo Suplicy está perfeitamente consciente dos agradecimentos de V. Ex^a. Para não prejudicar os que estão inscritos, requeiro que V. Ex^a...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – V. Ex^a tem um minuto, Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Ex^a fica tão bem na Presidência que deveríamos ter a figura do Senador vitalício, como havia na Europa, segundo Norberto Bobbio. Não havendo, o Piauí mandará V. Ex^a de volta a esta Casa.

Eu gostaria de responder ao Senador Eduardo Suplicy, citando Rui Barbosa: “Vai chegar o dia em que, de tanto ver os maus triunfarem, de tanto campear a corrupção, vamos rir da honra e ter vergonha de sermos honestos”. Este é o dia, o dia do Governo do PT.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Concedo a palavra à Senadora Ana Júlia Carepa, por cinco minutos, não concedendo apartes, de acordo com o entendimento.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Tentaria falar contra a proposta de déficit zero, mas acredito que se trata de um tema que exige de nós um melhor diálogo, uma melhor explicação, já que a sociedade não tem, com certeza, intimidade com esses termos, logo, vou deixar para outro dia.

Mas gostaria de fazer o registro da primeira edição do Prêmio Cultura e Paz, uma parceria entre a Unesco no Brasil e a Fundação Roberto Marinho. No dia 30 de junho, esse prêmio foi concedido ao Frei Henri Burin de Roziers, que tem desenvolvido no sul do Estado do Pará um combate inegável e determinado ao trabalho escravo, um combate muito grande à violência praticada principalmente contra os pequenos agricultores, os pequenos trabalhadores rurais.

Um júri formado pelo Ministro Nilmário Miranda, da Secretária Especial de Direitos Humanos; pela fundadora e coordenadora nacional da Pastoral da Crian-

ça, Dr^a Zilda Arns; pelo rabino Henry Sobel; pelo Diretor-Executivo do Viva Rio, Rubem César Fernandes; e pela Diretora Técnica da Unesco no Brasil, Mاريو Jovchelovitch Noletto, elegeu, entre os cinco finalistas que foram apontados por 14 instituições brasileiras que realizam trabalhos sociais, o Frei Henri Burin des Roziers.

Ressalto que Frei Henri, que tem 74 anos, chegou ao Brasil e instalou-se no Estado do Pará no fim de 1978. Desde então, tem sido um defensor dos direitos humanos. Durante muitos anos, foi o único advogado, a única assessoria jurídica dos trabalhadores nessas regiões. Ele é um dos coordenadores da Comissão Pastoral da Terra – CPT.

Sinto-me orgulhosa de ser Senadora do Estado do Pará e de saber que esse prêmio em defesa dos direitos humanos foi concedido a uma pessoa tão importante para o País, especialmente para os trabalhadores, como o Frei Henry, que atua no Município de Xinguara, sul do Pará.

Há pouco, ouvimos o Senador Amir Lando, e vimos com preocupação o fato de que basta uma pessoa acusar alguém, citar o nome de alguém, para que este seja acusado de tantas irregularidades.

Ora, Senador Sibá Machado, todos nós assistimos aqui à solidariedade dos Senadores e Senadoras ao Senador Amir Lando, que foi inclusive Relator de CPI importante no Congresso Nacional. Não podemos passar a generalizar, neste momento. É verdade que o Presidente Lula está ligado ao Partido dos Trabalhadores – graças a Deus –, de cuja história me orgulho. Tenho a tranquilidade, Senador Sibá Machado, porque, a vida toda, eu disse que, assim como há pessoas ruins em qualquer Partido, também há no PT – muitos inclusive já foram embora. Com certeza, há pessoas que cometem erros no PT, no PSDB, no PFL, no PMDB, em todos os partidos políticos. Não vamos aqui fazer generalizações e pensar que a corrupção começou agora. O povo não acredita nisso.

Há fatos interessantes no País. Para algumas figuras, quando acusam alguém que tem interesse para alguns, essa pessoa é culpada previamente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Conclua, Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Vou concluir.

Mas a acusação e a investigação em uma loja de *socialites*, como a Daslu, ocorre há nove meses. Foram, na verdade, mandados judiciais expedidos pela Justiça Federal que a Polícia Federal e a Receita Federal foram cumprir. Foram encontradas, no aeroporto de Guarulhos, notas reais e notas subfaturadas. Portanto, vem uma defesa para aquelas pessoas que freqüentam e

que, com certeza, estão entre 1% da população que pode freqüentar e comprar coisas na Daslu.

(Interrupção do som.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Sr. Presidente, peço a compreensão de V. Ex^a. Vou concluir, prometo.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI)

– Conclua, por favor, Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA)

– Não podemos generalizar o Partido dos Trabalhadores, que tem uma história, e não permitiremos que essa história seja jogada na lama por aqueles que podem ter cometido erros. As investigações vão apurar. E, se cometeram, Senador, serei a primeira a defender a punição de todos, seja do PT, do PSDB, do PFL, de que partido for, ou sem partido. Quem comete crime tem que ser punido.

Apesar de no Governo anterior ter havido tanta corrupção, e sequer houve CPI, concordo com o Senador Suplicy de que é um momento de transparência no País. Pelo menos, podemos investigar, o que não foi permitido no Governo anterior.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI)

– Com a palavra o Senador João Capiberibe, por cinco minutos, sem conceder aparte.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente Alberto Silva, Sr.^{as} e Srs. Senadores, aproveite a oportunidade para registrar a presença do Presidente da República, amanhã, na grande festa da Revolução Francesa, 14 de julho.

Há 216 anos, os franceses colocaram essas idéias fantásticas que percorreram o mundo de liberdade, igualdade e fraternidade. A festa dos franceses é a festa também de todos os povos que lutam por essas idéias. E, amanhã, estarão lá o Presidente Lula e a Força Aérea Brasileira participando porque este é o ano do Brasil na França.

Faço este registro, Sr. Presidente, porque o meu Estado, o Amapá, faz parte do Platô das Guianas. É a Guiana brasileira o Amapá. Junto à Guiana brasileira, dividido pelo rio Oiapoque, está a região da Guiana Francesa, o Suriname e a República da Guiana. Então essas quatro regiões são as mais isoladas do planeta. O Amapá está na margem esquerda do rio Amazonas e forma essa imensa região isolada ali. E, para sair do isolamento – V. Ex^{as} sabem que este é um país que não olha para o Norte, é um país com o olhar voltado para o Sul – em 1995, buscamos estabelecer uma cooperação com a Guiana Francesa, com que, como a história nos mostra, tivemos litígio durante muitos anos. Uma região

importante do nosso Estado que compreende a margem do Araguari até a margem esquerda do rio Oiapoque era contestada pelos franceses, mas, finalmente, em 1900, isso foi resolvido. Todavia, ao longo do séc. XX, ficamos sem conversar, e, a partir de 1995, passamos a reconhecer o departamento francês da Guiana como uma região da União Européia, uma região da França, e estabelecemos uma ampla cooperação.

Essa cooperação teve uma data importante. Em 1996, na renovação do acordo do Quadro de Cooperação Franco-Brasileira, nós escrevemos, na cláusula sexta, uma cooperação regional, ou seja, a cooperação entre o Estado do Amapá e a Guiana Francesa que se estendeu pelos domínios mais variados: cooperação na área da pesquisa, na área da tecnologia, da saúde, do meio ambiente, da comunicação, da segurança pública, do transporte e da energia.

Só para destacar, em 1995, quando nós iniciamos...

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI)

– Há um orador na tribuna, solicito silêncio.

Há um orador na tribuna.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI)

– Continue, Excelência.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

– Ao relevar aspectos dessa cooperação, gostaria de destacar a BR-156, estrada que liga o Amapá,...

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI.

Fazendo soar a campanha.) – Continue, Sr. Senador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)

– Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado.

Parece feira livre aqui, não é?

A BR que liga Macapá a esses países do Platô da Guiana. Em função dessa cooperação também, evidentemente, o Amapá terminou adotando a língua francesa como sua segunda língua, e a Guiana, a língua portuguesa como sua segunda língua.

Fizemos cooperação no campo da energia. Nós temos hoje um projeto completamente aprovado, já com aceitação do Ibama e do Exército brasileiro, que cedeu uma área para se poder implantar uma pequena central hidroelétrica no Município de Oiapoque, que hoje sofre por falta de energia. Falta a Eletronorte estabelecer um contrato com uma empresa franco-brasileira para que possamos iniciar essas obras. Portanto, essa cooperação para nós é fundamental.

No entanto, há situações que precisam urgentemente ser resolvidas, como por exemplo a presença da Polícia Federal lá na fronteira. Temos apenas três

agentes da Polícia Federal para cobrir uma extensa área de fronteira, de 600 quilômetros.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI. Faz soar a campanha.) – Conclua, Senador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (PSB – AP) – Pois não, Sr. Presidente, vou já concluir.

Destaco também, Sr. Presidente, que, neste encontro em Paris amanhã, será assinado pelo Presidente Chirac e pelo Presidente Lula a formação de uma comissão técnica que vai lançar o edital para a construção da ponte sobre o rio Oiapoque, que vai ligar a estrada, a BR-156 à estrada RN-2, que vem de Caiena até São Jorge.

Quero me congratular com o povo da Guiana, por intermédio do Sr. Presidente do Conselho Regional da Guiana, Antoine Karan, um entusiasta da cooperação entre as nossas regiões, e com o povo do Amapá, pelo dia de amanhã. Definitivamente, foi uma idéia que começou em novembro de 1997, com o encontro entre o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Presidente Jacques Chirac lá em São João do Oiapoque; desse encontro surgiu todo o processo de cooperação intenso que vivemos na região.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – A sessão já estava por se encerrar quando o Líder Mercadante solicitou a palavra, porque tem algo a dizer. V. Ex^a dispõe de sete minutos, sem apartes.

Em seguida, encerrarei a sessão.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria inicialmente de discutir neste plenário – e vou insistir nesta agenda ao longo deste mês – que a origem dessa crise que estamos atravessando é a legislação eleitoral e partidária do Brasil.

Temos hoje uma questão que se não for equacionada com profundidade, episódios como esse se repetirão ao longo da história do País. O problema fundamental do que estamos vivendo é a o financiamento de campanha. É a origem de muitos problemas da gestão do Estado brasileiro. As campanhas eleitorais estão cada vez mais caras, abusivamente caras. Especialmente os programas de televisão, as produtoras de televisão impõem custos incompatíveis com a austeridade que a vida pública exige. Além dos comícios, os showmícios, *outdoors*, materiais de toda ordem, caminhões de som e tudo o mais que envolve uma questão eleitoral, esses custos acabam impondo aos Partidos que têm um crescimento político no País um endividamento e um comprometimento das suas finanças que leva a situações como a que estamos vivendo.

Não tenho nenhuma dúvida de que o PT cresceu muito eleitoralmente, era o quarto Partido na última eleição municipal, em 2000, passou a ser o primeiro em 2004. Esse crescimento eleitoral significou custos de campanha incompatíveis com a situação financeira do Partido seja com o fundo partidário, seja com a contribuição dos militantes. E somos um Partido em que cada Parlamentar dá 20% do seu salário para contribuir para as finanças do Partido. Mesmo assim o Partido não tem como responder aos custos de campanha; mesmo com as contribuições de campanha, não tem como responder aos custos de campanha. Portanto, a primeira medida que precisamos discutir com profundidade é cortar gastos de campanha, é reduzir o prazo, é enxugar os custos, é estabelecer regras rígidas para que os Partidos e os homens públicos não sejam prisioneiros dessa lógica que está nos colocando numa situação inaceitável politicamente.

Em segundo lugar, é o problema da contribuição de campanha. No Brasil, a maioria dos empresários que contribuem para as campanhas não querem aparecer, não querem estar na prestação de contas. Alguns porque acham que episódios como esses corroem a imagem de responsabilidade social da empresa, a identidade da empresa, e prejudicam os negócios e a credibilidade institucional das empresas de sua propriedade. Outros, porque, ao ocultar o nome, permitem que algumas ações dos seus interesses perante o Estado brasileiro sejam tratadas sem transparência, portanto, sem controle social e institucional.

Por uma ou por outra razão, não podemos mais aceitar esse estado de coisas. Temos dois caminhos: um é o caminho da Alemanha. A Alemanha estabeleceu um fundo partidário público: a campanha é financiada exclusivamente com recursos públicos. Quero dizer, de forma muito transparente, que tenho dúvidas se esse modelo pode existir com eficiência no Brasil. Na Alemanha, instituições mais sólidas, como é o SPD alemão, a Democracia Cristã, e o Partido Social Democrata alemão, que são os dois principais partidos, têm mais de um século, são instituições extremamente fortalecidas. Pois nesse país que tem uma cultura de organização institucional, tivemos episódios como o do Helmut Kohl: havia caixa 2 no financiamento das campanhas. E o Primeiro Ministro que participou da unificação da Alemanha, 11 anos à frente do governo alemão, foi prejudicado na sua trajetória política, pelo financiamento de campanha. Naquela situação, inclusive, pelo próprio peso da cultura germânica, o tesoureiro se suicidou. Ora, se na Alemanha o financiamento público exclusivo não foi eficiente para inibir o Caixa 2 de campanha, tenho grandes dúvidas se, no Brasil, resolverá o nosso problema.

Portanto, a meu ver, essa crise serve como aprendizado. No meu ponto de vista, o modelo mais eficiente é o americano. Depois de 200 anos de democracia, nos Estados Unidos, o financiamento de campanha é absolutamente transparente. O Presidente da República faz financiamento de campanha, pede apoio financeiro, tira fotografia com os doadores, faz jantares. O Partido que mais arrecada aparece como o que tem mais chances de ganhar a eleição. E o eleitor tem a consciência de que aquele homem público que vai ser eleito tem um vínculo com ele, eleitor, e um vínculo com a empresa que o financia.

Hoje, quando, em um congresso, um médico apresenta uma nova droga, por exemplo, na oncologia, para combater o câncer, ele é obrigado a colocar embaixo: conflito de interesses, e colocar os laboratórios aos quais presta serviços ou que financiaram aquela pesquisa, a fim de que cada profissional avalie se aquele remédio de fato é produto de uma pesquisa científica ou se aquilo ali é parte do esforço de vender remédio daquele laboratório. A decisão é do médico, que vai dar ou não aquele remédio aos seus pacientes. Esse modelo da medicina é mais verdadeiro. A transparência é o melhor caminho. Alguns homens públicos serão lobistas de algumas empresas? Serão, mas a maioria não será. Quem financia a campanha dos Senadores, dos Deputados, dos Governadores são as mesmas empresas que patrocinam a mídia. As mesmas empresas que estão nos jornais, nas revistas, na televisão são aquelas que financiam os políticos. Só que lá eles assumem, publicamente, a sua identidade. Aqui, boa parte das empresas ocultam o financiamento de campanha.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, se for possível?

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não sei se é possível o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Foi feito um acordo.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Não pode haver apartes. Peço-lhe desculpas, Senador Eduardo Suplicy. Tenho certeza de que o aparte de V. Ex^a ajudaria muito a aprofundar a discussão.

Ora, se são as mesmas empresas, por que a mídia pode ter liberdade editorial e credibilidade institucional e o homem público não? É evidente que pode. O fato de ter o financiamento de uma campanha por uma parte de um empresário, de um grupo de amigos ou de algumas outras instituições não significa, **a priori**, o compromisso do seu voto, das suas decisões. Ele continua tendo obrigação, pelo vínculo que estabelece com o eleitor, a quem presta contas, senão não voltará à função pública.

Por isso, creio que o grande aprendizado desta crise, depois de tudo apurado, de identificadas as responsabilidades, de punidas as pessoas que devem ser punidas, é a reforma política. Sem a reforma política, não haverá eficiência na gestão do Estado brasileiro; não haverá choque de gestão no Estado brasileiro; não haverá tranquilidade no exercício da vida pública. Saímos da clandestinidade política do período da ditadura, mas uma parte da atividade política nesta sociedade continua sendo feita sem transparência, sem conhecimento público e, portanto, sem que evolua a cidadania e a consciência dos cidadãos.

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – O Estado de direito precisa evoluir no Brasil. A reforma política, a reforma partidária, a fidelidade partidária, as cláusulas de barreira, essa agenda tem que prosperar nesta crise. Sem a reforma política, não daremos resposta aos problemas que estão postos, neste momento, no debate da sociedade brasileira.

Portanto, eu disse isso ao Colégio de Líderes e ao Presidente Renan Calheiros e vou me empenhar muito, ao longo das próximas semanas, para rediscutir reforma política com profundidade, para construirmos uma agenda comum e termos a coragem de reverter a situação que aí está, porque, com ela, vamos continuar repetindo situações como esta. Podemos abanar as moscas, mas não limpamos a sujeira. A reforma política é inadiável para o Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Flexa Ribeiro, Arthur Virgílio, Sérgio Zambiasi e a Sr^a Senadora Fátima Cleide enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Pedra sobre pedra”, de autoria da jornalista Eliane Cantanhêde, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** em sua edição de 08 de julho do corrente.

Com o Governo rachado, o Presidente Lula vem se mantendo com apenas uma perna do seu tripé (José Dirceu, Luiz Gushiken e Antônio Palocci). Apenas Palocci sobreviveu a toda essa corrupção que devastou o governo Lula e o partido do PT. Foi preservado porque não interessa, nesse momento, desestabilização da economia.

Sr. Presidente requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ELIANE CANTANHÊDE

Pedra sobre pedra

BRASÍLIA - Do tripé lulista do início do governo, só resta uma perna: Palocci (Fazenda), responsável pela única área do governo imune às turbulências e até agora poupado da avalanche de denúncias.

José Dirceu, o "super-ministro", caiu do Planalto para a planície, onde vê as CPIs dos Correios e dos Bingos fecharem o cerco. Sua situação não é das melhores.

Luiz Gushiken, o "zen", a voz do bom senso, entrou na onda com a descoberta de que sua antiga empresa, que ainda hoje funciona numa casa da família, multiplicou o faturamento durante o governo Lula.

Falta Palocci. E tanto opositores quanto leitores perguntam por Rogério Buratti, homem forte do atual ministro na prefeitura de Ribeirão Preto (SP) até ser demitido por suspeita de relação heterodoxa com uma empreiteira da região. Curioso é que, demitido por um, foi contratado por outros petistas e continua numa boa.

A suposição é que, assim como não interessa a queda de Lula, também não convém mirar em Palocci e acer-

tar na economia. Essa lógica, porém, ruirá no exato momento em que (ou se) ele se metamorfosear de ministro em presidencialável.

Com tal desmanche, a guerra intestina do PT é pela direção do partido. Dirceu, Genoio e Gushiken articulam para manter sua tendência, o Campo Majoritário, no comando. Já os "radicais" não admitem mais a confusão (e que confusão!) entre governo e partido. Querem distância.

Sem o principal tripé do seu governo, e com o partido dramaticamente rachado, Lula conta com o prestígio de Palocci na elite, com a estatura de Márcio Thomaz Bastos e com a mão-de-ferro de Dilma Rousseff para tocar o governo. Além disso, conta com o próprio otimismo e com pesquisas que o preservam do vendaval.

Lula, porém, precisa de mais. De sorte, de uma oposição responsável e da certeza de que nada há contra ele e os seus. E o mais difícil: mostrar que está à altura de tamanho desafio.

@ → elianec@uol.com.br

Folha S. Paulo P 8 A 2 08/07/05

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o artigo intitulado “corrupção e inelegibilidade”, de autoria do professor Carlos Alberto Di Franco, publicado pelo jornal “O Estado de São Paulo”, em sua edição de 4 de julho de 2005.

Segundo o autor, tenta-se preservar o Presidente de toda essa lama que cobriu o seu Partido, isso para continuar mantendo a imagem imaculada do Presidente da Nação e do ícone do PT. Mas a corrupção está evidente e precisa ser desvendada independentemente

de quem seja atingido com a verdade. O autor propõe, ainda, que, além das investigações, tem-se que fazer uma reforma política para se colocar um fim na indústria da corrupção.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal. Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Corrupção e inelegibilidade.

Carlos Alberto Di Franco

Tomei consciência direta da dimensão da crise que castiga o Brasil há uma semana. Estava na Europa. Lá, a biografia do presidente Lula ainda conserva forte magia. Poucos líderes mundiais podem, de fato, orgulhar-se de uma trajetória tão fascinante. O itinerário do metalúrgico que chegou à Presidência é, para os europeus, um passaporte para a glória. A vida, contudo, rasga os sonhos e impõe a realidade. Infelizmente. Demorou alguns dias, caro leitor, para cair a minha ficha. Não a da constatação do envolvimento do PT com o pior tipo de fisiologismo. Tal promiscuidade já era, e não de agora, uma triste realidade. O PT de resultados, em nome do poder e da governabilidade, segundo o jargão da nova política, mandou às favas qualquer escrúpulo de coerência programática. O que me espanta, no entanto, é a avassaladora força dos indícios, a ausência de desmentidos consistentes (afora os patéticos discursos do presidente e as óbvias negativas dos envolvidos, ninguém colou um caco sequer do que restou da cristaleira petista) e o avanço da onda de denúncias de corrupção rumo ao núcleo duro do Palácio do Planalto. Tenta-se, na oposição e na base de sustentação do governo, preservar o presidente da República. Será possível? Tenho minhas dúvidas. E por várias razões.

A primeira, por óbvio, é a dificuldade, quase impossibilitada,

de, de separar as supostas ações do “primeiro-ministro” José Dirceu do comando do presidente Lula. Ademais, é difícil imaginar que inúmeros envolvidos no escândalo, o tesoureiro do PT, Delúbio Soares, por exemplo, se atrevessem a atuar sem o conhecimento, direto ou indireto, do presidente. A segunda razão, talvez menos perceptível a curto prazo, é que a sociedade brasileira, brutalmente frustrada e desencantada, não aceitará imunidades que, na prática, são o outro nome da impunidade. E é bom que seja assim. Não se pode combater seletivamente a corrupção. Penso, por isso, que, se comprovada a concordância ou a omissão do presidente da República, Lula, no mínimo, estrá inerte, do presidente, disputar um segundo mandato.

O exercício dos direitos políticos, entre os quais o de eleger e o de ser eleito, é prerrogativa fundamental da cidadania. A prática de certos crimes (a prevaricação, entre outros) tem como consequência, para além das sanções penais cabíveis, a inelegibilidade. Embora a lei vigente exija trânsito em julgado da sentença condenatória de um acusado a cargo público, a ética, fundamento essencial do Direito, não se contenta com tais limitações de colorido marcadamente positivista. Custa-me admitir que o presidente da República possa estar envolvido diretamente no episódio do mensalão. Mas os indícios de um comportamento leniente do chefe da Nação são, lamentavelmente, cada vez mais claros. E a sociedade, tão profundamente traída nas suas esperanças, não aceitará cambalinhos, mesmo que sejam para preservar a imagem de um ícone partido.

O episódio reforça, sem dúvida, o dever ético da imprensa de promover uma ampla conscientização da relevância que os cargos públicos têm e de que pessoas absolutamente idôneas e preparadas os ocupem. Neste sentido, os jornalistas e formadores de opinião, devemos fazer uma serena, mas impiedosa autocrítica a respeito das nossas coberturas eleitorais. O esforço de isenção, prática elementar de boa jornalismo, não se deve confundir com a omissão. A sociedade espera uma imprensa combativa, disposta a exercer seu intransferível dever de denúncia.

Campanhas milionárias, promessas irreais e imagens produzidas fazem parte da promoção de alguns candidatos. Foi isso, somado ao desgaste de dois mandatos de FHC, o que levou o PT ao poder. O marketing, ferramenta importante para a transmissão da verdade, foi transformado em instrumento de ilusionis-

donça assistimos à agonia da política e ao advento da inconsistência distorcida. Os programas eleitorais venderam uma bela embalagem, mas, de fato, foram paupérrimos na discussão das idéias. O PT, rigorosamente desprovido de qualquer plano de governo (basta pensar que sua única vitrine resultou da incorporação automática da política econômica do governo FHC), conseguiu, não obstante, emplacar a imagem da redenção social.

Cabe-nos, agora, aprofundar o processo de apuração. Não tenhamos receio das renovadas tentativas de atribuir à imprensa falsos propósitos golpistas. Trata-se de síndrome persecutória, patologia defensiva bastante conhecida. Políticos estuados (basta pensar no emblemático comportamento do ex-prefeito Paulo Maluf) declaram-se, freqüentemente, vítimas de supostas conspirações da mídia. As comparações com o governo de FHC também não colam. Na verdade, o ex-presidente, sobretudo no período da sua reeleição, não foi

TENTA-SE PRESERVAR O PRESIDENTE DA REPÚBLICA. SERÁ POSSÍVEL?

tratado com caviar pela imprensa brasileira. A verdade é que, em pessoalmente, sempre defendi a apuração das suspeitas então levantadas e me insurgei contra a Lei da Mordada, uma clara tentativa de controlar a indelicadeza da imprensa. Por isso, é falso e injusto lançar cortinas de fumaça para confundir a busca da verdade.

É perigoso, por outro lado, convocar, seguindo o manual de instruções de Hugo Chaves, os movimentos sociais para a defesa de uma democracia pretensamente ameaçada. A democracia brasileira está sólida, graças também à contribuição do PT autêntico. O Collor foi para casa. Sem tentativas. Presidentes, mesmo carismáticos e supostamente bem-intencionados, passam, mas as instituições ficam. O que está na agenda da opinião pública é a apuração de um gigantesco esquema de corrupção. Impõe-se, também, fazer a reforma política. Só ela, estou certo, garantirá o fim da indústria da corrupção. Este assunto será tema de um próximo artigo.

Carlos Alberto Di Franco, diretor do Master em Jornalismo, professor de Ética da Comunicação e representante da Faculdade de Comunicação da Universidade de Navarra no Brasil, é diretor da Di Franco Consultoria em Estratégia de Mídia Ltda.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Manaus merece um pouco mais do que recebe da Infraero, em iniciativas e obras para a divulgação, no aeroporto, de seu parque industrial, hoje o de maior ascensão no País.

A esse respeito, a ABAV-AM enviou-me e-mail em que expõe, como justa reivindicação, a criação de uma área permanente no Aeroporto Internacional Eduardo Gomes, de Manaus, para a exposição de itens produzidos na Zona Franca.

O que se pretende é algo parecido com o que está projeto para o Aeroporto do Galeão, no Rio de Janeiro. Ali, uma área de quase 60 mil metros quadrados já denominada *Aeroporto-Indústria*, deverá, em breve, transformar-se de fato em pólo, na Ilha do Governador, voltado para a exportação.

Em Manaus, um projeto assemelhado, anexo ao Aeroporto Internacional, serviria para a exposição permanente de produtos industrializados em Manaus, também direcionados à exportação.

Como passo preliminar, a ABAV sugere a ampliação do terminal do Aeroporto Eduardo Gomes, que há 29 anos permanece sem qualquer alteração. Desde logo, lembro que essa ampliação é mais do que necessária: o movimento no aeroporto cresceu e as instalações já não atendem à demanda.

A Infraero, nesse período, realizou obras significativas em diversos outros aeroportos, como os de Recife, Belém, Maceió e São Paulo. E construiu novos aeroportos em diversas cidades, como Curitiba e Natal.

Endosso a reivindicação de Manaus e dirijo-a o ilustre Senador Carlos Wilson, presidente da Infraero, na certeza de que o pedido vai merecer sua atenção.

Um segundo assunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a que me refiro, é que foi criado em 2000, em memória e como nome de um cidadão cuja vida sempre se pautou pela dignidade e pelo trabalho em favor de *um país soberano, democrático, desenvolvido e justo*, o Instituto Sérgio Motta é hoje, com apenas cinco anos de existência, reconhecido como centro de investigações e debates voltados sobretudo para os desafios do desenvolvimento brasileiro.

Além de outros feitos ao longo desses primeiros anos, o Instituto criou o *Prêmio Sérgio Motta de Arte e Tecnologia*, cujo objetivo é a promoção da produção artística emergente, numa forma de contribuir para a democratização, o acesso e a participação de pessoas de todas as categorias na produção cultural contemporânea do Brasil.

Entende os dirigentes do Instituto, a cuja frente se acham Wilma Motta e Renata Motta, que *a consolidação de uma produção emergente é sempre um processo que inclui não apenas os artistas, mas todos os agentes culturais, como: curadores, produtores, gestores, patrocinadores, instituições e a própria mídia de massa*.

A 5ª edição do Prêmio Sérgio Motta de Arte e Tecnologia serviu de motivo para a edição de um livro-catálogo com todas as obras premiadas, dos seguintes

concorrentes: Sérgio Pinto/ Wilson Sukorski, Gisela Motta/Leandro Lima, André Parente, Ricardo Ribenboim, Marilá Dardot, Rodolfo Caesar, Paulo Nenflídio e Solange Farias (hors concours). Também constam da publicação as demais obras selecionadas.

Cumprimento o Instituto Sérgio Motta e todos os que nele trabalham. Suas atividades constituem, sem dúvida, a melhor homenagem à memória daquele grande brasileiro, com o qual tive a alegria de conviver durante o Governo Fernando Henrique Cardoso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (PTB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com satisfação que faço esse pronunciamento, para ressaltar uma iniciativa da Associação de Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA – IV, que considero da maior relevância cívica.

Os Magistrados da Justiça do Trabalho realizaram uma obra de muita utilidade para os trabalhadores, a **Cartilha do Trabalhador**.

O direito ao trabalho é garantia fundamental de todo cidadão brasileiro. A valorização do trabalho humano é um dos fundamentos republicanos expressos pela Constituição Federal.

O objetivo da Cartilha do Trabalhador feita pela AMATRA é oferecer aos trabalhadores um instrumento que facilite sua vida.

É uma publicação de fácil leitura e divulga os direitos trabalhistas legalmente assegurados.

A Cartilha faz parte de um projeto maior denominado **“O Direito do Trabalhador pede Carona”** que tem como proposta central divulgar os direitos trabalhistas legalmente assegurados e facilitar seu exercício”.

A concretização desse projeto, Sr. Presidente, acontece exatamente no ano em que a AMATRA-IV completa 40 anos de existência e coroa a sua trajetória de luta em defesa do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para parabenizar essa importante entidade e exaltar sua ação profissional e compromisso cívico em prol do desenvolvimento da cidadania trabalhista no nosso país.

É importante ressaltar, senhor presidente, nobres colegas, que a AMATRA IV demonstrou, ao realizar esse trabalho, uma capacidade de mobilização social significativa, pois reuniu muitos importantes colaboradores para trabalharem em prol da cidadania.

Sr. Presidente, a afirmação da AMATRA IV de que *“Somente quem conhece o seu direito pode defendê-lo”* é, além de verdadeira, um pressuposto fundamental para a convivência democrática entre cidadãos e instituições.

Somente teremos uma democracia participativa e substancial se as informações forem compartilhadas por todos os interessados e houver melhoria significativa na educação cívica.

Essa Cartilha do Trabalhador serve bem a esses propósitos, pois informa direitos e viabiliza o acesso a informações importantes.

Senhor presidente, na minha opinião, o Brasil precisa de muitas iniciativas similares a essa que a AMATRA IV nos presenteou, para que a vida dos cidadãos melhore e as instituições aperfeiçoem seu funcionamento.

Essa é a expectativa de todos que almejam um Brasil melhor e mais democrático, no qual o trabalhador possa, de fato, ser valorizado. Assim construiremos uma república sólida e baseada na convivência fraterna e democrática.

Encerro minhas palavras, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parabenizando, mais uma vez, a

AMATRA IV e aos trabalhadores gaúchos que têm, agora, um instrumento efetivo para acessar seus direitos trabalhistas. Solicito a Vossa Excelência que faça constar dos anais do Senado a Cartilha do Trabalhador oferecida pela AMATRA IV.

Muito obrigado

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Projeto: O DIREITO DO TRABALHADOR PEDE CARONA!

Peça 1:

Cartilha do Trabalhador



**CARTILHA DO
TRABALHADOR**

© 2002 - Justiça do Trabalho

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Tiragem: 10.000 exemplares

Impressão: Sociedade Vicente Pallotti - Editora
Av. Presidente Vargas, 115 - Fone / Fax (56) 222 3050
CEP 97020-001 / Santa Maria - RS

Contato para obtenção de exemplares: (0xx55) 221 3615 / (0xx51) 3231 5759

Impresso no Brasil / Printed in Brazil

Dados internacionais de catalogação na publicação

C327 Cartilha do Trabalhador.
Santa Maria: Pallotti, 2002.
48 p.

1. DIREITOS DO TRABALHADOR
2. DIREITOS DO TRABALHADO

CDU : 349.2

SANTA MARIA - RS
2002

INTRODUÇÃO

O DIREITO DO TRABALHADOR

O direito ao trabalho é garantia fundamental de todo o cidadão.

Está expresso na Constituição Federal que um dos fundamentos da nossa República é a valorização do trabalho humano. Atentos a esse princípio, a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região (Amatra-IV) e os seus parceiros, procuram oferecer aos trabalhadores gaúchos, um singelo instrumento que facilite a sua realização.

Numa publicação simples e de fácil leitura, reunimos os direitos trabalhistas legalmente previstos. Assim, cláusulas sociais contidas no art. 7º da Constituição Federal, alguns dentre os diversos direitos previstos na CLT e em outras leis estão aqui reproduzidos com uma explicação em linguagem direta e acessível ao povo trabalhador.

Divulgar os direitos trabalhistas legalmente assegurados e facilitar o seu exercício. Essa é a proposta central do projeto **O DIREITO DO TRABALHADOR PEDE CARONA**, da qual a presente Cartilha é parte integrante. No ano em que a Amatra-IV completa 40 anos de existência, a concretização desse projeto coroa a sua trajetória de luta em defesa do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho. A reunião de tantos parceiros em torno desse objetivo em favor do exercício consciente da cidadania, demonstra a importância social da iniciativa.

Somente quem conhece o seu direito pode defendê-lo.

Paulo Luiz Schmidt
Presidente da Amatra-IV

COMO USAR ESTA CARTILHA:

Os textos de cada capítulo foram organizados através de pequenas figuras (ícones).

Cada figura corresponde a um assunto específico. Com isso, torna-se mais rápido para o leitor encontrar o tópico desejado.

Exemplo: para saber como obter a Carteira de Trabalho, procure, no capítulo "Carteira de Trabalho", o ícone "caneta", correspondente ao assunto "Como fazer" (veja na "Legenda" abaixo).

Junto a um ícone maior, poderá haver outros menores. Eles servem para indicar algum detalhe importante do tópico.

Exemplo: para saber "onde" obter a Carteira de Trabalho, abaixo do ícone "caneta", há um ícone menor ("caixa de correio"), correspondente ao assunto "Locais" (veja na "Legenda" abaixo).

LEGENDA

DIREITOS]	NÃO TEM DIREITO
DEVER / OBRIGAÇÃO]	NÃO TEM OBRIGAÇÃO
PROIBIÇÃO]	NÃO É PROIBIDO
COMO FAZER]	PRAZOS / DATAS
LOCAIS]	DOCUMENTOS
VALORES]	SIGNIFICADOS
IMPORTANTE]	
OUTRAS POSSIBILIDADES OU INFORMAÇÕES]	

ÍNDICE**DIREITOS BÁSICOS DOS TRABALHADORES**

CARTEIRA DE TRABALHO	1
CONTRATO DE EXPERIÊNCIA	2
SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	3
PISO SALARIAL REGIONAL NO RS	4
JORNADA DE TRABALHO	4
REPOUSO	5
ESTABILIDADE PROVISÓRIA NO EMPREGO	6
13º SALÁRIO (GRATIFICAÇÃO DE NATAL)	6
FÉRIAS	6
MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO	7
INSALUBRIDADE	8
PERICULOSIDADE	8
LICENÇA-MATERNIDADE / LICENÇA-PATERNIDADE	14
SALÁRIO-FAMÍLIA	12
RESCISÃO DE CONTRATO: PEDIDO DE DEMISSÃO	13
DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	14
HOMOLOGAÇÃO PELO SINDICATO	15
DISPENSA POR JUSTA CAUSA	17
FGTS (FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO)	18
SEGURO-DESEMPREGO	19
ABONO DO PIS (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL)	21

INDICE

DIREITOS BÁSICOS DOS TRABALHADORES

DIREITOS DO TRABALHADOR...

... DOMÉSTICO	20
... ADOLESCENTE	
DIREITOS DO ADOLESCENTE EMPREGADO	26
DIREITOS DO ADOLESCENTE APRENDIZ	27
... ESTAGIÁRIO	28

DEVERES BÁSICOS DO...

... EMPREGADO	31
... EMPREGADOR	32

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

ONDE BUSCAR INFORMAÇÕES	34
-------------------------	----

ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA

JUSTIÇA DO TRABALHO		FUNÇÃO	35
---------------------	--	--------	----

ESTRUTURA

RECLAMAÇÕES	37
-------------	----

ACORDOS JUDICIAIS	38
-------------------	----

RECURSOS JUDICIAIS	39
--------------------	----

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO		ATRIBUIÇÕES	40
--------------------------------	--	-------------	----

DENÚNCIAS	41
-----------	----

ONDE BUSCAR INFORMAÇÕES

ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	42
-------------------------------	----

CARTILHA DO TRABALHADOR

CARTEIRA DE TRABALHO

É o documento de **identidade e histórico** da vida profissional do trabalhador.

É dever conservá-la sem rasuras. Ela contribui para assegurar o futuro do trabalhador e seus dependentes.

Proibido alterar anotações ou trocar a fotografia da Carteira de Trabalho.

COMO OBTER A CTPS:**LOCAIS:**

Ministério do Trabalho

Órgãos conveniados: Prefeituras, SINE, Postos de Atendimento.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1 foto 3x4, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor.

ANOTAÇÕES OBRIGATÓRIAS:

Data de admissão, data da saída, salário inicial, alterações de salário, pagamento do Seguro-desemprego e do PIS, férias.

Admissão: quando o empregado é contratado.

Demissão: quando o empregado rompe o contrato por desinteresse em continuar prestando serviços ao empregador.

1

SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

É o valor mínimo que deve ser pago a todos empregados que não têm salário fixado em lei ou em negociação coletiva de seus sindicatos

R\$ 260,00 (em 2004).

VALOR VIGENTE (espaço para atualização):

PISO SALARIAL REGIONAL NO RS

É o valor mínimo que deve ser pago, no Rio Grande do Sul, aos trabalhadores que não têm salário fixado em norma coletiva (*exemplo: os empregados domésticos*).

R\$ 338,00 (em 2004).

VALOR VIGENTE (espaço para atualização):

DIREITOS BÁSICOS DOS TRABALHADORES

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

É feito para avaliar as aptidões pessoais e o desempenho profissional do trabalhador, bem como demonstrar as vantagens e condições de trabalho oferecidas pela empresa.

**PRAZO MÁXIMO**

90 dias.

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1 vez (*desde que não ultrapasse os 90 dias*).

VENCIDO O PRAZO:

o contrato passa a vigor por prazo indeterminado.



O empregador é obrigado a anotar o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho até 48 horas após a contratação.



É proibido novo contrato de experiência após o término do primeiro.



Se o empregado é dispensado sem motivo justo antes do término do prazo, o empregador deve pagar indenização de 50% dos salários que seriam devidos caso o contrato fosse cumprido até o último dia.

2

JORNADA DE TRABALHO

É o período de tempo em que o empregado presta serviços ou permanece à disposição do empregador, num espaço de 24 horas.

JORNADA MÁXIMA: 08 horas diárias ou 44 semanais

(se outro limite não for previsto em Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva)

O empregador com mais de 10 empregados é obrigado a ter cartão-ponto, folha-ponto ou livro-ponto para controle do horário de trabalho.

O empregado é obrigado a anotar o verdadeiro horário de início e término do trabalho diário, inclusive intervalo.

REPOUSO

Domingos e feriados são dias de repouso.

Pode o empregador conceder folga noutro dia da semana para compensar o trabalho no dia de repouso.

Para algumas atividades, o dia de repouso pode ser combinado para outro dia da semana (ex.: restaurantes).

O trabalho nesses dias deve ser remunerado com o dobro (2x) do valor do dia normal, além do valor do repouso.

CARTILHA DO TRABALHADOR

INTERVALO

O trabalhador tem direito a intervalos para repouso e alimentação:

DURANTE A JORNADA DE TRABALHO

de 8 horas: intervalo de 1 a 2 horas

de 6 horas: intervalo mínimo de 15 minutos.

ENTRE DUAS JORNADAS DIÁRIAS

Intervalo mínimo de 11 horas.

HORAS EXTRAS

Se a jornada contratual for de 4, 6 ou 8 horas, todas as excedentes deverão ser pagas como extras.

ADICIONAL MÍNIMO: 50% sobre o valor normal.

Havendo acordo da empresa com o Sindicato, as horas extras poderão ser pagas com adicional maior, ou compensadas com folgas.

ADICIONAL NOTURNO

Se o trabalho é realizado à noite (entre 22 h e 05 h), o empregador deve pagar adicional noturno.

VALOR MÍNIMO: 20% calculado sobre as horas trabalhadas.

"Hora noturna": considera-se que tenha 52 min e 30 seg (e não 60 min). Isto é feito porque o trabalho à noite é mais cansativo do que o trabalho durante o dia.

5

DIREITOS BÁSICOS DOS TRABALHADORES

ESTABILIDADE PROVISÓRIA NO EMPREGO

Direito do empregado à manutenção do emprego, só podendo ser dispensado por justa causa.

APLICA-SE EM CASOS DE:**ACIDENTE DO TRABALHO**

O empregado tem estabilidade provisória por 1 ano após o retorno ao trabalho.

DIRIGENTE SINDICAL

Desde o registro da candidatura até 1 ano após o término do mandato.

MEMBRO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO A ACIDENTES (CIPA): Desde o registro da candidatura até 1 ano após o término do mandato.

GESTANTE

Desde confirmação da gravidez até 5 meses após o parto.

Há outras hipóteses de estabilidades provisórias pactuadas em negociações pelos Sindicatos.

Exemplo: alguns meses após paralisação por greve; 1 ano antes da aposentadoria; etc.

Se dispensado injustamente: o empregado reclama na Justiça do Trabalho para obter a reintegração.

6

CARTILHA DO TRABALHADOR

**13º SALÁRIO
GRATIFICAÇÃO DE NATAL**

PAGAMENTO: em até 2 parcelas.

1ª parcela até 30 de novembro.

2ª parcela até 20 de dezembro de cada ano.

Se o empregado não trabalhou durante todos os meses do ano, recebe 13º salário proporcional.

Exemplo: admitido em 15.08.2002, terá direito ao valor correspondente a 5/12 do salário, em 2 parcelas como acima informado.

O valor médio das horas extras, os adicionais de insalubridade, de periculosidade, de tempo de serviço, adicional noturno, dentre outras parcelas remuneratórias, devem compor o cálculo do 13º salário.

Conta-se como mês inteiro o período igual ou superior a 15 dias.

7

DIREITOS BÁSICOS DOS TRABALHADORES

FÉRIAS

Período de 30 dias para descanso e lazer a que tem direito o empregado a cada 12 meses de trabalho.

Recebe o salário do mês acrescido de um terço (1/3).

Foi criado pela Constituição de 1988 para possibilitar que o empregado disponha de um valor adicional para custear seu lazer nos dias de férias.

Podem ser parceladas em 2 períodos, com prazo mínimo de 10 dias cada período.

Conta-se como mês inteiro o período igual ou superior a 15 dias.

ABONO DE FÉRIAS

A CLT autoriza a conversão em dinheiro de apenas 10 dias de férias. Os demais dias têm de ser usufruídos para descanso.

FÉRIAS PROPORCIONAIS

Se no momento da rescisão não houver sido completado um período de 12 meses, o empregado tem direito de receber o valor proporcional aos meses trabalhados.

O empregado com mais de 5 faltas injustificadas durante o período aquisitivo, terá reduzido o período de férias:

até 05 faltas	30 dias de férias
até 14 faltas	24 dias de férias
até 23 faltas	18 dias de férias
até 32 faltas	12 dias de férias

8

CARTILHA DO TRABALHADOR

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Brasil, infelizmente, é um dos países recordistas em acidentes do trabalho.

É obrigação do empregador cuidar da segurança dos empregados no ambiente de trabalho.

Se ocorrer acidente por culpa do empregador:
Indenização por danos materiais, físicos e morais.

Ocorrendo acidente, o empregador deve:

Preencher a Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT)

Dar ao trabalhador todo o atendimento médico necessário e encaminhá-lo para receber benefício do INSS.

Se a empresa não emitir a CAT: o próprio empregado pode procurar assistência do INSS ou solicitar ao Sindicato que expeça o documento.

INSALUBRIDADE

Manuseio permanente de agentes nocivos à saúde (por exemplo, cal, cimento, óleos lubrificantes, graxas, alvex, detergentes, ruído, doenças infecciosas, etc).

É dever do empregado usar os **equipamentos de proteção individual (EPI)**: luvas, botinas, uniforme, capacete, máscara, etc.

DIREITOS BÁSICOS DOS TRABALHADORES

É dever do empregador fornecer os EPIs.

Compete ao empregador incentivar e fiscalizar o uso dos equipamentos e substituí-los quando danificados.

A falta ou insuficiência de EPIs torna obrigatório o pagamento do adicional de insalubridade de 10% (grau mínimo), 20% (grau médio) ou 40% (grau máximo) sobre o salário normativo ou profissional.

PERICULOSIDADE

Quando o empregado trabalha exposto a materiais ou substâncias explosivas, eletricidade e produtos inflamáveis.

Cuidar da saúde é obrigação do trabalhador e da empresa.

Também nessas atividades é obrigatório o fornecimento de EPIs pelo empregador e adoção de medidas de segurança que diminuam os riscos.

Adicional de 30% sobre a remuneração do empregado.

Negar-se a usar EPIs pode caracterizar falta grave e justificar advertência e punição.

CARTILHA DO TRABALHADOR

LICENÇA-MATERNIDADE

ou **LICENÇA À GESTANTE**

É o direito de afastamento do trabalho por 120 dias, que pode ser exercido a partir de 1 mês antes do parto.

A estabilidade provisória, porém, é o direito de não perder o emprego desde o início da gravidez até 5 meses após o parto. Na maior parte desse período a mulher trabalha.

INÍCIO DO AFASTAMENTO: a partir de 1 mês antes do parto (conforme previsto na CLT).

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 120 dias

Durante a licença-maternidade os salários são pagos pelo empregador, que deduz tais valores dos recolhimentos devidos à Previdência Social.

LICENÇA-PATERNIDADE

É o direito do homem de afastar-se do trabalho para acompanhamento da mulher e do filho recém-nascido.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 5 dias a partir do dia do nascimento da criança.

DIREITOS BÁSICOS DOS TRABALHADORES

SALÁRIO-FAMÍLIA

Benefício que a Previdência Social oferece a todo o trabalhador que tem filhos de até 13 anos de idade e recebe salário não superior a R\$ 560,00.

VALORES ATUAIS:

Salário-família de R\$ 20,00 para salário até R\$ 390,00.

Salário-família de R\$ 14,04 para salários entre 390,00 e R\$ 586,19.

COMO FUNCIONA?

O empregado deve entregar ao empregador cópia da certidão de nascimento dos filhos e apresentar a Carteira de Vacinação.

O empregador deduz o valor do salário-família das contribuições previdenciárias que recolhe à Previdência Social.

CARTILHA DO TRABALHADOR

RESCISÃO DE CONTRATO PEDIDO DE DEMISSÃO

É o rompimento do contrato de trabalho pelo empregado, sem que o empregador tenha dado motivo para isso.

Pedido de Demissão deve ser feito por escrito e assinado.

O empregador preenche o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) com a relação das parcelas devidas.

Todas as parcelas deverão ser calculadas considerando a média das horas extras prestadas.

É necessário comunicar ao empregador com antecedência e cumprir **aviso prévio** de 30 dias.

O empregador pode dispensar o cumprimento do aviso prévio.

Descumprimento do aviso autoriza desconto do valor do salário nas parcelas resilitórias.

Empregado com + de 1 ano de trabalho recebe:

Saldo de salário, salário-família, 13º salário proporcional, férias proporcionais e férias vencidas acrescidas de 1/3.

Empregado com - de 1 ano de trabalho recebe:

Saldo de salário, salário-família, 13º salário proporcional e férias proporcionais com acréscimo de 1/3.

Quando pede demissão o empregado não tem direito de sacar os depósitos do FGTS, nem pode requerer Seguro-desemprego, pois parou de trabalhar por seu próprio interesse.

13

DIREITOS BÁSICOS DOS TRABALHADORES

RESCISÃO DE CONTRATO DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

É o rompimento do contrato de trabalho por iniciativa do empregador, sem que o empregado tenha cometido falta grave.

Se a iniciativa é do empregador ocorre dispensa sem justa causa. É errado dizer "fui demitido". O certo é "fui dispensado" ou "despedido".

O empregador preenche o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT) com a relação das parcelas devidas.

Todas as parcelas deverão ser calculadas considerando a média das horas extras prestadas e incluindo o período do aviso-prévio, média de horas extras, adicional de insalubridade ou de periculosidade, adicional noturno, dentre outras vantagens.

Na CTPS, deve constar como data de saída o dia de término do aviso-prévio, ainda que não trabalhado.

Ao receber o aviso-prévio, o empregado pode optar por redução da jornada em 2 horas diárias ou redução de 7 dias no período do aviso.

Empregado recebe: aviso-prévio trabalhado ou indenizado, saldo de salário, férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, 13º salário proporcional, multa de 40% pela dispensa injusta (sobre os depósitos do FGTS).

Pode, ainda, sacar os depósitos do FGTS e requerer o benefício do Seguro-desemprego.

Deve levar: Termo de Rescisão, guias do Seguro-desemprego e CTPS.

Onde: Para o Seguro-desemprego nos postos do SINE, DRT e agências da CAIXA (onde não houver SINE ou DRT). Para o FGTS em qualquer agência da CAIXA.

14

CARTILHA DO TRABALHADOR

HOMOLOGAÇÃO PELO SINDICATO *

* TAMBÉM NECESSÁRIA NO PEDIDO DE DEMISSÃO E NA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

Empregado e empregador comparecem no Sindicato dos Trabalhadores para homologação do rompimento do contrato de trabalho e pagamento das parcelas devidas.

O sindicato é responsável pela conferência de todas as parcelas e valores pagos ao trabalhador.

Deve registrar no verso do TRCT todos os direitos que observar não estarem sendo pagos.

O trabalhador não deve assinar nenhum documento sem que esteja assistido pelo seu Sindicato, nem deve devolver quaisquer valores ou cheques ao empregador após a homologação.

PRAZO DE PAGAMENTO DAS PARCELAS RESCISÓRIAS:

- até o 1º dia útil depois do término do contrato a prazo ou do cumprimento do aviso-prévio;
- até 10 dias após a dispensa ou indenização do aviso prévio.

Vencidos esses prazos o empregador paga uma multa equivalente ao salário do empregado.

RECUSA DO EMPREGADO: o empregador deve depositar os valores em ação judicial na Justiça do Trabalho.

15

DIREITOS BÁSICOS DOS TRABALHADORES

RESCISÃO DE CONTRATO DISPENSA COM JUSTA CAUSA

É o rompimento do contrato de trabalho em virtude de faltas graves cometidas pelo empregado ou pelo empregador.

FALTA GRAVE DO EMPREGADOR

OCORRE EM CASOS DE:

Exigir serviços superiores às forças do empregado, tratamento agressivo ou com rigor excessivo; expor o empregado a perigo; não pagar salários ou outras obrigações do contrato, ato lesivo à honra do empregado ou de sua família; agressão física; redução dos serviços que afete o valor do salário, dentre outras.

O empregado não é obrigado a concordar com a atitude do empregador, podendo discuti-la ao propor ação na Justiça do Trabalho.

Se a falta grave foi cometida pelo empregador:

o empregado tem direito a todas as parcelas relativas à dispensa sem justa causa.

Se há descumprimento do contrato pelo empregador (por exemplo, atraso de salários): autoriza o empregado a não continuar a prestação de serviços, desde que comunique expressamente o motivo.

16

CARTEIRA DO TRABALHADOR

**FALTA GRAVE DO
EMPREGADO****OCORRE EM CASOS DE:**

Desonestidade, mau procedimento no trabalho, comportamento irregular, concorrência com o empregador, desídia, embriaguez no serviço, violação de segredo empresarial, indisciplina, insubordinação, abandono do emprego, agressão à honra ou ofensas físicas ao empregador ou terceiros, dentre outras.

O empregador é obrigado a comunicar por escrito ao empregado da dispensa por justa causa, informando claramente o motivo.

Empregado recebe: saldo de salários, 13º salário vencido e férias vencidas (se houver).

Não tem direito de sacar depósitos do FGTS e requerer o Seguro Desemprego.

Proibido registrar na Carteira de Trabalho que o empregado foi dispensado por justa causa.

É fraude preencher os documentos da rescisão para levantamento do FGTS, sem que o trabalhador tenha sido dispensado sem justa causa.

A lei não autoriza empregado e empregador a fazerem acerto para dissolução do contrato, reduzindo os valores a que o trabalhador tem direito.

17

DIREITOS BÁSICOS DOS TRABALHADORES

FGTS**FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

Todos os trabalhadores empregados têm direito a uma conta de FGTS na Caixa Econômica Federal.

É necessário ter a Carteira de Trabalho assinada.

É obrigação do empregador depositar todos os meses 8% do salário (incluindo horas extras e adicionais salariais) do empregado na conta do FGTS.

Não há desconto desse valor no salário do empregado.

Em caso de dispensa sem justa causa:

Empregador deve depositar multa de 50% sobre o saldo da conta do FGTS. É pago 40% ao empregado e 10% fica creditado ao próprio Fundo, indisponível ao trabalhador.

O saldo da conta pode ser sacado em caso de:

- dispensa injusta;
- término do contrato;
- para aquisição da casa própria;
- aposentadoria;
- após 3 anos de inatividade da conta;
- doenças graves (ex: câncer e AIDS);
- falecimento.

A Caixa Federal envia, regularmente, extrato da conta para o endereço do trabalhador.

Atualmente estão sendo pagas diferenças de atualização dos depósitos do FGTS a todos os trabalhadores que tinham saldo na conta vinculada entre DEZ/88 e FEV/89 e em ABR/90. Informações nas agências da Caixa Federal.

**QUANTAS PARCELAS?**

Depende do tempo de serviço do trabalhador:

- 06 a 11 meses de serviço 03 parcelas
- 12 a 23 meses de serviço 04 parcelas
- 24 a 36 meses de serviço 05 parcelas

**COMO REQUERER?**

A partir do 7º ao 120º dia após a data de dispensa para empregado formal. Do 7º ao 90º dia após a data de dispensa para empregado doméstico, se o empregador tiver feito os depósitos do FGTS (pág. 25).



No Ministério do Trabalho ou SINE. Nas localidades onde houver nenhuma das instituições: nas agências da Caixa Econômica Federal.



Deverá apresentar:

- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Carteira de Identidade;
- Guias do Seguro-desemprego;
- Comprovante de inscrição no PIS;
- Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT);
- 2 últimos recibos de salários;
- Comprovante de Saque do FGTS.

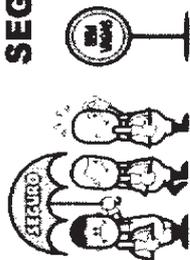
**COMO RECEBER?**

Com o **cartão do cidadão** nas Lotéricas, Caixa Aqui, ou em qualquer agência da Caixa Econômica Federal.



Deverá apresentar o comprovante de inscrição no PIS e:

- Carteira de Trabalho ou
- Carteira de Identidade ou
- Carteira de Motorista

SEGURO-DESEMPREGO**É DEVER DO TRABALHADOR:**

- Somente receber o Seguro-desemprego enquanto estiver desempregado.
- Tão logo conseguir novo emprego, deve comunicar à Caixa ou ao Ministério do Trabalho para cancelar o recebimento do benefício.
- É proibido receber Seguro Desemprego depois de já estar empregado.

**QUEM TEM DIREITO?**

- Trabalhador desempregado, com Carteira de Trabalho anotada, dispensado sem justa causa.
- Trabalhador doméstico, somente se o empregador reconhecer o FGTS a partir de junho/2001.
- Se tiver, ao menos, 6 meses de trabalho antes da dispensa.
- Se não possuir renda para sustento próprio e da família.
- Se não estiver usufruindo benefício do INSS (exceto pensão por morte ou auxílio-acidente).

CARTEIRA DO TRABALHADOR

ABONO DO PIS



PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

O abono salarial é pago aos trabalhadores empregados no valor equivalente a 1 salário mínimo, 1 vez por ano.

QUEM TEM DIREITO?



- Empregado cadastrado no PIS-PASEP há 5 anos min.;
- Quem recebeu salário médio mensal de até 2 salários mínimos no ano base que está sendo considerado;
- Quem tenha trabalhado pelo menos 30 dias no ano base (com registro na carteira);
- Quem constou na RAIS - Relação Anual de Informações Sociais (preenchidas pelo empregador) no ano base.

COMO RECEBER?



- Quem tem conta na CAIXA recebe no mês de julho, não importando a data de nascimento;
- Junto com o salário, se o empregador tiver convênio com a CAIXA;
- Nas agências da CAIXA, conforme calendário do PIS, com base na data de nascimento;
- O Abono também pode ser sacado nas Lotéricas, salas de auto-atendimento e nos terminais do CAIXA AQUI por quem possui o Cartão do Cidadão, fornecido gratuitamente pela CAIXA.



OBSERVAÇÃO: Os rendimentos e as quotas do PIS podem ser sacados nas agências da Caixa.

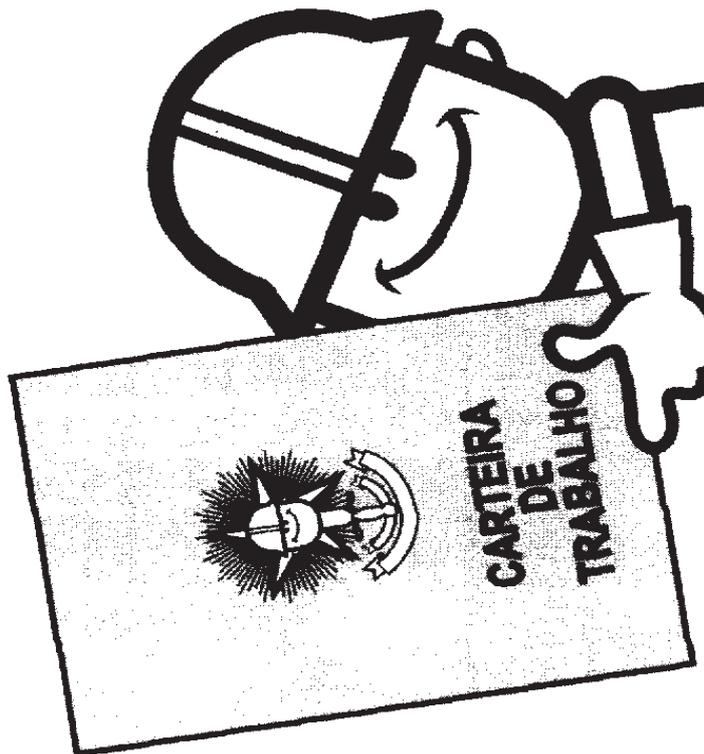
Informe-se também pelo site www.caixa.gov.br.



CAIXA

Para você. Para todos os brasileiros.

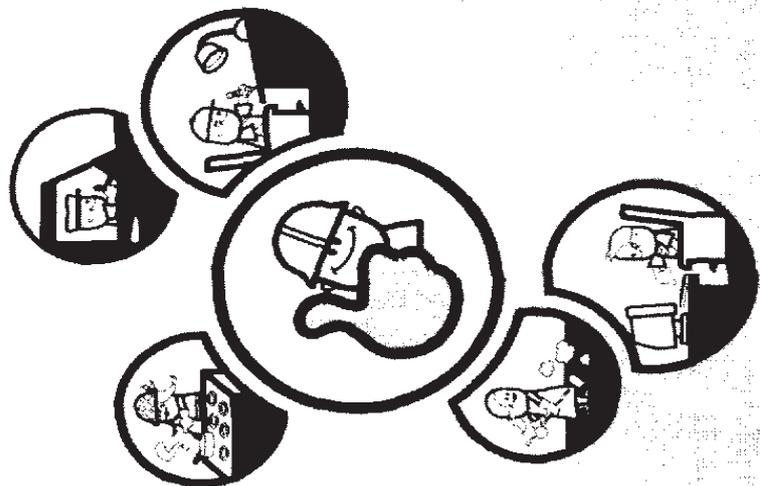
BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL



ANOTAÇÕES



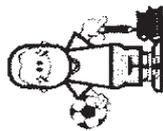
**DIREITOS DO
TRABALHADOR...**



... ADOLESCENTE

Adolescente: entre 12 e 18 anos de idade.

Criança: até 12 anos incompletos.



DA PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

É proibido pela Constituição Federal o trabalho de menores de 16 anos como empregado.



Entre 14 e 16: o adolescente só pode trabalhar na condição de aprendiz.

Entre 16 e 18 anos: é proibido trabalho em condições penosas, insalubres, penosas, em horário noturno, em locais que prejudiquem a formação ou o desenvolvimento físico, mental, psíquico, moral e social do adolescente.

É proibido o trabalho em horário ou local que dificulte frequência à Escola.

DIREITOS DO ADOLESCENTE EMPREGADO

16 a 18 anos

- Carteira de Trabalho assinada;
- Assinar recibos de salário sem assistência do responsável legal;
- Salário mínimo legal, ou piso salarial da categoria profissional, ou piso salarial regional;
- Repouso semanal remunerado;
- Férias nos períodos escolares (mínimo de 30 dias);
- Depósitos do FGTS;
- Estabilidade por acidente do trabalho;
- Direitos previdenciários;
- Não há prescrição de direitos;
- Todos os demais direitos garantidos aos trabalhadores em geral.



... DOMÉSTICO

Empregado doméstico é o trabalhador que presta serviços de natureza contínua e de finalidade não lucrativa na residência de uma pessoa ou de uma família.



PODE SER CONSIDERADO EMPREGADO DOMÉSTICO:

Quem realiza serviços de limpeza, cozinha, lava roupas, governanta, babá, caseiro, motorista particular, enfermeiro, jardineiro, chacareiro, dentre outros profissionais.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:

Carteira de Trabalho, referências pessoais, atestado de saúde e inscrição junto ao INSS.



DIREITOS DO TRABALHADOR DOMÉSTICO:

Salário mínimo nacional ou piso salarial regional; repouso remunerado; 13º salário; licença-gestante; licença-paternidade; aviso-prévio; benefícios da previdência social; férias remuneradas acrescidas de 1/3; aposentadoria.



O Seguro-desemprego (3 parcelas) somente é devido se houver recolhimento de FGTS pelo empregador.

Tem direito ao FGTS somente se o empregador concordar em efetuar os depósitos.



DIREITO DO EMPREGADOR:

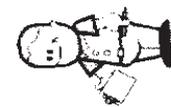
Exigir assinatura de recibos de pagamento de salários, mês a mês, bem como de outras parcelas pagas.



ROMPIMENTO DO CONTRATO: pode ocorrer sem justa causa, a pedido do empregado, ou por justa causa (pág. 15/16).



... ESTAGIÁRIO



Adolescente maior de 16 anos, estudante, pode trabalhar como estagiário, sem vínculo de emprego, em atividade de aprendizagem social, profissional ou cultural em empresas públicas ou privadas, sob coordenação de instituição de ensino.

REQUISITOS DE VALIDADE DO CONTRATO DE ESTÁGIO



- Ser estudante de curso superior, profissionalizante de 2º grau, ensino médio ou escola de educação especial, de ensino público ou particular;
- Convênio escrito entre empresa pública ou privada e instituição de ensino que proporcione aprendizagem profissional e complementação do ensino;
- Planejamento, execução e avaliação do estágio pela instituição de ensino, conforme currículo e calendário escolares;
- Termo de compromisso entre o estudante e a empresa, com intervenção da instituição de ensino.



- Jornada de estágio que não prejudique a frequência à Escola;
- Seguro de acidentes pessoais;
- Período mínimo de 1 semestre letivo.

DIREITOS DO ADOLESCENTE APRENDIZ

14 a 18 anos



- Contrato de Trabalho Especial, por escrito, anotado na Carteira de Trabalho;
- Garantir formação técnica e profissional;
- Jornada de trabalho máxima de 6 horas, se estiver cursando até a 8ª série;
- Jornada de trabalho máxima de 8 horas, se estiver cursando o 2º Grau;
- Proibida a realização de horas extras;
- Proibida a compensação de horas;
- Prazo do contrato no máximo de 2 anos;
- Certificado de qualificação profissional, dado pelo empregador.



REQUISITOS DE VALIDADE DO CONTRATO DO APRENDIZ

Anotação na Carteira de Trabalho.

Inscrição do aprendiz em curso de formação profissional de entidades como SENAI, SENAC, SESI, etc.

Controle da matrícula e frequência do aprendiz na Escola.

DEVERES DO APRENDIZ



- Cumprir as tarefas determinadas.
- Frequenter a escola e a empresa regularmente e nos horários indicados.
- Está sujeito a advertência e punições, inclusive rompimento do contrato por justa causa.

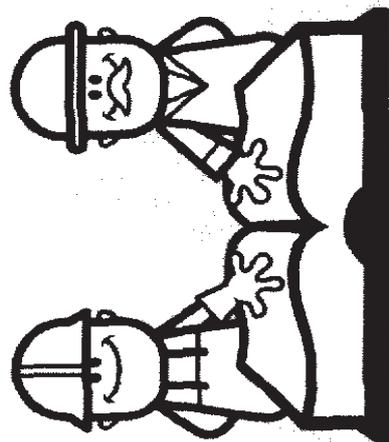


OBSERVAÇÃO: O Ministério Público do Trabalho tem atuado em conjunto com os Municípios e Delegacias do Trabalho para proporcionar atividades práticas aos adolescentes, "trabalho educativo" que permita aprendizagem de uma profissão.

ANOTAÇÕES



DEVERES DO...



... EMPREGADO

Executar suas atribuições com dedicação, conforme fixadas no contrato de trabalho.



Cumprir as ordens do empregador relacionadas às funções exercidas.

Lealdade e fidelidade quanto aos planos da empresa sobre os quais deve guardar segredo.

Ser assíduo (não faltar ao trabalho injustificadamente).

Ser pontual (observar com rigor horários de início e término da jornada de trabalho).

Manter comportamento de respeito com relação aos seus colegas, clientes e chefias.

... EMPREGADOR

Tratamento urbano, cordial, com todos os empregados.



Pagamento de salários sem atraso.

Pagamento de horas extras corretamente.

Não exigir assinatura do empregado em documento "em branco".

Proporcionar ambiente de trabalho adequado e saudável (iluminação, móveis, máquinas, equipamentos de proteção, ferramentas, etc).

Apoiar o trabalho da CIPA.

Não discriminar empregados em razão da cor, raça, sexo, ideologia ou religião, nem exigir da mulher teste de gravidez ou esterilização, como condição ao emprego ou critério de promoção ou dispensa.

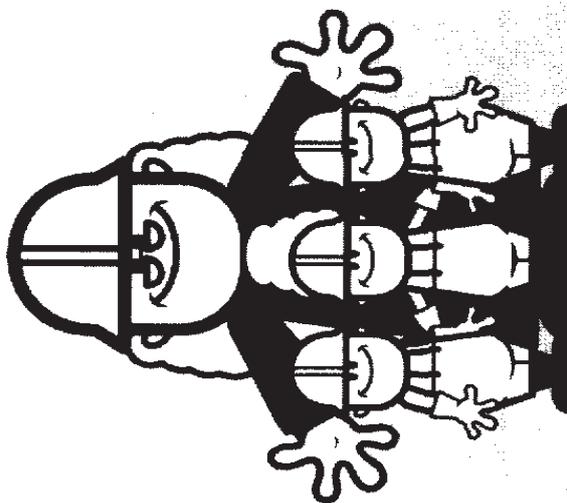
Permitir atuação regular dos dirigentes sindicais no contato com os empregados da empresa.

Promover o bem estar dos empregados exercendo o poder diretivo com bom senso, responsabilidade social e democracia.

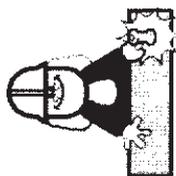
ANOTAÇÕES



**ÓRGÃOS
RESPONSÁVEIS**



ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

JUSTIÇA DO TRABALHO**FUNÇÃO**

É a Justiça que resolve as demandas decorrentes das relações de trabalho. Embora a maior parte das ações seja proposta por empregados contra empregadores, as Varas do Trabalho solucionam litígios de interesse dos autônomos, eventuais, avulsos, dentre outros trabalhadores. É uma casa de justiça que faz valer os direitos dos trabalhadores brasileiros.



Não se deve confundir a Justiça do Trabalho com o Ministério do Trabalho. Veja a principal diferença:

MINISTÉRIO DO TRABALHO: vinculado ao Poder Executivo (Presidência da República); fiscaliza as empresas, vendo se estão cumprindo a lei; presta assistência a empregados e empregadores, solucionando dúvidas sobre os direitos e deveres trabalhistas.

JUSTIÇA DO TRABALHO: pertence ao Poder Judiciário e somente nela se pode processar ações judiciais para condenar o empregador ou o tomador dos serviços que deixou de pagar direitos do trabalhador.



Cidadão consciente reclama seus direitos. Para isso existe a Justiça do Trabalho



A importância da Justiça do Trabalho pode ser constatada numa simples informação estatística: o desrespeito aos direitos trabalhistas é responsável pela existência de mais de um milhão de processos novos por ano nas Varas do Trabalho de todo o país. São mais de 3000 ações judiciais por dia.

ESTRUTURA**VARAS DO TRABALHO**

Localizadas nas cidades do interior e nas capitais.

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

Localizados nas capitais.



Julgam recursos contra sentenças das Varas do Trabalho e ações como Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Ações Rescisórias, dentre outros processos.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com sede em Brasília.

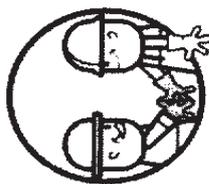


Juiza recursos contra decisões dos Tribunais Regionais (TRTs).

Contra decisões do TST há direito a recurso ao Supremo Tribunal Federal (STF) em casos restritos, como afronta à Constituição Federal.

CARTILHA DO TRABALHADOR

ACORDOS JUDICIAIS



Na Justiça do Trabalho dedica-se especial estímulo às partes para que resolvam o processo por acordo.



O Juiz apresenta proposta de conciliação logo no início da audiência, a partir de seu conhecimento do Direito e dos fatos noticiados pelas partes.

Quando as propostas são muito distantes e não é possível aproximá-las, depois de colhidas as provas o Juiz do Trabalho faz nova tentativa de conciliação e conclui o processo para julgamento.

Aceito o acordo, termina o litígio.

Feito o pagamento, encerra-se o processo.



Descumprido o acordo, executa-se o devedor, isto é, o Juiz manda que ele pague em 48 horas, ou terá penhorados bens que serão vendidos para que o trabalhador reciba o pagamento que era devido. Geralmente há multa pelo atraso.



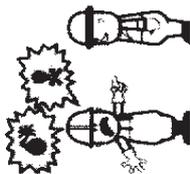
Nem o empregado, nem o empregador estão obrigados a aceitar propostas de acordo. Podem, sem constrangimentos, preferir aguardar o resultado do processo pela sentença judicial.



A atuação dos advogados é fundamental para esclarecer as partes se a proposta de acordo é razoável para os interesses de seus clientes.

O acordo consciente é sempre a melhor solução para o processo.

RECLAMAÇÕES CONTRA O EMPREGADOR



Todo o trabalhador pode reclamar na Justiça do Trabalho reparação aos seus direitos desrespeitados.



Deve procurar a assistência do seu Sindicato ou de advogado de sua confiança. Se assistido pelo Sindicato não terá despesas de custas e de advogado.

Relatados os fatos, será levada pelo advogado a reclamação à Justiça do Trabalho e marcada audiência.

Ausente o trabalhador no dia da audiência, o processo será arquivado. Mas poderá ingressar com nova ação.

Ausente o empregador, o processo será julgado à revelia, isto é, sem defesa. O Juiz proferirá sentença, considerando verdadeiros os fatos segundo informações do empregado.

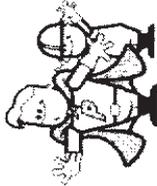
Na audiência são reunidas as provas, colhidos depoimentos das partes e das testemunhas. O último ato é a sentença que dirá quem tem razão.



A Justiça do Trabalho sabe da necessidade de maior rapidez nos julgamentos dos processos. Por isso, juizes e servidores atuam com dedicação: várias inovações na CLT estão ocorrendo; a informatização tem ajudado muito; tudo para que os prazos sejam reduzidos e o trabalhador alcance, com a máxima agilidade possível, o pagamento de seus direitos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES



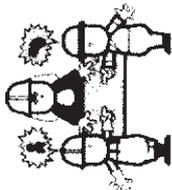
Órgão público que atua na defesa dos direitos dos trabalhadores, por meio das Procuradorias Regionais do Trabalho localizadas nas capitais de cada Estado da Federação.



Recebe denúncias feitas por Sindicatos ou por empregados e promove inquéritos civis e ações judiciais para proteção e defesa de interesses do trabalhador, especialmente quanto aos seguintes assuntos:

- discriminação do empregado por sua origem, sexo, idade, raça ou cor, estado civil, crença religiosa, convicção ideológica ou política, condição física ou mental, ou orientação sexual;
- trabalho para o portador de deficiência física, visual, auditiva ou mental;
- liberdade e dignidade no emprego;
- relações de trabalho e falsas cooperativas;
- condomínio de empregadores no meio rural;
- contratações de servidores sem concurso público;
- combate ao trabalho forçado;
- combate ao trabalho infantil;
- mediação e arbitragem de conflitos trabalhistas;
- fiscalização do exercício correto do direito de greve.

RECURSOS JUDICIAIS



Destinam-se, em geral, a garantir àquele que "perdeu a ação", o direito de buscar novo exame do processo, para que se confirme ou modifique a sentença proferida pelo Juiz.



REQUISITOS PARA RECORRER: PAGAMENTO DAS CUSTAS

Se for vencido o empregado, e tiver feito declaração de que não tem condições de arcar com as despesas do processo, nada pagará.

Se vencido o empregador, terá de pagar o valor das custas e depositar em juízo o valor da condenação que o Juiz determinar na sentença, ou o valor do depósito recursal.



RECURSO: É apresentado ao Tribunal Regional do Trabalho.



O processo pode ser levado a julgamento em Brasília pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) ou pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Porém, a absoluta maioria das ações é resolvida nas Varas do Trabalho e no Tribunal Regional (TRT).



A existência de várias espécies de recursos tem sido responsável por grande parte da demora na tramitação dos processos na Justiça do Trabalho.

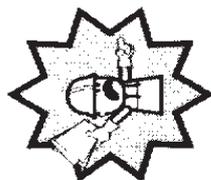


EXECUÇÃO: Depois de julgado o recurso, inicia-se a execução definitiva da sentença para cobrar o devedor.



Caso não pague, terá bens penhorados que serão vendidos para que o trabalhador receba o valor que a sentença determinou devido.

DENÚNCIAS



As denúncias de irregularidades nas relações de emprego podem ser apresentadas da seguinte maneira:



pessoalmente ou pelo correio:



por telefone ou fax:

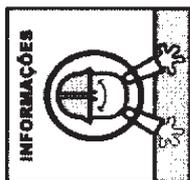


por e-mail:



via internet no site:

<http://pgt.mpt.gov.br/denuncia.html>



ONDE BUSCAR INFORMAÇÕES

Ministério Público do Trabalho (vide pág 38);
Procuradoria Regional do Trabalho

Ministério do Trabalho:

Subdelegacia Regional do Trabalho

Ordem dos Advogados do Brasil

Promotoria da Infância e da Adolescência

Conselhos Tutelares

Comissão de Direitos Humanos da Câmara de Vereadores

Comissão do Trabalho da Assembleia Legislativa

Comissão do Trabalho da Câmara Federal



ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA

CONSULTAS E INFORMAÇÕES

Qualquer trabalhador pode obter orientação gratuita sobre seus direitos trabalhistas, junto aos seguintes órgãos e instituições:

SINDICATO DA CATEGORIA PROFISSIONAL

Todos os sindicatos têm advogados que prestam assessoria jurídica aos associados.

FACULDADES DE DIREITO

COMISSÃO DE CRIAÇÃO, PESQUISA E REVISÃO

Carilhe do Trabalhador / Projeto "O Direito do Trabalhador Pode Carona"
 Santa Maria / RS - 2002 / 2005

Gustavo Fontoura Vieira	Paulo Renato Ferrony
Antônia Maria Loguércio	Maria Fátima Ramos Castro
Silvana R. Martins	Ana Paula S. Amaral
Silvia Bortoluzzi	Elizabeth Bacim Hermes
Paulo Ricardo Inhaquite da Costa	Vitor Hugo do Amaral Ferreira
Rosana Vetuschi	

2ª EDIÇÃO - REVISADA E ATUALIZADA

Projeto "O Direito do Trabalhador Pode Carona"
 Porto Alegre / RS - 2005

Amatra IV
 Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
 Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
 SATERGS
 Município de Porto Alegre
 AGETRA
 Empresa Pública de Transporte e Circulação - EPTC
 Associação dos Transportadores de Passageiros de Porto Alegre
 Trensurb
 Sindicato dos Trab. Transportes Rodoviários de Porto Alegre
 Sindicato dos Metroviários de Porto Alegre
 Universidade Federal de Santa Maria / UFSM
 Caixa Econômica Federal
 RSBC ATIVA

PROJETO GRÁFICO**LDG - LABORATÓRIO DE DESIGN GRÁFICO**

Curso de Desenho Industrial (UFSM)
 Coordenação do laboratório Prof. Mário Lúcio Bonotto Rodrigues
 Coordenação administrativa Jandir Carlos Martins
 Orientação do projeto prof. André Krusser Dalmazzo
 Projeto gráfico acad. Vilmar Rossi Junior
 Consultoria (produção gráfica) prof. Volnei Matté



INICIATIVA

AMATRA
 AMATRARI

PATROCÍNIO

CAIXA
 CAIXA

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, completa 15 anos. Instrumento destinado à proteção integral à criança e ao adolescente, é marco jurídico e social da maior importância, cuja grandiosidade primeira foi o de reconhecer crianças e adolescentes como cidadãos, a quem são garantidos amplos direitos na sociedade.

Lei de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente resulta de um forte desejo da sociedade civil organizada em responsabilizar a família, a comunidade e o Estado pelo cumprimento do direito das crianças e adolescentes à vida, à saúde, à profissionalização, à cultura, à educação, à dignidade, a liberdade, ao respeito, à convivência familiar e comunitária e ao pleno e saudável desenvolvimento sexual.

Para assegurar efetiva proteção a esses direitos, o ECA também proíbe práticas prejudiciais ao desenvolvimento dessas pessoas em formação, tendo como objetivos o fim do trabalho infantil e da violência, mediante a execução de políticas públicas em todos os níveis de governo.

A redução do trabalho infantil no País é um ganho associado em dúvida à implantação do ECA, que nos artigos 98 a 102 dispõe sobre as chamadas medidas de proteção, centradas em duas frentes – na redução das desigualdades sociais e na reeducação de pais para o perfeito convívio com os filhos.

O número de crianças que trabalham no Brasil, segundo relatório do Fundo das Nações Unidas para Infância, UNICEF, divulgado no final do ano passado, caiu cerca de 2,2 milhões entre os anos de 1995 e 2002. Mas ainda há muita criança e adolescente trabalhando no País – segundo os Indicadores Sociais do IBGE, ano de 2004, 5,1 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos trabalhavam no País em 2003.

Uma das leis mais avançadas do País, na avaliação do UNICEF, o Estatuto da Criança e do Adolescente, para setores conservadores da sociedade, o que inclui parlamentares de todas as regiões do País, é complacente com o jovem infrator, vira e volta merecendo desse setor defesa veemente da redução da idade penal, como se isso fosse remédio para reduzir a criminalidade, para frear as violações cometidas pelos adolescentes.

O que falta, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é fortalecer o Estatuto da Criança e do Adolescente, fortalecer os mecanismos de proteção integral aos direitos nele assegurados. Um exemplo: a instalação de Conselhos Tutelares, parte fundamental do sistema de garantia de direitos, ainda não ocorreu na totalidade dos municípios brasileiros.

Segundo o Conanda, mais de 1.221 cidades não possuem conselhos de direitos, que são órgãos de função pública, compostos de maneira paritária por representantes governamentais e não-governamentais, e outras 1849 não têm conselhos tutelares.

Existe ainda o agravante de que em cidades populosas, onde as violações aos direitos das crianças e adolescentes superam a capacidade de amparo e assistência às vítimas, não há número suficiente de conselhos tutelares. E ainda, realidade lamentável e presente em praticamente todas as cidades em que estão instalados, assistimos o completo desaparecimento dos conselhos tutelares – não contam com estrutura física adequada, estrutura material e tampouco estrutura humana.

Penso até, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que de algum modo deveria ser punido exemplarmente o prefeito, o executivo municipal que por falta de vontade política não destine as condições vitais para funcionamento dos conselheiros tutelares. Eles deveriam ser penalizados com a suspensão de recursos, por exemplo.

Porque, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nossas crianças e jovens são, sem a menor dúvida, as maiores vítimas hoje da barbárie urbana, da agressão caseira, de personalidades doentias que praticam pedofilia, da exploração econômica, do descaso da família para com sua saúde e educação, do Estado que não os ampara na medida de suas urgentes necessidades, da miséria e da fome.

Ao falar do ECA, me detenho aqui na questão dos conselhos tutelares, obrigatoriamente instalados a partir da criação do Estatuto, porque eles dão consequência prática à doutrina da proteção integral e ao princípio da prioridade absoluta às crianças e aos jovens. E, por isso, precisam urgentemente ser fortalecidos, ampliados.

São os conselheiros tutelares que diariamente se deparam com as violações cometidas pela sociedade, pelo Estado e pela família. São eles que recebem denúncias de que uma criança está fora da escola, de que uma criança foi abusada sexualmente, foi espancada pela mãe, pelo padrasto, pai ou irmão.

São os conselheiros tutelares que amparam e protegem adolescentes vítimas do lar desajustado, errantes devido à dor do ambiente familiar impregnado pelo álcool, pela miséria, sem carinho, sem nenhum encanto.

Os conselheiros tutelares se arriscam no atendimento dos casos de ameaça e/ou violação de direitos das crianças e adolescentes. Eles fazem representação, aplicam medidas de proteção e solicitam serviços ao Judiciário, aos órgãos estaduais, enfim, às instâncias que conjuntamente devem também garantir os direitos das crianças e adolescentes.

Têm, portanto, fundamental tarefa para cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, precisando

do do incondicional amparo do poder público para o exercício de suas competências. Está claro, hoje, que onde o Conselho tutelar existe, existe a possibilidade maior de que a violação de direitos da criança e adolescentes seja apurada e investigada. É preciso que o Estado prepare, capacite os conselheiros tutelares para lidar com os pais e responsáveis de crianças e adolescentes vitimizados pela violência, pelos maus-tratos. Isso porque, Senhoras e Senhores Senadores, é dentro de casa que nossos pequenos brasileiros tem seus direitos violados com maior frequência.

Recente coleta de dados feita de janeiro de 1999 a abril deste ano, divulgada pelo Sistema de Informações para a Infância e Adolescência, SIPIA – banco de dados de âmbito nacional sobre casos de desrespeito aos direitos garantidos pelo ECA –, mostra que as mães lideram o ranking de denúncias feitas aos Conselheiros Tutelares de 12 Estados que enviam com frequência informações ao SIPIA.

As reclamações contra mães atingem o número de 94,4 mil, e contra os pais chegam a 86,7 mil acusações. Juntos, eles somam mais de 50% das 360,5 mil denúncias registradas nos Estados que utilizam a ferramenta.

As mães são mais denunciadas por questões ligadas à saúde dos filhos. Pela omissão em não levá-los ao serviço médico, em comunicar casos de doenças contagiosas ou negligenciar no atendimento a acidentes que suas crianças possam sofrer. As mães também são muito denunciadas por cometerem agressões físicas e psicológicas, representando 7,1 mil denúncias.

Existe ainda no País a cultura do castigo físico como forma de educação, sendo necessário mudar esse comportamento. O lar é um ambiente de aprendizado, quem ama educa, e quem cresce em meio à violência tende a reproduzi-la. Por isso a importância de instrumentalizar e preparar nossos conselheiros tutelares.

Os pais são mais denunciados devido ao comportamento inadequado ao convívio familiar. Confinamento de crianças, alcoolismo, dependência de drogas e exploração sexual são algumas das infrações por eles cometidas, com 24,4 mil denúncias.

São recorrentes, também, reclamações acerca da ausência de condições para o convívio familiar – não pagamento de pensão alimentícia, falta de moradia, de condições de sobrevivência devido à miséria, doença e desemprego, totalizando 18 mil casos.

Como se vê, Senhoras e Senhores Senadores, o Estado brasileiro tem o dever de promover a reeducação dos pais para o exercício saudável da convivência com os filhos, medida de proteção assegurada no ECA, e que infelizmente não é aplicada pelos três níveis de governo, existindo iniciativas isoladas por parte de ONGs em parceria com prefeituras.

Esta é uma competência, existindo igualmente outras, deslocada do avançado texto do Estatuto em relação à realidade brasileira. É preciso vontade política de todos os nossos governantes para assegurar a reeducação dos pais, também eles, em camadas sociais menos favorecidas economicamente, vítimas de toda sorte de problemas – desemprego, baixa renda, violência nos centros urbanos etc.

Persistem, portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, após 15 anos de vida do Estatuto, situações dissonantes entre o que são estabelecidos os artigos do ECA e a prática do dia-a-dia. Situações que variam entre a doutrina da situação irregular e a doutrina da proteção integral, entre as violações e a efetiva garantia de direitos.

Sobretudo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é imperativo consolidar o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal, em seu artigo 227, e pelo ECA, ao atendimento das necessidades de nossas crianças e adolescentes que passam pelo direito à creche, à escola, à saúde, lazer, formação, cultural, profissionalização e tantas outras.

Para isso, os movimentos sociais contam com meu integral apoio para se construir efetivamente no País política que agregue e amplie a participação, controle social e garantia de direitos na formulação e execução de políticas voltadas para a criança e adolescente.

A sociedade, os legislativos e os governos devem refletir sobre isso e unir esforços para que maior porte de recursos sejam destinados para atender o princípio de prioridade absoluta, e fundamentalmente para que não possam ser desviados de sua finalidade, a pretexto de compor contas outras que sacrificam o presente e comprometem o futuro de nossas crianças e adolescentes.

Para concluir, celebro os 15 anos do Estatuto da Criança e Adolescente, data que enseja neste mês de julho atividades em diversos Estados brasileiros. Documento de valor inquestionável, que aboliu o Código de Menores, universalizando e ampliando o foco das questões relacionadas à criança e adolescente com uma visão progressista e cidadã.

Parabenizo o movimento social que bravamente lutou, desde a Assembléia Constituinte, para assegurar direitos constitucionais as nossas crianças e adolescentes e garantir a existência do ECA.

E parabenizo especialmente porque continua na luta para que os operadores do Direito responsáveis pela aplicação do Estatuto da Criança e Adolescente, ou seja, os conselhos tutelares, os promotores de Justiça, municípios, Estados e a União, dentre outros, apliquem efetivamente o Estatuto para lhe dar eficácia social.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, à seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 15, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 242, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 242, de 2005), que *altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.*

Relator revisor:

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 244, DE 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 244, de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de vinte milhões, trezentos e vinte e sete mil reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 18, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 18, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 247, de 2005), que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência e Tecnologia, de Minas e Energia, dos Transportes, da Cultura, do Meio Ambiente e da Defesa, no valor global de quinhentos e oitenta e seis milhões, onze mil e setecentos reais.*

Relator revisor:

4

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 248, DE 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 248, de 2005, que *dispõe sobre o valor do salário mínimo a partir de 1º de maio de 2005 e dá outras providências.*

Relator revisor:

5

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 250, DE 2005

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 250, de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de trinta milhões de reais, para o fim que especifica.*

Relator revisor:

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 599, de 2005 – art. 336, “II”, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2003 (nº 84/99, na Casa de origem), que *altera o Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal e a Lei nº 9296, de 24 de julho de 1996, e dá outras providências.* (Dispõe sobre os crimes cometidos na área de informática, e suas penalidades, dispondo que o acesso de terceiros, não autorizados pelos respectivos interessados, a informações privadas mantidas em redes de computadores dependerá de prévia autorização judicial).

Parecer favorável, sob o nº 1.059, de 2005, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Azeredo; e

Pendente de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

(Votação nominal)

Continuação da votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2002

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Francisco Escórcio, que *inclui § 8º no art. 60*

do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a finalidade de ampliar a vigência do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).

Parecer sob nº 119, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 12, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Relatora Senadora Serys Slhessarenko, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 87, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Fátima Cleide, que altera o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais (dispõe sobre a carreira dos servidores civis e militares do ex-Território Federal de Rondônia).

Parecer favorável, sob nº 685, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 12, DE 2004

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável,

nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva. PMDB – PI)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 14 minutos.)

OS Nº 14563

AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

13-7-2005

quarta-feira

10:00 – Sessão Conjunta do Congresso Nacional
Plenário da Câmara dos Deputados

11:00 – Ministro Jaques Wagner, Ministro de Estado da Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e Relações Institucionais

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

12:30 – Senhora Tereza Kelly Gomes Carneiro, Presidente do Instituto de Educação Profissionalizante do Estado de Alagoas

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

15:30 – Desembargador Washington Luis Damasceno Freitas, Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas acompanhado do

Desembargador Paulo Maria Teles Antunes, Goiás;

Desembargador Fausto Valença de Freitas, Pernambuco;

Desembargador Manoel Carpena Amorim, Rio de Janeiro;

Desembargador Cláudio Dinart Déda Chagas, Sergipe;

Desembargador Reinaldo Ximenes, Minas Gerais;

Juiz Ivan Brito, Alagoas;

Senhor Eurico Souza, Prefeito da Cidade de Aquidaba – SE;

Senhor José Luciano de Nascimento, Prefeito da Cidade de Própria – SE.

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa – Pauta sobrestada

Plenário do Senado Federal.

Martha Lyra Nascimento, Chefe de Gabinete
– Presidência do Senado.

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia treze do mês de julho de dois mil e cinco, quarta-feira, às dezoito horas, na sala nº 07 da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, **da Comissão Mista** destinada a examinar e emitir parecer sobre a **MEDIDA PROVISÓRIA nº 255**, adotada em 1º de julho de 2005 e publicada no dia 04 do mesmo mês e ano, que “Prorroga o prazo para opção pelo regime de Imposto de Renda Retido na Fonte de Pessoa Física dos participantes de planos de benefícios e dá outras providências”, sem a presença de membros, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2005.

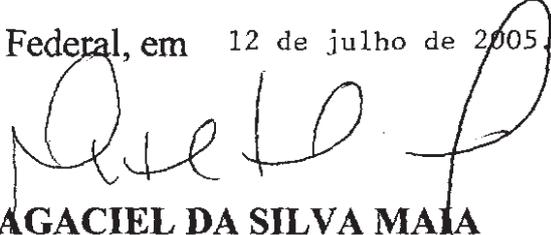

SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Diretor

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3025 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **10905/05-7**,

RESOLVE alterar o cargo, em comissão, do servidor **PAULO SÉRGIO SABINO DE ARAÚJO**, matrícula n.º 174637, de Assistente Parlamentar, AP-6, para o de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Senado Federal, em 12 de julho de 2005.



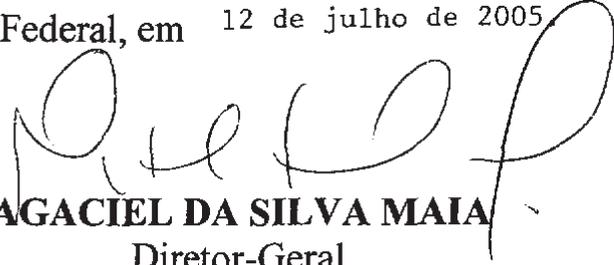
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3026 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010904/05-0**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CÉSAR RICARDO KICH E SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães.

Senado Federal, em 12 de julho de 2005

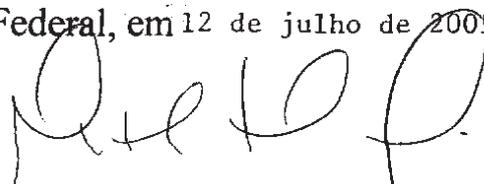

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3027 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **008804/05-2**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUIZ GONZAGA RODRIGUES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PMDB.

Senado Federal, em 12 de julho de 2005.



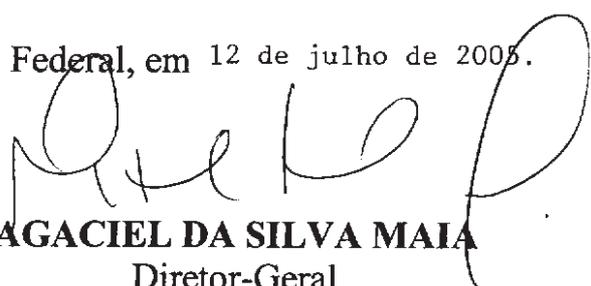
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3028 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010978/05-4**,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **NILSON MOACIR OLIVEIRA CORDEIRO**, matrícula n.º 164530, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Flávio Arns.

Senado Federal, em 12 de julho de 2005.

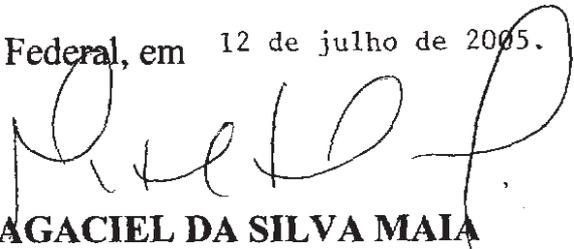

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3029 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e dos Processos n.º **010927/05-0** e **010928/05-7**,

R E S O L V E alterar a lotação da servidora **IARA FASSHEBER DE FOLCO**, matrícula nº 166148, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Edison Lobão para o Gabinete do Senador José Sarney.

Senado Federal, em 12 de julho de 2005.



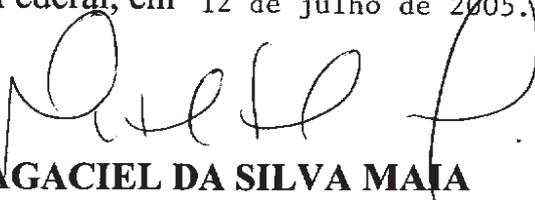
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3030 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e dos Processos n.º **010925/05-8 e 010926/05-4**,

R E S O L V E alterar a lotação da servidora **ANA MARIA DA COSTA BASTOS**, matrícula nº 184503, ocupante do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador José Sarney para o Gabinete do Senador Edison Lobão.

Senado Federal, em 12 de julho de 2005.

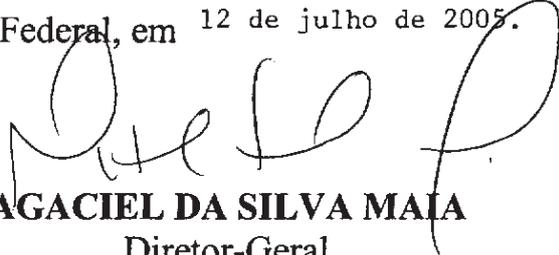

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3031 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral n.º 1.583, de 2005 e do Processo n.º **10899/05-7**,

RESOLVE alterar o cargo, em comissão, do servidor **JOAB TORRES FERREIRA**, matrícula n.º 167451, de Motorista para o de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Pedro Simon.

Senado Federal, em 12 de julho de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3032 , DE 2005

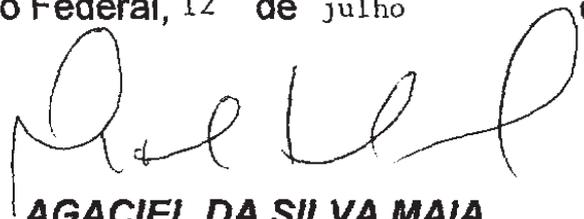
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores **ALEXANDRE ASSUCENA DE VASCONCELLOS**, matrícula nº 32960 e, **VANDERLEI PIRES DA SILVA**, matrícula nº 52477, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 000569/05-4 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de julho de 2005.



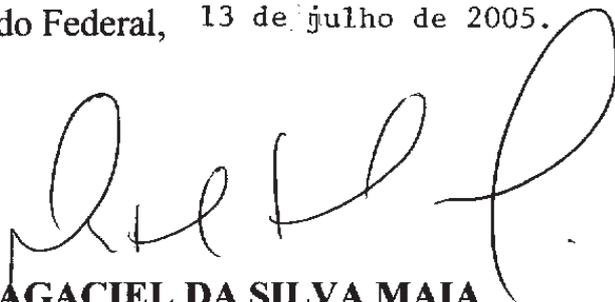
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3033 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 010859/05-5,

RESOLVE designar a servidora FLÁVIA SANTINONI VERA, matrícula 45904, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Gestão de Documentos, a partir de 01 de agosto de 2005.

Senado Federal, 13 de julho de 2005.



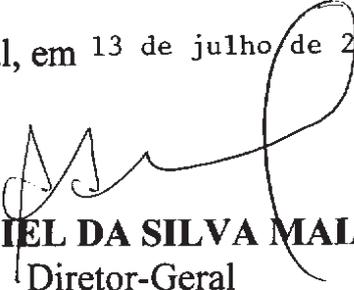
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3034 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs **007.969/05-8 e 010.736/05-0**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ELLEN DE FÁTIMA SAMPAIO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Senado Federal, em 13 de julho de 2005.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 3035 , DE 2005

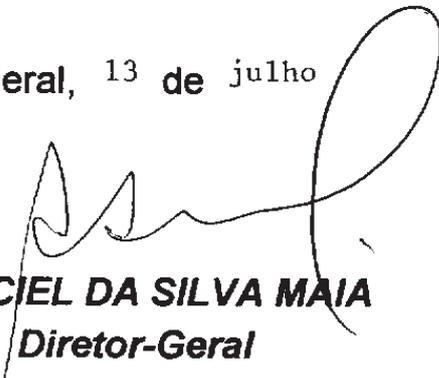
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com o **Ato nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010495/05-3,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores CARLOS ALBERTO BELESA DE SOUSA, matrícula nº 02729-SEI, como gestor e, JORGE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 03965-SEI, TOMAZ EDSON ALVES DA SILVA, matrícula nº 16941, SHIRLEY VELLOSO ALVES, matrícula nº 42514 e ÉLIDA DA COSTA SILVA, matrícula nº 51382, como co-gestores do Contrato nº 068/2005, celebrado entre o SENADO FEDERAL e a BRASÍLIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de julho de 2005.



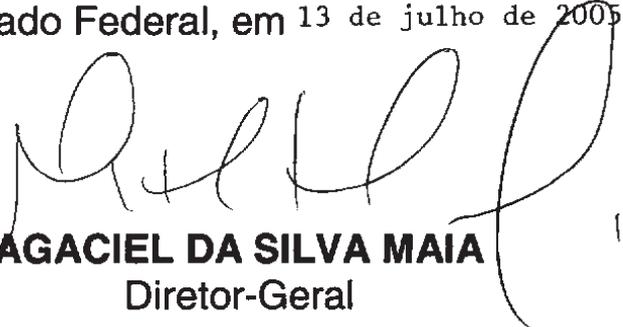
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3036 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 007.755/05-8,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2430, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3247-S, de 06/06/2005, que nomeou **MARA ELIZA RIBEIRO SALOMÃO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Mesquita Júnior, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 13 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 3037 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008.897/05-0,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2509, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3250, de 09/06/2005, que nomeou **ZILÉIA CONCEIÇÃO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mozarildo Cavalcanti, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 13 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3038 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Resolução do Senado Federal n.º 07, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 008.778/05-1,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato do Diretor-Geral n.º 2511, publicado no Boletim Administrativo de Pessoal do Senado Federal n.º 3250, de 09/06/2005, que nomeou **JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, do Senado Federal, com lotação e exercício na Comissão Mista de Orçamento, em virtude de não ter tomado posse no prazo previsto pelo § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112, de 1990.

Senado Federal, em 13 de julho de 2005.



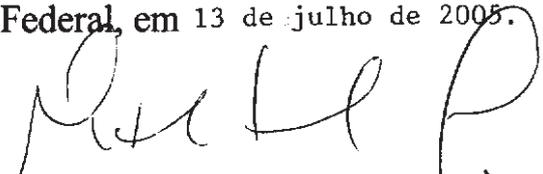
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL /
N.º 3039 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005 e do Processo n.º **011036/05-2**,

RESOLVE alterar o cargo, em comissão, do servidor **CÉLIO CARLOS DA SILVA**, matrícula n.º 175307, de Assistente Parlamentar, AP-4, para o de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Cristovam Buarque.

Senado Federal, em 13 de julho de 2005.

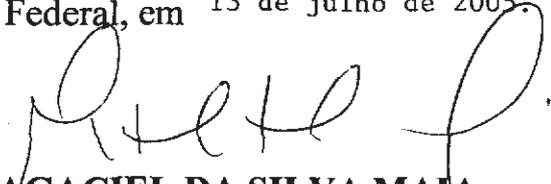

AGACIEL DA SILVA MAIA,
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 3040 , DE 2005**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011029/05-6**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HILTOMAR MARINHO DE MEDEIROS** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 13 de julho de 2005.



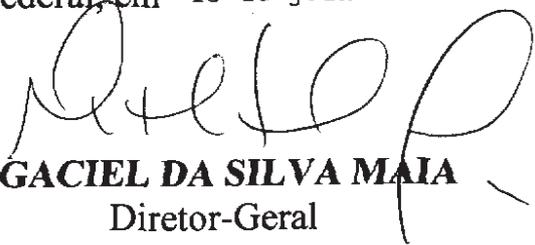
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3041 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011028/05-0**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ODILON COELHO LIMA JÚNIOR** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 13 de julho de 2005.

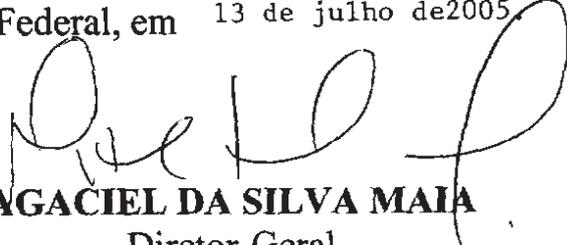

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 3042 , DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **010.988/05-0**,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ BONIFÁCIO SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Octávio.

Senado Federal, em 13 de julho de 2005.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	BLOCO - PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
BLOCO - PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	BLOCO - PT	Ideli Salvatti
PMDB	Antonio Leite	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	P - SOL	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
BLOCO - PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	BLOCO - PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
BLOCO - PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
BLOCO - PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	BLOCO - PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Wellington Salgado Oliveira	BLOCO - PT	Tião Viana
	GOIÁS	P - SOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	BLOCO - PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	BLOCO - PT	Delcídio Amaral
Sem Partido	Luiz Soarez	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
BLOCO - PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	BLOCO - PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
BLOCO - PT	Paulo Paim		TOCANTINS
BLOCO - PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	BLOCO - PSB	Nezinho Alencar
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
BLOCO - PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	BLOCO - PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	BLOCO - PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Wirlande da luz

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Dulcília Ramos Calháo	(Ramal: 3514)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Janice de Carvalho Lima	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3502)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES		
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz	(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho (Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo (Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo (Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares (Ramal: 4604)
	CFC	José Francisco B. de Carvalho (Ramal: 3935)
	CI	Celso Antony Parente (Ramal: 4354)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello (Ramal: 4777)
	CLP	Maria Dulce V de Queirós Campos (Ramal: 1856)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.**

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Shessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomcej@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
PMDB	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

** O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Shhessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

**7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995
2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001
4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

Ramez Tebet (PMDB-MS)	PMDB e Bloco de Apoio ao Governo
Demóstenes Torres (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando (PMDB-RO)	PMDB

Atualizado em 16.5.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5257
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Severino Cavalcanti (PP-PE)	<u>PRESIDENTE</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Tião Viana (PT-AC)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PMDB-PE)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado João Caldas (PL-AL)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Paulo Rocha (PT-PA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador José Jorge (PFL-PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Antonio Carlos Biscaia (PT-RJ)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Aroldo Cedraz (PFL-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Cristovam Buarque (PT-DF)

Atualizado em 04.05.2005

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier
Vice-Presidente: Luiz Flávio Borges D'Urso

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Paulo Machado de Carvalho Neto	Emanuel Soares Carneiro
Representante das empresas de televisão (inciso II)	Gilberto Carlos Leifert	Antônio de Pádua Teles de Carvalho
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	Paulo Tonet Camargo	Sidnei Basile
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Fernando Bittencourt	Roberto Dias Lima Franco
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Daniel Koslowsky Herz	Celso Augusto Schöder
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	Eurípedes Corrêa Conceição	Márcio Leal
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Berenice Isabel Mendes Bezerra	Stepan Nercessian
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Geraldo Pereira dos Santos	Antônio Ferreira de Sousa Filho
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Dom Orani João Tempesta	Segisnando Ferreira Alencar
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Arnaldo Niskier	Gabriel Priolli Neto
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Luiz Flávio Borges D'Urso	Phelippe Daou
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Roberto Wagner Monteiro	Flávio de Castro Martinez
Representante da sociedade civil (inciso IX)	João Monteiro de Barros Filho	Paulo Marinho

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

(Conselheiros designados na Reunião do Conselho de Comunicação Social realizada em 4.4.2005)

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 - Comissão de TV por Assinatura

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador CRISTOVAM BUARQUE Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado AROLDO CEDRAZ Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	--

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

BLOCO DA MINORIA (PFL/PSDB)

JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
RAMEZ TEBET (PMDB/MS)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PTB/PL/PPS)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1.
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2.

PDT

	1.
--	----

P-SOL (Resolução nº 2/2000-CN)

	1 GERALDO MESQUITA JÚNIOR (P-SOL/AC)
--	--------------------------------------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
------------------	------------------

PT

DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PT/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCÍSIO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

EDISON ANDRINO (PMDB/SC)	1. OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)
--------------------------	------------------------------

Bloco PFL/Prona

GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP) (cessão)
-------------------------	---

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PP/SP)
---------------------------	----------------------------

PTB

ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
----------------------------	---------------------------------

PL

WELLINGTON FAGUNDES (PL/MT)	1. MIGUEL SOUZA (PL/RO)
-----------------------------	-------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PPS/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador CRISTOVAM BUARQUE

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<p style="text-align: center;"><u>LÍDER DA MAIORIA</u></p> <p style="text-align: center;">PAULO ROCHA PT-PA</p>	<p style="text-align: center;"><u>LÍDER DA MAIORIA</u></p> <p style="text-align: center;">NEY SUASSUNA PMDB-PB</p>
<p style="text-align: center;"><u>LÍDER DA MINORIA</u></p> <p style="text-align: center;">JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA</p>	<p style="text-align: center;"><u>LÍDER DA MINORIA</u></p> <p style="text-align: center;">JOSÉ JORGE PFL-PE</p>
<p style="text-align: center;"><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></p> <p style="text-align: center;">AROLDO CEDRAZ PFL-BA</p>	<p style="text-align: center;"><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES</u> <u>EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></p> <p style="text-align: center;">CRISTOVAM BUARQUE PT-DF</p>

Atualizado em 04.05.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311- 5255
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DO “DIPLOMA DO MÉRITO EDUCATIVO DARCY
RIBEIRO”

Constituído pela Resolução nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos
Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

Composição

(AGUARDANDO DESIGNAÇÃO)

Presidente: RENAN CALHEIROS⁽¹⁾

Deputados	Senadores
	Renan Calheiros ⁽²⁾

Atualizada em 24.2.2005

Notas:

⁽¹⁾ Presidência exercida pelo Presidente do Congresso Nacional, até que o Conselho realize eleição para esse fim, nos termos do art. 3º e parágrafo único da Resolução nº 2, de 1999-CN.

⁽²⁾ Membro nato, nos termos do art. 3º da Resolução nº 2, de 1999-CN.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5255
sscop@senado.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055	GESTÃO 00001
--------------------	-------------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

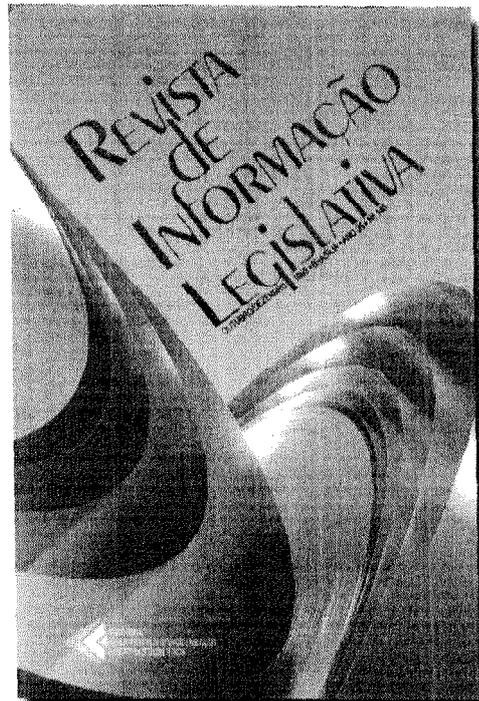
Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição compreende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 304 PÁGINAS